



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 51

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2020

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo	1	17	
Casa Civil	1	17	40
Secretaria de Estado de Governo	1	17	40
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal	1	18	
Secretaria de Estado de Economia.....	2	18	40
Secretaria de Estado de Saúde	5	19	48
Secretaria de Estado de Educação		22	50
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		32	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	5	32	51
Secretaria de Estado de Trabalho.....		32	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		32	51
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		33	51
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	6	36	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		37	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6	37	54
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	8	37	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		38	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	11		56
Secretaria de Estado de Turismo		38	56
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		38	56
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	11	39	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			56
Controladoria Geral do Distrito Federal		39	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12		
Ineditoriais			57

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo II, do Decreto nº 40.485, de 03 de março de 2020, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, página 08, que altera os requisitos de provimento dos cargos que especifica, ONDE SE LÊ: "...SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Assessor Militar TC/MAJ/CAP QOPM, GMSI-04, 01...", LEIA-SE: "...SUBCHEFIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS - Assessor Militar TC/MAJ/CAP QOPM, GMSI-04 ou GMSI-03, 01...".

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 15, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no artigo 215, I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 127, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2019, constante nos autos do processo nº 00002-00006962/2018-53, acolhendo os Relatórios Circunstanciados da Comissão, com os fundamentos da Nota Técnica nº 77/2020-AJL/CACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031700001

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 45, de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 155, de 16/08/2019 pág 24, referente ao Processo SEI-GDF nº 0480-000619/2015.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a partir de 08/03/2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00044453/2019-91, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 194 de 06/08/2019, publicada no DODF nº 153 de 14/08/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino o seguinte:

Art. 2º Instauração de Processo Sindicância para apurar a responsabilidade da empresa contratada para realizar obras de revitalização da Quadra de Esportes da EQNM 38/40, Setor M Norte, Taguatinga, referente ao processo nº 0132-001723/2009.

Art. 3º Os fatos a serem apurados dizem respeito aos questionamentos realizados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, processo 00020-00044453/2019-91.

Art. 4º Encaminha-se a Comissão de Sindicância, para adoção de medidas de sua competência.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso L, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto no Despacho - RA-X/COAG (36925642), constante do Processo nº 00137-00000242/2020-18, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 07, de 30 de janeiro de 2020, publicada no DODF Nº 24, de 04 de fevereiro de 2020, página 13.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, no uso das atribuições previstas no Artigo 3º, § 2º da Portaria nº 47, de 16 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Extraordinária da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

NIRASIO DE SOUZA ARAÚJO

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Data: 20 de março de 2020, sexta-feira. Sessão Extraordinária. Horário: a partir das 9 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: LUIS FELIPE NERY DA FONSECA GRANJEIRO, Processo SEI nº: 04017-00013144/2019-06, (Auto de Intimação Demolitória). Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: VÂNIA DANIELLE PACHECO FREITAS, Processo SEI nº: 04017-00013008/2019-16, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NAILDE VIANA CASTANHA, Processo SEI nº: 04017-00013035/2019-81, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: ANA MARIA DE AQUINO SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012876/2019-71, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: SERGIO MURILO ARAÚJO SILVA, Processo SEI nº:04017-00012769/2019-42, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: SINARA SOARES SILVA, Processo SEI nº: 04017-00012781/2019-57, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Relator: GERVASIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES: EDNALVA MAURICIO TOMAZ. Processo SEI nº: 04017-00012864/2019-46, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEGAL. Recorrente: CARLOS MAGNO LELIS BASÍLIO. Processo SEI nº: 04017-00012900/2019-71, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: SÉRGIO MURILO ARAUJO SILVA. Processo SEI nº: 04017-00012879/2019-12, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: JOSÉ BASÍLIO FILHO. Processo SEI nº: 04017-00012903/2019-13, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL.

2ª CÂMARA
PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO
Data: 20 de março de 2020, sexta-feira. Sessão Extraordinária. Horário: a partir das 15 horas. Endereço: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília-DF. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: ANTONIO ILAURO DE SOUZA. Processo SEI nº: 04017-00012778/2019-33, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: NAZARÉ FERREIRA DA SILVA. Processo SEI nº: 04017-00012886/2019-14, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARIA NEUMA MARINHO SOARES. Processo SEI nº: 04017-00012783/2019-46, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Relator: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. Recorrente: MANOEL FERREIRA DA SILVA. Processo SEI nº: 04017-00012799/2019-59, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MIRIAM FRANCISCO FERREIRA. Processo SEI nº: 04017-00012782/2019-00, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: PATRICIA RAQUEL AQUINO SILVA. Processo SEI nº: 04017-00012770/2019-77, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO. Processo SEI nº: 04017-00012905/2019-02, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: CAROLINA COELI DE OLIVEIRA DIAS. Processo SEI nº: 04017-00012906/2019-49, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL. Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DE ASSIS REZENDE. Processo SEI nº:04017-00012895/2019-05, (Auto de Intimação Demolitória) Recorrido: DF LEGAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, resolve:
Art. 1º Estabelecer o Cronograma de Responsabilidades e Prazos dos Órgãos e Entidades do Distrito Federal para a elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar as informações constantes do Anexo Único deverão observar a data limite fixada no Cronograma.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar as informações solicitadas à Secretaria de Estado de Economia - SEEC e, caso se aplique, também ao órgão especificado na coluna de procedimentos constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO DISTRITO FEDERAL

ITEM	PROCEDIMENTOS	ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1	Enviar a relação das programações que comporão o Anexo de Metas e Prioridades e o Anexo de Projetos em Andamento.	SUPLAN/SEEC	14/04/20
2	Enviar a projeção de receitas com alienação de ativos nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação e, no caso de alienação de bens imóveis, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações.	ÓRGÃOS/ ENTIDADES	14/04/20
3	Enviar a projeção de receitas com alienação de bens imóveis nos exercícios de 2021, 2022 e 2023. Tais projeções devem estar acompanhadas da relação dos ativos objetos de alienação, a legislação que a autorizou e a destinação legal dos recursos provenientes dessas operações.	UPI/SEEC e TERRACAP	14/04/20
4	Enviar a projeção da receita de dividendos, juros sobre capital próprio e demais receitas próprias, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	IPREV/DF	07/04/20

5	Encaminhar subsídios para a Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEEC, relativamente à Evolução do Patrimônio Líquido do RPPS (período: 2017, 2018 e 2019), visando a consolidar o demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido.		07/04/20
6	Enviar o relatório de Avaliação Financeira e Atuarial dos Poderes do Distrito Federal, para o exercício de 2020, e o Quadro Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (período: 2017, 2018 e 2019), segundo orientação e modelo constante do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF.		07/04/20
7	Enviar a projeção das receitas de contribuições previdenciárias e superávit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, discriminadas por natureza de receita, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.		14/04/20
8	Enviar a relação de ações judiciais em tramitação na justiça, com possibilidade de perda para o Distrito Federal.	PGDF e ESTATAIS	14/04/20
9	Enviar a Projeção das Despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, inclusive com a previsão de arrecadação da obrigação patronal.	CLDF, TCDF e DPDF	07/04/20
10	Envio da proposta do Anexo IV - Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal, observado o disposto no §1º do art. 157 da Lei Orgânica do Distrito Federal.	SUGEP/SEEC	14/04/20
11	Enviar a estimativa dos passivos relativos a todos os gastos com pessoal, notadamente os atinentes à terceira parcela de reajustes de diversas categorias não implementados em exercícios anteriores, a fim de incluí-los no Anexo II - Riscos Fiscais, em atendimento a recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal.		14/04/20
12	Enviar informações relativas aos valores previstos para o Serviço da Dívida, incluindo o Resultado Nominal, as Operações de Crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da Dívida Consolidada Líquida, pelo critério "acima da linha" (conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF).	SUTES/SEEC	14/04/20
13	Enviar relatório contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao exercício de 2019.		14/04/20
14	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e da Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU, relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal - SUAPOF/SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	ADASA	07/04/20

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e certificação digital: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador
MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador
VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais
ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

15	Enviar as projeções das receitas provenientes da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e da Taxa de Execução de Obras - TEO, relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da Secretaria de Estado de Economia - SUAPOF/SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	DF Legal	07/04/20
16	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da Secretaria de Estado de Economia - SUAPOF/SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DETRAN	07/04/20
17	Enviar as projeções da receita proveniente de aplicação de multas previstas na legislação de trânsito, relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da Secretaria de Estado de Economia - SUAPOF/SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia de receita do Distrito Federal.	DER	07/04/20
18	Enviar as projeções da receita proveniente da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, relativas aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, para a Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal da Secretaria de Estado de Economia - SUAPOF/SEEC. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis renúncias e frustrações de receita, a fim de que a SEEC possa consolidar a projeção e a renúncia da Receita Tributária do Distrito Federal.	CEB	07/04/20
19	Enviar a projeção da receita tributária e respectiva renúncia da receita, assim como a projeção de receitas de origem não tributária, dos exercícios de 2021 a 2023, conforme novo ementário da classificação por natureza da receita orçamentária, com dados consolidados das informações prestadas pela AGEFIS, pela ADASA, pelo DETRAN, pelo DER e pela CEB, evidenciando os riscos de possível frustração.	SUAPOF/SEEC	14/04/20
20	Enviar informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza Creditícia, tais como: concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais; financiamento para investimentos e custeio de agricultores rurais; empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores, mediante crédito para capital de giro, custeio e investimento; financiamento ou empréstimos ao setor econômico produtivo.	FADF, FDRDF, FUNGER e FUNDEFE	14/04/20
21	Elaborar o relatório de Evolução do Patrimônio Líquido, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais da STN/MF, com dados do RPPS e dos demais órgãos, destacando origem e aplicação da receita proveniente de alienação de ativos.	SUCON/SEEC	14/04/20
22	Enviar a projeção das receitas de depósitos judiciais para os exercícios de 2021, 2022 e 2023. Tais projeções devem estar acompanhadas das memórias e metodologias de cálculo utilizadas.	SUTES/SEEC	14/04/20
23	Enviar a previsão de transferências de recursos mediante convênios com órgãos do GDF.	TERRACAP	14/04/20

24	Enviar as previsões das receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas - PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso até o fim do prazo pactuado; demais previsões de receitas próprias, contextualizando os possíveis riscos de frustração; e relação das sentenças judiciais com possibilidade de perda e obrigação de liquidação no exercício de 2020.	SEPE, UPPP/SEEP e ESTATAIS	14/04/20
25	Enviar a projeção do PIB e IPCA para os exercícios de 2021 a 2023.	CODEPLAN	14/04/20
26	Enviar a Avaliação Macroeconômica do exercício 2019 para subsidiar o anexo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do referido exercício.	CODEPLAN	14/04/20
27	Enviar o Relatório de Ações de Conservação do Patrimônio Público. Prazo até 05 de abril, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018.	UPI/SEEC	05/04/20
28	Divulgação do texto do PLDO, em versão preliminar, no endereço: www.seplag.df.gov.br	SEEC	17/04/20
29	Realização da Audiência Pública.	SEEC	23/04/20
30	Divulgação dos resultados da audiência na INTERNET.	SEEC	25/05/20

Obs.: Os itens que preveem detalhamentos em anexo devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, 10ª edição, disponível no site: www.tesouro.fazenda.gov.br.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Altera o Ato Declaratório Interpretativo nº 97, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a interpretação e aplicação dos incisos I e V do art. 3º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, com as alterações trazidas pela Lei nº 6.375, de 12 outubro de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, tendo em vista as alterações nos incisos I e V do art. 3º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, trazidas pela Lei nº 6.375, de 12 outubro de 2019, DECLARA:

Art. 1º O Ato Declaratório Interpretativo nº 97, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º

.....

§ 1º

.....

III - ICMS3 = VTB3*12% - [(BC das entradas3*VI3/VTB3)*12% + (BC das Entradas3*VINT3/VTB3)*12%] , na hipótese do inciso III do caput deste artigo; (NR)

....."

Art. 2º Este Ato Declaratório Interpretativo entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO SITRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20200210--27951, NEIVA MAXIMO CALCULOS JUDICIAIS LTDA - ME, 23.006.405/0001-32, ISS, 2019, A alíquota a ser aplicada no cálculo do ISS não foi informada. Conforme disposto no artigo 21, § 4º, inciso V, da Lei 123/2006, nestes casos deve ser aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei 123/2006, que é de 5%.

O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO SITRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20200227--37171, ABRAVOC ACADEMIA BRASILEIRA DE VOCACAO E CARREIRA, 30.214.023/0001-60, ISS, 2020, Na citada Nota Fiscal, a alíquota a ser aplicada no cálculo do ISS não foi

informada. Conforme disposto no artigo 21, § 4º, inciso V, da Lei 123/2006, nestes casos deve ser aplicada a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei 123/2006, que é de 5%.

O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO SITRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo/protocolo, interessado, CNPJ, tributo e motivo: processo 0044-000573/2016, ALGAR MULTIMÍDIA S/A, 04.622.116/0012-76, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 15/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelos motivos:

1. Falta de interesse em agir da Requerente ante o não cumprimento do disposto na Notificação nº 28/2018 no prazo solicitado;

2. Falta de apresentação do arquivo eletrônico, previsto na Cláusula terceira, § 4º caput e incisos do Convênio ICMS nº 126/1998 c/c Anexo I do Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010, vez que no disco à fl. 09 constam apenas os arquivos em Excel (Pedido Restituição ICMS DF, Razão Serviços Cancelados - DF, Relatórios Contabilidade e Balancetes) e não consta o arquivo no leiaute descrito no Ato Cotepe nº 24/2010

3. Também faltou a apresentação do recibo de entrega do arquivo eletrônico, previsto na Cláusula terceira, § 3º, ii, c) do Convênio ICMS nº 126/98 c/c Anexo II do Ato Cotepe /ICMS nº 24/2010.

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2020

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO SITRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo/protocolo, interessado, CNPJ, tributo e motivo: processo 0040-001109/2016, FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S/A, 01.009.876/0018-00, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Parecer nº. 13/2019 - NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC, pelos motivos:

1. Falta de documentação (estatuto social e ata) referente à diretoria da sociedade empresária;

2. Falta de instrumento do mandato bem como RG e CPF do outorgado (a) signatário (a), nos termos do art. 115, VI do Decreto nº 33.269/2011-RPAF;

3. Desconformidade do arquivo DF _ 0100987600757201506EN.txt, gravado em disco à fl. 06, em face do Ato Cotepe/ICMS Nº 24/2010 vez que constam 02 (dois) registros de identificação e controle (linhas 1 e 2) sendo o primeiro, de situação "S" (substituto), ausente de valores e o segundo, de situação "N" (normal) cujos valores informados nos campos valor total (R\$981.005,84), base de cálculo do ICMS (R\$980.958,64) e ICMS recuperado ou a recuperar (R\$245.230,51) não conferem com os respectivos valores consignados no recibo de entrega, às fls 5 e 6, a saber: R\$981.328,36, R\$980.922,04 e R\$241.235,75;

4. Falta de Código de Autenticação Digital do arquivo DF _ 0100987600757201506EN.txt no recibo de entrega, conforme o Anexo II do Ato Cotepe/ICMS nº 24/2010.

O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO EM LIQUIDAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A LIQUIDANTE DA PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1.105, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, combinado com o Art. 45 do Estatuto Social, considerando o que consta do Processo nº 00074-00000101/2019-35, em especial o Parecer SEI-GDF nº. 1/2020 - PROFLORA/LIQUIDANTE/JUR (Doc. SEI nº 36138631), resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2020, publicada no DODF de 22/01/2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DA ATA DA 713ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 20-01-2020 CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Em 20-01-2020, às 13h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado a seguinte decisão: (...) " Decisões: ITEM 01º: Consoante artigo 53, § 1º do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de membro do Comitê de Riscos, o senhor Marcus Alexandre Flores Manduca, com efeito a partir de sua posse na Diretoria do BRB. ITEM 02: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor Marcus Alexandre Flores Manduca, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 083ª reunião, de 20-01-2020, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, o senhor MARCUS ALEXANDRE FLORES MANDUCA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do CPF nº 905.632.207-91 e da Carteira de Identidade nº 39.105.876-9 - SSP/SP, expedida em 21-06-2010, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-o para

ocupar o cargo de Diretor de Risco e Controladoria. ITEM 03: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome da senhora Hellen Falcão de Carvalho, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ela apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 083ª reunião, de 20-01-2020, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que a indicada preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, a senhora HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, advogada, portadora do CPF nº 708.839.981-49 e da Carteira de Identidade nº 25386 - OAB/DF, expedida em 28-01-2016, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900, designando-a para ocupar o cargo de Diretor Jurídico. Em seguida, registrou-se a manifestação do Conselheiro Pedro Ferreira Caixeta Júnior acerca da necessidade de cumprimento da previsão Estatutária contida no § 4º do Art. 30, do Estatuto do BRB, devendo o Banco adotar os procedimentos necessários com celeridade, para o devido enquadramento, quando for o caso. ITEM 04: Acolhendo a indicação do Acionista Controlador, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor Carlos Antonio Vergara Cammas para exercer o cargo de Membro do Comitê de Riscos do BRB-Banco de Brasília S.A. Em seguida, após o exame da documentação apresentada pelo indicado, levando em conta que a ele fora dado amplo conhecimento das condições estabelecidas pela Resolução nº 4.557/2017, do Banco Central do Brasil, e por considerar regular a documentação analisada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade opinou favoravelmente à indicação por preencher os requisitos necessários e por ter declarado a ausência de vedações, conforme registro em sua 083ª reunião, de 20-01-2020, o Conselho, declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelo citado instrumento normativo. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho, consoante Artigo 53, §1º, do Estatuto Social, elegeu, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Riscos, e cumprir mandato de 02 anos a partir de sua posse, o senhor CARLOS ANTONIO VERGARA CAMMAS, chileno, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador do CPF nº 000.583.368-00 e do Registro Nacional do Estrangeiro - RNE nº 385038, expedida em 01-10-1976, com endereço no SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.072-900. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, é assinada por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária. " (...). João Antônio Fleury Teixeira - Presidente; Arthur Pereira de Castilho Neto - Conselheiro; Luis Fernando de Lara Resende - Conselheiro; Marcelo Talarico - Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra R. Costa - Conselheiro; Pedro Ferreira Caixeta Júnior - Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro - Conselheiro; Rossini Dias de Souza - Conselheiro; Marianna Marques Garnier - Secretária". (...) Brasília-DF, 27 de janeiro de 2020. João Antônio Fleury Teixeira Presidente do Conselho de Administração do BRB Declaro que o presente extrato está conforme o original, lavrado no competente livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do BRB-Banco de Brasília S.A., de nº 15, às folhas 096 e 097. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1368799 em 12/03/2020 da Empresa BRB - BANCO DE BRASILIA, Nire 53300001430 e protocolo DFN2080037681 - 10/03/2020. Autenticação: 6B5AB14A1170B2EF7EFB7A7930E45F65E81A635B. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/028.025-2 e o código de segurança 5bKZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

SÚMULA Nº 10/2020

Órgão Julgador: Pleno do TARF. Data da Aprovação: 06 de janeiro de 2020.

Enunciado: Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto. Referência Legislativa e jurisprudencial: RICMS arts.320, 320-D e 320-E. Portaria SEF Nº 225/2006. Precedentes: Acórdãos do Tribunal Pleno Nº. 5 / 2019; Nº. 6 / 2019; Nº. 7 / 2019; Nº. 51 / 2019; Nº. 68 / 2019; Nº. 115 / 2019; Nº. 120 / 2019.

Indexação: ICMS antecipado - produtos de origem animal - operações com origem fora da RIDE ou abate fora do DF.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Isenção do ICMS - Portadora de deficiência física.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo no Convênio ICMS nº 38/2012, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 188/2019, publicado no DODF nº 243, de 23 de dezembro de 2019, declara ISENTA do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a aquisição de veículo pela portadora de deficiência física, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiária	CPF	Exercício
00040-00066752/2018-21	MARIA ALVANI MOREIRA DE LIMA	399.958.XXX-XX	2018

* O valor da renúncia fiscal deverá ser lançada no Sistema de Controle da Renúncia Fiscal, conforme ordem de serviço SUREC nº 161, de 03 de outubro de 2003.

** Este Ato Declaratório surtirá efeitos após publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e vigorará enquanto permanecerem as condições que o fundamentaram.

GIOVANI LEAL DA SILVA

REEXAME NECESSÁRIO Nº 002/2020

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Recorrido: TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão parcialmente contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 0128-002136/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.383/2017, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 05 de março de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 06/2020 - SEI/DF
Recorrente : ELIEZER MONTEIRO DE OLIVEIRA Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Processo: 00040-00000781/2020-45 - SEI/DF Origem da decisão: Núcleo de Benefícios Fiscais A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL , encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, aduzida das razões expendidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.
Brasília/DF, 09 de março de 2020.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 100/2019 (*)
Recorrente : PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Advogado(a) : IURE DE CASTRO SILVA OAB/GO 29.493 Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DF Órgão Julgador: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 099/2018 (Acórdão nº 158/2019), processo fiscal nº 0128-001734/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25479897 - fl. 23), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 19 de julho de 2019 (doc. SEI 25479897). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com fulcro no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, observado o artigo 97, incisos I e III, da Lei nº 4.567/2011, por lhe faltar requisito de admissibilidade, uma vez que a decisão de 1ª Câmara foi unânime e não foi demonstrada nenhuma das hipóteses contidas no inciso III, do mesmo artigo. 3. Publique-se.
Brasília/DF, 04 de novembro de 2019
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 10.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MARÇO DE 2020
Suspender os procedimentos para prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 5º e o inciso II do art. 33 do Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, e art. 19 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, resolve:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 40.520, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus; e
CONSIDERANDO que o público alvo da prova de vida são de pessoas idosas com idade superior a 60 anos;
Art. 1º Ficam suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, os procedimentos para realização da prova de vida, de que trata o Decreto nº 39.276/2018, regulamentado pelas Portarias nº 199, de 06/09/2018 e nº 01 de 06/01/2020.
§1º Excetua-se do disposto no caput os aposentados e pensionistas que ainda não realizaram o recadastramento e a prova de vida no ano de 2019 e estão com o pagamento suspenso.
§2º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado quantas vezes se fizerem necessárias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NEY FERRAZ JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 126, DE 05 DE MARÇO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 154/2017, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 8766402 do processo SEI nº 00060-00202030/2017-91, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO
PORTARIA Nº 133, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Deixo de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019, ofertado pela 5ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 22 (31189079) do processo SEI nº 00060-00042086/2018-61, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e JULGO pela aplicação da penalidade de advertência aos servidores do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA-CONJUNTA Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre o prazo concedido no artigo 2º da Portaria Conjunta nº. 11, de 25 de novembro de 2019. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE e o PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a conclusão parcial das vistorias conjuntas na forma da Portaria Conjunta nº.11, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 223, de 25 de novembro de 2019, resolvem:
Art. 1º Fica reaberto, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido no artigo 2º da Portaria Conjunta nº. 11, de 19 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 223, de 25 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, CDL, FACIDF e Banco do Brasil, na 222ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900ra 02, Bloco C, N, resolve:
I - Os pareceres exarados pelos representantes das instituições financeiras que, de acordo com o artigo 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, analisaram as cartas-consulta em seus múltiplos aspectos, inclusive a viabilidade econômica e financeira dos empreendimentos, a relação custo-benefício e a capacidade futura de reembolso dos financiamentos almejados, opinando pelo deferimento dos créditos;
II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCO, resolve:
Art. 1º Conceder anuência, condicionadas ao atendimento de todas as disposições gerais e específicas aplicáveis ao FCO, às cartas-consultas de pleito de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional para Desenvolvimento do Centro-Oeste - FCO das empresas:
RODOLEVE TRANSPORTES LTDA ME, Processo SEI nº 00370.0000.0975/2020-08, CPF/CNPJ: 10.982.448/0001-01, valor R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais).
CONEXÃO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME, Processo SEI nº 00370.0000.0966/2020-17, CPF/CNPJ: 17.327.051/0001-25, valor R\$ 631.800,00 (seiscentos e trinta e um mil e oitocentos reais).
SOS MÓVEL TRÊS R LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.1061/2020-56, CPF/CNPJ: 72.642.655/0001-74, valor R\$ 1.430.275,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, duzentos e setenta e cinco reais).
ALVES TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI, Processo SEI nº 00370.0000.1117/2020-72, CPF/CNPJ: 35.286.457/0001-99, valor R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais).
HUDSON FERREIRA FERNANDES, Processo SEI nº 00370.0000.1109/2020-26, CPF/CNPJ: 037.415.991-23, valor R\$ 1.498.750,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais).
CARLOS AUGUSTO BERTOLLO WAGNER, Processo SEI nº 00370.0000.1095/2020-41, CPF/CNPJ: 022.522.811-46, valor R\$ 1.264.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil reais).
ALAN LEVI GOMIDE REIS, Processo SEI nº 00370.0000.1111/2020-03, CPF/CNPJ: 154.979.501-59, valor R\$ 2.075.061,75 (dois milhões, setenta e cinco mil e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
MARCELO RODRIGO ISOTON, Processo SEI nº 00370.0000.1100/2020-15, CPF/CNPJ: 017.019.941-00, valor R\$ 950.867,50 (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
ALESSANDRA FOLADOR, Processo SEI nº 00370.0000.0993/2020-81, CPF/CNPJ: 752.151.595/0001-00, valor R\$ 2.376.784,80 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
ALDIR ANTONIO DANIELLI, Processo SEI nº 00370.0000.1110/2020-51, CPF/CNPJ: 099.295.769-91, valor R\$ 1.430.000,00 (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais).
JOVANI TOGNON, Processo SEI nº 00370.0000.1102/2020-40, CPF/CNPJ: 449.974.690-68, valor R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais).
EMERSON DENIS CECCHIN FERREIRA, Processo SEI nº 00370.0000.1103/2020-59, CPF/CNPJ: 595.650.550-87, valor R\$ 1.360.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta mil reais).
WESLEY JOSÉ CARNEIRO, Processo SEI nº 00370.0000.1112/2020-40, CPF/CNPJ: 370.607.401-04, valor R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).
GRÁFICA E EDITORA POSITIVA LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.1148/2020-23, CPF/CNPJ: 37.980.687/0001-89, valor R\$ 3.449.425,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
JAIR LUIZ EBANI JUNIOR, Processo SEI nº 00370.0000.1175/2020-04, CPF/CNPJ: 893.049.341-68, valor R\$ 1.445.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).
ÁLVARO LUIZ ORIOLI, Processo SEI nº 00370.0000.1176/2020-41, CPF/CNPJ: 469.128.277-72, valor R\$ 1.907.856,00 (um milhão, novecentos e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).
MÁRIO PINTO DA SILVA, Processo SEI nº 00370.0000.1184/2020-97, CPF/CNPJ: 182.800.056-68, valor R\$ 1.999.704,22 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos).
LUCIVÂNIO CAETANO FILHO ME, Processo SEI nº 00370.0000.1170/2020-73, CPF/CNPJ: 15.008.859/0001-14, valor R\$ 781.921,60 (setecentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
RONALDO LOPES DE AVELAR, Processo SEI nº 00370.0000.1169/2020-49, CPF/CNPJ: 210.994.561-34, valor R\$ 2.455.000,00 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).
JOSÉ RENATO MAICHAKI, Processo SEI nº 00370.0000.1192/2020-33, CPF/CNPJ: 650.136.209-10, valor R\$ 1.625.000,00 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil reais).
BCO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.1211/2020-21, CPF/CNPJ: 31.721.203/0002-81, valor R\$ 799.625,63 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.1240/2020-93, CPF/CNPJ: 16.988.753/0002-78, valor R\$ 796.554,64 (setecentos e noventa e seis, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, CDL, FACIDF e Banco do Brasil, na 222ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900ra 02, Bloco C, N, resolve:

I - Que existe a necessidade de revalidação da aprovação da presente carta-consulta, tendo em vista o prazo decorrido de mais de 12 (doze) meses da aprovação da carta-consulta constante na Resolução nº. 238/2019 - COFAP/DF, de 30 de julho de 2019;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCCO, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os termos da carta-consulta aprovada na 215ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP, realizada em 30 de julho de 2019, cuja aprovação foi publicada no DODF nº. 149, em 08 de agosto de 2019, da empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, valor R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 238/2019 - COFAP, de 30 de julho de 2019, publicada no DODF nº. 149, de 08 de agosto de 2019, página 11.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, anexo, do Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do art. 32 do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fundamento no Princípio da Autotutela, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 219, de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, pág. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 16/03/2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 143/2020-CDI/DF, publicada no DODF nº 27, pág.6, dia 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, que seria realizada em Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de março de 2020, na Igreja Presbiteriana Nacional, com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus entre os idosos.

Art. 2º Revogar o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, publicado no DODF nº 48, pág.7, dia 12 de março de 2020.

Art.3º Este Conselho realizará a Conferência em data a ser definida, após cessar os riscos desta pandemia no Distrito Federal, com nova convocação a ser publicada posteriormente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro do INSTITUTO RECICLANDO SONS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro do INSTITUTO RECICLANDO SONS, CNPJ nº 07.830.980/0001-07, Processo nº 00400-00026172/2019-46 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da Associação Cultural Namastê CNPJ nº 10.457.936/0001-08, Processo nº 00417-00038812/2018-55 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro da ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar, por 04 (quatro) anos, o registro da ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS CNPJ nº 00.328.443/0001-06 , Processo nº 00400-00008827/2019-02 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta no Memorando nº 1 (36810241) do Processo SEI nº 00390-00006464/2019-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dos Processos Disciplinares n's 0390-000227/2014; 0390-000236/2014; 0390-000239/2014; 00390-00002032/2018-12, reconduzida por meio da Portaria nº09, de 23/01/2020, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2020, página 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 169ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 168ª Reunião Ordinária e 69ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias de 12 e 16/12/2019. 2. Apresentação: 2.1 Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB. 3. Processo para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00390-00003950/2019-40. Interessado: Rafael Borsoi Leal Assunto: Ajuste de locação e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 dos SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, em razão de interferência com rede de esgoto, conforme informado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Relator: Ovidio Maia Filho - Fecomércio. 4. Processos para Distribuição: 4.1 Processo nº: 04005-0000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 4.2 Processo nº: 0030-001405/1997. Interessado: SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria - RA XV - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997, mas não levado a registro cartorial. Processo extrapauta 4.3 Processo nº: 00390-00004754/2019-92 - Extrapauta Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 - Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto. Processo extrapauta 4.4 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 - Extrapauta Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro - RA XXVIII - Setor Habitacional Tororô - Jardim Botânico. 5. Assuntos Gerais 5.1 Balanço das atividades exercício 2019 e Projetos da SEDUH 2020. 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Oliveira cumprimentou a todos. Em sequência ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Foi verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Reforçou o agradecimento feito a todos os Conselheiros pela dedicação no ano de 2019. Informou que o atual ano de 2020 será um ano de trabalho intenso em que visam dar segmento a projetos importantes para o Distrito Federal. afirmou que houve o trabalho de trazer assuntos de forma antecipada para os Conselheiros anteriormente ao momento de deliberação, para possibilitar a construção de entendimentos visando possibilitar o aprimoramento dos projetos. Informou também que foi feito o convite aos autores do projeto vencedor do Arena BSB, registrando a presença do Senhor Richard Dubois, que auxiliou o projeto da empresa concessionária, agradecendo a presença de todos. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 168ª Reunião Ordinária e 69ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias de 12 e 16/12/2019: Sem retificações, as respectivas atas foram consideradas aprovadas por unanimidade dos presentes. Prosseguiu imediatamente Item e Subitem 2. Apresentação: 2.1 Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB: Solicitou aos autores do projeto que fizessem a apresentação no tempo estipulado de quinze minutos. O

Senhor Richard Dubois deu início a sua apresentação. Afirmou quanto a importância do projeto, destacando o tombamento e a pujança da arquitetura de Brasília, esclarecendo que se trata de um processo em construção, e que todas as críticas construtivas serão levadas em consideração. O Senhor Fabiano Sobrera, do Escritório GSR, parabenizou ao Poder Público e órgãos envolvidos por terem escolhido o caminho do concurso, sendo uma forma de legitimar a escolha de um projeto, em se tratando de uma área sensível. Em síntese, esclareceu que todo o material a ser apresentado é público, podendo ser acessado a qualquer momento. Também fez o registro quanto importância do projeto ser analisado no CONPLAN. O Senhor Eder Rodrigues, Arquiteto da ARQBR, explicitou que o projeto foi um desafio, por se tratar de uma área sensível, pertencente a escala monumental de Brasília, sendo um momento de discussão sobre os valores da cidade. Afirmou que a questão de Brasília ser patrimônio da humanidade norteou a definição do partido arquitetônico e das premissas do projeto, complementou que houve o entendimento da imprescindibilidade de Brasília ser pensada como patrimônio quanto a sua relação com a paisagem, assegurando que o projeto busca o alinhamento dos ideais de Lúcio Costa, traduzindo a complexidade de uma cidade com suas várias funções de forma mais simples. Endossou a preocupação do projeto de respeitar a questão das escalas, que caracteriza a cidade como bem tombado. Complementou expondo que o projeto se organiza em dois eixos principais, sendo eles o eixo Norte/Sul e o eixo Leste/Oeste. Após a apresentação de informações técnicas detalhadas, cedeu a palavra ao Senhor André Veloso, Arquiteto da ARQBR, que deu continuidade a apresentação, destacando a relação de Brasília com o cerrado, afirmou quanto ao objetivo de tentar resgatar o cerrado como a vegetação principal do paisagismo da cidade, visando também a questão de manutenção. Apresentou questões relativas a infiltração das águas, que informou estarem sanadas no desenho do paisagismo, que é abrangido por ações mitigadoras para que a água tenha retenção. O Senhor Eder Rodrigues deu continuidade à apresentação, em relação aos Parque da Cidade e o Parque Burle Marx, informou que há a intenção de que em termos de configuração do cinturão verde haja o tratamento do espaço, com a sugestão de um percurso que sirva como conexão dos espaços. Informou também quanto à implantação de quadras esportivas, ressaltando a floração de árvores de ipês no local, e quanto a mobilidade, expôs que há a intenção de valorização do transporte alternativo, o transporte público e transporte por aplicativos. Após a finalização da apresentação, o Secretário Mateus Oliveira deu segmento a reunião, parabenizando novamente os idealizadores do projeto. Franqueou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, pontuou quanto as praças de mobilidade, questionando como seriam conectadas ao contexto da cidade. Quanto à questão apresentada sobre as águas pluviais e arborização, questionou sobre a criação de novas áreas que tenham como princípio o tratamento das áreas pré-existentes com relação a infiltração e arborização dos estacionamentos. Apontou sobre a questão da acessibilidade, e sobre a correlação dos espaços de estacionamento existentes nos arredores do Estádio Nacional para atender também as necessidade do Centro de Convenções, sugerindo que seja incentivada a circulação de pedestres e a mobilidade ativa, inquiriu sobre a possibilidade de uso de espaços subterrâneos. O Senhor Fabiano Sobrera respondeu que o Termo de Referência do concurso definiu diretrizes específicas para a questão de mobilidade, definindo que o projeto não se fundamentasse apenas no veículo motorizado, incentivando principalmente outros usos. Em relação à cobertura dos estacionamentos, informou que há uma estimativa entre 70 a 80% de vagas de estacionamento com previsão de vegetação. Quanto a questão das águas, explicitou que há a intenção de criação de bacias de contenção e áreas de drenagem. Afirmou que não fazia parte do escopo do projeto a conexão subterrânea. Quanto a conexão com o Centro de Convenções, explicitou que há indicações de criação de calçadas, ciclovias e passeios no projeto. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF), questionou quanto ao tratamento dos estacionamentos em frente ao Estádio, sobre a canalização de água próximo ao Autódromo, se foi pensada a possibilidade de infiltração na área. Ao que o Senhor Fabiano Sobrera respondeu que a estratégia a ser adotada será utilizar o paisagismo como parte de ações mitigadoras em relação à drenagem. O Conselheiro Ricardo Trevisan, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB), parabenizou a equipe pelo projeto, como equipe que é formada ou pós-graduada na Faculdade de Arquitetura. Quanto ao desenvolvimento na parte executiva, afirmou da importância de serem consideradas as transformações que a cidade sofrerá ao longo da implantação do projeto, sugerindo que sejam previstas os indicativos de articulação das áreas adjacentes ao terreno. Solicitou também a inserção da adequação da massa volumétrica a paisagem da cidade. Sugeriu que seja feito estudo de impacto de ruídos ou de som a partir dos novos equipamentos a serem instalados na área. Pontuou sobre a questão da adequação da demanda de público para a área, evitando a inutilização do espaço. O Senhor Fabiano Sobrera afirmou que pelo pouco tempo disponibilizado para apresentação não foi possível apresentar todas as informações, entretanto, afirmou que foi feita uma discussão ampla do contexto urbano, e que estão sendo discutidas em várias frente o desenvolvimento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o histórico, sobre o patrimônio, contextualização urbana, trânsito e a questão sonora. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que a equipe da SEDUH está auxiliando sobre o trâmites processuais do processo. O Conselheiro Dionysio Antônio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), quanto à drenagem, sugeriu que na elaboração dos projetos, se faça contato com a NOVACAP e a Secretaria de Obras para auxiliar o processo, se colocando à disposição para contribuições. Questionou quanto ao prazo de entrega dos projetos e sobre a criação de área para conexão das alternativas de mobilidade. O Senhor André Veloso indicou a localização no projeto dos pontos das praças de mobilidade. Quanto aos prazos de entrega dos projetos, o Senhor Eder Rodrigues informou que há a estimativa de seis meses, e afirmou que a definição do prazo de execução decorrerá das discussões iniciais a respeito das adaptações que serão feitas no projeto e, principalmente, sobre a questão da aprovação. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), quanto ao processo do Centro de Convenções, informou que o projeto apresentado no ano anterior envolvia a criação de uma série de vagas de estacionamento em torno do empreendimento, bem como a criação de uma praça de alimentação, discutindo maneiras de integrá-la a cidade, sugerindo que fosse observado o projeto já desenvolvido buscando a possibilidade de integração urbana. Parabenizou o Governo pela iniciativa de ofertar o concurso para escolha do projeto, e salientou a necessidade de observar as questões de atrativos de público para o empreendimento. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), externou preocupação quanto ao sistema de drenagem da área, questionando quais sugestões foram pensadas. O Senhor André Veloso reafirmou que se trata de uma das premissas do projeto o desenvolvimento do paisagismo, e que foram feitos estudos para entender o comportamento das águas e ponderar soluções mitigadoras. O Conselheiro Ademir Basílio, Associação de Movimentos Organizados por Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal (ASMORAR), indagou quantas vagas de garagem seriam criadas ao todo, e sobre a mobilidade ofertada aos futuros trabalhadores do empreendimento. O Senhor Fabiano Sobrera afirmou que o transporte público é fundamental, assim como as vagas de estacionamento a serem ofertadas, complementou que o projeto apresenta sugestões de estrutura que serão discutidas pela comunidade, a sociedade organizada e o Governo, com o auxílio do CONPLAN. Explicitou que de acordo com os cálculos preliminares, com base na legislação, serão ofertadas em torno de 6 mil vagas, como exigido, dados os equipamentos instalados no local. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti informou que o concurso foi organizado pelo IAB, afirmando que defendem a modalidade como uma maneira de garantir a qualidade de projeto. Levantou a possibilidade de implementar projeto integrador em toda a área, prevendo novos equipamentos, não havendo a limitação de lote. Sugestioneu em relação a questão de mobilidade que haja o detalhamento das cinco praças de mobilidade, apresentando estudos do fluxo de pessoas que irão utiliza-las e assim, desenvolver praças de segunda escala. Ponderou quanto à obrigatoriedade de aplicar a legislação urbanística ao número mínimo de vagas, ao invés do número máximo. Fez observações quando ao projeto de iluminação interno, que seja feita em uma escala humana, e não em uma escala monumental, com a previsão de luminosos de comércio com um tratamento de baixo impacto, em relação ao tratamento acústico sugeriu utilizar vegetação de grande porte. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu a todos pelas considerações. Rememorou que foi proposto uma primeira apresentação do projeto para o colhimento de sugestões e preocupações trazidas pelos Conselheiros, havendo a possibilidade de serem avaliadas pelos autores do projeto. Parabenizou

novamente aos autores do projeto, colocando a SEDUH à disposição para auxiliar na condução do projeto. Prosseguiu ao Item e Subitem 3. Processo para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00390-00003950/2019-40. Interessado: Rafael Borsoli Leal Assunto: Ajuste de locação e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 do SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, em razão de interferência com rede de esgoto, conforme informado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Relator: Ovidio Maia Filho - Fecomércio: O Secretário Mateus Oliveira fez uma breve introdução sobre o tema, por se tratar de uma necessidade técnica de realocação do lote, no contexto do parcelamento original, e que mantendo a paridade entre relatores da sociedade civil e do Governo, rememorou que foi nomeado o Conselheiro Ovidio Maia para fazer o relato. Passando a palavra ao Conselheiro Ovidio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), que passou a leitura do relato. Em síntese, afirma em seu relato que com as considerações e legislações apontadas o lote foi realocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco os limites do Parque Ecológico Península Sul e subzona de conservação da vida silvestre disposta pelo Decreto nº 33.537 de 14/02/2012. Apresentou a figura onde posiciona-se o lote. O projeto não altera o lote nem suas confrontações, os usos e demais parâmetros urbanísticos ficam mantidos, conforme a norma vigente da LUOS. Cumpridos os procedimentos de elaboração do projeto este foi encaminhado para apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal, CONPLAN, e demais ritos de aprovação. Considerando que este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, como integrante do sistema de gestão urbana do Distrito Federal zela pelo interesse público e tem como norteador de suas decisões, a solicitação não causa prejuízo ao parcelamento existente e mantém as características dos lotes, conforme avaliado pela diretoria, as unidades de planejamento territorial, central adjacente um e dois da SEDUH. A proposta encontra respaldo na Lei nº 4.164 de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134 de 16 de abril de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos, parcelamentos nos casos que especifica. O lote foi realocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco os limites do Parque Ecológico Península Sul e a subzona de conservação da vida silvestre, disposta pelo Decreto nº 33.534, 537 de 14/02/2012. Voto: "Voto favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 010/2020, de ajuste e locação do lote 5 conjunto 13 QL 12 Lago Sul, RA-XVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes desse colegiado, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e observadas as normas superveniente.". O Secretário Mateus Oliveira abriu a palavra aos conselheiros. A Conselheira Júnia Bittencourt Alves Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do DF (UNICA-DF), explicitou a não necessidade de deliberação sobre o projeto apresentado, em se tratando de questões meramente técnicas, sugerindo que se busque uma legislação que ampare uma substituição de análise para tais questões. O Secretário Mateus Oliveira informou que estão endereçando uma revisão da legislação para ampliar os casos em que há uma liberdade maior nas correções de parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti propôs a criação de um grupo de trabalho do âmbito do CONPLAN para a revisão do Regimento do Conselho. O Secretário Mateus Oliveira expôs ser uma sugestão viável. Apresentou o novo diretor da TERRACAP, diretor técnico Hamilton Lourenço Filho, que estava presente na reunião na condição de convidado, à espera da publicação de nomeação no CONPLAN. O Senhor Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, cumprimentou a todos, agradeceu a recepção e que virá para contribuir com o Conselho. O Conselheiro Dionysio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal-SINDUSCON-DF informou que o Senhor Hamilton Lourenço Filho está deixando o SINDUSCON para compor o quadro do Governo do Distrito Federal e que fica orgulhoso em que o SINDUSCON ceda mais um excelente profissional para compor o quadro o Governo do Distrito Federal. Desejo aos novos diretores da Terracap sucesso nesta jornada. O Secretário Mateus Oliveira passou para o regimento de votação o Processo 0039000003950/2019-40, na forma do relatório. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Seguiu ao Item e Subitem 4. Processos para Distribuição: 4.1 Processo nº: 04005-0000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A: Foram designados para a relatoria os conselheiros Márcio Faria Junior, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE); Carolina Baima - Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB. No Subitem 4.2 Processo nº: 0030-001405/1997 Interessado: SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria - RA XV - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997, mas não levado a registro cartorial: A relatoria sob responsabilidade dos conselheiros Júnia Salomão Federman da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB; Ademir Basílio - Associação do Projeto Mulher, Inquilino e Moradores - ASMORAR. Seguiu ao Subitem 4.3 Processo nº: 00390-00004754/2019-92 - Extrapauta. Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH: Relatoria designada ao Conselheiro Pedro Grillo - CAU/DF. Concluindo, o Subitem 4.4 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 - Extrapauta. Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos: passando o relato os conselheiros Júnia Bittencourt, da União dos condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA, e Vitor Paulo, Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS. O Secretário Mateus Oliveira colocou a designação das relatorias em regime de votação. Sendo aprovadas por unanimidade. Salientou que a próxima reunião será realizada no dia 12 de março, solicitando que os relatores enviem seus relatos com até uma semana de antecedência, para que haja tempo hábil para distribuição aos Conselheiros, afirmou que em não sendo possível deliberar todos os processos na reunião do dia 12, será convocada reunião extraordinária para a semana seguinte. Passou imediatamente ao Item e Subitem 5. Assuntos Gerais 5.1 Balanço das atividades exercício 2019 e Projetos 2020: Afirmou que foi feito um estudo pela Assessoria de Colegiados (ASCOL), que resultou no relatório de atividades do ano de 2019, contendo uma série de dados e informações, mencionando o número de reuniões e deliberações que foram realizadas, sendo 9 reuniões ordinárias, 3 reuniões extraordinárias, totalizando 12 encontros, com 18 decisões tomadas pelo Conselho. Informou que o relatório será disponibilizado no site da SEDUH para consulta, com todas as informações de todos os processos que foram deliberados. Reiterou o agradecimento a todos os Conselheiros, parabenizando a toda a equipe da SEDUH. Agradeceu ao Chefe de gabinete, Senhor Pedro Medeiros, que corrobora com a organização da estrutura interna, a questão de pessoal, estrutura administrativa, coordenação do gabinete e também faz parte do Conselho de Administração da CODHAB. Fez menção especial a Senhora Gisele Moll Mascarenhas, Secretária-Executiva da SEDUH, bem como a todos os Subsecretários e a assessoria de comunicação, em nome da Senhora Carmem de Lavor. Informou que foram aprovados 750 projetos de arquitetura, somando mais de 6 milhões de m² de obras aprovadas. Destacou a entrada em vigor da Lei que criou o Alvará em 7 dias, para a habitação unifamiliar, que alcançou a marca de mais de 100 alvarás de construção expedidos em menos de 7 dias. Mencionou que dentre os projetos previstos para 2020, está o Projeto de Lei Complementar (PLC) do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), informando que será pautado com os pareceres das comissões para que seja levado a plenário. Por fim, mencionou também que hoje temos a posse da diretoria do IAB, nova diretoria, cuja vice-presidente aqui é nossa Conselheira. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti fez o convite a todos os presentes para participarem da posse da nova Diretoria do IAB, a ser realizada na Casa do Professor - UnB, às 19:30. O Secretário Mateus Oliveira fez o convite a todas as entidades que fazem parte do CONPLAN, que apresentem os eventos que desejam realizar em parceria com o GDF, para que sejam incluídos na programação das festividades de 60 anos de Brasília. A Conselheira Júnia Bittencourt Alves Lima destacou a falta de entendimento existente quanto a expedição de alvarás. Questionou sobre a existência de uma metodologia explicativa para auxiliar e dar celeridade aos processos. Ao que o Secretário Mateus Oliveira informou que estão sendo realizadas reuniões de capacitação, sem a necessidade de inscrição prévia, às quintas, às 9 horas da manhã, em que tem sido abordado o Alvará em 7 Dias e Carta de Habite-se de Regularização. Complementou que estão trabalhando no desenvolvimento de vídeos tutoriais explicativos. Quantos aos projetos para 2020, afirmou que a CAP está trabalhando em uma discussão de uma nova revisão do Código de Obras, o Projeto BIM, mapeando todo o Distrito Federal lote a lote com parâmetros já

definidos, informou sobre a elaboração de um projeto para patrocínio da FAP, para apoio a pesquisa, quanto a SCOB, Subsecretaria da Área Tombada, informou que estão avançando na revisão do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), com a expectativa de conclusão até o mês de junho, seguindo para as etapas de audiências públicas e deliberações, e encaminhamento a Câmara, até o mês de novembro. Explicitou a intenção de fazer a revisão da Lei dos Comércio Locais, informou que a Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades está fazendo da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com o objetivo de conclusão da minuta até o mês de março, abrindo a discussão em audiência pública e envio à Câmara até o final do mês de junho. Informou sobre a revisão da Lei Complementar 755. Na SUPARE, Subsecretaria de Novos Parcelamentos e Regularização Fundiária, explicitou que há a intenção de avançar na discussão e elaboração de minuta da nova Lei de Parcelamento do Solo para todo o DF. A nova Lei de loteamentos fechados, acessos controlados e condomínio de lotes. E, por fim, revisão da legislação de regularização fundiária de forma ampla. Na SUPLAN, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, informou sobre os avanços no Plano Distrital de Habitação de Interesse Social (PLANDHIS), que ao longo do deve ser concluído o processo de deliberação, chegando à proposta de Projeto de Lei. Expôs sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), envolvendo todos os órgãos da Sociedade Civil, com o objetivo de que para o 1º semestre do próximo ano, haja condições de deliberar sobre uma minuta. Pontuou a criação de uma nova Lei de ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), revisões da Lei do EIV, da Lei do Polo Gerador de Viagens (PGV), revisão da Lei da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT), e revisão da Lei da Outorga Onerosa do Direto de Construir (ODIR), com o objetivo de corrigir distorções, melhorar, simplificar e desburocratizar estes instrumentos de política urbana. Expôs quanto ao objetivo de avançar na questão dos projetos de requalificação urbana. A Conselheira Maria de Fátima Cô, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), informou que a sua instituição ofertará um curso para auxiliar o processo de emissão de autorizações, de acordo com o novo Código de Edificações e com o programa do Governo, Destrava Brasília. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que o CREA construísse um seminário contendo as informações detalhadas sobre o assunto. A Conselheira Maria de Fátima Cô acatou a sugestão. Pontuou que no Código de Obra, sobre o disposto que cabe à administração do Governo a punição aos técnicos responsáveis por emissões de autorizações, reforçando que está incorreto, cabendo apenas ao CREA. Outro ponto e que gostaria de entender em que nível está esse Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, se já iniciado, como vai ser discutido. Nós da área da engenharia temos muito interesse, em participar porque essa questão de interesse de habitação social, podemos contribuir na área da engenharia com metodologias diferenciadas. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que seja realizada uma reunião em conjunto com o setor jurídico, acrescentou que há uma série de previsões no tocante a infrações que vieram da Câmara Legislativa e solicitou a Assessoria de Colegiados - ASCOL disponibilizar o Calendário das Reuniões do Plandhis. A Conselheira Maria de Fátima Cô comunicou seu afastamento, a título de descompatibilização para concorrer à reeleição ao cargo eletivo de Presidente do CREA/DF, a partir do dia 03 de março, por 90 dias, até 03 de junho, devendo ser convocado durante o seu afastamento o suplente. O Secretário Mateus Oliveira desejou sucesso no pleito e prosseguiu ao Item 6. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a 169ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Leandro de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SESEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; VALTERSON DA SILVA, Suplente -DF LEGAL; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR. Ata aprovada na 170ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão realizada no dia 12 de março de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 02/2020 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 170ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão, realizada em 12 de março de 2020, decide: Processo nº 004005-0000019/2019-11 e 04005-00000186/2019-62 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. Relatores: Marcio Faria Junior - SDE e Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF 1. APROVAR, relato e voto consignado nte ao Processo nº 004005-0000019/2019-11 que trata da aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Solo PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC, situado no Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e nas demais normas urbanísticas e de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília vigentes, atendidas às recomendações do Colegiado constantes do Relato. 2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ANTONIO DE PADUA AMORIM DE ARAUJO, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SESEC; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular -CODEPLAN; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHOS, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 022/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001957/2019-07. Autuado (a): PERA E PEREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (TIBORNA-BAR E COMEDORIA). Objeto: Auto de Infração nº 08617/2018. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 665/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da multa para R\$ 200,00 (duzentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 914/2019 - GAB/SEMA

Processo nº: 0391-000807/2015. Autuado (a): ANTÔNIO GOMES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5917/2015. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.793/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 63.591,62 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), e de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 075/2020 - GAB/SEMA

Processo: nº 00391-00011074/2018-16. Autuado (a): EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 01658/2018. Decisão: CONFIRMAR a Decisão SEI-GDF nº 419/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão aos arts. 90 e 91 do Decreto Federal 6.514/2008. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 084/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00005838/2019-15. Autuado (a): JOÃO VICTOR DOS SANTOS BOTELHO. Objeto: Auto de Infração nº 08714/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 771/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão das espécies, conforme Termo de Apreensão 01216/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 815/2019 - GAB/SEMA

Processo nº: 0391-001789/2012. Autuado (a): UNIEL SANTOS ROSA. Objeto: Auto de Infração nº 2486/2012. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.125/15 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 088/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006322/2018-15. Autuado (a): LIBANIA DE FÁTIMA GARCEZ AMARAL. Objeto: Auto de Infração nº 03962/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 1001/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado, frente à ausência de autoria. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 089/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00002448/2019-93. Autuado (a): MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES. Objeto: Auto de Infração nº 08709/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 795/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 08709/2019. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 799/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00004226/2019-13. Autuado (a): ENNIO GEORGE BARBOSA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 01078/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 746/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e apreensão de 1 (um) galo-de-campina (Pároaria dominicana). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 90/2020 - GAB/SEMA
Processo: 00391-00005298/2019-70. Autuado (a): GLÓRIA HELENA GUEDES SANTOS. Objeto: Auto de Infração nº 02433/2019. Decisão: CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 791/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A constatação do cumprimento da determinação acessória à advertência fica a cargo do IBRAM. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 2º, inciso I da Lei nº 4.060/2007. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 92/2020 - GAB/SEMA
Processo: 00391-00006172/2019-12. Autuado (a): CLEYTON JOSÉ FERNANDES. Objeto: Auto de Infração nº 01088/2019. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 763/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão da espécie, conforme Termo de Apreensão nº 01308/19. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 097/2020 - GAB/SEMA
Processo: 0391-001134/2015. Autuado (a): TEREZA MACIEL DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 4966/2015. Decisão: REFORMAR a Decisão nº 782.000.382/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, e aplicar as penalidades de apreensão e multa, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008; Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 094/2020 - GAB/SEMA
Processo: 00391-00005806/2019-10. Autuado (a): ZUZILENE CARDOSO DE MOURA CHAVES. Objeto: Auto de Infração nº 1739/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 867/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão dos espécimes irregulares, conforme Termo de Apreensão nº 00159/19. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAÍ

Data: 30 de janeiro de 2020
Horário: 14h 18h
Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF
1. PROCESSOS JULGADOS:
1.1 PROCESSO Nº: 0391-001661/2013
INTERESSADO: DIOGO DA SILVA ALVES
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3265/2013
RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.
EMENTA: Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º e 7º § 1º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso que versa sobre o Auto de Infração nº 3265/2013 conhecido e desprovido. Penalidade de advertência mantida.
1.2 PROCESSO Nº: 0391
INTERESSADO: PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2216/2012
RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total do estabelecimento comercial.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Poluição Sonora. Transgressão dos artigos 2º, 7º e 14, da Lei Distrital nº 4.092/2008. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da penalidade de multa e interdição do estabelecimento. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM.
1.3 - PROCESSO Nº: 0391-000630/2012
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP
PROCURADORA: KEILA TEREZINHA ENGLHARDT NERY - OAB/DF 3.945
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1364/2012
RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 1364/2014. Prática da infração prevista nos incisos I e XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade de advertência. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM. ADVERTÊNCIA.

1.4 - PROCESSO Nº: 0391-000582/2011
INTERESSADO: RODOVIÁRIO FEDERAL LTDA
PROCURADOR: WANDERLEY G. DE CASTRO FILHO OAB/DF 8018
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0982/2011
RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão nº 782.000.329/2017 - CIJU/IBRAM.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso I do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão mantida. Efeitos da penalidade de embargo da obra não mais subsistem.
1.5 - PROCESSO Nº: 0391-000777/2016
INTERESSADO: ESTEVÃO MARTINS NETO
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7589/2016
RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL provimento, para manter a penalidade de apreensão e diminuir o valor da multa em 10%, em razão do previsto no art. 21, IV, da IN IBAMA n.º 12/2012, restando o valor de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriformes. Transgressão do artigo 24 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso conhecido e desprovido.
1.6 - PROCESSO Nº: 0391-000863/2015
INTERESSADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6038/2015
RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da Secretaria de Obras, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) e suspensão das atividades de criador amador de passeriforme.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24, II, do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e provido parcialmente. Decisão de primeira instância reformada. Redução de 25% do valor da multa. Hipossuficiência e baixo grau de instrução. Manutenção das penalidades de apreensão e suspensão das atividades de criador amador de passeriformes.
1.7 - PROCESSO Nº: 0391-000951/2015
INTERESSADO: MANOEL COELHO DOS SANTOS ROCHA
PROCURADORES: MARCELO BORGES FERNANDES - OAB/DF 16.912 e CRISTIANO CANTANHEDE BEHMOIRAS - OAB/DF 13.595
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4187/2015
RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência.
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática das infrações previstas no inciso I do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89 e do art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal). Licenciamento Ambiental. Área de Preservação Permanente descaracterizada. Recurso conhecido e desprovido.
1.8 - PROCESSO Nº: 0391-001295/2015
INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES
PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6151/2015
RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), APREENSAO do espécime e SUSPENSÃO da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres.
EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do caput do art. 24, do Decreto nº 6.514/2008. Materialidade da infração: art. 3º, incisos II, IV e IX do Decreto nº 6.514/2008, combinado com o art. 20, inciso I, do mesmo Decreto. Recurso improvido parcialmente. Manutenção das penalidades de multa, apreensão do espécime de anilha IBAMA 04/05 3,0 059598 e suspensão das atividades no SISPASS de criador amador de passeriformes.
1.9 - PROCESSO Nº: 0391-001284/2015
INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES
PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6152/2015
RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, registrada a abstenção do Conselheiro da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a decisão de 2ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Maus tratos. Transgressão do artigo 3º, inciso II e V da Lei Distrital 4.060/2007. Recurso conhecido e desprovido.
1.10 - PROCESSO Nº: 0391-002491/2015
INTERESSADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7695
RELATOR: RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA SO/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de manter as penalidades de apreensão do espécime, suspensão das atividades de criador amadorístico, e diminuição do valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais),

em razão de que o espécime encontrado não estava enquadrado com o risco de extinção à época da lavratura do auto de infração, o que modifica o enquadramento da multa para o inciso I do art. 24, I do Decreto n.º 6.514/2008. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Passeriforme. Transgressão do artigo 24, do Decreto n. 6.514/08 e do Capítulo VI da Lei Federal nº 9.605/98. Recurso conhecido e Parcialmente Provido, no sentido de mantendo-se as penalidades de apreensão, suspensão e reforma no valor da multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), atualizados desde a lavratura do auto de infração, na forma da lei, pela transgressão do artigo 24, I do Decreto nº 6.514/08.

1.11 - PROCESSO Nº: 0391-002876/2015
INTERESSADO: FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS
PROCURADOR: O MESMO
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7678/2015
RELATORA: NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA - FAPE/DF
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 7678/2015. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Federal nº 6.514/2008. Inserção de informações falsas no SISPASS. Parecer opinando pela procedência do Auto e manutenção das penalidades.

2 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR
2.1 - PROCESSO Nº: 0391-000394/2016
INTERESSADO: Divino Xavier da Silva Filho
PROCURADOR: o mesmo
2.2 - PROCESSO Nº: 0391-002154/2015
INTERESSADO: Antenor Ferreira dos Santos
PROCURADOR: o mesmo
3 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS
3.1 - PROCESSO Nº: 0391-001476/2015
INTERESSADO: Almir Soares da Cruz
PROCURADOR: O mesmo
3.2 - PROCESSO Nº: 0391-001085/2013
INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP
PROCURADOR: O mesmo
3.3 - PROCESSO Nº: 0190-000750/2006
INTERESSADO: CAL - COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA
PROCURADOR: o mesmo
3.4 - PROCESSO Nº: 0391-000700/2014
INTERESSADO: EURICO FERREIRA DE LEMOS JUNIOR
PROCURADORA: Vânia Cristina Pinto da Silva - OAB/DF 8710
3.5 - PROCESSO Nº: 0391-001017/2013
INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
PROCURADOR: o mesmo
3.6 - PROCESSO Nº: 0391-000593/2013
INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
PROCURADOR: o mesmo
3.7 - PROCESSO Nº: 0391-001704/2013
INTERESSADA: PINELLA CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
PROCURADOR: Fabrício Rodovalho Furtado - OAB/DF 33.785
3.8 - PROCESSO Nº: 0390-004047/2007
INTERESSADO: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
PROCURADORA: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 3.945
3.9 - PROCESSO Nº: 0391-001994/2015
INTERESSADA: Santina Moreira da Rocha
PROCURADOR: Anderson Miranda da Silva - OAB/DF 56.736
3.10 - PROCESSO Nº: 0391-000733/2015
INTERESSADO: Luiz Camelo de Lima
PROCURADOR: O mesmo
3.11 - PROCESSO Nº: 0391-000984/2015
INTERESSADO: VIPLAN - Viação Planalto LTDA
PROCURADOR: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
3.12 - PROCESSO Nº: 0391-002413/2015
INTERESSADO: VIPLAN - Sérgio da Cunha Rego
PROCURADOR: o mesmo
3.13 - PROCESSO Nº: 0391-002154/2015
INTERESSADO: Antenor Ferreira dos Santos
PROCURADOR: o mesmo
4 - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
4.1 - PROCESSO Nº: 0391-000448/2009
INTERESSADA: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA
PROCURADORES: André Luiz de Freitas Araújo
Mário Gilberto de Oliveira - OAB/DF 4.785
4.2 - PROCESSO Nº: 0391-001109/2014
INTERESSADO: CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A
PROCURADORA: Maria Teixeira - Ciplan Cimentos S/A
4.3 - PROCESSO Nº: 0391-001237/2014
INTERESSADO: TERRACAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.
PROCURADORA: Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945
4.4 - PROCESSO Nº: 0391-000939/2014
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORA: Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
4.5 - PROCESSO Nº: 0391-000103/2014
INTERESSADO: FRANCISCO SILVA DA COSTA
PROCURADOR: o mesmo
4.6 - PROCESSO Nº: 0391-001290/2011
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DF
PROCURADORA: Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
4.7 - PROCESSO Nº: 0391-001350/2013
INTERESSADO: JOÃO EDGAR DE NOVAES
PROCURADOR: o mesmo
4.8 - PROCESSO Nº: 0391-001647/2012
INTERESSADO: Viplan Viação Planalto Ltda
PROCURADOR: Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
4.9 - PROCESSO Nº: 0391-000847/2013
INTERESSADO: MARCO ANTONIO GUEDES
PROCURADOR: Hudson Ribeiro Fortalesa - OAB/DF 7.990
4.10 - PROCESSO Nº: 0391-001021/2013
INTERESSADO: FUNDO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
PROCURADOR: G.C.E. S/A

4.11 - PROCESSO Nº: 0391-000587/2012
INTERESSADO: RODOLFO JOSE MARQUES
PROCURADOR: O mesmo
4.12 - PROCESSO Nº: 0391-001111/2012
INTERESSADA: Elizabeth Kovara Boaretto
PROCURADOR: a mesma.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS
6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CJAI

Data: 11 de março de 2020
Horário: 14h 18h
Local: Sala de Reunião nº 22 da Sema/DF, no SBN, Edifício Wagner, Bloco K, 3º SS, Brasília/DF
1.PROCESSOS JULGADOS:
Não houve quórum para a reunião, após a espera até às 15h40. Estiveram presentes apenas os representantes da SEMA, S.O. e FAPE-DF. Não houve julgamento de processos.
A pauta foi transferida para a próxima reunião da CJAI.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

PAUTA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DATA: 26 DE MARÇO DE 2020 (quinta-feira)
HORA: DAS 14h ÀS 18h
LOCAL: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF - Setor Bancário Norte Q. 02, Bloco K - Ed. Wagner - Asa Norte, Brasília/DF. Andar -3º subsolo, sala de reunião nº 22.
I Ordem do dia
JULGAMENTO DE PROCESSOS
Processos a serem julgados:

	PROCESSOS	INTERESSADO	PROCURADOR
1	0391-001021/2013	Fundo Habitacional do Exército	G.C.E. S/A
2	0391-001476/2015	Almir Soares da Cruz	o mesmo
3	0391-001085/2013	Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	o mesmo
4	0391-000984/2015	VIPLAN - Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
5	0391-000448/2009	Condomínio Solar de Brasília	André Luiz de Freitas Araújo Mário Gilberto de Oliveira - OAB/DF 4.785
6	0391-001109/2014	CIPLAN - Cimento Planalto S/A	Maria Teixeira - Ciplan Cimentos S/A
7	0391-001237/2014	TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal	Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945
8	0391-000939/2014	Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	Jaqueline Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/
9	0391-001350/2013	João Edgar de Novaes	o mesmo
10	0391-001647/2012	VIPLAN - Viação Planalto Ltda	Sebastião Paulino Silva - OAB/DF 5.963
11	0391-000881/2013	Nelson Beust	Marina Lima Beust
12	0391-000364/2013	Condomínio Palmeiras do Sol	Manoel Borges da Silva - OAB/DF 60.313
13	0391-000048/2013	Norma da Silva Pimentel	A mesma
14	0391-001513/2012	Elizio Costa da Silva	Alan Rogério Ribeiro Fialho - OAB/DF 7.112
15	0391-000850/2013	Ana Cristina B. Kimaid	Roberto de Barros Barreto, OAB/DF 10.463
16	0391-000676/2014	Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP)	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes Diretoria Jurídica - NOVACAP OAB/DF nº9 43.909
17	0391-000443/2014	CEB Distribuição S.A	Carlos Odon Lopes da Rocha - Procurador Jurídico
18	0391-001514/2014	Geralda Mendes da Silva	A mesma
19	0391-000845/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	Joaquim Guedes - Gerente da GE AFIPROJUIUDEIUDF
20	0391-001152/2014	Raimundo Cardoso dos Passos	Raimunda Telles de Menezes Cardoso
21	0391-001850/2014	Marina do Congresso Ltda	Andrielly Álvaro de Oliveira Filho - OAB/DF 34.4460
22	0391-001672/2014	Cascol Combustíveis para veículos LTDA	Rivelino Braga P. Souza

	PROCESSO	INTERESSADO	PROCURADOR
01	0391-001883/2014	Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda	José Elias Fernandes Júnior - Representante Legal
02	0391-000108/2014	MK comercio de flores e plantas LTDA	Rafael Silva de Almeida - OAB/DF 43.169
03	0391-001722/2014	Sustentare Ambiental SIA	Rejane Costa de Oliveira
04	0391-001374/2014	Luiz Imbroise Filho	O mesmo
05	0391-000915/2014	Walison Ribeiro Costa	Ilmara Aparecida de Sousa Lobo Ferreira - OAB/DF 30.419
06	0391-001847/2014	Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - CNPJ 00.070.532/0001-03	Joaquim Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF

07	0391-001101/2014	Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda	Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente
08	0391-000017/2014	NOVACAP	Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - OAB/DF 43.909
09	0391-000370/2012	Luiz Imbroisi Filho	O mesmo
10	0391-000583/2014	Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal	Joaquim Guedes - Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF
11	0391-001241/2015	Kits Utilidades Domésticas e Materiais Construção	Michele Castro de Araújo Oliveira - OAB/DF 35.831
12	0391-000835/2015	Agência de Desenvolvimento do DF - TERRACAP	Keila Terezinha Englhardt Nery - OAB/DF 33.945 e Murillo Pereira da Silva Lima

Brasília/DF, 13 de março de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJAI

JULGAMENTOS

Processo: 0391-000951/2015; Interessado: MANOEL COELHO DOS SANTOS ROCHA Procuradores: MARCELO BORGES FERNANDES - OAB/DF 16.912 e CRISTIANO CANTANHEDE BEHMOIRAS - OAB/DF 13.595 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4187/2015. RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF. JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2020.

Processo: 0391-002491/2015. Interessado: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7695/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA SO/DF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de manter as penalidades de apreensão do espécime, suspensão das atividades de criador amadorístico, e diminuição do valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de que o espécime encontrado não estava enquadrado com o risco de extinção à época da lavratura do auto de infração, o que modifica o enquadramento da multa para inciso I do art. 24, I do Decreto n.º 6.514/2008. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2020.

Processo: 0391-002876/2015. Interessado: FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7678/2015. Relatora: NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA - FAPE/DF. JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2020.

Processo: 0391-000187/2015. Interessado: PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2216/2012 RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF. JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total do estabelecimento. Notifique-se. Publique-se.

PROCESSO Nº: 0391-000777/2016; INTERESSADO: ESTEVÃO MARTINS NETO; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7589/2016; RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL provimento, para manter a penalidade de apreensão e diminuir o valor da multa em 10%, em razão do previsto no art. 21, IV, da IN IBAMA n.º 12/2012, restando o valor de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais).Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº: 0391-001295/2015; INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES; PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6151/2015; RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida em 30 de janeiro de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades multa no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), APREENSÃO do espécime e SUSPENSÃO da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

COMISSÃO DISTRITAL DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS

ATO DELIBERATIVO Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Delibera sobre indicação e substituição dos membros das instituições integrantes da CD-P2R2, em complementação à Resolução nº 1, de 21 de março de 2019.

A COMISSÃO DISTRITAL DO PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E RESPOSTA RÁPIDA A EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS COM PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS CD-P2R2 - no exercício suas atividades, conforme Decreto nº 38.528, de 03 de outubro de 2017 da Resolução nº 1, de 21 de março de 2019.

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento de indicação de membros, conforme artigo 3º, §2º e artigo 4º, § 2º da Resolução nº 1, de 21 de março de 2019.

Considerando o disposto no artigo 37 da Resolução nº 1, de 21 de março de 2019, assim delibera:

Art. 1º Os órgãos executores e de apoio que compõem a CD-P2R2 deverão indicar, obrigatoriamente, 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (suplente);

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva deverá incluir como pauta da 1ª reunião ordinária de cada ano a confirmação da representação das instituições componentes da CD-P2R2;

Art. 2º A indicação e substituição dos membros indicados poderão ser realizadas mediante espontânea iniciativa dos órgãos que deverão encaminhá-las via Ofício no respectivo Processo SEI;

§1º O Instituto Brasília Ambiental, na condição de secretaria executiva, indicará aos órgãos o Processo SEI ao qual o Ofício deverá ser encaminhado, exclusivamente, no ambiente SEI da CD-P2R2;

§2º - O ofício deverá ser encaminhado à Presidência da Comissão contendo, minimamente, o nome completo, matrícula, setor de lotação, login no ambiente SEI do GDF (quando couber), telefones de contato e e-mail de contato;

Art. 3º O Instituto Brasília Ambiental deverá, anualmente, promover a publicação dos nomes dos representantes indicados, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF;

Art. 4º A não participação dos representantes nomeados, nas reuniões ordinárias e extraordinárias, observarão as disposições contidas no artigo 31 da Resolução nº 1, de 21 de março de 2019;

Art. 5º Este Ato Deliberativo entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARQUES

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições e da delegação de competência nos termos do art. 1º, item III, alínea "d" da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e considerando a necessidade de se atender a pedidos de informação exarados pelo Ministério Público de Contas do Distrito Federal (MPC-PG-TC), nos termos do Ofício nº. 109/2019-G3P-MPC, datado de 05/12/2019 (SEI nº. 34006507), bem como, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), nos termos do Ofício nº. 2393/2019-PGJ/MPDFT, datado de 17/12/2019 (SEI nº. 34007602), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para finalização dos trabalhos da Comissão para Regularização de Espaço Público - Autódromo Internacional de Brasília, conforme art. 2º da Ordem de Serviço nº 03, de 14 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2020, pg. 29.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 84, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: A Gerência de Conformidade da Folha, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 2º O Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, passa a denominar-se, Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, mantendo seus atuais ocupantes.

Art. 3º Fica extinto, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade da Folha, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal (COD SIGRH 04000906);

Art. 4º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 5º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DAS SESSÕES	
EXTRATO DE PAUTA Nº 17/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2020(*)	
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5202	
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 36890/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA XIV, CGDF; 2) 3721/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 3) 7921/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 8464/2020-e, Edital de Concurso Público, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 5) 8596/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 32472/2005, Estudos Especiais, 5ª ICE - DICOG; 2) 23354/2006, Auditoria de Regularidade, RA-III - TAGUATINGA; 3) 30690/2007, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, SDST; 4) 3433/2010, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 16192/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 6) 25629/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA III; 7) 25807/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XIX Candangolândia; 8) 26358/2014, Tomada de Contas Especial, MPC/DF; 9) 25304/2017-e, Representação, Ministério Público de Contas; 10) 31341/2018-e, Representação, GP1P; 11) 2622/2019-e, Monitoramento de Decisões, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 12) 10306/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 13) 13135/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 27420/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00000009/2020-02-e, Representação, CLDF; 16) 3748/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 17) 3802/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 7832/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 19) 8812/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 38253/2015-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 2) 35160/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; 3) 40524/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 4) 36769/2018-e, Tomada de Contas Especial, RA XIII, CGDF; 5) 6415/2019-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 6) 13429/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 224733/2019-e, Pensão Civil, Luciana Lopes da Costa; 8) 00600-00000051/2020-15-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 1710/2020-e, Representação, MPjTCDF; 10) 3829/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 8286/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 9029/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.	
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5199	
Aos 10 dias de março de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.	
EXPEDIENTE	
Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 5198, 05.03.2020. A Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte: - Que a Presidência, em conformidade com o art. 33, § 2º, do RI/TCDF, e à vista do atestado médico encaminhado pelo Memorando nº 4/2020, concedeu ao Conselheiro PAIVA MARTINS licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 09 a 13.03.2020. - Ofício nº 003/2020, do Conselheiro RENATO RAINHA, informando que participará, no dia 26 do mês em curso, na cidade de Aracaju - SE, da 2ª Reunião da Direção da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON. - Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0726354-88.2019.8.07.0000, impetrado por KELLY MEDEIROS DE SOUTO, com pedido de liminar, em face da Decisão nº 4145/19, proferida no Processo nº 24463/19. DESPACHO SINGULAR	
Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.	
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23656/2013 - Despacho Nº 58/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 7794/2020-e - Despacho Nº 56/2020, Pensão Militar: PROCESSO Nº 20890/2012-e - Despacho Nº 55/2020, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 31970/2009 - Despacho Nº 53/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 36319/2018-e - Despacho Nº 52/2020.	
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA	
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 10495/2012-e - Despacho Nº 71/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13374/2015-e - Despacho Nº 73/2020, Acompanhamento de Gestão Fiscal: PROCESSO Nº 21125/2018-e - Despacho Nº 77/2020, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 34472/2018-e - Despacho Nº 78/2020, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 00600-00000037/2020-11-e - Despacho Nº 74/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7332/2012 - Despacho Nº 72/2020.	
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO	
Aposentadoria: PROCESSO Nº 25694/2018-e - Despacho Nº 128/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24450/2018-e - Despacho Nº 122/2020, Representação: PROCESSO Nº 3130/2019-e - Despacho Nº 149/2020, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 12851/2018-e - Despacho Nº 125/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 37854/2018-e - Despacho Nº 151/2020, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000043/2020-79-e - Despacho Nº 148/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32190/2015-e - Despacho Nº 54/2020.	
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA	
Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17854/2009 - Despacho Nº 89/2020, Representação: PROCESSO Nº 34819/2015-e - Despacho Nº 88/2020, Representação: PROCESSO Nº 26110/2016-e - Despacho Nº 87/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30967/2014-e - Despacho Nº 81/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 7465/2014-e - Despacho Nº 37/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 3675/2020-e - Despacho Nº 85/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 18168/2016-e - Despacho Nº 83/2020, Licitação: PROCESSO Nº 22045/2019-e - Despacho Nº 84/2020, Representação: PROCESSO Nº 224334/2019-e - Despacho Nº 83/2020, Pedido de Prorrogação de Prazo: PROCESSO Nº 20859/2019-e - Despacho Nº 75/2020. CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS	
Representação: PROCESSO Nº 26865/2019-e - Despacho Nº 97/2020, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 3080/1989 - Despacho Nº 98/2020, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 9061/2020-e - Despacho Nº 100/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 28863/2018-e - Despacho Nº 99/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 5749/2016-e - Despacho Nº 101/2020, Representação: PROCESSO Nº 21987/2019-e - Despacho Nº 95/2020, Representação: PROCESSO Nº 16576/2019-e - Despacho Nº 94/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 26598/2019-e - Despacho Nº 93/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 21693/2019-e - Despacho Nº 96/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 211/2020-e - Despacho Nº 85/2020, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 2510/2016-e - Despacho Nº 84/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 14077/2019-e - Despacho Nº 92/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11151/2013-e - Despacho Nº 86/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31198/2018-e - Despacho Nº 90/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19029/2017-e - Despacho Nº 89/2020, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 25580/2016-e - Despacho Nº 91/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8900/2018-e - Despacho Nº 88/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35563/2017-e - Despacho Nº 87/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 8985/2005 - Despacho Nº 82/2020, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 4714/2019-e - Despacho Nº 81/2020.	
JULGAMENTO	
RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO	
PROCESSO Nº 19449/2018-e - Aposentadoria de ACÁCIA RODRIGUES FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 678/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer dos Ofícios n.ºs 3785/19, 4370/19 e 696/2020 - SES/GAB (peças 39, 41 e 42); II - conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento da Decisão n.º 4.197/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. PROCESSO Nº 34073/2018-e - Reforma de AILTON FERREIRA DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 679/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 92/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 34294/2018-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO VIEIRA DIAS - PMDF. DECISÃO Nº 680/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 94/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 35193/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 681/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3.718/2019 - SES/GAB e anexos (peça 22), encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 399/2019; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões de David Alves da Costa e Sheila Melo Corrêa Santos, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16/07/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 3076/2019-e - Reforma de ROGÉRIO COSTA IGNÁCIO - CBMDF. DECISÃO Nº 682/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 873/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 12546/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Casa Civil do Distrito Federal, para apurar irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 750039/2008, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a então Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, com interveniência do Ministério da Educação, representado pela Secretaria de Educação à Distância - SEED e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, tendo por objeto a concessão de apoio financeiro para capacitação de profissionais, elaboração de materiais didáticos e implantação de cursos no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil. DECISÃO Nº 683/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em exame, objeto do Processo nº 002.000.434/2016 (e-docs 41A04234, 25E26842 e 9D0F6064) e dos demais processos/documentos associados (e-docs 5D16FBFF, 6661AB43, BFF0F58F e 1F28EF40); II - nos termos do art. 13, inciso III, da Resolução TCDF nº 102/1998, c/c o art. 189, §6º, I do Regimento Interno do TCDF, considerar encerrada a TCE em exame, tendo em vista a ausência de prejuízo; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências e arquivamento do feito. PROCESSO Nº 19877/2019-e - Verificação do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO/2019 (Lei Distrital n.º 6.216/18 e alterações trazidas pelas Leis n.ºs 6.255/18, 6.278/19, 6.310/19 e 6.360/19). DECISÃO Nº 685/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das republicações da Lei distrital nº 6.278/19 e das publicações das Leis nºs 6.444/19, 6.452/19, 6.463/19, 6.371/19 e 6.489/20, que alteraram a Lei nº 6.216/18 (peças 18 a 25); b) do Roteiro de Análise sobre o Cumprimento das Metas Fiscais até o 6º bimestre do exercício de 2019 (peça 26); c) da Informação nº 02/20 - DIAGF; II - considerar cumpridas: a) as metas de Resultado Primário e Nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, relativa ao exercício de 2019; b) as disposições do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ressalvados os atrasos na realização de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º e 3º quadrimestres do exercício de 2019; III - determinar à Secretaria de Economia do Distrito Federal que, nas próximas publicações do Demonstrativo do Resultado Nominal: a) evidencie os valores pagos de precatórios integrantes da Dívida Consolidada, no campo "Ajuste Metodológico", conforme item 03.06.05.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 9ª edição; b) passe a incluir, em nota explicativa, os esclarecimentos correspondentes aos valores registrados a título de "Outros Ajustes", no campo "Ajuste Metodológico", por ocasião de eventuais divergências entre as metodologias aplicáveis aos resultados fiscais, em atenção ao item 03.06.05.01 do MDF 9ª edição; IV - autorizar o arquivamento dos autos.	
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012020031700012	
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

PROCESSO Nº 26725/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, no ano letivo de 2018, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEEDF. DECISÃO Nº 686/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01/12/2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Física: Alan Reis Ferreira, Ana Flavia Clavijo Fuentes, Andre Ribeiro Franzin, Antonio Rodrigues dos Santos Júnior, Aparecida de Jesus Silva Soares, Aparecido Jose da Silva Meireles, Breno Abrantes Roque de Oliveira, Cleber Tavares Machado, Cleovam da Silva Porto, Cybele Miranda da Paixão, Daniel Dourado de Aragao Santos, Diego Raphael de Souza Santos, Doroteu Cilas Soares Junior, Eduardo Guimarães Teixeira, Elis Felix Rodrigues, Euclides Marcos Monteiro, Evila Barbosa Santos, Fabiano Albuquerque Rodrigues, Felipe Ferreira da Silva, Felipe Melo Moreira de Lima, Flavio Ambrosio Campos, Gabriela Taian Pedra Mateus, Genilson Azevedo de Oliveira, Ivette Alves Teixeira, Janaina Cardoso Araujo Villanova, Jefferson de Sousa Pereira, João Paulo de Moura Medeiros, João Paulo Ferreira da Silva, Joyce Rafaela Felix de Oliveira, Karla Susane Borges dos Santos, Lucas dos Santos Althoff, Luciano dos Santos Gandra, Maira Coelho Abade, Marcos Antonio Gomes Morais, Maria das Mercês Lopes Duarte, Maxwell dos Santos Soares, Rafael Oliveira de Brito, Rafael Silva de Andrade, Raquel Batista de Almeida, Rennan Pinheiro D'Azevedo, Rodrigo Gomes de Souza, Rodrigo Ramos de Lima, Sergio Leal Junior, Sergio Nunes Amancio, Tamara Ferreira Dantas, Thiago Araujo Monteiro, Tiago Ferreira Gomes, Vatson Henrique Soares Santos, Waldenor Ramone Juvito Gomes e Wanderson Lopes Nunes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27098/2019-e - Representação nº 17/19-G4P e anexos, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na execução dos recursos federais disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ao Distrito Federal, destinados à melhoria da qualidade da educação básica. DECISÃO Nº 687/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 158/2020 - SEE/GAB (peça 17); II - conceder à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal prorrogação do prazo, por 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento da Decisão nº 4301/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00000010/2020-29-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 01/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. DECISÃO Nº 688/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 32/2020 - SEE (e-DOC 79684106-c, peça 6), da cópia do Processo SEI nº 00080-00136049/2019-20 (e-DOC C7F2F159-c, peça 5) e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020-SE/DF (e-DOC 5EDB8869-e, peça 2), lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para arquivamento.

PROCESSO Nº 1036/2020-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2019, elaborado com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 689/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referente ao 3º quadrimestre de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 21, de 30.1.2020, páginas 33/36, conforme a Portaria-TCDF nº 36, de 27.1.2020 (peça 1); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2019 (peça 2); c) da Informação nº 09/2020 - NAGF (peça 3); II - considerar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativo ao 3º quadrimestre de 2019, em conformidade com as disposições dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, bem como cumprido o limite de gastos com pessoal no período analisado; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1060/2020-e - Relatório de Gestão Fiscal da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2019. DECISÃO Nº 690/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2019 (peça 1); b) do Roteiro de Acompanhamento e Análise do RGF da DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2019 (peça 2); c) da Informação nº 08/20-DIAGF/Semag (peça 3); II - considerar a publicação do RGF da DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2019, em conformidade com os arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); III - determinar à Secretaria de Economia do Distrito Federal - SEEC e à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF que, doravante e de forma conjunta, façam as adequações contábeis e estruturais que se fizerem necessárias para permitir o registro e controle, pela unidade gestora DPDF, das contas que compõem a disponibilidade de caixa bruta, em observância ao disposto no art. 55, inciso III, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o item 04.00.01 do Manual de Demonstrativos Fiscais -

MDF 9ª Edição; IV - autorizar o arquivamento dos autos, uma vez que o cumprimento da determinação contida no item III anterior será analisado nas próximas verificações dos Relatórios de Gestão Fiscal da DPDF.

PROCESSO Nº 2733/2020-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do Edital nº 28/16-SEEDF. DECISÃO Nº 691/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/16-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.16 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Administração: Adriana de Souza Moura, Agnaldo Rodrigues de Matos, Alexandre da Silva Lamim, Aline Teixeira de Souza, Alvaro Luiz Assis de Carvalho, Ana Cristina Moreira da Costa Amaral, Ana Paula Lima Ferreira, Anadelia Teles de Castro e Antonio da Costa Neto; Professor Substituto, especialidade Geografia: Alayne Chistina Pereira Souza; Professor Substituto, especialidade Informática: Alessandro Alves de Vasconcelos, Anderson Gomes Peixoto, Andre Luis Dias de Souza, Andreia de Carvalho, Anselmo Julio da Rocha, Claudio Galvão Werkema, Delmira Ferreira Lima, Edimar Gomes Nogueira, Felipe da Silva Costa Feitosa, Fernando Moreira de Souza, Flavio Henrique Rocha e Silva, Flávio Ribeiro Aragão Veras, Heryka Silva de Eduardo Oliveira, Hially Santos Rabelo, Ivan Cleber Tavares de Oliveira, Jefferson Alan Santos Silva, Jose Batista dos Santos, Josiel Ferreira, Leticia Porto Silva Coutinho, Lucelia Sales Ribeiro, Luiz Fernando Soares Cunha, Marcelo Portela Mendes, Maurício Magalhaes Silva, Monica Silva Ferreira, Nilson dos Santos, Paulo Eduardo Sousa de Oliveira, Paulo Pereira Dutra, Pedro Renato Barbosa, Priscila Fernandes de Oliveira, Rafael Batista Bodnar, Rodolfo Nascimento Cavalcante, Rodrigo da Silva Souza, Sandra de Oliveira Freire, Sidney de Castro Lima, Thatianne Franco de Matos, Tomas Addias Ferreira, Vivian Marinho Santos, Weney Lima de Araujo, Wesliana do Nascimento Ferreira Dornelas e William de Almeida Silva; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3691/2020-e - Representação nº 05/2020-G3P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de supostas irregularidades praticadas por ex-dirigentes da então Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans. DECISÃO Nº 692/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 17/2020-DIGEM3; II - não conhecer da Representação nº 05/2020-G3P e anexo (peças 3 e 4), uma vez que ausente o requisito de admissibilidade estabelecido no art. 230, § 2º, III, do RI/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento da representação.

PROCESSO Nº 4000/2020-e - Representação formulada pela empresa Green Card S.A. Refeições, Comércio e Serviços, com pedido cautelar, acerca de possíveis irregularidades no Pregão nº 15/19-Terracap, lançado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. DECISÃO Nº 673/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 53/2020 - TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER; II - conceder à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal prorrogação de prazo por 5 (cinco) dias, a contar da ciência desta decisão, para atendimento da Decisão nº 361/2020; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 9010/2020-e - Representação nº 1/2020, do Ministério Público junto à Corte, sobre possíveis irregularidades na celebração de termos de fomento para a realização dos projetos "Reveillon Brasília 2020" e "Reveillon da Prainha 2020", no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 693/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da Representação nº 1/2020-G4P (E-DOC 930D597D, Peça nº 3); II - determinar, com base no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF - apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; III - em homenagem aos princípios do contraditório e ampla defesa, conceder o prazo 30 (trinta) dias à OSC Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires, à OSC Instituto Desponta Brasil e ao Sr. Rafael Jo Vasconcelos Carneiro para que, caso queiram, apresentem os esclarecimentos que entenderem pertinentes; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, à OSC Grêmio Recreativo Carnavalesco Unidos de Vicente Pires, à OSC Instituto Desponta Brasil e ao Sr. Rafael Jo Vasconcelos Carneiro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para exame de mérito da representação.

PROCESSO Nº 9053/2020-e - Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de atendimento móvel e itinerante, incluindo os recursos materiais, humanos e tecnológicos necessários, bem como toda gestão operacional, conforme condições do Edital. DECISÃO Nº 671/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 01/2020, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, e do e-mail objeto da Peça nº 04, por intermédio do qual foi permitido acesso ao Processo de Origem SEI nº 00431-00009837/2018-36; II - determinar à SEDES/DF que suspenda o certame em referência, até ulterior determinação do Tribunal, tendo em conta o disposto no artigo 277, do RI/TCDF, c/c o art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, para que sejam corrigidas ou apresentadas as devidas justificativas em relação às seguintes falhas identificadas no procedimento licitatório em questão: a) a descrição da finalidade da contratação almejada não foi elaborada de forma clara e precisa, inclusive em termos do cálculo do quantitativo estimado de público alvo em cada localidade a ser atendida, conforme estabelecido na Lei nº 10.520/2002, art. 3º, incisos I e II; b) o edital é dúbio em relação à forma de julgamento das propostas de preços a serem apresentadas, se por lote ou por preço global; c) a pesquisa de preços de mercado utilizada para definição do valor estimado do certame não foi efetivada nos moldes previstos no Decreto nº 39.453/2018; d) a exigência constante no item 11 do Termo de Referência, relativa à Prova de Conceito, que restringe injustificadamente a competitividade do certame, ao estabelecer prazo de apenas 8 (oito) dias úteis para apresentação de veículos completos para fins de realização de testes; III - autorizar: a) o encaminhamento à SEDES/DF e diretamente ao pregoeiro do certame, de cópia do relatório/voto do Relator, com vistas a auxiliar o cumprimento das diligências retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 7526/1993 - Concurso público para provimento de vagas para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, decorrente do Edital Normativo nº 228/93-IDR. DECISÃO Nº 694/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para que avalie se procedem as alegações formuladas pela Secretaria de Estado de Economia (fls. 1543/1546-v, 1559/1562-v, 1570/1578-v), bem como pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (fls. 1579), e, se é o caso, de se considerar atendida a diligência objeto do item III da Decisão nº 5.987/2018 ou determinar novo sobrestamento do feito ou a implementação de outra providência. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9630/2007-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas na prestação de contas relativa ao repasse de recursos concedidos pela então Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal à Federação Brasileira de Automobilismo, para a realização da "1ª Copa Governo do Distrito Federal de Kart - 2001". O interessado, Sr. JOSÉ ARGENTA NETO, à vista do não comparecimento do seu Patrono nesta assentada, requereu a designação de nova data para proceder à sustentação oral das razões da sua defesa. DECISÃO Nº 675/2020 - O Tribunal, por unanimidade, determinou a devolução dos autos ao gabinete do Relator.

PROCESSO Nº 14173/2010 - Pensão civil instituída por ATHOS BULCÃO-SO. DECISÃO Nº 695/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 105/138 do apenso e de fls. 31/36, em atendimento ao i tem I.a, da Decisão nº 1.068/2012; II - ter por regular a acumulação de cargos públicos incorrida pelo ex-servidor; III - manter o sobrestamento da apreciação do mérito da concessão de pensão até o desfecho da Ação Declaratória de Nulidade (Processo nº 2008.01.1.161468-9 - TJDF), determinado pelo item II da Decisão nº 1068/2012.

Processo: 32640/2016-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 14/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, objetivando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições, para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. DECISÃO Nº 696/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da denegação da liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0723959-26.2019.8.07.0000, impetrado em face da Decisão TCDF nº 3.508/2019; b) dos extratos das Atas RP nºs 15/2019, 16/2019, 26/2019 e 27/2019, relativas à adjudicação dos Lotes 01, 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 14/2016 - SUAG/SE-DF; c) do Ofício nº 96/2020 - SEE/GAB e anexos (e-doc FC43E5E0-c; d) da documentação anexada aos autos (aba associados); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para fins de arquivamento, sem prejuízo de averiguações futuras.

Processo: 22997/2018-e - Aposentadoria de MARCIA NEIVA CAMARA CARDOSO - SE/DF. DECISÃO Nº 697/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão nº 4.499/2018, prorrogada pelos Despachos Singulares nº 72/2019-GCRR e 324/2019-GCRR; II - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: 1) informar qual a jornada de trabalho que a servidora fazia para cumprir sua carga horária de 40 horas semanais, considerando que no TJDF a servidora trabalhava das 12 às 19 horas; 2) esclarecer o cálculo da aposentadoria da servidora ter sido feito com base na carga horária de 40 horas semanais, considerando o exercício acumulado dos cargos de professor da SE/DF e analista judiciário do TJDF, resultando no total de 75 horas semanais, e o parecer da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos da SE/DF, que concluiu pela ilicitude da acumulação de cargos em virtude da incompatibilidade da carga horária (sobreposição de horários); 3) dar ciência à servidora, informando-a de que ela pode, adicionalmente, apresentar razões de defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, ante a possibilidade de redução da carga horária que fundamentou a sua aposentadoria, nos termos do § 7º do art. 41 da LODF; 4) informar o resultado do processo disciplinar instaurado para apurar os responsáveis por ignorar a sobreposição de horários das jornadas exercidas nos cargos acumulados; 5) juntar à aba Anexos e Observações os documentos comprobatórios que julgar necessários, referentes aos itens anteriores.

Processo: 25710/2019-e - Aposentadoria de MARIA IVANILDE DE ARAÚJO LEPORE - SE/DF. DECISÃO Nº 698/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar a devolução do feito à SEFIPE para fins de arquivamento.

Processo: 27314/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI. DECISÃO Nº 699/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0187389, JOSE ANCHIETA DE MACEDO, APOSENTADORIA, CACI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0207428, SELMA FERREIRA DA SILVA, APOSENTADORIA, CACI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 27349/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 700/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0188595, CLAUDIONOR FRANCISCO NONATO, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0222081, RAIMUNDO FRANCISCO BORGES, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0225213, JOÃO GOMES DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SLU, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0224790, JUVENAL SEBASTIÃO DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0242941, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, APOSENTADORIA, SLU, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 27438/2019-e - Aposentadoria de EDSON RESENDE FILHO - SEAGRI/DF. DECISÃO Nº 701/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 28280/2019-e - Aposentadoria de ZENILSON GOMES TERRA e pensão civil instituída pelo servidor - SES/DF. DECISÃO Nº 702/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o Ato de Aposentadoria nº 25290-3, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar o retorno do Ato de Pensão nº 11955-4 em diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para excluir de sua fundamentação legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, considerando que o benefício foi concedido com paridade com os servidores em atividade; b) incluir na aba "Dados da Concessão" a data de publicação e a cópia eletrônica do ato a ser editado em cumprimento ao item anterior.

Processo: 2326/2020-e - Aposentadoria de GENESIA ALVES BRASIEL - SEE/DF. DECISÃO Nº 703/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 3853/2020-e - Aposentadoria de VERA LUCIA CORRÊA PEIXOTO - CACI/DF. DECISÃO Nº 704/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Processo: 32220/2015 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar irregularidades na contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e vídeo para as festividades do 49º aniversário de Brasília. DECISÃO Nº 705/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos Senhores Ney Gilberto Leal (fls. 65/99), João Raimundo de Oliveira (fls. 127/148) e Delfim da Costa Almeida (fls. 149/170), e pela empresa MDA Som Luz Estruturas Especiais Ltda. (fls. 102/110), considerando-as suficientes para afastar o suposto prejuízo debatido nos autos; b) da Informação nº 116/2019-SECONT/1ºDICONT (fls. 201/236); c) do Parecer nº 757/2019-DA (fls. 238/258); II - considerar: a) procedentes as alegações de defesa a que alude o item I.a, retro; b) com fundamento no art. 13, § 3.º, da Lei Complementar nº 01/1994, revel para todos os efeitos o senhor Luciano Dias Tourinho, aproveitando-lhe, contudo, os argumentos estruturados nas defesas indicadas no item I.a, retro; c) regularmente encerrada a TCE objeto do Processo nº 480.000.350/2015, em face da ausência de prejuízo, nos termos do art. 189, § 6º, inciso I, do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis indicados no item I.a, retro; b) a devolução do Apenso nº 480.000.350/2015 à Controladoria Geral do Distrito Federal e o apenso nº 371.000.311/2009 à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; c) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

Processo: 9286/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apuração de prejuízo ao erário, conforme os fatos narrados no Relatório de Prestação de Contas do Convênio nº 1/2012, firmado entre a então Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF e a entidade Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia - AEC. DECISÃO Nº 706/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 484/2019 - SEDES/GAB (fls. 78/79 e anexos de fls. 80/84), em atenção a diligência inserta no item II da Decisão nº 2.427/2019; b) da Informação nº 224/2019 - SECONT/2ºDICONT (fls. 85/86); c) do Parecer nº 0081/2020 - G1P (fls. 87/88); II - considerar atendida a diligência determinada no item II da Decisão nº 2.427/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

Processo: 22968/2017 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para apurar prejuízos e responsabilidades em face de irregularidades na execução do Contrato nº 22/2008, firmado com a empresa Kenta Informática S.A. DECISÃO Nº 707/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pela sociedade empresária Kenta Informática S.A. às fls. 117/130 e pelo Sr. Augusto César Alves Bravo às fls. 86/116; b) da Informação nº 168/2019-SECONT/2ºDICONT (fls. 117/130); c) do Parecer nº 0789/2019-CF (fls. 131/137-v); d) do memorial encaminhado pelo Sr. Augusto César Alves Bravo às fls. 163/168; II - sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a, retro, até o trânsito em julgado da Ação Ordinária tratada no Processo nº 2012.01.115747-9, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; III - dar ciência desta decisão ao representante legal da sociedade empresária Kenta Informática S.A. e ao Sr. Augusto César Alves Bravo; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para as providências devidas, inclusive quanto ao acompanhamento do deslinde do processo judicial a que alude o item II, retro. Os Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Processo: 33838/2017-e - Representação da empresa Cavo Serviços e Saneamento S.A., com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades em processo de dispensa de licitação conduzido pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF para a contratação emergencial de serviços de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana no Distrito Federal. DECISÃO Nº 708/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela responsável chamada em audiência, com fulcro no item IV da Decisão nº 1.067/2018 (e-DOC FD32D2FC-c); b) da Informação nº 8/2020 - DIGEM2 (e-DOC 7AEDEA63-e); c) do Parecer nº 88/2020-G3P (e-DOC E4F4F306-e); II - determinar o sobrestamento do exame de mérito das razões de justificativa indicadas no item "I-a" anterior, até o deslinde da ACP 0713953-71.2017.8.07.0018 e da Ação Judicial nº 0711160-91.2019.8.07.0018; III - dar ciência desta decisão à interessada; IV - autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 88/2020-G3P, do Ministério Público junto à Corte, fixando multa ao responsável no valor mínimo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos por força do art. 153, I, do RI/TCDF.

Processo: 19931/2019-e - Representação de servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, acerca de possível ilegalidade de ato da Administração da Polícia Civil do Distrito Federal, que não reconheceu, como estritamente policial, tempo prestado, mediante cessão, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/1985. DECISÃO Nº 709/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 3.816/2019; II - considerar improcedente a representação, em razão de o procedimento adotado pela Polícia Civil do Distrito Federal guardar consonância com as orientações deste Tribunal, encontrando ainda respaldo em entendimento do Supremo Tribunal Federal - STF (Mandado de Injunção nº 844/DF); III - dar ciência desta decisão ao signatário da representação e à PCDF; IV - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 20107/2019-e - Licitação CEB-H nº 001-S01181/2019, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia especializada para executar manutenção do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, nas áreas abrangidas pelos lotes 1 e 4. DECISÃO Nº 710/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Carta nº 19/2020 - CEB-H/PR, contendo esclarecimentos acerca dos valores finais obtidos na licitação e disponibilizando cópia da ata de realização do certame (e-DOC 5A19AA4F-c); b) da Carta nº 004/2020 - CPL/CEB-D e documento anexo (e-DOC 26B28903-c); c) da Informação nº 35/2020 - DIFLI (e-DOC 5A95AA97-e); d) do Parecer nº 159/2020-G4P (e-DOC 168A656F-e); II - considerar, com relação ao item III da Decisão nº 4.149/2019: a) não atendida a determinação constante da alínea "a", relevando-se, excepcionalmente, seu descumprimento, tendo em conta que sua inobservância não interferiu no desfecho do certame, não frustrou o caráter competitivo da licitação nem provocou prejuízo aos licitantes; b) atendidas as diligências constantes do "caput" e das alíneas "b" e "c"; III - dar ciência desta decisão à CEB-H e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame; IV - autorizar: a) a CEB-H a proceder à homologação da Licitação nº 001-S01181/2019 (Eletrônico); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - Sespe/TCDF para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Processo: 2784/2020-e - Representação formulada por cidadão acerca de possível irregularidade praticada pelas Secretarias de Estado de Economia e de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, consubstanciada na ausência de comunicação pessoal do representante acerca da sua nomeação para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal. DECISÃO Nº 712/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação em exame; II - promover o sobrestamento do exame de mérito do processo, até ulterior deliberação do TJDF no Processo nº 0753588 - 94.2019.8.07.0016. Parcialmente vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo conhecimento da representação e pela remessa dos autos ao órgão técnico da Corte, para instrução.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Processo: 17648/2013 - Representação do Conselho Comunitário da Asa Sul e Representação nº 17/2015 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na implantação de unidade de atendimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. O defendente, Dr. Kleber Rezende Lacerda, OAB/DF 21.194, representante legal do Sr. Rafael de Aguiar Barbosa, compareceu, nesta assentada, e declinou do direito de realizar a sustentação oral de defesa deferida por meio do Despacho Singular nº 50/2020- GCPT. DECISÃO Nº 676/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

Processo: 192/2016-e - Aposentadoria de NOBERTO BROXADO DOS SANTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 711/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o item IV da Decisão nº 5566/2018, vazado nos seguintes termos: "1) elabore abono provisório, em substituição ao de fl. 58 do Processo nº 080.000.094/2009, a fim de calcular os proventos do ex-servidor com base na carga horária de 20h/semanais, haja vista que não restou comprovado o cumprimento da jornada predominante de 40h/semanais nos últimos cinco anos anteriores à aposentadoria; 2) observe o reflexo da medida requerida no subitem anterior nos pagamentos atuais da pensão da Sra. Maria Dias Broxado; 3) torne sem efeito o documento de fl. 58 do Processo nº 080.000.094/09"; II - alertar o titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal sobre a possibilidade de vir a sofrer a sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, em caso de não cumprimento, sem causa justificada, do item anterior; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

Processo: 14774/2016-e - Pregão Eletrônico nº 24/2016, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, região "F", "Sobradinho". DECISÃO Nº 712/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 331/2019 - SEE/GAB (e-doc. FE001983-c, peça 253), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e Ofícios SEI-GDF nº 4708/2019 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GBIN (e-doc. 54B9A344-c, peça 262) e SEI-GDF nº 19203/2019 - PGDF/SEGER/SUOP/DIOPE/GBIN (e-doc. 391D6638-c, peça 266), da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II - considerar atendida a Decisão nº 5039/18, reiterada pela

Decisão nº 58/19; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Processo: 6592/2018-e - Aposentadoria de ELZA DIAS TOSTA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 713/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência contida na Decisão nº 2129/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 10506/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, regidas pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 714/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 3.423/2019 - SES/GAB e anexos (peça 32); II - ter por atendida a Decisão nº 2730/2019; III - considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Bárbara Tenório Cardoso (Cargo de Técnico em Saúde, Especialidade de Auxiliar de Enfermagem), realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

Processo: 29061/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por EDMILSON HERMENEGILDO ALVES - PMDF. DECISÃO Nº 715/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão n.º 1390/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 2435-2), ressalvando que a regularidade das parcelas integrantes do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 34910/2018-e - Representação formulada pela empresa MPE Engenharia e Serviços S.A., em face do Pregão Eletrônico nº 222/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamentos industriais das unidades do Sistema de Abastecimento de Água (SSA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES). Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelo Dr. LUCAS VIANNA, OAB/DF 59.602, representante legal da empresa MPE Engenharia e Serviços S.A.; pela Dra. FERNANDA GURGEL NOGUEIRA, OAB/DF 29.662, representante legal da empresa Atlântico Engenharia Ltda.; e pela Dra. IZAILDA NOLITO CABRAL, OAB/DF 17.692, representante legal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB DECISÃO Nº 674/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Processo: 37340/2018-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 509/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais de fábrica, em 50 equipamentos de compressão mecânica marca Zoll, modelo Auto Pulse Plus, de propriedade do SAMU/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. DECISÃO Nº 716/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 169/2019 - SES/SAF (e-doc. 5398BFBE-c, peça 21), da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - determinar à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que adote a medida prevista no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, promovendo a revogação da Pregão Eletrônico por SRP nº 509/2018, tendo em vista a ausência de interesse no prosseguimento do certame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

Processo: 2423/2020-e - Pensão civil instituída por LUCIVALDO TORRES ANTUNES - PCDF. DECISÃO Nº 717/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, para fins de registro, haja vista que ela guarda conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, da revisão da pensão ora analisada (Ato/Sirac n.º 008328-2), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 8308/2020-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Edital Normativo nº 28/2016. DECISÃO Nº 718/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016, publicado no DODF de 01.12.16, Professor Substituto (Especialidade LEM/Inglês): Abel de Oliveira Fernandes Júnior, Adriano Sousa dos Santos, Adriano Teles de Menezes, Agenor da Silva Santarem Junior, Ana Luiza Mendes Memória, Anajuara Junior Carvalho de Andrade, Anderson Gonçalves de Andrade, Anderson Wianoski, Antonio Cosme Alves de Freitas, Antônio Gilberto Menezes Mascarenhas, Ariane Helena Santos, Bruna Alves Beserra de Araujo, Carlos Eduardo da Conceicao Garcia, Conceição de Lourdes Moreira Silva, Cynthia Tomiyama Quindere, Daniela Barbosa Soares Arnold, Danielle Flora Silva de Souza, Diogo Braz de Sousa, Doroty Ferreira Costa, Ednalva Rodrigues Vieira, Elizangela Jesus de Souza, Érica Daiane Lopes Maia, Fábio Leite Bandeira, Filipe Amor Ribeiro, Gabriela Lima Veras Rodrigues, Gabriela Pereira Lacerda, Gabriela Vasco de Sousa Lemos, Isabel de Souza Batista, Joalcimar Roberto dos Santos, João Nascimento Leitão Mendes, Jônatas Batista Costa, Karla Araújo Faleiros, Kelson Sousa Carvalho, Ketiene Alves Goveia, Levy Florindo de Sousa Junior, Luciano de Queiroz, Luiz Alberto Sales Rodrigues, Luzerlane Batista dos Santos Vieira, Marcela Soraya Rodrigues de Assis, Marco Tulio Viana Ferro, Mariana Luiza Pereira dos Santos, Mario Cesar Braga Oliveira, Mário Eduardo de Oliveira Macedo, Marta Ferreira Gomes de Oliveira, Maryanne de Macedo Linhares Silva, Pedro Henrique de Souza Santos, Renato Xisto da Costa Barbosa, Simone Braz, Solange de Oliveira Brandão e Stephanie dos Santos Amaral; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Processo: 19230/2010-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento à Decisão nº 2.773/11, proferida no Processo nº 19230/2010, para apurar possível prejuízo na execução de contratos de publicidade celebrados pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap. DECISÃO Nº 719/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Pelágio Duarte Sousa Gondim (peça 215), conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal, efeito suspensivo ao item II da Decisão nº 2.564/2018, ao item III, "a", "b", "d1" e "d2", da Decisão nº 4.010/18 e ao Acórdão nº 146/2018, naquilo que se refere ao recorrente; II - dar ciência desta deliberação ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para a adoção das medidas cabíveis.

Processo: 9127/2011 - Representação n.º 08/2011 - DA, do Ministério Público junto à Corte, acerca de possível prejuízo decorrente do afastamento, com ônus, de militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF para participarem do Curso de Especialização em Auditoria Governamental, na cidade de Fortaleza/CE. DECISÃO Nº 720/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da documentação de fls. 465-467, juntada pelo representante legal do Sr. Márcio de Souza Matos, bem como da Informação nº 011/2020 - SEASP (fls. 468-470); II - com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 216 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator, dando quitação ao Sr. Márcio de Souza Matos, ante o recolhimento integral da multa que lhe foi imputada por força da Decisão nº 4.342/2019 e do Acórdão nº 324/2019; III - dar ciência desta decisão ao interessado, por meio de seu representante legal; IV - autorizar o retorno dos autos à

SEASP para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

Processo: 35190/2015-e - Aposentadoria de MANOEL DE OLIVEIRA PONTES - DER/DF. DECISÃO Nº 721/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5526/2018; II - determinar nova diligência ao DER/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o seguinte: a) torne sem efeito o ato de retificação, uma vez que não consta o pedido da nova aposentadoria voluntária; b) notifique o servidor para informar a existência da certidão solicitada, anexando-a à aba "Anexos e Observações", se for o caso; c) caso não seja acostada a certidão, torne sem efeito o ato inicial e publique novo ato de aposentadoria, na modalidade compulsória, com vigência a contar de 17/12/2019, observando possíveis reflexos no valor do benefício; d) providencie os ajustes nas abas do SIRAC decorrentes das diligências anteriores; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Processo: 37995/2016-e - Aposentadoria de ANTONIA MARIA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 722/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.211/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 13667/2017-e - Aposentadoria de CARLA CHAVES DE SANT'ANNA - SEE/DF. DECISÃO Nº 723/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 50/64 do processo digitalizado (e-DOC695A26EF-c); II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de concessão, a fim de considerar a fundamentação legal "artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, e § 3º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 20/98 e artigos 186 e 189 da Lei nº 8.112/90, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, por força de Ação Judicial Constante do Processo nº 2011.01.1.229203-2", por ser a que estava em vigor na data da publicação da inativação; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para acompanhamento.

Processo: 22941/2017-e - Aposentadoria de RICARDO DIAS DE OLIVEIRA e revisão do benefício - SEE/DF. DECISÃO Nº 724/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento do Ato SIRAC nº 013558-1, determinado pelo item II da Decisão nº 3782/2017; II - ter por cumprida a Decisão TCDF nº 166/2019; III - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0086721, RICARDO DIAS DE OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato nº 0135581, RICARDO DIAS DE OLIVEIRA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SEE, Técnico de Gestão Educacional; IV - determinar ao órgão jurisdicionado que esclareça o tempo de serviço efetivamente considerado para a aposentadoria nos anos de 1988 a 1991, período em que o servidor esteve afastado do cargo, nos termos do apurado no Processo Administrativo nº 082.004422/87, providenciando os ajustes que se fizerem necessários, sem prejuízo de observar os princípios de ampla defesa e do contraditório em caso de redução do valor do benefício, o que poderá ser objeto de verificação em futura auditoria; V - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 34510/2018-e - Pregão Eletrônico nº 220/2018, lançado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Contact Center, com adoção de plataforma de integração de multicanais e módulo de gestão de atendimento, utilizando metodologia omnichannel, destinados à Central de Relacionamento com o Cliente CAESB e a Ouvidoria da Companhia. DECISÃO Nº 725/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar, no mérito, improcedente a representação apresentada pela empresa Tellus Informática e Telecomunicações Ltda. (peça 70), conhecida por meio da Decisão Liminar nº 7/2019 (peça 73), referendada pela Decisão nº 5/2020 (peça 84); II - autorizar: a) a ciência dos interessados sobre o julgamento de mérito da representação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada para fins de arquivamento, sem prejuízo de futura averiguação. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

Processo: 14310/2019-e - Aposentadoria de CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEIÇÃO - SES/DF. DECISÃO Nº 726/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 2.273/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 19702/2019-e - Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Poder Executivo do Distrito Federal, relativo ao 2º quadrimestre de 2019. DECISÃO Nº 684/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), conferindo efeito suspensivo ao item IV, "a", 3, da Decisão nº 4.280/2019; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recurso para apreciação do mérito recursal e demais providências cabíveis.

Processo: 26733/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 727/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Fisioterapia: Danilo Veloso Alves Carreiro e Talita de Oliveira Lisboa; Professor Substituto, especialidade Física: Alex Alves da Silva, Alexandre da Costa, Alexandre Goncalves Damazio, Carlos Antonio Oliveira Pinto, Claudino Viana Gonçalves, Cleiton Malvessi, Daniel Henrique Alves Rocha, David Paiva Sebben, Erika Giesbrecht, Gesyello Moura das Chagas, Humberto Morais Zacarias, Jackson Aniceto Ferreira Vieira Franca, Jean Paul Fellipe Peter Candido, Jose Felix Furtado de Mendonça Filho, Jose Ribamar da Mota Lima, Kelson Oliveira Rocha, Petunia Rieiro de Andrade e Rui Joaquim Marques Monteiro de Menezes; Professor Substituto, especialidade LEM/Francês: Adelson Marques Cordeiro, Ana Paula Costa Sá, Ana Paula Nunes da Silva, André Luiz Santos Silva, Anne Louise Dias, Bruna Vital Martins, Camila Lima Canabarro, Daniel Araujo Rodrigues, Denilson da Silveira Alves, Elisa Maiby Carvalho Augusto, Estela Pereira Reis, Fernanda Conciani, Henrique Augusto Barbosa de Matos, Isabela Delavechia Martins de Oliveira, Israel Victor de Melo, Jocileide da Costa Silva, Katia Pereira da Silva, Kerye Joyce Araujo da Conceicao, Marcio Ximenes Barcelos Faria, Maria do Rosário da Silva Maia, Matheus Alves Dalla Corte, Miriam da Silva Bezerra, Nayara Cristina Lima Dias, Pamela Bruch Martins Bazaga, Quashie Gboghome Mawumenyo Koffi, Sarah Gleice Lucas da Silva, Sylvânia Rodrigues do Nascimento Silva, Thanisia Marcella Alves Cruz e Velana Silva dos Santos; Professor Substituto, especialidade Psicologia: André Pereira dos Santos; II - autorizar o arquivamento dos autos.

Processo: 27381/2019-e - Aposentadoria de JURACI LUIZ DE SOUZA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 728/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

Processo: 2512/2020-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 729/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior desligamento da seguinte ex-servidora, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007, Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Hizza Carolinne Rodrigues de Andrade Vieira; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007: Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Alexandra Morais Resende, Edna Marta Vitorino Pacheco, Jefferson Amaral de Morais, José Roberto Gonçalves Gomes e Raquel dos Santos Marinho; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, relativamente ao concurso público para o cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, regulado pelo Edital nº 12, publicado no DODF de 16/07/2007: a) notifique as servidoras, nos casos a seguir especificados, para que apresentem informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão: 1) Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Flavia Pereira Muniz da Silva: considerando que a servidora aparentemente foi desligada do cargo que declarou acumular, mas possui outro vínculo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS/GO, com ingresso em 01/08/2016, conforme apurado em consulta às bases de dados da RAIS2019, ano base 2018; 2) Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem: Luciana Pereira Mota, Maria Izabel Ferreira Farias e Marlene Maria Patriarca dos Santos, tendo em conta que as acumulações em que incorrem as servidoras apresentam impropriedades nas escalas preenchidas no SIRAC (jornada de trabalho extenuante no primeiro caso e ausência de intervalo para deslocamento entre os locais de trabalho dos vínculos declarados nos outros dois casos); b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 14/2020, publicado no DODF de 06.03.2020, páginas 40-41, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 16h17 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 58 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1315

Aos 10 dias de março de 2020, às 16h25, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral em exercício DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, em licença para tratamento da própria saúde, o Conselheiro JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 65/2020, adotada no Processo nº 8340/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 64/2020, adotada no Processo nº 14174/2019-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 66/2020, adotada no Processo nº 00600-00000018/2020-95-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 67/2020, adotada no Processo nº 11965/2019-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Nada mais havendo a tratar, às 16h56 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 5 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO Nº 74/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Razões de justificativa. Improcedentes. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Aplicação de multa. Recomendações de providências corretivas.

Processo TCDF: 25.920/2014 - Apenso nº 040.001.494/2014.

Nome/Função/Período: Gabriel Cabral dos Santos de Oliveira Miranda, Diretor de Administração Geral 1º.1 a 15.8.13.

Órgão: Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: subitens 2.1 (pagamento por itens não executados contemplados no custo de aquisição dos insumos e serviços), 3.1 (realização irregular de convite ante a obrigatoriedade de realização de concorrência), 3.2 (faturamento com preços superiores aos de referência, prejuízo à Administração Pública de R\$ 84.172,00) e 3.3 (ausência de interesse público somado ao direcionamento da contratação artística, prejuízo de R\$ 491.600,00) e das ressalvas objeto dos subitens 3.4 (Inércia diante de inspeções irregulares e prejuízo R\$ 286.259,02 apurados) e 3.6 (Impropriedades verificadas no processo para recarga de extintores), constantes do mencionado Relatório de Auditoria nº 48/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF (Processo nº 040.001.494/2014).

Recomendações (Lei Complementar nº 01/1994, art. 19): determinar aos ordenadores de despesa e demais responsáveis da RA VI que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 48/2016- DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Valor da multa: 3.000,00 (três mil reais), a ser pago no prazo de trinta dias do conhecimento desta deliberação e atualizada monetariamente a partir do vencimento, consoante os termos da Portaria-TCDF nº 212/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nas disposições dos artigos 17, III, b, 20, Parágrafo único, e 57, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar irregulares as contas em apreço e aplicar ao nominado responsável multa no valor acima indicado, bem como determinar a adoção das providências cabíveis,

nos termos dos artigos 20, 24, III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, autorizar a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para as providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, se necessário.

ATA da Sessão Ordinária nº 5198, de 5 de março de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 75/2020

Ementa: Prestação de Contas Anual do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, referente ao exercício de 1999. Contas julgadas irregulares. Ausência de débito. Dispensa da aplicação de penalidades.

Processo TCDF: 1382/00 - Apenso nº: 096.001.247/00.

Nome/Função/Período: Leonardo de Faria e Silva, Diretor-Geral, de 6.1 a 31.12.1999 e Adalberto Queiroz de Roure, Coordenador Administrativo-Financeiro, de 6.1 a 31.12.1999.

Órgão: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Processo nº 2.274/99 - imputação do débito de R\$ 111.592,63 aos responsáveis (Decisão nº 5.533/03 e Acórdão nº 88/04) em decorrência de pagamento efetuado à empresa Viação Valmir Amaral Ltda. em desacordo com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 239/92, no art. 5º do Decreto nº 15.214/93 e no item 2.1 da Instrução de Serviço nº 026/95 gerando prejuízo ao erário no montante de R\$ 90.357,59 (em 16.4.2002); Processo nº 2.929/99 - aplicação de multa aos responsáveis (Decisão nº 6.171/07 e Acórdão nº 189/07) em decorrência das seguintes irregularidades: 1) inexistência de metas, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, em desacordo com o estabelecido no inciso I do art. 10 e §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 2.177/98 e no inciso I do art. 7º e §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei nº 2.415/99, quanto ao Contrato de Gestão nº 001/99; 2) ausência de prestação de contas e acompanhamento da execução do Contrato de Gestão nº 001/99, em desacordo com o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, o § 1º do art. 11 da Lei nº 2.177/98 e o § 1º do art. 8º da Lei nº 2.415/99, bem como desrespeito ao art. 16 do Decreto nº 16.098/94; e 3) desvio de finalidade dos contratos de gestão que se resumiram em locação de mão de obra, desrespeitando a regra do concurso público, prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; e Processo nº 2.707/00 - aplicação de multa individual de R\$ 23.396,00 aos responsáveis (Decisão nº 130/16 e Acórdão nº 5/2016) em decorrência da prática de ato de gestão antieconômico, relativo à não adoção de mecanismos de controle adequados para o processo de venda e resgate de vales-transporte, contribuindo para a ocorrência de dano ao erário, decorrente de déficit verificado nas operações do Fundo de Transporte Público Coletivo no período de 17.11.1997 a 31.12.2000.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos art. 17, inciso III, alínea "b" e 58 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço, como dispensa da aplicação de multa, em razão de já haverem sido aplicadas as sanções pecuniárias cabíveis no âmbito dos processos que influenciaram na formação de juízo acerca das presentes contas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5198, de 5 de março de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Presidiu a sessão, durante o julgamento deste processo, o Conselheiro Manoel de Andrade.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Presidente da Sessão

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

Procuradora do Ministério Público

Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 76/2020

Ementa: Representação nº 8/2011-DA, formulada pelo MP de Contas, acerca de possível prejuízo decorrente do afastamento com ônus de militares do CBMDF para participarem de curso de especialização no Estado do Ceará. Audiência. Aplicação de multa. Recolhimento. Quitação.

Processo TCDF: 9127/2011.

Nome/Função/Período: Márcio de Souza Matos, Comandante-Geral do CBMDF à época dos fatos.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública (SEASP).

Representante do MPjTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCDF, em face do recolhimento da multa lhe imposta por este Tribunal, no importe de R\$ 6.956,51 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), por meio da Decisão nº 4.342/2019 e do Acórdão nº 324/2019.

ATA da Sessão Ordinária nº 5199, de 10 de março de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do Ministério Público

Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR ALINE MARIA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISA DOMINGUES GARCIA, matrícula 217.561-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 27de fevereiro de 2020.

NOMEAR NATAN SANTANA LUSTOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Gerência de Médios Devedores, da Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHAES, Matrícula 91318-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, Matrícula 1694749-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, LEIDJANE RODRIGUES PEIXOTO PINTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Governança e Compliance, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 04 de março de 2020.

NOMEAR RODRIGO UCHOA PONTES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Governança e Compliance, da Coordenação de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 16 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 199, de 17 de outubro de 2019, página 07, o ato que nomeou o MAJ QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644-3, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM GUILHERME PINHEIRO GUARÁ, matrícula 50.555/2, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS, matrícula 50.581/1, para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Decreto 40.473, de 27 de fevereiro de 2020, resolve: DESIGNAR PAULO PESTANA DA SILVA para exercer a Função de Membro, no Conselho da Medalha "Brasília 60 Anos".

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de março de 2020, publicado no DODF nº 45, de 09 de março de 2020, página 21, o ato que nomeou ALINE HELOU CUPERTINO DE BARROS da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 14327028...", LEIA-SE: "...matrícula 14327023...".

No Decreto de 21 de janeiro de 2020, publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, página 07, o ato que nomeou NELSON XAVIER MONTEIRO, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Unidade de Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias...", LEIA-SE: "... da Unidade de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias...".

No Decreto de 04 de março de 2020, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2020, página 44, o ato que exonerou LAIS PIRES DE AZEVEDO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LAIS PIRES DE AZEVEDO...", "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal." LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, LAIS PIRES DE AZEVEDO...", "...da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2020. ".

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 16 de março de 2020

Processo: 00370-00000891/2020-66. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

TORNAR SEM EFEITO o ato que autorizou o afastamento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, publicado no DODF - Edição Extra nº 20, de 21 de fevereiro do ano de 2020, página 5, para participar do 13th Global Infrastructure Leadership Fórum, no período de 23 a 27 de março de 2020, na cidade de Nova York - EUA, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos em epígrafe.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar CARLOS AUGUSTO DE SILVA JUNIOR, matrícula 174.587-5; RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0 e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração da materialidade noticiada nos Relatórios Circunstanciados da Comissão de Sindicância, no Processo SEI nº 00002-00006962/2018-53, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ORISLANNE CARNEIRO DE SOUSA, matrícula 1.694.472-0, Analista de Transportes Urbanos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SANTIAGO MARTINS, matrícula 1.691.631-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação da Participação Popular e Movimentos Sociais, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Indicar DIONICE ARAÚJO RAMOS, matrícula 276.762-7 como membro e presidente suplente da Comissão Permanente para o planejamento, a implementação, a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 07, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, p. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.690.992-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, autorizando-o a praticar a seguinte atribuição regimental:

I - Autorizar ou dispensar a realização de licitação; ou declarar a sua inexigibilidade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do 60º Aniversário de Sobradinho, constituída da seguinte forma: Presidente: CLEITON DE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 1.690.725-6, Diretor de Articulação; Vice Presidente: ROSEMARIA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.692.632-3, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer; Membros: MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1.692.701-X, Coordenador de Administração Geral, ROSIMERE MAGALHÃES A. NACFUR, matrícula 1.693.279-X, Assessora de Planejamento, ANA MEIRE BRITO LACERDA, matrícula nº 1.690.464-8, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção; MIRELA LOPES TORRES, matrícula nº 1.693.040-1, Chefe da Assessoria de Comunicação, CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS, matrícula nº 1.691.493-7, Gerente de Políticas Sociais, CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA, matrícula nº 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, MATHEUS DE OLIVEIRA TIMO, matrícula nº 1.689.658-0, Chefe do Núcleo de Informática e JOHNATTAN LUIZ DA MATA, Diretor de Aprovação e Licenciamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EUFRÁSIO PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de serviço nº 8 de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19, página 14, de 28.01.2019.

Art. 2º Designar WELINGTON DE MOURA BARROS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.457-2, lotado na Gerência de Orçamento e Finanças e DESIGNAR, SÔNIA MARIA BONFIM, matrícula nº 175.838-1, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Pessoas, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGNF, em nome da Administração Regional de Ceilândia- RAIX, CNPJ 03 827 759/0001-30, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional de Ceilândia - RA-IX.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28.03.2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14.05.2014, e conforme Documento SEI nº 36590397, resolve: SUSPENDER, a contar de 17.02.2020, por necessidade do serviço, o usufruto de férias do servidor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matr. 1.689.352-2, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 10.02.2020 a 19.02.2020, restando, deste primeiro período de 2020, o quantitativo de 03 (três) dias de férias, ficando assegurado ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

MARCELO MARTINS DA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 16899660, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, como executor do contrato firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Administração Regional do Cruzeiro. Processo SEI 0139-000121/2015.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de PÁGINA 70 Diário Oficial do Distrito Federal Nº 228, segunda-feira, 2 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 130, de 23 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 4 de dezembro de 2018, página 18, com derradeira alteração mediante a Ordem de Serviço nº 119, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 2 de dezembro de 2019, página 70.

Art. 2º Dispensar ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 174.540-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Membro.

Art. 3º Designar GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, matrícula 1.689.705-6, Assessor, como Presidente da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial.

Art. 4º Designar RODRIGO SOARES DE SOUZA, matrícula 1.690.782-5, Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional de Vicente Pires, como Membro Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 4, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, ao servidor JOSÉ RILDO GUIMARÃES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.944-0, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados cinco meses de LPAs, para antecipação deste benefício, conforme Processo Sei nº. 04017.00004180/2020-12, com vigência a contar de 12 de março de 2020.

DILSON FRANCISCO ROSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Grupo de Trabalho incumbido de apresentar Plano de Ação para recuperação da capacidade de pagamento do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do Processo: 00040-00029604/2019-15 e para dar continuidade aos trabalhos iniciados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 27, de 04 de novembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho incumbido de apresentar Plano de Ação para recuperação da capacidade de pagamento do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores:

I - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

a) ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia, que o presidirá;

b) ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Chefe de Gabinete, substituta do Presidente;

c) ADRIANE LUIZA DE CARVALHO LORENTINO, Secretária Adjunta de Planejamento, que o coordenará;

d) MARCELO ALVIM RIBEIRO, Secretário Executivo de Fazenda;

e) PATRÍCIA FERREIRA MOTTÁ CAFÉ, Secretária Executiva de Assuntos Econômicos;

f) JOSE AGMAR DE SOUZA, Secretário Adjunto de Orçamento;

g) FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, Subsecretário do Tesouro;

h) ALESSANDRA ANDREAZZI PERES, Subsecretária de Captação de Recursos;

i) SADI PERES MARTINS, Coordenador de Captação de Recursos de Transferências Voluntárias, da Subsecretaria de Captação de Recursos;

j) JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Assessor Especial da Subsecretaria de Contabilidade;

k) LÚCIA HELENA CAVALCANTE VALVERDE, Chefe da Unidade de Orçamento e Gestão; e

l) ANTONIO EMILIO BASTOS DE AGUIAR FREIRE, Chefe da Unidade de Gestão e Informação.

II - Da Controladoria-Geral do Distrito Federal:

a) GUSTAVO RODRIGUES LIRIO, Subcontrolador de Controle Interno; e

b) RAFAELA ARAUJO RATTON, Diretora de Auditoria da Gestão Fiscal.

Parágrafo Único. Cabe à Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, secretariar as reuniões.

Art. 3º O Grupo de Trabalho pode, sempre que necessário, convocar servidores, bem como convidar especialistas para agregar conhecimentos técnicos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deve se reunir quinzenalmente e a presença dos integrantes é obrigatória.

Art. 5º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Plano de Ação a que se refere o artigo 1º, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS
Secretário de Estado Controlador-Geral, Interino

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada na alínea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, com base no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007407/2020-71, resolve: DESIGNAR JOÃO FILIPE FIGUEIRA BARROS, matrícula nº 271.928-2 para substituir ANDREY MOTA CANTANHEDE, matrícula 271.963-0, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Programação Orçamentária da Área de Infraestrutura e Governança, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 13 de março de 2020

Processo: 00400-00007252/2020-36. Interessado: WILMA CORREA DO NASCIMENTO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora WILMA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula nº 202.068-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Prevenção e Combate à Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 16 de março de 2020

Processo: 00480-00000419. Interessado: HYZANDEY CASTRO ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HYZANDEY CASTRO ALVES, matrícula nº 219.677-8, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Extração de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art.12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório das servidoras aprovadas, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidas em FEVEREIRO/2017, relacionadas no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.

ADMCM...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16780957; AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM; 09/02/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00; - 16781899; LUISA BARROS DE MELO; 20/02/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, às servidoras relacionadas abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de FEVEREIRO/2020; da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-25.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidora.

ADMCM... - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16780957; AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 09/02/2020; - 16781899; LUISA BARROS DE MELO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/02/2020.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANACLETO FRANCISCO DINIZ, matrícula nº 1.401.488-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00080687/2020-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RODRIGO MACEDO RODRIGUES, matrícula: 0128331-6, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Vascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00027939/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ALEXANDRINA PEREIRA BRANDÃO, matrícula: 0135828-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00007259/2020-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FLAVIA VILLAR MARQUES DE SÁ, matrícula: 0169801X, na Carreira Médica, no cargo de Médica da Família e Comunidade, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00501907/2019-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ERILANIA MARIA MAGALHAES, matrícula: 014326612, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00518520/2018-98.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MAURO MARTINS TEXEIRA, matrícula: 01259474, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00043103/2020-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GIOVANA MARIA PONTES DIAS HANNA, matrícula: 01271555, na Carreira Médica, no cargo de Medico - Anestesiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 04016-00034176/2019-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VALDECI PEREIRA GOMES, matrícula: 01212524, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00029317/2020-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILDA RAMOS VASCO, matrícula: 01309730, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00056458/2017-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula: 1400737-1, na Carreira de Políticas Pública e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00476148/2019-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor EXPEDITO AZEVEDO MOREIRA, matrícula: 01177117, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00482730/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARTA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 01342002, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00339355/2019-91.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve: DESIGNAR MARIA DANIELLA LIMA MARTINS, matrícula nº.140.336-2, ocupante do cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/04/2020 a 29/04/2020, por motivo de férias do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF Nº. 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processos SEI 00060-00079314/2020-73, 00060-00096575/2020-58, 00060-00096616/2020-14 e 00060-00078538/2020-68, resolve:

Art. 1º Designar FRANKLIN RABELO DE MELO, matrícula 1.686.746-7, ES - Assistente Social, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSS, para substituir EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, matrícula 1.672.300-7, Chefe, do Núcleo de Serviço Social, Símbolo DFG-07, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar HERCULES ANSELMO GRUBER, matrícula 140.010-X, TS - Técnico Administrativo, para substituir ANDREZA SENA CALDAS, matrícula 1.680.099-0, Chefe, do Núcleo de Recepção de Emergência, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo DFG-07, da Diretoria do Hospital de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 3º Designar CLAUDIA PEREIRA DE LIMA ALVES, matrícula 145.670-9, TS - Auxiliar de Enfermagem, para substituir ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.682.944-1, Chefe, do Núcleo de Prevenção e Assistência à Situações de Violência, Símbolo DFG-07, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar ANTONIO ERNANDES DA SILVA, matrícula 1.439.505-3, TS - Motorista, lotação SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NT, para substituir KAMILA FABIANE DONINI CARVALHO, matrícula 1.438.607-0, Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, DFG-07, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Inciso II, b, do Artigo 13, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00012871/2020-12, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Processo/Processo SEI, Quinquênio/Período), respectivamente: DANIELLA DA RIBEIRA DA SILVA BARROS, 183.086-4, 2º quinquênio de 15/11/2014 a 21/11/2019,00060-00139134/2019-14; CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, 135.505-8, 5º quinquênio de 08/12/2014 a 06/12/2019, 00060-00512441/2019-54; BRUNA ANALIA FAGUNDES AIRES, 1.661.335-X, 1º quinquênio de 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00068127/2020-64; CARLOS ALEXANDRE BIRNFELD DE ARRUDA BARBOSA, 1.443.735-X, 1º quinquênio de 20/05/2013 a 18/05/2018, 00060-00044053/2020-71; ROSANE NASCIMENTO ARRAES MARQUES, 182.989-0, 2º quinquênio de 02/11/2014 a 07/01/2020, 00060-00481465/2019-54; ISIS PERPETUA RIBEIRO LOPES, 183.5432, 2º quinquênio de 15/11/2014 a 13/11/2019, 00060-00382825/2018-55; LUZIA PIMENTA, 142.615-X, 3º quinquênio de 17/03/2012 a 15/03/2017, 00060-00053692/2020-27; ELIO DE AGUIAR, 171.079-6, 2º quinquênio de 10/09/2013 a 08/09/2018, 00060-00096608/2020-60.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 13 de Janeiro de 2000, publicada no DODF Nº 14 DE 20/01/2000, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01355058, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 13/12/1994 a 12/12/1999...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 13/12/1994 A 11/12/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de Agosto de 2006, publicada no DODF Nº 172 DE 06/09/2006, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01355058, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 13/12/1999 a 12/12/2004...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 12/12/1999 A 09/12/2004..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 04 de 31 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 115 DE 19/06/2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01355058, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 13/12/2004 a 12/12/2009...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 10/12/2004 A 08/12/2009..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 31 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 115 DE 19/06/2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 01355058, ONDE SE LÊ:"...4º quinquênio, 13/12/2009 a 12/12/2014...", LEIA-SE:"... 4º quinquênio de 09/12/2009 A 07/12/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 02 de abril de 2015, publicada no DODF Nº 71 DE 13/04/2015, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ISIS PERPETUA RIBEIRO LOPES, matrícula 01355058, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 16/11/2009 a 15/11/2014...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 16/11/2009 A 14/11/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 08 de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DODF Nº 32 DE 13/02/2009, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, matrícula 01444212, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 23/09/2002 a 22/09/2007...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 23/09/2002 a 21/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 11 de 02 de maio de 2013, publicada no DODF Nº 94 DE 09/05/2013, página 33, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, matrícula 01444212, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 23/09/2007 a 22/09/2012...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 22/09/2007 a 19/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 14 de março de 2018, publicada no DODF Nº 52 DE 16/03/2018, página 46, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ADAILTON MOREIRA DE CASTRO, matrícula 01444212, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 23/09/2012 a 22/09/2017...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 20/09/2012 a 18/10/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 66 de 03 de agosto de 2010, publicada no DODF Nº 155 DE 12/08/2010, página 44, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES, matrícula 01494260, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 06/10/2004 a 05/10/2009...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 06/10/2004 A 04/10/2009..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2015, publicada no DODF Nº 102 DE 28/05/2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GILMARA REJANE CONCEICAO MARQUES, matrícula 01494260, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 06/10/2009 a 05/10/2014...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 05/10/2009 A 05/10/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80 de 03 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 214 DE 10/11/2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELINEIDE RAMOS DE MACEDO BARBOSA, matrícula 01515853, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 15/08/2005 A 13/08/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 31 de maio de 2017, publicada no DODF Nº 115 DE 19/06/2017, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELINEIDE RAMOS DE MACEDO BARBOSA, matrícula 01515853, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 14/08/2010 A 12/08/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2011, publicada no DODF Nº 96 DE 20/05/2011, página 31, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCIA PANTA NEVES DOS SANTOS, matrícula 0153016X, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 30/01/2006 a 30/03/2011...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 30/01/2006 A 29/03/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2016, publicada no DODF Nº 204 DE 27/10/2016, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARCIA PANTA NEVES DOS SANTOS, matrícula 0153016X, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 31/03/2011 a 30/03/2016...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 30/03/2011 A 16/04/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF Nº 218 DE 13/11/2015, página 47, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 01951351, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 22/09/2010 a 21/09/2015...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 22/09/2010 A 20/09/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 105 DE 05/06/2018, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KENYA SOARES DA SILVEIRA MESTRE, matrícula 14408007, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 19/11/2012 a 18/11/2017...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 19/11/2012 A 17/11/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 06 de julho de 2005, publicada no DODF Nº 131 DE 13/07/2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 01388746, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 22/05/2000 a 21/05/2005...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 22/05/2000 A 20/05/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 27 de março de 2014, publicada no DODF Nº 76 DE 15/04/2014, página 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 01388746, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 22/05/2000 a 21/05/2005...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 21/05/2005 A 19/05/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2015, publicada no DODF Nº 171 DE 03/09/2015, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROOSENBERG LIMA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 01388746, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 22/05/2010 a 21/05/2015...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 20/05/2010 A 18/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 09 de 27 de setembro de 2017, publicada no DODF Nº 191 DE 04/10/2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JOSE DA SILVA, matrícula 14383993, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 11/06/2012 a 10/06/2017...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 11/06/2012 A 09/06/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, publicada no DODF Nº 108 DE 06/06/2007, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUZIA PIMENTA, matrícula 0142615X, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 20/03/2002 a 19/03/2007...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 20/03/2002 A 18/03/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF Nº 236 DE 10/12/2015, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUZIA PIMENTA, matrícula 0142615X, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 20/03/2007 a 19/03/2012...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 19/03/2007 A 16/03/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 06 de 05 de julho de 2011, publicada no DODF Nº 134 DE 13/07/2011, página 41, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE, matrícula 01398474, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 12/03/2006 a 11/03/2011...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 14/11/2005 A 13/11/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 102 DE 31/05/2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SANDRA APARECIDA FARIA DE ANDRADE, matrícula 01398474, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 14/11/2010 a 13/11/2015...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 14/11/2010 A 12/11/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 04 de 14 de março de 2018, publicada no DODF Nº 52 DE 16/03/2018, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IZAURA RODRIGUES BENTO TORRES, matrícula 01442511, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 26/09/2012 a 25/09/2017...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 26/09/2012 A 24/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 27 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 138 DE 20/07/2016, página 14, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ALEXANDRE DE SOUZA CARVALHO, matrícula 14337657, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 16/05/2011 a 15/05/2016...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 16/05/2011 A 13/05/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 59 de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 27 DE 07/02/2020, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA SONIA DA SILVA JESUS, matrícula 01454552, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 10/04/2013 a 10/04/2018...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 10/04/2013 A 10/04/2018..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2016, publicada no DODF Nº 33 DE 19/02/2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a GIUSEPPE ATAIDE GOMES DA SILVA, matrícula 01928236, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 30/07/2010 a 29/07/2015...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 30/07/2010 A 06/01/2020..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 04 de maio de 2015, publicada no DODF Nº 102 DE 28/05/2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KEITE CRISTINA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES, matrícula 01374702, ONDE SE LÊ:"...3º quinquênio, 05/02/2010 a 04/02/2015...", LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 04/02/2010 A 04/02/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 2017, publicada no DODF Nº 55 DE 21/03/2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ISIS DE PADUA DA SILVA, matrícula 01374702, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 09/09/2011 a 08/10/2016...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 09/09/2011 A 06/10/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 80 de 03 de novembro de 2010, publicada no DODF Nº 214 DE 10/11/2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01513710, ONDE SE LÊ:"...1º quinquênio, 15/08/2005 a 14/08/2010...", LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 15/08/2005 A 13/08/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2016, publicada no DODF Nº 102 DE 31/05/2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 01513710, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 15/08/2010 a 14/08/2015...", LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 14/08/2010 A 12/08/2015..." e ratifique-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018. Considerando a Portaria nº 1034, de 18 de Setembro de 2018, página 05, Edição nº 179, que institui as Comissões Hospitalares de Órteses, Próteses e Materiais Especiais para uso cirúrgico, no âmbito das Unidades Hospitalares que integram a rede de serviços da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF) e conforme processo SEI nº 00060-00399727/2019-38, resolve:

Art. 1º Designar os membros sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO HOSPITALAR DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS PARA USO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE: a) FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, matrícula 165279-6, Titular; b) NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137970-4, Suplente; c) REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.958-6, Titular; d) IVAN ARAUJO MOTTA, matrícula 1.431.547-5, Suplente; e) TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994-X, Titular; f) SONIA MARA ALVES GOMES, matrícula 0137340-4, Suplente; g) JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula 0138.345-0, Titular; h) JURANI MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 0135852-9, Suplente; i) SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula 0198986-3, Titular; j) ROGÉRIO BONIFACIO FERREIRA, matrícula 0152921-8, Suplente; k) THYAGO HITALO CAVALCANTE, matrícula 1441389-2, Titular; l) ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula 1436394-1, Suplente; m) COSME DA ROCHA, matrícula 130.274-4, Titular; n) MARCOS ANTONIO DANTAS, matrícula 124.011-0, Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA DE LA SANTISIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o inciso II, do Art. 6º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR, afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora SANDRA EMÍLIA BARROS DE SOUSA, matrícula 38.380-5, com o objetivo de participar das Provas Públicas de defesa de tese do Programa de Doutorado em Ciências da Educação, pela Universidade de Évora, em Portugal, no período de 28/03/2020 à 29/04/2020, conforme processo nº 00080-00014849/2020-24.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 59, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Altera a Portaria nº 400 de 12/11/2019, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP, de caráter permanente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, considerando a Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º O artigo 8º e seus incisos da Portaria - SEEDF nº 400 de 12 de novembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro:

I - JÉSSICA CUNHA AVELAR - Matrícula 2444305;

II - EBRAIM PROCOPIO DOS SANTOS - Matrícula 00357960;

III - ANA CERES RAMOS BARBOSA - Matrícula 0039727X;

IV - BRAULINA ALVES BOMTEMPO LUCAS DA SILVA - Matrícula 02066882;

V - RENATA CRISTINA NUNES GONCALVES - Matrícula 02444224;

VI - MARIA DO SOCORRO PEREIRA - Matrícula 395420; "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve: CONVERTER a carga horária de afastamento remunerado para estudos da servidora RENATA TURBAY FREIRIA, matrícula 228.696-3, de 20 horas para 40 horas, pelo período de 16/03/2020 a 20/02/2022, considerando o processo 00080-00234576/2019-07.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNO RODRIGUES DUARTE, matrícula nº 217.894-X, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153212/2018-38.

Art. 2º Designar RAFAEL ALVES MONTEIRO, matrícula nº 217.827-3, executor suplente, do Contrato nº 01/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 00080-00153212/2018-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula nº 208.527-5, gestora titular, e JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula nº 175.305-3, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 001/2019, firmado entre o Governo do Distrito Federal - GDF, a Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Distrito Federal - SENAC/AR/DF e o Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal - SESC/AR/DF, objeto do processo nº 00080-00015265/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 47.575-0, MARIA APARECIDA DE FARIA, 00080.00149924/2019-33, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2019 a 10/10/2019; 68.441-4, FRANCISCA ALVES MOURAO, 00080.00194776/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2019 a 02/01/2020; 66.994-6, LEONICE MARQUES CHAVES, 00080.00177921/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2019 a 12/11/2019; 21.766-2, FRANCISCA DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO, 00080.00198678/2019-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2019; 69.136-4, MARIA ALICE DE SOUZA VIANA, 00080.00016831/2020-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2019; 205.302-0, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA, 00080.00169959/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/02/2018 a 13/10/2019; 69.314-6, ELSON ALVES DA ANUNCIACAO, 00080.00167665/2019-22, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2019; 200.846-7, ADRIANA ALVES LEITAO COTTA, 00080.00204295/2019-11, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/10/2019; 56.970-4, PAULO ALEX FEITOSA ABREU, 00080.00231572/2019-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2019; 35.253-5, ANTONIA ALDECI LIRA KANASHIRO, 00080.00217607/2019-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2019; 205.207-5, LAZARO RODRIGUES SILVA, 00080.00054205/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2017; 37.445-8, ANA CELIA DA SILVA GADELHA, 00080.00216094/2019-67, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2019; 24.956-4, JUSCELI DE OLIVEIRA SILVA, 00080.00141578/2019-45, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/12/2018 a 03/12/2019; 39.078-X, IOLANDA GALVEAS FONSECA DE OLIVEIRA, 00080.00217545/2019-83, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, no período de 13/02/2020 a 01/03/2020; 46.364-7, LUCINEIDE TAVARES DE LIRA FRANCA, 00080.00202212/2019-50, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/10/2019 a 20/11/2019; 32.969-X, IARA SOARES PEREIRA VASCONCELOS, 00080.00195318/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/09/2018 a 06/11/2019; 31.459-5, LUCINEIDE ALVES DA SILVA PASSOS, 00080.00199915/2019-93, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/10/2019 a 06/11/2019; 26.690-6, GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, 00080.00224156/2019-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/05/2018; 33.916-4, MARIA APARECIDA SARAIVA MONTEIRO, 00080.00131850/2019-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2019; 21.273-3, DENISE DAS NEVES VALERIO SANTOS DE ALCANTARA, 00080.00206204/2019-82, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2019; 201.707-5, JOELMA DA SILVA MOREIRA, 00080.00153729/2019-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2019; 48.779-1, MARLY NADYEZDA PORTELA ROCHA, 00080.00013108/2020-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2020; 65.815-4, MARCIA IONNE RAMOS BEHNKE, 00080.00017531/2020-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2019; 47.416-9, GASPAR ALVES DE OLIVEIRA, 00080.00010034/2020-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 40.862-X, SELMA QUEIROZ CASTRO, 00080.00210767/2019-75, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/11/2019; 46.324-8, VARINIA IVO DE ANDRADE, 00080.00160928/2019-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/08/2019 a 29/09/2019; 44.826-5, KATIA SOARES DA COSTA, 00080.00229101/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/12/2019; 24.746-4, ROSÁLVIA HENRIQUES FARIAS, 00080.00156635/2018-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2018; 42.426-9, ADRIANA FONSECA PREGO DE ANDRADE, 00080.00229854/2019-04, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/09/2019 a 02/01/2020; 41.229-5, PATRICIA DE FATIMA DA COSTA BRANTS, 00080.00230664/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/12/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 46.308-6, ADRIANA APARECIDA FERREIRA, 00080.00111238/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2019; 25.714-1, GIOVANI CRISTINA VARGAS DA SILVA, 00080.00067687/2019-93, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/03/2019; 25.110-0, MARIA DA GUIA ANDRADE BORGES, 00080.00186598/2019-45, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/08/2019 a 06/11/2019; 69.290-5, EDUARDO DA MOTA, 00080.00029387/2020-40, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2019; 43.864-2, AIDA CARLA ARRUDA SPOSITO, 00080.00152400/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2019; 45.158-4, DENISE VILLA REAL DE LIMA, 00080.00227444/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/10/2019 a 01/12/2019; 26.831-3, MIRIAN ALBERTO DA SILVA, 00080.00212232/2019-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2019; 203.340-2, MARIA HELENA LIRA SEVERIANO, 00080.00012636/2020-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/12/2019; 25.893-8, ELISABETE DE OLIVEIRA POZZATTI, 00080.00212140/2019-59, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2019; 33.976-8, CONCEICAO FATIMA LIMA PALMEIRA, 00080.00214171/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2019 a 02/01/2020; 45.987-9, SIRLEI MARIA DE MACEDO LIMA, 00080.00216818/2019-72, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2019; 22.878-8, REGINA LUCIA SILVA EVANGELISTA, 00080.00220139/2019-06, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/11/2019; 33.843-5, EGIDIA VIEIRA RIBEIRO, 00080.00207916/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2018;

31.964-3, ANA PAULA MATHEUS CUNHA, 00080.00205708/2019-85, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/11/2019 a 20/11/2019; 43.039-0, LUCIMAR ORNELAS JUSTINO OLIVEIRA, 00080.00198024/2019-10, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2019 a 06/11/2019; 38.261-2, FRANCILENE SANTOS FERREIRA, 00080.00123846/2018-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/09/2019 a 12/11/2019; 25.317-0, DALZIRA ROSA DA SILVA, 00080.00212764/2019-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/09/2019; 49.608-1, IRIS REGINA BARROSO DE ALENCAR, 00080.00200540/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2019 a 13/01/2020; 58.475-4, JORGE MACHADO VIEIRA NETO, 00080.00192761/2019-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/08/2019 a 12/11/2019; 33.950-4, JOANA DARC BEZERRA LOBO DE BRITO, 00080.00205572/2019-11, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/09/2019; 26.228-5, ELIANA SOUSA SILVA AZEREDO, 00080.00205705/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/10/2019; 202.330-X, IRENILDA MARIA DA SILVA, 00080.00197498/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2019; 46.703-0, MARILZA OLIVIA TORRES PEREIRA, 00080.00189045/2019-44, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/07/2019 a 06/11/2019; 43.520-1, DEBORA SILVA DE MEDEIROS AIRES, 00080.00204737/2019-20, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/01/2020; 34.195-9, DIANA ALVES DA SILVA, 00080.00205741/2019-13, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/07/2019; 27.161-6, INES ELOI NAPPO, 00080.00206403/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2020; 23.496-6, PATRÍCIA BOUZADA BARROS, 00080.00207439/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/08/2019; 46.960-2, CLEA MARIA FIALHO DE SOUSA AFONSO, 00080.00207678/2019-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/11/2019; 47.104-6, ANA LUIZA TELES FERREIRA BARRETO, 00080.00211707/2019-70, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2019 a 02/01/2020; 201.051-8, ANA MARIA LOURENCO DE JESUS, 00080.00206351/2019-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: AVERBAR, o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 47.383-9, MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES, 00080-00042539/2020-08, INSS (UFRN), Parintins/AM, Não Declarada, 01/07/1986 a 20/09/1989, 1.178 dias para aposentadoria; 47.383-9, MARIA DO SOCORRO TORQUATO FAGUNDES, 00080-00042539/2020-08, INSS, Parintins/AM, Não Declarada, 05/12/1990 a 29/05/1992, 542 dias para aposentadoria;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 48.756-2, NUBIA RUFINO DE OLIVEIRA, 5º, 31/03/2013 a 30/03/2018; 219.415-5, PATRICIA DE SENA RIBEIRO, 1º, 05/06/2012 a 04/06/2017; 221.019-3, FERNANDA MENDES DUQUE, 1º, 24/09/2012 a 23/09/2017; 228.106-6, DANIELA SILVEIRA RETORI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.295-X, JANE SILMARIA PINHEIRO DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.296-8, ANDRE VIEIRA FREITAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.297-6, INGRID SILVA VELLOSO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.299-2, RITA DE CASSIA S DE BARROS FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.300-X, OSEIAS ALMEIDA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.301-8, JARSON MARCEL DA SILVA PERNAMBUCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.302-6, TATYELE ARAUJO MENDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.303-4, MARIA ROSINEIDE DE QUEIROZ DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.304-2, AELSON PEREIRA TORRES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.305-0, MARCIA ROZILEIDE RAMOS DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.308-5, NATALIA DIAS DOS REIS, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.309-3, VANDERLI GONCALVES DE LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.310-7, ERICA DAIANE NOVAES CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 228.312-3, RAFAEL ALHADEF MAIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.313-1, GIZELE CARDOSO DOS SANTOS VALERIO, 1º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 228.314-X, CARMEM REGINA GONCALO RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.316-6, PAULO HENRIQUE BATISTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.317-4, ROGERIO BARBOSA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.318-2, LUCAS MOREIRA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.320-4, DAYLANE SOARES DINIZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.321-2, MARTA REGINA ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.322-0, RONIVALDO LUSTOSA DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.323-9, FERNANDO CARLOS ALVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.324-7, VAGNA JOSINA DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 07/08/2019; 228.325-5, LEONARDO CASTRO DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.326-3, ADICELIA FRANCISCO DUARTE ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.327-1, CELIA VERAS PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.328-X, GUILHERME PEREIRA GOVEIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.329-8, JACILDA FERNANDES DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.330-1, VALDULEIDE BATISTA VISGUEIRA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.331-X, EDNA RODRIGUES LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.332-8, MARIA ELIZUANE LOPES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.411-1, MILENA RODRIGUES LEAO, 1º, 14/07/2014 a 30/08/2019; 228.412-X, LIDIA SOUSA MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.415-4, SAMANTHA ARAUJO HERRERO, 1º, 09/07/2014 a 11/07/2019; 228.416-2, JOSIE DIAS RIBEIRO GALVAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.417-0, MARCILIO PROVAZI PESCI FILHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.419-7, ANDRESA CAROLINA CAIXETA CAMPOS DE QUEIROZ, 1º, 14/07/2014 a 02/09/2019; 228.420-0, JULIA DANIELE PEREIRA BERNARDES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.422-7, FABIA LETICIA PEREIRA DA SILVA MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.425-1, KELLY PATRICIA MENEZES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.426-X, ANDREZA MARTINS DE ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.427-8, GEOVANA PARENTE VIEGAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.429-4, PAOLA BUENO VIEIRA, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 228.430-8, SYLVIA HELENA LIMA DA GAMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.431-6, VIELLE MIANE DE OLIVEIRA VASCO, 1º, 09/07/2014 a 08/07/2019; 228.432-4, ELIANE SANTOS EVANGELISTA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.433-2, LEA CRISTINA DE CASTRO FARIA, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 228.434-0, FELIPE SALOMAO CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.435-9, LUCIA ROCHA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.436-7, BRUNA PAIVA DE LUCENA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.438-3, MARIA ELIENE PEREIRA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.441-3, JONATAS NOGUEIRA DO COUTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.442-1, LUCIANA CRISTINA DA SILVA AVELINO, 1º, 14/07/2014 a 08/08/2019; 228.446-4, JEMIMA CASSIMIRO ALBUQUERQUE LEITE, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.448-0, SAMARA FALCAO TAVARES DE

SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.449-9, GRACIELLE RODRIGUES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.450-2, ODENICE RODRIGUES LOPES MARIZ, 1º, 14/07/2014 a 08/11/2019; 228.451-0, SINNARA KEYLA KATHARINA GOMES BARROS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.453-7, VICENTINA MARIA GASPAR DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.454-5, BRUNO LUIZ SOUSA CLEMENTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.455-3, YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS, 1º, 17/07/2014 a 02/09/2019; 228.456-1, EMANUELLE LEITE MENDONCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.458-8, DANIELLE SOARES GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.459-6, GABRIELA CHAVES DE LIMA ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 17/10/2019; 228.460-X, PATRICIA DE CARVALHO GALIETA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.463-4, SIMARA RODRIGUES DE LIRA CAMARA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.466-9, LUCIENE PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.467-7, RAQUEL LIMA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.468-5, JAQUELINE VAZ DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.469-3, MARCONI MOREIRA DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.471-5, MARIA DE LOURDES ALVES LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.474-X, RAIMUNDO VANCERLI DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.475-8, ANA PAULA GONCALVES DE ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 07/08/2019; 228.476-6, DUCILENE DE MORAIS TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.477-4, ANA MARCELA OLIVEIRA DE ALENCAR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.478-2, CRISTIANE BISPO DO NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.479-0, MARCIA BARBOSA MILHOMEM LUSTOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.483-9, ELENEIDE LUCAS PENAFORTE RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.484-7, GRAZIELE GONCALVES MOTA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.486-3, SELENA EMANUELLE COUTO REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.488-X, ELENIR DOS SANTOS LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.489-8, TATIANE DE OLIVEIRA SOARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.490-1, JULIANA DE VASCONCELOS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.491-X, CYNTHIA FELICIANO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.492-8, TATIANA GONCALVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.493-6, PATRICIA BRITO DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.494-4, CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.495-2, FABIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.496-0, LARISSA WANDERLEY DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.499-5, TAYSA BRASIL SIQUEIRA MENDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.500-2, ROSILENE SOARES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.501-0, YEDA SILVA MORAES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.502-9, LEDIANE CORADO DOS SANTOS COSTA, 1º, 14/07/2014 a 07/08/2019; 228.503-7, MARCIA REGINA REIS DA LUZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.504-5, MARA HELEN NUNES UESUGI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.506-1, LUCIANE DOS SANTOS AZEREDO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.507-X, MARIA JOSE FERNANDES DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.509-6, HUMBERTO HENRIQUE CHAVES FARIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.511-8, NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, 1º, 14/07/2014 a 10/08/2019; 228.512-6, TACIANA SIMOES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 27/07/2019; 228.513-4, SONIA APARECIDA CINTRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.515-0, HELEN SIQUEIRA LIMA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 228.519-3, ANA PAULA DE JESUS ASSUNCAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.520-7, TALITA CAIXETA QUEIROZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.522-3, PATRICIA BORGES DE MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.523-1, ADRIANA AVELINA DE OLIVEIRA CARDOSO, 1º, 14/07/2014 a 06/08/2019; 228.526-6, CLENIA EVANGELISTA DA COSTA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.527-4, DAYANE BELEM COSTA FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 228.528-2, RUTH NERY FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.529-0, ROGERIO FURTADO MAGALHAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.531-2, MARIA DO SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.534-7, DANIEL GARCIAS GONCALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.535-5, NADJA RAQUEL DE BRITO SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.536-3, MICHELLE MATIAS CARDOSO FERRETTI, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 228.537-1, DAYANE MOREIRA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 228.538-X, SONIA REGINA FARIAS DE ALENCAR, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.539-8, DANIELA FERNANDES DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 0228541X, ROSEANE DA CRUZ GOMES PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 24/08/2019; 228.542-8, RAQUEL ALVES ORNELAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.543-6, RENATA AVELINO DE AVILA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.544-4, GLORIA DIONE DE FREITAS LERBACK, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.546-0, TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 14/08/2019; 228.548-7, GLEYCIANE RODRIGUES DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.549-5, ELIVANIA MENDES VERAS, 1º, 09/07/2014 a 20/07/2019; 228.550-9, FABIANA FEITOSA REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.551-7, CRISTIANE GOMES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.553-3, RAFAELA FARIAS PEREIRA SEABRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.554-1, HAYANE KIMURA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.555-X, PRISCILA OLIVEIRA FREIRES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.556-8, ARIANA KARINA BRITO ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.557-6, ANA PAULA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.558-4, TATIANA STUDART RODRIGUES MARQUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.561-4, GIORGIA EDRYSSE PAIXAO DE QUEIROZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.562-2, BEATRIZ DE SOUSA BARBOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.563-0, MARINA ARANTES SANTOS VASCONCELOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.565-7, THAIS MESSIAS FERRAZ DA SILVA ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.567-3, JANAINA DE SOUSA P. QUEIROZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.568-1, CELIA LUCIA PATRIANI AMARO, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.569-X, ISABEL CRISTINA CHRISOSTOMO CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.570-3, ELAINE CRISTINA LEMOS DE VASCONCELOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.571-1, CARMEM DILENE ALVES LUCAS VITORIANO, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.574-6, MARCELO BARRETO PIMENTEL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.576-2, CAMILA LOPES MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.578-9, CRISTIANE APARECIDA CORDEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.579-7, MAYANA DE SOUZA NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.582-7, ERICA CRISTINA MACEDO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.584-3, DAYSE VIANA VENTURA, 1º, 14/07/2014 a 25/07/2019; 228.586-X, JOSIMAR COUTINHO BONFIM, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.587-8, LUCIANA MORAIS DE MESQUITA, 1º, 14/07/2014 a 12/08/2019; 228.588-6, SOLANGE GONCALVES CARNEIRO, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 228.589-4, FABIANO SILVA DA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.590-8, KENIA SANCHES MOREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.592-4, DELZA XAVIER DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.593-2, JUSCILEIA SANTOS DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.597-5, FERNANDA CORREA BARBOSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.598-3, ALINE PAIVA DE LUCENA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.599-1, FERNANDA ASSIS DE FREITAS XAVIER, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.602-5, LAURA WELÉN NOBRE SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.603-3, DAYANE ANDRADE SILVA, 1º, 14/07/2014 a 04/08/2019; 228.605-X, JACIRENE DOS SANTOS M.RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 11/08/2019; 228.606-8, KATIELLEN BORGES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.609-2, DEBORA MEIRELES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.610-6, IZABELLY SARAIVA SANT ANA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.612-2, ANA LUCIA SILVERIO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 228.613-0, GABRIEL RIZERIO DE BRITO, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 228.614-9, BARBARA BRITO TOCANTINS FRANCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.615-7, LEYDIANE DIAS DA CONCEICAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.616-5, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 30/07/2019; 228.618-1, DEISE SILVA CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.620-3, ELAINE FERREIRA BARBOSA ROQUE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.622-X, LUANA GOMES SANTANA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.624-6, PEDRO DE OLIVEIRA C. MACHADO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.625-4, ANNA GABRIELLA PAULINO SZERVINSK, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.626-2, GUILHERME FRANCISCO GUIMARAES JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.627-0, PRISCILA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 30/08/2019; 228.628-9, JOAO PEDRO FERREIRA ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.629-7, ANGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.631-9, EUDENICE ALVES DO CARMO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.632-7, CINTIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.633-5, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUEDES, 1º, 14/07/2014 a

13/07/2019; 228.635-1, FABIANE DE CASTRO MOTA KAWAGUTI, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.636-X, ADRIANA DE FREITAS ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.637-8, CARLA BARBOSA DE A. RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.638-6, KELLY DE SOUZA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.640-8, FRANCISCO DE ASSIS COELHO FERREIRA JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.642-4, DENISE CHAGAS MENDES DURAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.644-0, SIMONE LIMA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.646-7, ALINE JOYLAN AVELINO DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.648-3, GLEISIA RIBAS DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 27/07/2019; 228.649-1, MARIA FLAVIA DUARTE DE MORAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.650-5, ALINE SALES PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.651-3, CLEBERSON SOARES DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.652-1, PAULA QUEIROZ ALVIM, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.653-X, HARUMY ANDRADE SAKATA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.658-0, CRISTIANO GUIMARAES DO AMARAL PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.659-9, BELIN POLETTO MEZZOMO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.660-2, HILARIA ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.662-9, BRUNO SILVA GHISOLFI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.663-7, VITOR RIOS VALDEZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.664-5, RUBIA BORGES CRUZ SARMENTO BRUM, 1º, 14/07/2014 a 25/07/2019; 228.665-3, MAIRA REIS DOS SANTOS NOLETO, 1º, 14/07/2014 a 26/08/2019; 228.666-1, DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.667-X, TATIANA BEZERRA PINTO SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.668-8, GERALDO FURTADO ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.669-6, CAMILA LOULY CORREA, 1º, 14/07/2014 a 10/08/2019; 228.670-X, DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.672-6, FRANCISCA ALINE CARVALHO NUNES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.673-4, MARLUCIA MARIA DE LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.674-2, MATEUS DO NASCIMENTO LOPES NOGUEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.675-0, ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.677-7, RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.678-5, MARLEI LOPES HOLANDA, 1º, 14/07/2014 a 15/08/2019; 228.679-3, BARBARA GIORDANI FAGUNDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.680-7, FLAVIA HELENA DE CARVALHO SANTANA, 1º, 14/07/2014 a 16/09/2019; 228.681-5, AKEMI OHASHY RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.682-3, CAROLINA BELLINASSO STIELER, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.683-1, STEPHANIE RIBEIRO BARBOSA ALVES FREIRE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.684-X, LILIAN VITORIA MARUNO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.685-8, JEANE RAMOS DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.686-6, GUILHERME GARCIA DIAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.688-2, ALINE GISELE COSTA ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.691-2, MARINEY PAULA DA SILVA BRITO, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.693-9, LUCILENE LOURENCO GOMES MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 228.695-5, MARINA MAGALHAES TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.696-3, RENATA TURBAY FREIRA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.698-X, JUMA DRUMMOND REZENDE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.711-0, THOMAS ARNALDO DE JESUS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.714-5, FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.715-3, TENICE SOUZA VIEIRA LINHARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.717-X, MARCIA CRISTINA PRADO LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.718-8, PATRICIA SANTOS LORENTZ, 1º, 14/07/2014 a 12/08/2019; 228.719-6, ELIANA OLIVEIRA SERPA CAVEQUIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.721-8, ANA FABRICIA ALVES DE MIRANDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.722-6, FERNANDA MARQUES PIMENTEL PORFIRIO, 1º, 14/07/2014 a 06/08/2019; 228.723-4, THIAGO FREIRE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.724-2, MARIA ALCENIR ROSA NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.726-9, LUANA AMANCIO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.727-7, GUILHERME BARONI MORALES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.728-5, MARIA JOSE DE SIQUEIRA CAMPOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.729-3, INGRID CECILIANO DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.730-7, ANA LIDIA FARIAS DE LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.731-5, GILIANE DA SILVA PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.732-3, MARIA DO CARMO SOARES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.734-X, LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.735-8, THATIANA PIRES FARO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.737-4, DANNIELE RIBEIRO PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.739-0, RICARDO VIEIRA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.742-0, DANIELLE APARECIDA ALVES TEODORO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.745-5, LEGIANE BATISTA DE SOUSA BELO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.746-3, THAIS FERNANDES MORAIS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.748-X, ALINE ALVES PORTO, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 228.750-1, ERICA DAMASCENO FERNANDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.752-8, EDERSON CABRAL DE BRITO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.753-6, CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE OLIVEIRA ESTEVAM, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.756-0, RAYNES ADIRON CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.758-7, CAMILLA DE CASTRO CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.759-5, VANESSA DOS SANTOS MENDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.760-9, ANTONIO MARCOS SOARES DA CONCEICAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.761-7, KEILA ROBERTA DA SILVA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.762-5, ALADIO MARIA TORRES FILHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.763-3, SANDRA DAMASCENO SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.764-1, KELLY CRISTINA DA SILVA FRANCISCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.765-X, NAARA RODRIGUES QUEIROZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.766-8, CECILIO CARVALHO BASSO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.770-6, FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.771-4, CATHLEN CUDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.772-2, WELLINGTON TORQUATO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.773-0, TATIANE SAMPAIO GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.774-9, MAILLA DO REGO SOUZA ALVARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.775-7, ANA KATIA ANDRADE DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.777-3, FERNANDA EUFRASIO LIMA PINTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.778-1, TATIANE BRITO DO NASCIMENTO FARIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.780-3, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 228.781-1, FRANCIEL LUIS NOCHANG, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.782-X, DANIELE RODRIGUES PIQUIA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.784-6, REGINALDO DIAS DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.785-4, ANA ANGELICA LINS LOPES DE ALBUQUERQUE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.788-9, DONIZETH COSTA AMADO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.790-0, POLIANA BENTO ANDRADE MATOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.791-9, JANUSSA DE CAMARGO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.793-5, SILVIA MIRANDA GAMA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.795-1, DIHENE GERVASIO BARBOSA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.798-6, JORDANA SIMPLICIA DE GOUVEIA BARBOSA LOUREIRO, 1º, 14/07/2014 a 04/09/2019; 228.800-1, SIMONE ELIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.801-X, FABIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, 1º, 14/07/2014 a 29/07/2019; 228.802-8, TIAGO BOMFIM DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.803-6, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.804-4, FERNANDO SOUSA TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.805-2, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.808-7, LUIS FILIPE FERREIRA ANASTACIO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.811-7, FRANCINALDO PEREIRA LIMA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.813-3, LOYANNE DIAS ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.817-6, JOSUEL SANTOS DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.818-4, GLAUCIA NEVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.820-6, GUSTAVO DE AZEVEDO PORTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.823-0, ENOS RODRIGUES BARBOSA DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 14/08/2019; 228.826-5, ROBERTA FIGUEREDO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.827-3, RENATA RESENDE SILVA FERREIRA,

GIBBONS PRAHL, 1º, 14/07/2014 a 08/08/2019; 228.837-0, IEDA JERONIMO FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.839-7, BRUNO SANTOS DE ARAUJO FERNANDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.840-0, LUCAS RAMOS XAVIER, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.843-5, PEDRO MESQUITA DE CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.846-X, SUSY CARVALHO SANTIAGO ALVES, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 228.847-8, ADRIANO PAIVA MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 16/08/2019; 228.848-6, RAFAEL DE LIMA SANTANA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.849-4, ELBA COSTA MATOS FERNANDES, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.851-6, LUIZ CARLOS DE SOUSA MARINHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.854-0, ALLAN DOMINGOS BORGES ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.855-9, FERNANDA COSTA ZUMBA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.856-7, GRIELDA CRISOSTOMO DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.857-5, MILTON CARLOS FACCHINETTI LEONE FILHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.858-3, PAULA CRISTINA DA CRUZ VERISSIMO, 1º, 14/07/2014 a 07/08/2019; 228.860-5, PATRICIA AMARAL SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 08/02/2020; 229.970-4, DIESOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.841-9, MARIA POLIANNE SERRA FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 40.800-X, APARECIDA DIVINABATISTA TELESCASTRO, 5º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 68.864-9, ANTONIO BELUCO, 6º, 17/10/2014 a 13/02/2020; 181.213-0, PAOLLA CARMINATTI MARTINS, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 300.000-1, LUSIA TELES, 4º, 14/02/2015 a 13/02/2020; 300.047-8, GISELA HELOISA DOS SANTOS PINHEIRO, 4º, 16/02/2015 a 15/02/2020; 212.706-7, EDILAINE DA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 36.349-9, CHAILY GONCALVES DE OLIVEIRA, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 181.231-9, JACKSON WESLEY LOPES BARREIROS, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 28.579-X, ILMA APARECIDA SOARES, 4º, 24/04/2011 a 23/04/2016; 34.243-2, MIRIAN ALMEIDA COSTA, 4º, 14/11/2012 a 13/11/2017; 47.383-9, MARIA DO SOCORRO T FAGUNDES, 5º, 10/06/2012 a 09/06/2017; 213.733-X, LUDMILA BARRETO BAPTISTA, 2º, 09/02/2015 a 10/02/2020; 212.664-8, ROSANGELA CANDIDA ALVES, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 300.467-8, MARIA AMELIA BOTIN BARROS, 4º, 01/03/2015 a 28/02/2020; 300.463-5, MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SUCUPIRA, 4º, 01/03/2015 a 28/02/2020; 48.618-3, LILIANE MOURA GONCALVES, 4º, 22/03/2008 a 21/03/2013; 48.618-3, LILIANE MOURA GONCALVES, 5º, 22/03/2013 a 21/03/2018; 63.028-4, MARIA DA PAZ P DOS SANTOS, 6º, 22/05/2011 a 21/05/2016; 201.812-8, ANA MARIA BRITO, 4º, 21/02/2015 a 20/02/2020; 47.936-5, MARTA MOREIRA FONTENELE, 5º, 16/02/2015 a 15/02/2020; 40.915-4, JOANA DARC B DA SILVA, 4º, 20/12/2005 a 19/12/2010; 40.915-4, JOANA DARC B DA SILVA, 5º, 20/12/2010 a 19/12/2015; 25.893-8, ELISABETE DE OLIVEIRA POZZATTI, 4º, 20/10/2013 a 19/10/2018; 69.665-X, NELITA DOS SANTOS CASTRO, 6º, 02/03/2015 a 01/03/2020; 200.977-3, MARIA DE FATIMA PEREIRA VALE, 4º, 11/02/2015 a 10/02/2020; 213.422-5, SAMARA MARIA CORDEIRO GOMES, 2º, 08/02/2015 a 07/02/2020.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10/09/2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a SELMA LEITE DE SOUZA, matrícula nº 213.951-0, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013. Processo nº 000080-00011612/2020-91.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00073568/2019-70, SANDRA CRISTINA UCHOA DE SANTANA, 40.379-2;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00195081/2018-66, MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES, 36.118-6.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve: APOSENTAR ANA PAULA DE FARIA BRAGA RODRIGUES, matrícula 213.137-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 04, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00002637/2020-43.

APOSENTAR ELMO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 37.778-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00000449/2020-81.

APOSENTAR EUNICE NUNES DO NASCIMENTO, matrícula 201.709-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00002643/2020-09.

APOSENTAR JOSÉ MARIA DA COSTA, matrícula 28.525-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00036641/2019-71.

APOSENTAR LUIZ ANTONIO GUIMARÃES AIDAR, matrícula 203.102-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda

Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00003833/2020-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADELINA OKIYAMA, matrícula 205.191-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 0080-003140/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a AILTON GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 30.972-9, no Cargo de Pedagogo/Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109408/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA BRITO, matrícula 201.812-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151966/2019-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA DE SOUSA FARIAS, matrícula 48.990-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00098820/2019-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO BELUCO, matrícula 68.864-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107966/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO CLEIDIMAR DA COSTA, matrícula 25.594-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Condutor de Veículo, Nível 09, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047781/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO LUÍS DA SILVA REIS, matrícula 28.685-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00080376/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO PEREIRA MARTINS, matrícula 55.648-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022136/2019-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO REIS DA SILVA, matrícula 22.609-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134721/2019-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARI LUIZ GOMES, matrícula 68.416-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 474-000035/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARISLENE SARAIVA DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 47.952-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126978/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula 28.666-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183012/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDENICE MARQUES DA SILVA, matrícula 21.498-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216335/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELTON FERNANDO DOS SANTOS BORGES, matrícula 37.401-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00154606/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVANDRO BORGES DE DEUS, matrícula 53.124-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051196/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO, matrícula 26.690-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00143953/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDALMI DE LIMA RIBEIRO, matrícula 38.059-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00148654/2019-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISMAEL BATISTA DE CASTRO, matrícula 58.412-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Secretário Escolar, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00140166/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE RODRIGUES BOAVENTURA, matrícula 66.621-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00197774/2019-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO SERGIO MACEDO SALGADO, matrícula 34.247-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00142607/2019-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS BENTO, matrícula 78.916-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179585/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ NORBERTO CALIXTO, matrícula 48.272-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00159175/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSELMA RAMOS MOUTA, matrícula 22.942-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103992/2018-75.

CONCEDER APOSENTADORIA a JURANITA COELHO BOLZON, matrícula 44.523-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00222821/2019-25.

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA, matrícula 61.913-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00140323/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ RICARDO COSTA RIBEIRO, matrícula 66.523-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047580/2019-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUSIA GOMES FREIRE, matrícula 48.937-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198094/2019-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA BERNADETE NUNES FERREIRA, matrícula 44.637-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00175941/2019-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA REGINA MONTALVÃO LIMA, matrícula 25.509-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 080-002360/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AMÉLIA BOTIN BARROS, matrícula 300.467-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172035/2019-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA NORONHA DA SILVA, matrícula 69.512-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 09, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00161564/2019-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA SILVA, matrícula 21.158-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152923/2019-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO LIVRAMENTO GUEDES SALVIANO, matrícula 67.835-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164876/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA GORETE LÚCIO DE LIMA, matrícula 21.811-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00213927/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HONORATA DA ANUNCIACÃO, matrícula 69.269-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174003/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SINEIDE MARQUES DA SILVA, matrícula 48.830-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00076355/2018-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA RIBEIRO DA SILVA SABINO, matrícula 68.131-8, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00232910/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA MOREIRA FONTENELE, matrícula 47.936-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060986/2019-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURICIO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 23.138-X, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00197719/2019-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELSON VIANA PEREIRA, matrícula 29.683-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173903/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a OTACILIO DE SOUZA CABRAL, matrícula 40.678-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176249/2018-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO DE TARSO SANTANA CORREIA LIMA, matrícula 46.932-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152581/2019-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO ROBERTO DA ROCHA CORREIA, matrícula 68.549-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088148/2019-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a RICARDO ADJUTO BOAVENTURA, matrícula 63.730-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120201/2019-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a RITA DE CÁSSIA BARROS MENEZES MAIA, matrícula 33.162-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131844/2019-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a RONALDO RODRIGUES FERREIRA, matrícula 59.397-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176052/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARY GONÇALVES PRAZERES, matrícula 65.273-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189029/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE ESTELA DE OLIVEIRA DO BRASIL, matrícula 25.405-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00065593/2019-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a SOLANGE APOLONIO DA SILVA, matrícula 49.894-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00137923/2019-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a VILMAR PICCINI, matrícula 300.246-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00153709/2019-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEMAR BATISTA DE SOUSA, matrícula 77.108-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177108/2019-10.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 65 de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de março de 2020, o ato que aposentou o servidor EDILSON DOS REIS TORRES, matrícula 203.637-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020. Processo 00040-00035014/2019-13.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 18 de fevereiro de 2020, o ato que aposentou o servidor EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 47.348-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00149216/2019-01.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 65, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de março de 2020, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor LEIR GOMES FERREIRA, matrícula 28.881-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de março de 2020. Processo 00080-00180151/2019-62.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de junho de 2019, o ato que aposentou o servidor IVALDINO CUSTODIO DE JESUS, matrícula 22.656-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome do servidor para onde se lê: IVALDINO CUSTODIO DE JESUS, leia-se: IVANILDO CUSTÓDIO DE JESUS, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00001546/2019-57.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 65, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de março de 2020, o ato que tornou sem efeito o que aposentou LUCIANE MARIA DE LIMA PEREIRA BATISTA, matrícula 38.263-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de excluir a expressão "a contar de 14/01/2020", ficando ratificados os demais termos. Processo 00040- 00026107/2019-57.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no §5º do art. 7º da Portaria 111/2019 - SEE, tornar pública a aprovação e homologação do Plano de Trabalho da Assessoria Jurídico-Legislativa, constante no Processo n.º 00080-00117725/2019-66, sob Id n.º 23997166.

Parágrafo único. Em atenção ao princípio da economia, fica dispensada a publicação da integralidade do Plano de Trabalho mencionado neste artigo, podendo o documento ser visualizado mediante acesso ao Processo Sei n. 00080-00117725/2019-66,

Art. 2º Nos termos do §1º do art. 15 Portaria 111/2019 - SEE, tornar pública a designação dos servidores: LUIZ ANTONIO ANTUNES PAZ, matrícula n.º 225.376-3; MARIA LÚCIA PEREIRA DIAS, matrícula n.º 44.694-7; MARIO SERGIO FERRARI, matrícula n.º 33.086-8; MAGDA AVELINA DA SILVA, matrícula n.º 67.810-4 e LUCIANA CHAGAS DE ALMEIDA, matrícula n.º 219.832-0, indicados pela chefia Assessoria Jurídico-Legislativa para participação no regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20/11/2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por

Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 48.642-6, ELIANE CABRAL AMANCIO DA SILVA, 5º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 219.282-9, JAQUELINE GOMES DE FRANCA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 219.500-3, NATALIA GONCALVES LIMA, 1º, 06/06/2012 a 05/06/2017; 226.321-1, JOSE DIVINO GUEDES, 1º, 06/02/2014 a 05/02/2019; 227.750-6, NUBIA DIAS DE ABREU, 1º, 04/07/2014 a 01/08/2019; 227.758-1, JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA, 1º, 14/07/2014 a 16/08/2019; 227.759-X, DANIELLE BARRETO E SILVA PITTA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 227.760-3, XENIA VERSIANI PAIVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.761-1, ALDA APARECIDA RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.762-X, KARINA CARVALHO SARAIVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.764-6, CECILIA DAMASCENA NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.766-2, LILIANE DUARTE RODRIGUES XIMENES MATOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.767-0, NAYARA DIAS DE MENEZES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.768-9, JAQUELINE DE SOUSA PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.769-7, PATRICIA BANDEIRA CASTRO SANTIAGO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.770-0, THALITA CORDEIRO DIAS CAVALCANTE, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 227.771-9, RAQUEL ALEXANDRE LIMA CAVALCANTE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.772-7, JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 227.773-5, CAMILA LEONHARDT, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.775-1, DENISE CORREIA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.777-8, FLAVIA ALMEIDA VALLE, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 227.779-4, LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.781-6, KATE FRANCISCA DA SILVA ANTUNES, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 227.782-4, NAIMÉ DA SILVA RUFINO, 1º, 14/07/2014 a 12/09/2019; 227.783-2, THIAGO LACERDA GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.784-0, JULIANA ANSELMO COMIN, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.785-9, NAZARE FLAVIA DE ABREU, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 227.787-5, PRISCILLA TAYSE DA SILVA OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 09/08/2019; 227.788-3, DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 227.796-4, WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIM, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.799-9, CRISTIANE ROCHA BRANDT TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.801-4, RAQUEL MONTEIRO PINTO, 1º, 14/07/2014 a 09/08/2019; 227.802-2, RUBIA ESTEFANIA PINTO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 26/08/2019; 227.804-9, ADRIANA MARIANO BRASIL DANTAS, 1º, 14/07/2014 a 11/08/2019; 227.806-5, CRISLAINE RIBEIRO DE CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 18/07/2019; 227.809-X, LIDIA DA CONCEICAO CARVALHO FELIPE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.813-8, CELIA MATIAS CARVALHO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.817-0, ANA PAULA TITOE OKINO SAKASHITA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.820-0, DIEGO HENRIQUE BALDEZ NEGRE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.824-3, FELIPE MENDES DOS SANTOS CARDIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.826-X, ELISA DO CARMO JABUR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.828-6, LORRAINE LEITE ZANELA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.829-4, MURILLO RODRIGUES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 227.830-8, CECILIA LIVIA FALCOMER FRAGA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.834-0, TATIANNE DE OLIVEIRA MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 227.836-7, SERGIO HENRIQUE COELHO DA SILVA, 1º, 07/07/2014 a 20/07/2019; 227.838-3, JANINE DE ALMEIDA SAFE CARNEIRO DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 31/07/2019; 227.840-5, KELMA MEDEIROS OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 227.841-3, ALEXANDRE RODRIGUES CERQUEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.842-1, ISABELLA CARDOSO ISAHU, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 227.843-X, FLAVIA COSTA CAMILO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.845-6, KEILLA RAYANE DE AMORIM LOPES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.847-2, ROSARIA DE FATIMA PINTO KOLLAR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.851-0, ELIANE PEREIRA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.854-5, CRISTIANO LUIS FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.857-X, RAFAELA ELEUTERIO HOLANDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.858-8, TATIANA TRINDADE GOMES NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 227.862-6, RAYSSON BALBINO NOLETO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.866-9, YANE LILIAN CARNEIRO ROCHA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 227.867-7, LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.869-3, ISABELLE MARQUES GONCALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.870-7, BETHANIA DE SOUZA ANANIAS ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 227.873-1, JAQUELINE DOS SANTOS MARTINS, 1º, 14/07/2014 a 22/07/2019; 227.874-X, ROBERTT CARDOSO DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 227.877-4, RITA DE CASSIA LOPES RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 227.879-0, DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.880-4, AREOVALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.882-0, RAQUEL RESENDE BUENO CORREIA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.885-5, CRISTIANI MARIA DE OLIVEIRA LUZ, 1º, 14/07/2014 a 02/08/2019; 227.889-8, ULISSES DOS SANTOS CANSANCAO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.890-1, RAQUEL DI MARIA MITROVICK PACHECO P DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.892-8, VANESSA XAVIER DE SOUSA CASAGRANDE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.894-4, MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.896-0, DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARAES, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 227.900-2, ANA MANUELA FARIAS REGIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.901-0, ALESSANDRA DA SILVA PERNAMBUCO, 1º, 14/07/2014 a 23/07/2019; 227.903-7, FABIANA SOARES PEREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 21/08/2019; 227.906-1, FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.909-6, CLAUDIO DA COSTA SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.911-8, MARCELA REZENDE CANDIA DORO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.913-4, CRISTINA MARIA SOARES RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.917-7, ALLANA RESENDE PIMENTEL CALACA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.919-3, ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO FORMIGA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.920-7, HAMURABI LAWRENCE ALVES DE OLIVEIRA MESSEDER, 1º, 14/07/2014 a 13/12/2019; 227.922-3, EVALDO JOSE RODRIGUES PROCOPIO, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 227.924-X, CASSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.925-8, MARGARETH REIS DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.926-6, MARIA IVONETE MAMEDE CAMPOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.927-4, VIVIANE ARAUJO ROMEIRO, 1º, 14/07/2014 a 17/08/2019; 227.930-4, CRISTIANE BUENO DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.931-2, ANA AUREA MACHADO DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.932-0, ROBSON FERREIRA DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.934-7, VANILDA VAZ DA CUNHA ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.937-1, REBECA CÂNDIDA BARBOSA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 05/08/2019; 227.939-8, CAMILA DA SILVA MATEUS, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 227.940-1, ADEIR FERREIRA ALVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.942-8, DENISE FERREIRA ALVES RABELO, 1º, 14/07/2014 a 19/08/2019; 227.943-6, JOELMA LISBOA NUNES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.944-4, CICERO CARLOS BARBOSA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.946-0, TIAGO REIS LOPES DE ASSIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.947-9, FABIANO MUELLER, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.948-7, FRANCIENE PEREIRA DAS CHAGAS OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.949-5, MARINA CANDIA CHAVES, 1º, 07/07/2014 a 30/08/2019; 227.950-9, ERONILDO SOUSA CRUZ, 1º, 14/07/2014 a 15/08/2019; 227.951-7, JULIO CESAR AMARO E SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.953-3, SILVIA DE CARVALHO LIMEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.954-1, CARLOS BENES SOARES DE ANDRADE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.955-X, ELAINE ESTEFANI GONCALVES CASTRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.956-8, CLEITON LUIS SANTOS SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.957-6, MARIA PEREIRA RODRIGUES DE MATO, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 227.959-2, LAIZE ALVES GONCALVES MENDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.960-6, DANIELLE VILLAR FIGUEIREDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.961-4, VINICIUS SILVA DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.963-0, LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.965-7, VITOR LUIZ SALES BATISTA, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 227.967-3, CASSIA ALVES RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.968-1, EDIMILSON RODRIGUES MARINHO, 1º, 14/07/2014 a 13/08/2019; 227.969-X, CARLOS RENATO EVANGELISTA SIMAO,

1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 227.970-3, EDUARDO APARECIDO MACIEL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.972-X, PABLO MAYA PEREIRA CIARI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.973-8, FRANCISCO NUNES DE SOUZA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.976-2, GABRIEL SOUZA RODRIGUES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.979-7, FRANCISCO ALESTE DOS SANTOS JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.980-0, CARLOS IVAN MIRANDA TOUSSAINT, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.982-7, MATTHEUS CARVALHO RIBEIRO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.983-5, MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA, 1º, 14/07/2014 a 13/09/2019; 227.985-1, CLAUDIA AMORIM MADOZ, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.986-X, FERNANDO SPINDOLA DE ATAIDES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 227.992-4, JULIO DALTRO FREITAS DE FREITAS, 1º, 14/07/2014 a 27/09/2019; 228.020-5, RODRIGO MEDEIROS DE AZEVEDO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.058-2, ROSANGELA MOREIRA MATOS, 1º, 08/07/2014 a 07/07/2019; 228.085-X, MONALIZA DOS SANTOS SILVEIRA LISBOA, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.091-4, KARINE SOARES PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.098-1, SIMONE GLAUCIA PITALUGA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.102-3, DANIEL HENRIQUE DE SOUSA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.120-1, ROBERTO DE FREITAS MENDONCA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.122-8, CARLOS DE SOUZA MACIEL, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.123-6, ADRIANA PEREIRA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.137-6, GIULIANO SANTOS BITENCOURT, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.140-6, EVANI SOARES DOS SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.144-9, GASPARIANA DOS REIS FERREIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.148-1, FABIO AMARAL GOMES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.153-8, JACKSON BATISTA BITENCOURT, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.159-7, SAMARA PEIXOTO DANTAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.161-9, DARLENE MACIEL PINTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.162-7, RENATA COSTA RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.167-8, DEIVIS ALMEIDA FELIPPI, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.171-6, LUCIANO CARDOSO SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.175-9, DANIEL JOSE LIMA SOLDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.178-3, VIVIANE BARROS OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.179-1, MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA NEVES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.181-3, RAQUEL PEREZ ALONSO, 1º, 14/07/2014 a 28/07/2019; 228.185-6, VIVIANE GOMES PEREIRA DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 19/07/2019; 228.186-4, DECIO COUTO CAIXETA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.191-0, JOSIANE ROMAO DOS SANTOS MORAES, 1º, 14/07/2014 a 15/07/2019; 228.196-1, SAVIA BONA VASCONCELOS SOARES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.197-X, JAKELINE MARTINS AREDES ALMEIDA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.200-3, SAÍUS FLORES BORBA LINS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.201-1, LUIZ GUSTAVO LEONEL DOS REIS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.204-6, ROSEMEIRE DE SOUZA SATURNINO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.207-0, ANDERSON MUZZOLON, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.210-0, ALEXANDRE OLIVEIRA DORNELES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.213-5, CARMEN SILVIA RAULINO DE SOUZA, 1º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 228.214-3, ENEAS RIBEIRO DE SOUSA NETO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.217-8, SIMONE DE CAMPOS NAQUS BARBOSA DO NASCIMENTO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.220-8, GRACE KELLY DA SILVA PEREIRA, 1º, 14/07/2014 a 20/07/2019; 228.223-2, FABIANA PEREIRA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.238-0, MATHIEUS FRAGA CASTELLANI, 1º, 14/07/2014 a 08/08/2019; 228.242-9, VICTOR HUGO AMANCIO DO VALE, 1º, 14/07/2014 a 20/08/2019; 228.246-1, MARILUCIA FRANCISCA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.247-X, LUCILENE ALVES SANTOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.250-X, GENILSON CARLOS DAS CHAGAS, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.252-6, DANIELA DE SOUSA CALAZANS, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 228.254-2, CARLOS ALBERTO BARBOSA, 1º, 14/07/2014 a 04/08/2019; 228.256-9, VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, 1º, 14/07/2014 a 08/02/2020; 228.257-7, PATRICIA AYRES DA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.259-3, CRISTIANE ABADIA CARLOS DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.260-7, ADAMO PIRES MAFEI, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.262-3, WESLEY TORRES PINHEIRO SAMPAIO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.263-1, EVA PIRES DE SALLES, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.265-8, OBERDAN LIMA DE ARAUJO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.267-4, REJANE MARIA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 24/07/2019; 228.268-2, MARLON ROGER PERIUS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.270-4, MARGARETH SANTOS GONSAVES DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 17/07/2019; 228.271-2, PAULO CESAR CERQUEIRA ROCHA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.272-0, TIAGO FERNANDES RUFO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.273-9, DIOGO PEREIRA DAS NEVES SOUZA LIMA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.274-7, RIZOMAR MARIA GONCALVES, 1º, 14/07/2014 a 21/07/2019; 228.276-3, HELENI GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.278-X, WALQUIRIA GONCALVES RAMOS, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.279-8, FABIANA BATISTA MACHADO, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.280-1, ALZINETE DE CARVALHO LEITE, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.282-8, VANDA MARIA APARECIDA DA SILVA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.283-6, MARCOS JOSE DA FONSECA, 1º, 14/07/2014 a 16/07/2019; 228.284-4, REGINALDO PEREIRA GOMES, 1º, 14/07/2014 a 14/07/2019; 228.285-2, JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA FILHO, 1º, 14/07/2014 a 27/07/2019; 228.290-9, HELENA RITA PEREIRA, 1º, 07/07/2014 a 06/07/2019; 228.291-7, WILSON MARTINS CARVALHO JUNIOR, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 228.293-3, CRISTIANA LAU DA COSTA, 1º, 14/07/2014 a 05/08/2019; 228.294-1, CELIOMAR DOS ANJOS QUEIROS, 1º, 14/07/2014 a 03/09/2019; 69.675-7, PATRICIA MILENE DE SOUZA MARQUES, 6º, 05/03/2015 a 04/03/2020; 24.537-2, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 2º, 23/06/1999 a 22/06/2004; 24.537-2, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, 3º, 23/06/2004 a 22/06/2009; 300.412-0, LUZIA CLARA ALGARTE, 4º, 28/02/2015 a 27/02/2020; 181.188-6, SUZANA MEDEIROS DE SOUZA AGUIAR, 2º, 27/07/2014 a 26/07/2019; 211.459-3, ANDREA TELES SIMONI DE ARAUJO, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 211.361-9, TELMARA PESSOA NERY, 2º, 07/02/2012 a 06/02/2017; 214.347-X, HUGO RAFAEL MARTINS C. DE SOUZA, 1º, 14/08/2010 a 23/08/2015; 36.137-2, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, 4º, 19/01/2013 a 18/01/2018; 62.568-X, AMILTON SANTOS REIS, 6º, 23/04/2011 a 22/04/2016; 59.467-9, MARCIA NEVES BARBOSA, 2º, 29/08/1989 a 28/08/1994; 300.427-9, ANA LUCIA GOMES, 4º, 01/03/2015 a 28/02/2020; 43.209-1, ANTONIO PIRES DE ALMEIDA, 4º, 19/05/2012 a 18/05/2017; 203.997-4, AGUSTINA VIVES GIL ASSUMPÇÃO, 3º, 25/07/2014 a 24/07/2019; 37.315-X, VILMA BARBOSA DA SILVA MARQUES, 3º, 14/05/2008 a 13/05/2013; 37.315-X, VILMA BARBOSA DA SILVA MARQUES, 4º, 14/05/2013 a 13/05/2018; 22.303-4, HELIO DA CONCEICAO, 2º, 26/01/1999 a 25/01/2004; 22.303-4, HELIO DA CONCEICAO, 3º, 26/01/2004 a 25/01/2009; 22.303-4, HELIO DA CONCEICAO, 4º, 26/01/2009 a 25/01/2014; 22.303-4, HELIO DA CONCEICAO, 5º, 26/01/2014 a 25/02/2019; 20.705-5, ANTONIO JOSE O SILVA, 5º, 02/07/2014 a 01/07/2019; 23.770-1, WANDERLEY DE SOUZA VIEIRA, 5º, 02/07/2014 a 01/07/2019; 29.589-2, LIA RAQUEL COELHO SOUZA, 4º, 29/05/2011 a 28/05/2016; 31.227-4, ELIANE SOUSA DE CASTRO DA SILVA, 4º, 26/02/2012 a 25/02/2017; 31.939-2, LUCIA CLAUDIA DE MENDONCA VIRIATO, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 67.122-3, RAMATIS ALVES DOS SANTOS, 3º, 15/12/2012 a 14/01/2018; 211.433-X, FABIANA BOSSO TAVARES MENDES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 220.603-X, IRACEMA MARIA MENEZES BONFIM CORREA, 1º, 13/07/2012 a 12/07/2017; 31.706-3, IVALDO DIAS LEITE, 6º, 15/04/2013 a 14/04/2018; 32.080-3, JULIO CESAR R CERQUEIRA, 5º, 02/07/2014 a 02/07/2019; 32.437-X, NELIANE MARIA DA CUNHA, 4º, 15/04/2012 a 14/04/2017; 67.274-2, SONIA MARCIA FERNANDES SEGUNDO, 6º, 02/07/2014 a 01/07/2019; 200.646-4, ADA APARECIDA CASSARO, 4º, 02/07/2014 a 22/07/2019; 201.778-4, RICARDO HENRIQUE BRITO MARQUES, 4º, 02/07/2014 a 03/07/2019; 22.572-X, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES, 5º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 23.782-5, DELMA VAZ CARVALHO, 5º, 03/07/2014 a 13/07/2019; 36.917-9, MARIA SOLANGE REZENDE DE LIMA, 4º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 67.382-X, ROSINAIDE TORRES, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 67.393-5, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 67.399-4, GERALDO PEREIRA DA CRUZ, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 67.403-6, ROSEMARY DE ASSIS LAMOUNIER, 6º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 201.479-3, ANA LIDIA MARQUES REQUIA RIBEIRO, 3º, 03/07/2014 a 02/07/2019; 24.695-6, PAULA ERONDINA PERES DE BARROS, 5º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 24.696-4, MARTA JOELMA PEREIRA, 5º,

04/07/2014 a 05/07/2019; 24.700-6, INACIA NETA DOS SANTOS, 5º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 24.703-0, MILENA PIMENTA, 5º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 28.473-4, JACIARA REGIA DIAS RODRIGUES, 5º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 30.937-0, ANA CLAUDIA MOREIRA DE FREITAS, 5º, 04/07/2014 a 04/07/2019; 33.650-5, DONIZETTE PITALURGH FERREIRA, 4º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 67.411-7, CELINA LIMA RAMALHO, 6º, 04/07/2014 a 02/09/2019; 67.415-X, MARACELIA FRANCISCA DOS SANTOS, 6º, 04/07/2014 a 03/07/2019; 24.587-9, GILVANIA LUCAS DE ALMEIDA DOS SANTOS, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.638-7, RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.649-2, EUDES REINALDO DE ARAGAO JUNIOR, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 24.708-1, ORLINDA MARTA DE OLIVEIRA DE LIMA, 5º, 05/07/2014 a 04/07/2019; 36.127-5, ROSA MIRTA DE ALBUQUERQUE, 3º, 19/03/2008 a 18/03/2013; 36.127-5, ROSA MIRTA DE ALBUQUERQUE, 4º, 19/03/2013 a 18/03/2018. KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito(s).

20.784-5, DARLI PEREIRA DA SILVA, 00080-00214605/2019-14, INSS, Curitiba/PR, não declarada, 17/08/1980 a 19/01/1981, 01/09/1981 a 24/10/1981, 28/09/1989 a 21/11/1989, 265 dias para aposentadoria; 20.907-4, JANETE DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00211392/2019-61, INSS, Itapuranga/GO, não declarada, 01/06/1987 a 14/08/1988, 04/07/1989 a 14/11/1989, 13/08/1990 a 01/10/1990, 01/10/1991 a 19/03/1993, 1.161 dias para aposentadoria; 21.050-1, HILDA FERREIRA BEQUIMAN, 00080-00210024/2019-03, INSS, Taguatinga/DF, Balconista, 30/08/1977 a 13/08/1980, 1.080 dias para aposentadoria; 21.077-3, IVALCY THOMAZ TERTULIANO DE MELO, 00080-00199183/2019-31, Batalhão da Guarda Presidencial, Brasília/DF, Soldado, 03/02/1982 a 14/01/1983, 346 dias para aposentadoria; 21.077-3, IVALCY THOMAZ TERTULIANO DE MELO, 00080-00199183/2019-31, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1990 a 31/03/1990, 01/04/1990 a 07/12/1990, 310 dias para aposentadoria; 21.165-6, FRANCISCA MARIA EUFRASIO DA ROCHA, 00080-00199631/2019-05, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 13/01/1987 a 07/03/1987, 23/05/1989 a 04/10/1989, 15/10/1990 a 16/10/1990, 07/11/1990 a 25/02/1991, 04/02/1992 a 29/09/1993, 906 dias para aposentadoria; 21.359-4, MARIA DAS NEVES SOUZA LIMA, 00080-00167575/2019-31, INSS, Brasília/DF, Diversos, 04/11/1986 a 04/12/1987, 06/01/1988 a 21/03/1988, 18/05/1988 a 27/06/1988, 15/02/1989 a 21/03/1989, 01/08/1989 a 30/12/1990, 15/05/1991 a 08/10/1993, 1.943 dias para aposentadoria; 21.687-9, ESMERALDA TEIXEIRA BARBOSA, 00080-00197750/2019-15, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/03/1984 a 01/12/1984, 276 dias para aposentadoria; 21.687-9, ESMERALDA TEIXEIRA BARBOSA, 00080-00197750/2019-15, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/03/1985 a 12/12/1987, 1.017 dias para aposentadoria; 21.966-5, MARIA GORETTE SANTANA GUIMARÃES, 00080-00177224/2019-39, INSS, Brasília/DF, Vendedor Caixa, 14/03/1978 a 09/03/1979, 361 dias para aposentadoria; 22.096-5, ANDREA VIEIRA ANDRE, 00080-00209263/2019-11, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 05/09/1988 a 28/02/1990, 02/07/1990 a 15/01/1991, 740 dias para aposentadoria; 22.302-6, JURACI ANTUNES LIMA SILVA, 00080-00217064/2019-78, INSS, Itanhaem/SP, Autônomo, 01/07/1990 a 28/02/1991, 01/05/1991 a 31/05/1991, 01/07/1991 a 31/12/1991, 458 dias para aposentadoria; 22.474-X, MARIA DO CÉU SILVA, 00080-00215868/2019-32, INSS, Brasília/DF, Servente, 10/09/1984 a 22/07/1985, 316 dias para aposentadoria; 22.817-6, JUDITE RIBEIRO PEREIRA, 00080-00204753/2019-12, INSS, Tianguá/CE, Autônomo, 01/07/1986 a 31/10/1987, 01/02/1988 a 29/02/1988, 01/08/1988 a 30/11/1990, 01/05/1991 a 31/05/1992, 1.766 dias para aposentadoria; 23.302-1, CARLOS HENRIQUE GUEDES DE OLIVEIRA, 00080-00175176/2019-44, Secretaria de Estado da Administração, João Pessoa/PB, Professor Pro Tempore, 01/05/1987 a 31/07/1987, 01/09/1987 a 30/09/1987, 01/07/1988 a 30/06/1991, 1.217 dias para aposentadoria; 24.288-8, JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, 00080-00216855/2019-81, INSS, Rolim de Moura/RO, Diversos, 12/09/1978 a 28/02/1979, 18/05/1979 a 03/08/1981, 979 dias para aposentadoria; 24.288-8, JOÃO ALVES DO NASCIMENTO FILHO, 00080-00216855/2019-81, INSS, Rolim de Moura/RO, Professor, 01/03/1993 a 12/06/1994, 469 dias para aposentadoria; 24.798-7, CHRISTIANE FREITAS MELO DE SOUZA, 00080-00219452/2019-93, INSS, Dourados/MS, Não declarada, 30/01/1991 a 13/05/1991, 05/01/1993 a 04/08/1994, 681 dias para aposentadoria; 24.846-0, NEOMISIA FRANCISCA SILVA MOTA, 00080-00215136/2019-42, INSS, Brasília/DF, Diversos, 11/01/1988 a 30/06/1988, 26/10/1992 a 21/07/1994, 806 dias para aposentadoria; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAÚJO, 00080-00104603/2019-18, INSS (Município de Cocal), Brasília/DF, Não declarada, 01/03/1973 a 01/11/1976, 1.342 dias para aposentadoria; 25.096-1, MARIA DO SOCORRO LIMA DE ARAÚJO, 00080-00104603/2019-18, INSS, Brasília/DF, Diversos, 15/12/1976 a 01/07/1978, 01/08/1980 a 30/09/1980, 625 dias para aposentadoria; 26.259-5, ANDRE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA LINO, 00080-00202223/2019-30, INSS, Campinas/SP, Tec. De Edificações, 10/07/1989 a 31/05/1991, 691 dias para aposentadoria; 26.259-5, ANDRE LUIS BATISTA DE OLIVEIRA LINO, 00080-00202223/2019-30, INSS, Campinas/SP, Professor, 01/06/1993 a 02/05/1995, 701 dias para aposentadoria; 27.376-7, MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, 00080-00203553/2019-42, INSS, Gama/DF, Assist. Med. Social Ag. Assitenc., 01/06/1992 a 25/08/1992, 86 dias para aposentadoria; 27.376-7, MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, 00080-00203553/2019-42, INSS (SEEDF), Gama/DF, Professor, 07/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 02/08/1995 a 30/08/1995, 152 dias para aposentadoria; 27.453-4, JOANA LOURENÇO FERRAZ SOARES, 00080-00202919/2019-66, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1995 a 01/09/1995, 123 dias para aposentadoria; 27.552-2, CLERRY MARIA GARCIA FERREIRA, 00080-00011054/2020-64, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 08/11/1995, 104 dias para aposentadoria; 28.982-5, IRES MARIA DA SILVA, 00080-00167909/2019-77, INSS, Conceição do Alagoas/MG, Diversos, 05/09/1988 a 11/01/1989, 01/02/1989 a 30/04/1989, 01/05/1989 a 01/05/1991, 04/12/1991 a 22/09/1992, 15/02/1993 a 31/05/1993, 01/06/1993 a 03/01/1994, 03/02/1994 a 23/03/1994, 24/03/1994 a 30/04/1996, 02/05/1996 a 13/05/1996, 2.396 dias para aposentadoria; 28.994-9, MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA, 00080-00210744/2019-61, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/01/1991 a 30/04/1992, 04/06/1993 a 01/06/1995, 1.214 dias para aposentadoria; 29.134-X, PEDRO ALVINO RODRIGUES NETO, 00080-00219080/2019-03, INSS, Santarém/PA, Diversos, 01/05/1982 a 30/11/1983, 11/12/1995 a 07/02/1996, 638 dias para aposentadoria; 29.442-X, ALBA CRISTINA SCHWEITZER DAUM, 00080-00011283/2020-89, INSS, Taguatinga/DF, Aux. Escritório, 10/04/1996 a 21/05/1996, 42 dias para aposentadoria; 29.740-2, JOANA ROSA PIONTKOWSKI DE SOUZA, 00080-00219083/2019-39, INSS (TCB), Valparaíso de Goiás/GO, Não declarada, 06/10/1993 a 30/05/1993, 968 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 30.077-2, DULCE TANIA LIMA DO NASCIMENTO, 00080-00006454/2020-58, INSS, Rolim de Moura/RO, Diversos, 01/02/1991 a 15/04/1991, 17/04/1991 a 01/08/1994, 26/02/1996 a 10/04/1996, 1.322 dias para aposentadoria; 30.451-4, OSMARINA SILVA CAVALCANTE, 00080-00208580/2019-10, INSS, Arcoverde/PE, Não declarada, 17/06/1986 a 03/12/1986, 01/10/1987 a 15/04/1988, 31/05/1988 a 10/08/1989, 05/03/1992 a 31/07/1992, 01/04/1993 a 23/07/1993, 01/09/1993 a 15/10/1993, 1.113 dias para aposentadoria; 31.074-3, RENATA LETICIA DE ALMEIDA, 00080-00013509/2020-86, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 27/07/1992 a 30/04/1994, 04/05/1994 a 26/08/1996, 1.489 dias para aposentadoria; 31.939-2, LUCIA CLAUDIA DE MENDONÇA VARIATO, 00080-00172888/2019-10, INSS, Brasília/DF, Professor, 16/05/1996 a 30/07/1996, 01/08/1996 a 29/11/1996, 197 dias para aposentadoria; 32.365-9, ALESSANDRA SOARES CARDOSO MACHADO, 00080-00205795/2019-71, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 01/03/1988 a 10/08/1990, 893 dias para aposentadoria; 32.365-9, ALESSANDRA SOARES CARDOSO MACHADO, 00080-

00205795/2019-71, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Autônomo, 01/11/1990 a 31/01/1991, 92 dias para aposentadoria; 32.365-9, ALESSANDRA SOARES CARDOSO MACHADO, 00080-00205795/2019-71, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Coordenador de Ensino, 17/04/1995 a 30/09/1996, 533 dias para aposentadoria; 32.466-3, CLAUDIA MONIQUE GOMES, 00080-00207579/2019-60, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/03/199 a 01/07/1992, 854 dias para aposentadoria; 32.466-3, CLAUDIA MONIQUE GOMES, 00080-00207579/2019-60, INSS, Ceilândia/DF, Aux. de Secretaria, 03/08/1992 a 14/04/1994, 620 dias para aposentadoria; 32.687-9, JOELDINA OLIVEIRA VERAS, 00080-00199099/2019-18, Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, Barras/PI, Professor, 01/02/1989 a 31/12/1991, 1.064 dias para aposentadoria; 33.058-2, SARAH DE AZEVEDO TENORIO COSTA, 00080-00195416/2019-27, INSS (SEEDF), Campo Grande/MS, Professor, 15/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 235 dias para aposentadoria; 33.860-5, ROSIMEIRY APARECIDA CARVALHO, 00080-00181537/2019-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1990 a 30/09/1992, 01/07/1993 a 18/12/1995, 1.662 dias para aposentadoria; 34.490-7, ANDREA DE ASSIS BITENCOURT CORREA, 00080-00207940/2019-58, INSS, Patu/RN, Professor, 13/02/1989 a 28/02/1991, 746 dias para aposentadoria; 34.490-7, ANDREA DE ASSIS BITENCOURT CORREA, 00080-00207940/2019-58, INSS, Patu/RN, Professor, 01/03/1991 a 05/02/1997, 2.169 dias para aposentadoria; 35.055-9, LUIZ ALBERTO SILVA DO NASCIMENTO, 00080-00204879/2019-97, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/08/1989 a 04/01/1991, 01/05/1991 a 01/10/1994, 02/05/1995 a 01/07/1995, 20/02/1997 a 02/04/1997, 08/04/1997 a 27/12/1997, 2.139 dias para aposentadoria; 36.003-1, MARIA ALVINA RODRIGUES DE ARAÚJO, 00080-00217855/2019-06, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 11/03/1997 a 23/12/1997, 869 dias para aposentadoria; 36.532-7, GEORGIA FRANGE, 00080-00172709/2019-36, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/09/1994 a 30/09/1994, 04/10/1994 a 22/12/1994, 03/05/1995 a 25/06/1995, 26/06/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 22/08/1996, 23/08/1996 a 29/10/1996, 02/06/1997 a 23/12/1997, 493 dias para aposentadoria; 36.532-7, GEORGIA FRANGE, 00080-00172709/2019-36, INSS, Ceilândia/DF, Não declarada, 24/12/1997 a 20/01/1998, 28 dias para aposentadoria; 37.175-0, CARLOS SERGIO MARTINS VIEIRA, 00080-00208809/2019-16, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 16/08/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 16/11/1995, 29/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 02/10/1996 a 21/12/1996, 352 dias para aposentadoria; 37.410-5, VANIA LUIZ MOTA, 00080-00212076/2019-14, INSS, São Paulo/SP, Técnico Laboratório Física Química, 24/03/1990 a 15/04/1992, 754 dias para aposentadoria; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00024221/2020-37, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/10/1982 a 13/03/1984, 13/08/1984 a 30/11/1985, 01/02/1986 a 30/03/1991, 01/04/1991 a 31/05/1994, 4.046 dias para aposentadoria; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00024221/2020-37, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/06/1994 a 22/12/1994, 02/03/1995 a 21/12/1995, 28/02/1996 a 19/04/1996, 22/07/1996 a 21/12/1996, 16/09/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 31/12/1997, 01/01/1999 a 11/02/1999, 1.155 dias para aposentadoria; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00024221/2020-37, INSS, Goiânia/GO, Professor, 01/02/1995 a 01/03/1995, 22/12/1995 a 27/02/1996, 20/04/1996 a 21/07/1996, 22/12/1996 a 15/09/1997, 24/12/1997 a 25/02/1998, 522 dias para aposentadoria; 38.817-3, DEYSE MARIZ WANDERLEY CAZÉ, 00080-00174457/2018-07, Prefeitura Municipal, Porto Velho/RO, Professor, 21/09/1992 a 31/01/1994, 498 dias para aposentadoria e reenquadramento; 38.935-8, EVA CRISTINA MENEZES PEREIRA FACCHINI BOCCHI, 00080-00213838/2019-91, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/02/1995 a 22/10/1995, 04/06/1997 a 18/03/1999, 917 dias para aposentadoria; 38.935-8, EVA CRISTINA MENEZES PEREIRA FACCHINI BOCCHI, 00080-00213838/2019-91, INSS (UFMG), Brasília/DF, Professor, 23/10/1995 a 21/10/1996, 365 dias para aposentadoria; 38.935-8, EVA CRISTINA MENEZES PEREIRA FACCHINI BOCCHI, 00080-00213838/2019-91, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/05/1997 a 03/06/1997, 33 dias para aposentadoria; 39.261-8, GERMANA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS, 00080-00010841/2019-99, INSS, Curitiba/PR, Diversos, 01/12/1986 a 01/04/1987, 02/01/1988 a 22/06/1988, 29/10/1998 a 26/01/1999, 27/01/1999 a 29/03/1999, 447 dias para aposentadoria; 39.261-8, GERMANA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS, 00080-00010841/2019-99, INSS (NOVACAP), Curitiba/PR, Servente, 12/06/1991 a 12/09/1995, 1.554 dias para aposentadoria; 39.316-9, MARCIA PEREIRA DE SALES RAPOSO, 00080-00213594/2019-47, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 07/02/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 05/03/1998 a 23/12/1998, 04/03/1999 a 30/03/1999, 898 dias para aposentadoria; 39.709-1, RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, 00080-00218771/2019-81, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/02/1995 a 20/12/1998, 1.414 dias para aposentadoria; 40.930-8, ILMA FERREIRA DE ABREU, 00080-00199940/2019-77, INSS, Boquira/BA, Não declarada, 01/07/1988 a 17/03/1990, 625 dias para aposentadoria; 41.243-0, MARIA ANA DE MACEDO ALVES, 00080-00007045/2020-79, INSS, Balneário Camboriú/SC, Servente, 01/11/1989 a 19/03/1990, 139 dias para aposentadoria; 42.887-6, MARIA DO AMPARO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 00080-00212398/2019-55, INSS, Ceilândia/DF, Faxineira, 01/03/1981 a 21/11/1981, 266 dias para aposentadoria; 43.067-6, GLENDA MARIA SOUZA VIDIGAL BRAGA, 00080-00005652/2020-02, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Belo Horizonte/MG, Professor, 10/08/1981 a 19/08/1981, 24/08/1981 a 07/12/1981, 01/01/1982 a 31/01/1982, 147 dias para aposentadoria e reenquadramento; 43.106-0, EDVALDO ALVES DE SOUZA, 00080-00206140/2019-10, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 25/08/1980 a 14/03/1983, 01/04/1985 a 26/10/1987, 01/10/1987 a 01/03/1990, 06/04/1990 a 19/03/1991, 3.062 dias para aposentadoria; 43.287-3, ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, 00080-00007845/2020-90, INSS, Eloi Mendes/MG, Não declarada, 11/09/1986 a 29/03/1988, 27/03/1989 a 17/05/1989, 618 dias para aposentadoria; 43.966-5, ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, 00080-00035311/2020-53, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 02/05/1990 a 01/09/1990, 123 dias para aposentadoria; 44.135-X, JOÃO CESAR JOST, 00080-00204469/2019-46, INSS, ICHU/BA, Professor, 16/10/1989 a 19/05/1991, 581 dias para aposentadoria; 44.665-3, MARIA MARTA DE SOUZA, 00080-00009919/2020-22, INSS, Santarém/PA, Diversos, 13/02/1989 a 18/03/1989, 01/07/1989 a 20/02/1991, 634 dias para aposentadoria; 46.112-1, CARMEN MAEDA, 00040-00031487/2019-41, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/05/1991 a 07/01/1992, 252 dias para aposentadoria; 46.482-1, CARLA PIRES DA LUZ, 00080-00010497/2020-38, INSS, Americana/SP, Diversos, 22/09/1986 a 20/02/1987, 01/04/1987 a 30/11/1987, 01/11/1988 a 01/12/1988, 427 dias para aposentadoria; 49.070-9, WILMA DE OLIVEIRA MELO, 00080-00020686/2020-19, INSS, Brasília/DF, Aux. Costura, 01/10/1992 a 31/03/1993, 182 dias para aposentadoria; 49.487-9, MARLENE PINHEIRO DA SILVA, 00080-00155323/2019-60, INSS, Niterói/RJ, Não declarada, 01/07/1983 a 17/09/1985, 02/06/1988 a 10/02/1989, 15/05/1989 a 11/09/1989, 1.184 dias para aposentadoria; 65.463-9, ALENIR GONÇALVES DE MELO, 00080-00125086/2019-11, INSS (NOVACAP), Timon/MA, Não declarada, 05/09/1986 a 17/08/1987, 347 dias para aposentadoria; 65.818-9, MARIA APARECIDA DE SOUSA, 00080-00220357/2019-32, INSS, Manaus/AM, Contínuo, 01/01/1987 a 14/08/1988, 592 dias para aposentadoria; 68.083-4, MARILEIA DOS SANTOS, 00080-00208209/2019-40, INSS, Posse/GO, Não informada, 27/05/1986 a 15/09/1987, 21/07/1988 a 31/12/1988, 16/06/1989 a 17/08/1989, 704 dias para aposentadoria; 68.986-6, FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA FILHO, 00080-00019903/2020-28, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/10/1982 a 12/04/1984, 01/11/1984 a 17/04/1986, 02/05/1986 a 06/03/1987, 01/06/1987 a 15/02/1988, 28/05/1988 a 29/10/1989, 2.182 dias para aposentadoria; 69.202-6, LUIS CARLOS PEREIRA, 00080-00219447/2019-81, INSS, Ceilândia/DF, Serviços Gerais, 16/07/1984 a 15/03/1988, 1.339 dias para aposentadoria; 69.690-0, LUIZ PEREIRA LISBOA, 00080-00219237/2019-92, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/02/1986 a 29/05/1989, 09/09/1989 a 05/03/1990, 1.390 dias para aposentadoria; 179.329-2, ANTONIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00195631/2019-28, INSS, Oros/CE, Não declarada, 14/05/1987 a 30/12/1988, 01/06/1990 a 31/01/1994, 1.938 dias para aposentadoria; 179.329-2, ANTONIA SOBRINHO DA SILVA, 00080-00195631/2019-28, INSS (SEEDF), Oros/CE, Professor, 13/05/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 24/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007,

11/02/2008 a 14/10/2008, 1.270 dias para aposentadoria; 181.117-7, KARINA LINS PALMEIRA BORGES, 00080-00219003/2019-45, INSS, Trindade/GO, Não declarada, 02/01/2003 a 03/11/2004, 672 dias para aposentadoria; 181.117-7, KARINA LINS PALMEIRA BORGES, 00080-00219003/2019-45, INSS, Trindade/GO, Autônomo, 01/03/2008 a 31/05/2008, 01/08/2008 a 31/08/2008, 123 dias para aposentadoria; 181.123-1, LETICIA SOUSA DA SILVA, 00080-00161462/2019-22, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/09/2004 a 28/06/2006, 13/03/2007 a 17/04/2007, 702 dias para aposentadoria; 181.123-1, LETICIA SOUSA DA SILVA, 00080-00161462/2019-22, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 18/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 13/02/2009 a 23/07/2009, 718 dias para aposentadoria; 200.328-7, ELY VIEIRA DE SALES, 00080-00155397/2018-15, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/04/1986 a 15/04/1986, 16/04/1986 a 30/04/1986, 27/05/1986 a 03/06/1986, 01/07/1986 a 31/07/1986, 03/11/1986 a 07/11/1986, 01/01/1987 a 31/01/1987, 01/03/1990 a 23/09/1990, 24/09/1990 a 11/12/1990, 01/01/1991 a 31/01/1991, 01/02/1991 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 31/01/1992, 01/02/1992 a 31/12/1992, 01/01/1993 a 31/01/1993, 01/02/1993 a 31/12/1993, 1.456 dias para aposentadoria e reenquadramento; 200.328-7, ELY VIEIRA DE SALES, 00080-00155397/2018-15, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 01/01/1994 a 31/01/1994, 01/02/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 396 dias para aposentadoria e reenquadramento; 200.724-X, CRISTINA MARIA DE LEMOS LIMA, 00080-00150875/2019-81, INSS, Castro/PR, Professor, 01/06/1995 a 18/02/1997, 629 dias para aposentadoria; 201.231-6, HELENA DE JESUS DOS SANTOS, 00080-0019881/2018-56, SES-DF, Brasília/DF, Técnico Administrativo, 06/10/1976 a 11/12/1997, 7.722 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.600-1, MARIA HELENICE DE PAIVA MIRANDA TEIXEIRA, 00080-00208301/2019-18, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1990 a 13/05/1991, 286 dias para aposentadoria; 201.622-2, KEILA RODRIGUES BRITO, 00080-00208762/2019-82, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 26/04/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 31/08/2000, 434 dias para aposentadoria; 201.622-2, KEILA RODRIGUES BRITO, 00080-00208762/2019-82, INSS, Brasília/DF, Professor, 24/12/1999 a 21/02/2000, 01/09/2000 a 04/09/2000, 64 dias para aposentadoria; 201.665-6, ROSILENE DORNELAS ROSA, 00080-00203564/2019-22, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/04/1993 a 31/05/1994, 01/06/1997 a 30/12/1997, 19/01/1998 a 10/09/2000, 1.605 dias para aposentadoria; 201.665-6, ROSILENE DORNELAS ROSA, 00080-00203564/2019-22, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 09/08/1994 a 03/09/1994, 05/09/1994 a 22/12/1994, 03/03/1995 a 29/05/1995, 30/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 31/08/1995, 01/09/1995 a 21/12/1995, 28/02/1996 a 29/06/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 680 dias para aposentadoria; 201.668-0, LUZENAIDE LOPES CARNEIRO DA CRUZ, 00080-00132768/2019-71, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, São Luís/MA, Professor, 18/06/1986 a 28/02/1988, 621 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.693-1, LILIAN RUTH BRAZIL, 00080-00206837/2019-91, INSS (Município de Anápolis), Brasília/DF, Professor, 30/04/1987 a 30/03/1988, 336 dias para aposentadoria; 201.693-1, LILIAN RUTH BRAZIL, 00080-00206837/2019-91, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/08/1996 a 21/12/1996, 10/08/1998 a 23/12/1998, 16/05/2000 a 11/09/2000, 379 dias para aposentadoria; 201.709-1, EUNICE NUNES DO NASCIMENTO, 00080-00213378/2019-00, INSS, Irara/BA, Não declarada, 27/06/1995 a 24/04/1996, 01/02/1999 a 05/04/2000, 733 dias para aposentadoria; 201.748-2, FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, 00080-00208801/2019-41, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/04/1986 a 01/06/1988, 01/04/1989 a 10/08/1992, 2.021 dias para aposentadoria; 201.748-2, FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, 00080-00208801/2019-41, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 08/02/1993 a 26/12/1996, 1.418 dias para aposentadoria; 201.748-2, FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, 00080-00208801/2019-41, INSS, Ceilândia/DF, Não declarada, 17/11/1997 a 18/02/1999, 459 dias para aposentadoria; 201.748-2, FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA, 00080-00208801/2019-41, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/08/2000 a 17/09/2000, 48 dias para aposentadoria; 202.800-X, EDMO MARTINS GOMES FILHO, 00080-00217167/2019-38, INSS, Pinhão/PR, Autônomo, 01/04/1985 a 28/02/1987, 01/05/1994 a 28/02/1995, 01/04/1995 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/06/2000, 2.921 dias para aposentadoria; 202.800-X, EDMO MARTINS GOMES FILHO, 00080-00217167/2019-38, INSS, Pinhão/PR, Caixa, 01/03/1987 a 05/07/1993, 2.319 dias para aposentadoria; 202.855-7, JANETE JANE XAVIER NERY, 00080-00210318/2019-27, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 20/04/1999 a 23/12/1999, 24/02/2000 a 21/12/2000, 550 dias para aposentadoria; 204.153-7, MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOPES, 00080-00181954/2019-34, INSS, Itatinga/SP, Professor, 20/04/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 05/03/2002, 837 dias para aposentadoria; 207.795-7, CLEITON PINHEIRO BESSA, 00080-00155489/2019-86, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 07/02/2000 a 07/01/2003, 1.066 dias para aposentadoria; 207.795-7, CLEITON PINHEIRO BESSA, 00080-00155489/2019-86, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 10/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 577 dias para aposentadoria; 209.321-9, MARILDA CUNHA DE RESENDE, 00080-00009902/2020-75, INSS, Macapá/AP, Não declarada, 02/05/1994 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 02/01/1996, 03/01/1996 a 05/12/2002, 3.140 dias para aposentadoria; 209.430-4, HILMA MARIA REIS DINIZ, 00080-00037328/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Preparadora de Microfilmagem, 01/06/1988 a 31/09/1988, 122 dias para aposentadoria; 211.102-0, MARIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, 463.000626/2016, Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 03/02/2003 a 20/04/2012, 2.622 dias para aposentadoria e reenquadramento; 211.538-7, VERA LUCIA MOREIRA DE MELLO MATTOS, 00080-00194980/2019-22, INSS (SERPRO), Águas Lindas de Goiás/GO, Aux. Administrativo, 18/09/1972 a 11/01/1974, 481 dias para aposentadoria; 211.538-7, VERA LUCIA MOREIRA DE MELLO MATTOS, 00080-00194980/2019-22, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Diversos, 14/01/1974 a 09/01/1975, 07/04/1975 a 07/04/1975, 07/07/1976 a 03/02/1977, 04/02/1977 a 31/08/1979, 20/09/1979 a 19/04/1983, 01/08/1988 a 01/02/1990, 11/08/1995 a 26/12/1996, 01/03/2000 a 24/12/2002, 06/01/2003 a 30/03/2005, 09/05/2005 a 30/06/2005, 5.772 dias para aposentadoria; 211.538-7, VERA LUCIA MOREIRA DE MELLO MATTOS, 00080-00194980/2019-22, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 03/02/1997 a 18/12/1997, 01/08/1997 a 08/07/1998, 661 dias para aposentadoria; 211.538-7, VERA LUCIA MOREIRA DE MELLO MATTOS, 00080-00194980/2019-22, INSS, Águas Lindas de Goiás/GO, Autônomo, 01/06/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999, 01/02/2000 a 29/02/2000, 243 dias para aposentadoria; 211.538-7, VERA LUCIA MOREIRA DE MELLO MATTOS, 00080-00194980/2019-22, INSS (SEEDF), Águas Lindas de Goiás/GO, Analista Educacional, 19/06/2006 a 20/12/2006, 185 dias para aposentadoria; 211.573.5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, 00080-00011274/2020-98, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/02/1983 a 23/02/1983, 15/03/1983 a 28/03/1985, 768 dias para aposentadoria; 211.573.5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, 00080-00011274/2020-98, INSS (Município de Piraquara), Brasília/DF, Não declarada, 16/07/1991 a 30/08/1991, 46 dias para aposentadoria; 211.573.5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, 00080-00011274/2020-98, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 31/05/1994 a 22/12/1994, 13/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 07/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 06/05/1996, 15/06/1999 a 23/12/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 03/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 06/03/2003 a 30/04/2003, 06/05/2003 a 22/12/2003, 1.971 dias para aposentadoria; 211.573.5, MARIA LUCIA MENDES DOS SANTOS, 00080-00011274/2020-98, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 02/08/2005 a 19/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 444 dias para aposentadoria; 211.685-5, ENUQUE DE FREITAS BARBOSA, 00080-00209073/2019-95, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 07/12/1995 a 22/04/1997, 09/08/1998 a 31/12/1998, 01/04/1999 a 18/06/1999, 727 dias para aposentadoria; 211.686-3, LUCIENE ALVES DOS SANTOS, 00080-00214870/2019-94, INSS, Porto Velho/RO, Diversos, 16/05/1994 a 01/04/1997, 03/01/2000 a 21/02/2007, 3.659 dias para aposentadoria; 212.363-0, LILIANI PIRES GARCIA, 00080-00180432/2019-15, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 03/04/1989 a 01/07/1989, 01/09/1990 a 01/03/1992, 01/07/1992 a 09/12/1992, 10/12/1992 a 24/08/1994, 01/09/1994 a 09/03/1995, 01/06/1995 a 11/08/1997, 01/09/1997 a 22/10/2004, 03/01/2005 a 01/09/2005, 02/09/2015 a 10/04/2008, 6.220 dias para aposentadoria; 212.833-0, ROSANA BUSNELLO GIACOMAZZI, 00080-00135230/2019-19, INSS, Brasília/DF, Professor, 11/03/1988 a 10/05/1988, 01/08/1989 a 07/03/1995, 06/02/1997 a 15/12/2005, 5.341 dias para aposentadoria; 212.833-0, ROSANA BUSNELLO

GIACOMAZZI, 00080-00135230/2019-19, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/04/2006 a 15/05/2008, 16/05/2008 a 20/12/2008, 991 dias para aposentadoria; 213.208-7, WESLEY RODRIGUES RAMOS, 00080-00004859/2020-51, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/08/2002 a 01/07/2003, 02/07/2003 a 23/10/2008, 2.276 dias para aposentadoria; 213.225-7, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA, 00080-00010091/2020-55, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/03/2002 a 30/05/2002, 18/11/2005 a 17/04/2006, 242 dias para aposentadoria; 213.463-2, WILLIAM DA SILVA RAMOS, 00080-00202727/2019-50, INSS, Belém/PA, Não declarada, 02/08/2006 a 31/01/2010, 1.279 dias para aposentadoria; 214.574-X, SAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, 00080-00214651/2019-13, INSS (ECT), Brasília/DF, Operador de Triagem, 25/07/2002 a 08/02/2010, 2.756 dias para aposentadoria; 214.856-0, OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00012183/2020-70, INSS, Rolim de Moura/RO, Diversos, 21/06/1976 a 14/09/1976, 14/03/1980 a 31/03/1981, 07/03/1987 a 31/03/1987, 494 dias para aposentadoria; 214.856-0, OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00012183/2020-70, INSS (Município de Cariacica), Rolim de Moura/RO, Professor, 04/07/1990 a 01/10/1990, 90 dias para aposentadoria; 214.856-0, OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00012183/2020-70, INSS (Município da Serra), Rolim de Moura/RO, Professor, 14/02/1991 a 01/08/1991, 02/08/1991 a 31/12/1991, 05/03/1992 a 31/12/1992, 01/03/1993 a 31/12/1993, 929 dias para aposentadoria; 214.856-0, OSEIAS COELHO DE OLIVEIRA, 00080-00012183/2020-70, INSS, Rolim de Moura/RO, Professor, 08/09/1998 a 19/11/1998, 05/12/1998 a 31/01/1999, 131 dias para aposentadoria; 215.306-8, DANIELLE CHRISTINA SOARES RODRIGUES, 00080-00218300/2019-73, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 02/04/2001 a 19/02/2002, 01/11/2004 a 29/01/2005, 28/11/2005 a 31/12/2005, 15/08/2006 a 07/11/2006, 04/06/2008 a 09/03/2009, 01/02/2010 a 18/06/2010, 950 dias para aposentadoria; 215.353-X, MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, 00080-00214851/2019-68, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 02/05/1991 a 01/03/1993, 01/09/1993 a 19/11/1996, 01/11/1997 a 28/02/1998, 01/04/1998 a 30/10/1998, 09/11/1998 a 08/06/2002, 17/03/2003 a 03/01/2011, 6.337 dias para aposentadoria; 215.661-X, ELAINE CRISTINA DA SILVA MACEDO, 00080-00213009/2019-17, INSS, São Miguel dos Campos/AL, Não declarada, 01/08/1991 a 04/03/1992, 01/09/1994 a 31/01/1995, 01/08/1995 a 08/08/1995, 11/08/1995 a 19/03/1996, 02/10/2006 a 31/07/2008, 01/08/2008 a 03/01/2011, 2.155 dias para aposentadoria; 219.320-5, JULIO TADEU DA SILVA, 00080-00198719/2018-11, Prefeitura Municipal de Anápolis, Anápolis/GO, Supervisor de Merenda, 16/03/1987 a 29/12/1992, 2.099 dias para aposentadoria; 219.320-5, JULIO TADEU DA SILVA, 00080-00198719/2018-11, Prefeitura Municipal de Anápolis, Anápolis/GO, Professor III, 30/12/1992 a 19/08/1999, 1.480 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.962-9, LIDIANE DE QUEIROZ CARVALHO, 00080-00218525/2019-20, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/02/2009 a 09/07/2012, 1.252 dias para aposentadoria e reenquadramento; 221.065-7, RENATA NUNES CAETANO LIMA, 00080-00221056/2019-26, INSS, Goiãere/PR, Recepcionista, 02/08/1999 a 02/03/2002, 944 dias para aposentadoria; 221.065-7, RENATA NUNES CAETANO LIMA, 00080-00221056/2019-26, INSS, Goiãere/PR, Professor, 01/04/2002 a 01/07/2003, 02/07/2003 a 19/01/2006, 01/02/2006 a 05/07/2009, 06/07/2009 a 12/12/2011, 13/12/2011 a 13/09/2012, 3.807 dias para aposentadoria; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 00080-00237402/2019-98, INSS, Araguatins/TO, Diversos, 20/11/1999 a 09/03/2000, 02/01/2001 a 04/06/2007, 01/09/2008 a 06/02/2009, 2.615 dias para aposentadoria; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 00080-00237402/2019-98, INSS (SEEGO), Araguatins/TO, Professor, 09/03/2009 a 31/12/2010, 663 dias para aposentadoria; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 00080-00237402/2019-98, INSS, Araguatins/TO, Professor, 01/03/2011 a 06/04/2011, 10/05/2011 a 31/05/2011, 01/06/2011 a 30/08/2012, 516 dias para aposentadoria; 221.092-4, EVERSON OLIVEIRA SOARES, 00080-00237402/2019-98, INSS (SEEDF), Araguatins/TO, Professor, 07/04/2011 a 09/05/2011, 31/08/2012 a 24/09/2012, 58 dias para aposentadoria; 222.293-0, FRANCISCA XIMENES FERREIRA, 00080-00010300/2020-61, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2003 a 18/07/2004, 534 dias para aposentadoria; 222.293-0, FRANCISCA XIMENES FERREIRA, 00080-00010300/2020-61, INSS, Brasília/DF, Aux. Adm. Escolar, 15/07/2005 a 08/04/2007, 633 dias para aposentadoria; 222.330-9, ELIANE TELES DE BRITO, 00080-00197664/2019-11, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 28/04/2005 a 20/12/2005, 03/10/2007 a 18/12/2007, 12/02/2008 a 18/12/2008, 27/02/2009 a 31/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 1.874 dias para aposentadoria; 222.379-1, VANESSA ALVES TORRES, 00080-00202244/2019-55, INSS, Tucuruí/PA, Não declarada, 01/02/2001 a 11/10/2001, 01/12/2004 a 04/04/2005, 16/02/2007 a 03/07/2009, 06/07/2009 a 01/02/2012, 02/02/2012 a 20/12/2012, 2.511 dias para aposentadoria; 222.440-2, LILIENE MEDEIROS DE OLIVEIRA, 00080-00206495/2019-17, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/1999 a 31/01/2005, 01/02/2005 a 18/12/2008, 19/12/2008 a 09/06/2010, 10/06/2010 a 15/02/2013, 5.129 dias para aposentadoria; 222.861-0, SHEYENNE ANTUNES DE FIGUEIREDO, 00080-00204941/2019-41, INSS (SEEDF), Cidade Ocidental/GO, Professor, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 1.198 dias para aposentadoria; 222.886-6, FRANCIELE OLIVEIRA DE PAULA ARAUJO, 00080-0017438/2020-91, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/09/2002 a 13/01/2003, 03/02/2003 a 13/03/2008, 14/03/2008 a 27/02/2009 a 04/02/2013, 3.790 dias para aposentadoria; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 00080-00133473/2019-12, INSS, Brasília/DF, Professor, 20/01/1987 a 30/12/1988, 31/12/1988 a 23/01/1991, 15/05/1991 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 02/02/1993, 01/03/2001 a 08/08/2008, 09/08/2008 a 10/12/2008, 01/06/2009 a 09/02/2011, 5.547 dias para aposentadoria; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 00080-00133473/2019-12, INSS, Brasília/DF, Auxiliar de Escritório, 01/11/1996 a 30/09/1998, 699 dias para aposentadoria; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 00080-00133473/2019-12, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 05/03/2012, 06/03/2012 a 28/11/2012, 06/12/2012 a 20/12/2012, 623 dias para aposentadoria; 222.946-3, ITAMARA PEREIRA LIMA DE MOURA, 00080-00133473/2019-12, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/02/2012 a 07/02/2012, 07 dias para aposentadoria; 223.116-6, BARBARA CRISTINA GOMES DE MIRANDA, 00080-00208524/2019-77, INSS (SEEDF), Japeri/RJ, Professor, 14/03/2008 a 18/12/2008, 26/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 1.533 dias para aposentadoria; 223.296-0, DAMIÃO DE ALMEIDA JUVITO, 00080-00215702/2019-16, INSS, Itatinga/SP, Diversos, 19/08/1991 a 06/07/1992, 03/05/1993 a 01/03/1996, 01/11/1996 a 01/10/1997, 01/12/1998 a 30/04/1999, 1.843 dias para aposentadoria; 223.296-0, DAMIÃO DE ALMEIDA JUVITO, 00080-00215702/2019-16, INSS, Itatinga/SP, Professor, 01/02/2008 a 13/02/2011, 1.109 dias para aposentadoria; 223.306-1, ANDERSON MARTINS CORREIA, 00080-00135456/2019-10, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/09/1997 a 12/04/2000, 09/12/2005 a 07/05/2008, 1.836 dias para aposentadoria; 223.306-1, ANDERSON MARTINS CORREIA, 00080-00135456/2019-10, INSS (Infraero), Brasília/DF, Não declarada, 08/05/2008 a 01/01/2009, 239 dias para aposentadoria; 223.306-1, ANDERSON MARTINS CORREIA, 00080-00135456/2019-10, INSS (BRB), Brasília/DF, Escriturário, 06/01/2009 a 28/02/2013, 1.515 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.674-5, ELIENE XAVIER DA SILVA HAMU, 00080-00211308/2019-17, INSS, Brasília/DF, Não declarada, 01/07/1990 a 31/05/1994, 04/10/1994 a 17/06/1997, 03/04/2000 a 29/02/2008, 5.308 dias para aposentadoria; 224.420-9, LUDMILLA CORREA BALDUINO DE LIMA SERAFIM, 00080-00010772/2020-13, INSS, Belém/PA, Professor, 01/02/2005 a 21/01/2008, 22/01/2008 a 18/12/2009, 19/12/2009 a 05/06/2013, 3.047 dias para aposentadoria; 225.505-7, JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, 00080-00200296/2019-97, INSS (Senado Federal), Taguatinga/DF, Assistente Parlamentar, 25/03/2003 a 05/12/2013, 3.909 dias para aposentadoria; 226.490-0, JOSILENE FARIAS OLIVEIRA, 00080-00212940/2019-70, INSS, Curitiba/PR, Professor, 09/02/2009 a 30/08/2009, 31/08/2009 a 27/07/2011, 28/07/2011 a 20/06/2012, 07/09/2012 a 20/02/2013, 20/12/2013 a 06/02/2014, 1.444 dias para aposentadoria; 226.490-0, JOSILENE FARIAS OLIVEIRA, 00080-00212940/2019-70, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 21/06/2012 a 06/09/2012, 21/02/2013 a 19/12/2013, 380 dias para aposentadoria; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SÁ, 00080-00189491/2019-59, PMSP, São Paulo/SP, Soldado, 27/06/1997 a 26/10/2010, 4.154 dias para aposentadoria; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SÁ, 00080-00189491/2019-59, INSS, Carazinho/RS, Diversos, 03/02/1997 a 26/06/1997, 01/07/2012 a 12/12/2012, 309 dias para aposentadoria; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SÁ, 00080-00189491/2019-

59, INSS, Carazinho/RS, Autônomo, 01/07/2011 a 31/12/2011, 01/06/2012 a 30/06/2012, 13/12/2012 a 30/04/2013, 01/11/2013 a 31/12/2013, 414 dias para aposentadoria; 228.789-7, LEOMAR DIAS DE SA, 00080-00189491/2019-59, INSS, Carazinho/RS, Professor, 02/05/2013 a 10/07/2013, 08/08/2013 a 13/09/2013, 10/02/2014 a 13/07/2014, 261 dias para aposentadoria; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 00080-00146294/2019-45, INSS, Sobradinho/DF, Diversos, 12/04/2000 a 23/12/2001, 25/02/2003 a 21/11/2003, 891 dias para aposentadoria; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 00080-00146294/2019-45, INSS, Sobradinho/DF, Autônomo, 01/03/2006 a 30/06/2007, 01/08/2007 a 31/08/2007, 518 dias para aposentadoria; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 00080-00146294/2019-45, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 18/01/2010 a 18/01/2012, 731 dias para aposentadoria; 228.797-8, ROBERTO LIMA DE SOUZA, 00080-00146294/2019-45, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 29/03/2012 a 20/12/2012, 05/02/2014 a 09/07/2014, 422 dias para aposentadoria; 228.805-2, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 00080-00136520/2019-80, INSS, Taguatinga/DF, Monitor, 02/03/2006 a 12/05/2008, 803 dias para aposentadoria; 228.805-2, FERNANDA DE SOUSA SANTOS, 00080-00136520/2019-80, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 19/02/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 05/03/2010, 10/03/2010 a 20/12/2010, 17/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 10/02/2012, 13/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 30/06/2013, 1.367 dias para aposentadoria; 228.974-1, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, 00080-00207285/2019-38, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 01/08/2005 a 14/09/2005, 23/07/2007 a 01/08/2008, 421 dias para aposentadoria; 228.974-1, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, 00080-00207285/2019-38, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Autônomo, 01/09/2006 a 31/10/2006, 01/12/2006 a 31/03/2007, 182 dias para aposentadoria; 228.974-1, ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, 00080-00207285/2019-38, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 02/08/2008 a 22/04/2013, 23/04/2013 a 18/06/2014, 19/06/2014 a 07/07/2014, 2.166 dias para aposentadoria; 229.113-4, THIAGO PEREIRA PAZ, 00080-00146910/2019-68, INSS (SEEDF), Vitória da Conquista/BA, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 19/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 09/07/2014, 1.084 dias para aposentadoria; 229.265-3, MARCOS ANTÔNIO GOMES MORAIS, 00080-00217409/2019-93, INSS, Montes Claros/MG, Professor, 03/08/2009 a 27/07/2010, 28/07/2010 a 24/01/2012, 25/01/2012 a 13/07/2014, 1.806 dias para aposentadoria; 230.368-X, FABIANA DANIELA SOUSA OLIVEIRA GARCEZ, 00080-00007455/2020-10, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 01/03/2000 a 31/07/2001, 29/12/2001 a 01/08/2002, 13/09/2002 a 23/10/2008, 2.967 dias para aposentadoria; 230.368-X, FABIANA DANIELA SOUSA OLIVEIRA GARCEZ, 00080-00007455/2020-10, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 01/08/2001 a 28/12/2001, 150 dias para aposentadoria; 230.368-X, FABIANA DANIELA SOUSA OLIVEIRA GARCEZ, 00080-00007455/2020-10, INSS, Rio Branco/AC, Diversos, 02/08/2002 a 12/09/2002, 02/02/2009 a 17/12/2010, 19/01/2011 a 09/12/2011, 01/06/2012 a 11/07/2014, 1.822 dias para aposentadoria; 230.926-2, MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 00080-00206406/2019-24, INSS, Itajubá/MG, Diversos, 21/06/1990 a 01/02/1991, 01/05/1991 a 31/08/1991, 09/11/1993 a 05/03/1994, 466 dias para aposentadoria; 230.926-2, MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 00080-00206406/2019-24, INSS, Itajubá/MG, Professor, 01/07/1996 a 08/08/2009, 4.787 dias para aposentadoria; 230.926-2, MARCUS ANTONIO OLIVEIRA ROCHA, 00080-00206406/2019-24, INSS, Itajubá/MG, Autônomo, 01/05/2013 a 31/07/2014, 457 dias para aposentadoria; 231.802-4, LIVIA PEREIRA HARTMANN, 00080-00203798/2019-70, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/02/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/03/2000, 01/05/2000 a 31/03/2002, 01/05/2002 a 31/03/2003, 01/05/2003 a 31/12/2009, 01/02/2010 a 31/12/2010, 01/02/2011 a 31/12/2011, 01/02/2012 a 29/10/2014, 5.567 dias para aposentadoria; 234.102-6, MARCIA XAVIER MOTA, 00080-00205169/2019-84, INSS, São Luiz Gonzaga/RS, Professor, 01/04/2004 a 31/05/2005, 01/02/2006 a 14/12/2010, 2.204 dias para aposentadoria; 234.376-2, LILIAN MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES CARDOSO, 00080-00204665/2019-11, INSS, Santo Antonio do Sudeste/PR, Não declarada, 05/07/2007 a 06/05/2010, 13/02/2012 a 31/07/2013, 01/08/2013 a 01/07/2015, 2.272 dias para aposentadoria; 234.376-2, LILIAN MARIANA DE OLIVEIRA FERNANDES CARDOSO, 00080-00204665/2019-11, INSS, Santo Antonio do Sudeste/PR, Autônomo, 01/08/2015 a 30/09/2015, 61 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte/MG, Ex Policial Militar, 02/05/1983 a 20/03/1986, 1.053 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, INSS (Município de Serra), Taguatinga/DF, Auxiliar Administrativo, 06/06/1986 a 04/01/1987, 213 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/03/1988 a 31/07/1991, 1.248 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1991 a 09/12/1992, 01/02/1994 a 31/01/1995, 01/02/1995 a 18/07/1996, 04/08/1997 a 07/08/1997, 08/08/1997 a 10/12/1997, 02/02/1998 a 30/11/1999, 2.192 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/04/1993 a 31/01/1994, 306 dias para aposentadoria; 234.982-5, JACQUELINE PREUSS LYRA, 00080-00010649/2019-69, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 12/03/2015 a 28/12/2015, 292 dias para aposentadoria; 235.195-1, ANA PATRÍCIA MATOS BARÃO E SILVA, 00080-00206703/2019-70, Prefeitura Municipal, Picos/PI, Professor, 13/08/2007 a 30/09/2007, 01/11/2007 a 31/12/2007, 01/12/2008 a 06/03/2016, 2.763 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.332-8, EMILI PERES DOS SANTOS, 00080-00009137/2020-93, INSS, Ipiau/BA, Não declarada, 03/09/2007 a 10/08/2010, 18/10/2010 a 01/04/2011, 12/09/2011 a 21/03/2014, 27/10/2014 a 24/01/2015, 2.251 dias para aposentadoria; 239.332-8, EMILI PERES DOS SANTOS, 00080-00009137/2020-93, INSS (SEEDF), Ipiau/BA, Professor, 16/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 917 dias para aposentadoria; 239.175-9, CAMILA BRAGA SILVA, 00080-00176550/2019-29, INSS (SEEDF), Rio de Janeiro/RJ, Professor, 18/02/2013 a 31/03/2013, 04/04/2013 a 19/12/2013, 07/02/2014 a 13/07/2014, 23/07/2014 a 10/09/2014, 17/09/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 1.546 dias para aposentadoria; 239.205-4, TATIANE PILICIE MAIA, 00080-00203160/2019-39, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 01/09/1999 a 21/02/2001, 22/02/2001 a 26/01/2007, 01/02/2014 a 23/03/2015, 3.121 dias para aposentadoria; 239.205-4, TATIANE PILICIE MAIA, 00080-00203160/2019-39, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 24/03/2015 a 28/12/2015, 01/03/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018, 910 dias para aposentadoria; 239.468-5, NATHALIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00202791/2019-31, INSS, Curitiba/PR, Professor, 01/05/2011 a 26/12/2011, 02/05/2012 a 02/01/2013, 486 dias para aposentadoria; 239.468-5, NATHALIA FERREIRA DA SILVA, 00080-00202791/2019-31, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 24/07/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 27/02/2018, 1.562 dias para aposentadoria; 240.502-4, VANUSA DE OLIVEIRA SOUZA LIMA, 00080-0021329/2019-24, INSS, Dois Vizinhos/PR, Diversos, 26/06/1991 a 02/01/1992, 03/01/1992 a 29/09/1992, 19/04/1993 a 29/06/1993, 01/09/1993 a 23/09/1994, 02/01/1995 a 30/04/1998, 01/06/1998 a 30/11/1998, 01/12/1998 a 31/03/2001, 01/04/2001 a 01/06/2002, 01/03/2003 a 30/06/2005, 01/11/2005 a 31/01/2009, 01/10/2010 a 01/05/2011, 01/11/2011 a 11/06/2012, 13/06/2012 a 24/05/2018, 8.249 dias para aposentadoria; 241.210-1, ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA, 00080-00159683/2019-31, INSS, Marco/CE, Autônomo, 01/06/2015 a 29/02/2016, 274 dias para aposentadoria; 241.210-1, ROSÂNGELA GOMES DE SOUSA, 00080-00159683/2019-31, INSS, Marco/CE, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 490 dias para aposentadoria; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 00080-00011457/2020-11, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 02/04/1991 a 14/08/1991,

01/09/1991 a 31/01/1992, 10/02/1993 a 31/10/1993, 02/01/1995 a 31/05/1995, 02/09/1996 a 03/02/1997, 857 dias para aposentadoria; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 00080-00011457/2020-11, INSS, Planaltina/DF, Coordenador Pedagógico, 01/03/2010 a 13/02/2016, 2.176 dias para aposentadoria; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 00080-00011457/2020-11, INSS, Planaltina/DF, Coordenadora de Maternalzinho, 04/02/1997 a 31/01/1999, 727 dias para aposentadoria; 241.225-X, LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS, 00080-00011457/2020-11, INSS, Planaltina/DF, Professor, 01/02/1999 a 10/02/2004, 11/02/2004 a 27/02/2010, 4.045 dias para aposentadoria; 241.239-X, MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 00080-00174167/2019-36, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 3.575 dias para aposentadoria; 241.281-0, PABLO ARAUJO DE ALENCAR, 00080-00212487/2019-00, INSS, Itatinga/SP, Não declarada, 01/05/2002 a 31/05/2004, 12/01/2005 a 25/02/2005, 06/09/2005 a 09/08/2006, 14/09/2006 a 13/08/2015, 4.401 dias para aposentadoria; 241.363-9, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 00080-00131892/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/03/1994 a 30/04/1994, 61 dias para aposentadoria; 241.363-9, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 00080-00131892/2019-10, INSS, Taguatinga/DF, Não declarada, 01/01/1999 a 13/11/2003, 01/06/2004 a 25/01/2007, 2.747 dias para aposentadoria; 241.363-9, CLAUDETE ALVES DA MOTA, 00080-00131892/2019-10, SES-DF, Brasília/DF, Agente Comunitário de Saúde, 27/11/2009 a 08/12/2013, 1.473 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 241.457-0, EDINELMA SANTOS DA CONCEIÇÃO, 00080-00205731/2019-70, INSS (SEEDF), Curitiba/PR, Professor, 26/03/2014 a 11/06/2014, 13/05/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.092 dias para aposentadoria; 243.014-2, ZILMA JOSEFA DA FONSECA BISPO AZEVEDO, 00080-000069829/2020-80, INSS, Rio Branco/AC, Professor, 22/05/1995 a 12/01/1996, 236 dias para aposentadoria; 243.014-2, ZILMA JOSEFA DA FONSECA BISPO AZEVEDO, 00080-000069829/2020-80, INSS (SEEDF), Rio Branco/AC, Professor, 26/02/1998 a 23/12/1998, 22/03/1999 a 23/12/1999, 15/03/2000 a 21/12/2000, 09/03/2001 a 28/12/2001, 09/05/2002 a 24/12/2002, 07/04/2003 a 07/04/2003, 10/03/2009 a 18/12/2009, 1.670 dias para aposentadoria; 243.894-1, JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00201687/2019-29, INSS, Goiânia/GO, Professor, 02/08/2004 a 06/05/2005, 278 dias para aposentadoria; 243.894-1, JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00201687/2019-29, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 06/03/2007 a 18/12/2007, 18/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 02/09/2013 a 19/12/2013, 04/08/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 14/12/2018, 3.446 dias para aposentadoria; 244.007-5, GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, 00080-002158398/2019-15, INSS, Marabá/PA, Diversos, 10/10/1989 a 06/01/1990, 10/01/1990 a 30/11/2002, 03/02/2004 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 30/04/2004, 01/07/2004 a 07/01/2015, 8.728 dias para aposentadoria; 244.007-5, GISELE VIEIRA PONTE SIRQUEIRA, 00080-002158398/2019-15, INSS (SEEDF), Marabá/PA, Professor, 10/02/2017 a 31/12/2017, 05/02/2018 a 29/07/2018, 500 dias para aposentadoria; 244.417-8, LEONARDO DE OLIVEIRA DOURADO MARINHO, 00080-00009153/2020-86, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Militar, 01/03/2001 a 28/02/2008, 2.556 dias para aposentadoria; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 00080-00010668/2020-29, INSS, Taguatinga/DF, Professor Inglês, 01/09/1999 a 10/11/1999, 01/08/2006 a 12/02/2008, 04/08/2008 a 04/07/2016, 3.524 dias para aposentadoria; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 00080-00010668/2020-29, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/12/1999 a 08/06/2001, 18/02/2002 a 18/07/2002, 05/08/2002 a 31/01/2004, 1.252 dias para aposentadoria; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 00080-00010668/2020-29, INSS, Taguatinga/DF, Autônomo, 01/11/2004 a 30/11/2004, 01/06/2005 a 31/07/2006, 456 dias para aposentadoria; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 00080-00010668/2020-29, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 21/02/2017 a 31/12/2017, 16/05/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 09/09/2019, 744 dias para aposentadoria; 244.698-7, ADRIANA CUNHA DA ROCHA, 00080-00010668/2020-29, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 21/01/2019 a 10/02/2019, 21 dias para aposentadoria; 300.855-X, VALDILENE ALMEIDA BRUNO, 00080-00218800/2019-13, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1993 a 13/12/1997, 1.777 dias para aposentadoria; 400.031-5, ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, 00080-00004400/2020-58, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Não declarada, 02/06/1986 a 24/11/1987, 541 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.360 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 23.544-X, processo nº 080.008116/2002, averbado conforme publicação no DODF nº 191, de 02/10/2003, página 021, referente ao período de 01/03/1982 a 12/05/1991. DESAVERBAR o tempo de serviço de 742 dias para efeito de aposentadoria de ROGÉRIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 23.544-X, processo nº 462.000658/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 187, de 28/09/2017, página 025, referente ao período de 13/05/1991 a 23/05/1993. DESAVERBAR o tempo de sérico de 1.236 dias para efeito de aposentadoria de QUEISE LEOCADIA CARVALHO MANDIM, matrícula 65.108-7, processo nº 00080-00129654/2019-44, averbado conforme publicação no DODF nº 213, de 07/11/2019, página 021, referente ao período de 30/03/1987 a 16/08/1990. DESAVERBAR o tempo de serviço de 292 dias para efeito de aposentadoria de JOSIANE MARQUES CABRAL COSTA, matrícula 204.586-9, processo nº 00080-00021975/2019-00, averbado conforme publicação no DODF nº 019, de 28/01/2020, página 22, referente ao período de 06/03/2003 a 22/12/2003. DESAVERBAR o tempo de serviço de 5.388 dias para efeito de aposentadoria e 1.469 dias para efeito de adicional de tempo de serviço de NILTON MARÇAL DE JESUS, matrícula 225.428-X, processo nº 080.005277/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 166, de 14/08/2014, página 33, referente aos períodos de 01/07/1997 a 02/02/2000, 04/08/2000 a 06/11/2000, 15/02/2001 a 26/10/2001, 27/10/2001 a 08/01/2004, 20/09/2004 a 18/11/2004, 23/11/2004 a 20/01/2005, 04/02/2005 a 30/09/2009, 27/11/2009 a 11/08/2010, 12/08/2010 a 04/12/2013. DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.808 dias para efeito de aposentadoria de CLAUDETE ALVES DA MOTA, matrícula 225.610-X, processo nº 080.005662/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 151, de 08/08/2017, página 26, referente aos períodos de 01/03/1994 a 30/04/1994, 01/01/1999 a 13/11/2003 e 01/06/2004 a 25/01/2007. DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.473 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de CLAUDETE ALVES DA MOTA, matrícula 225.610-X, processo nº 469.000095/2017, averbado conforme publicação no DODF nº 88, de 09/05/2018,página 24, referente ao período de 27/11/2009 a 08/12/2013. DESAVERBAR o tempo de serviço de 327 dias para efeito de aposentadoria de JAQUELINE LEMOS DE AZEVEDO, matrícula 239.093-0, processo nº 00080-00118356/2019-29, averbado conforme publicação no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, referente aos períodos de 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018. TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 049, o ato que publicou a retificação do tempo de serviço de ARLINDO MOREIRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula, 21.647-X, processo nº 080.018952/2002/ referente ao período de 11/09/1979 a 21/05/1981.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 30.972-9, AILTON GONCALVES DE CARVALHO, 00080.00198134/2019-81, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/11/2019; 37.195-5, JAQUELINE TERESA AGUIAR, 00080.00007585/2020-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020; 47.915-2, NEUSA FREITAS DE FARIA SAIKI, 00080.00160267/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/09/2019 a 10/10/2019; 35.344-2, CARLA RODRIGUES CARNEIRO SANTOS DE JESUS, 00080.00151882/2019-09, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/08/2019 a 29/09/2019; 22.993-8, MÁRIO COELHO VERDASCA, 00080.00196515/2019-26, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21/10/2019 a 03/12/2019; 211.397-X, SYMONE BONOMO VIDAL, 00080.00188978/2019-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/02/2018; 38.008-3, JOSILSON BEZERRA LOBO DE BRITO, 00080.00188127/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/06/2019; 43.382-9, JAQUELINE NUNES GUERREIRO, 00080.00201866/2019-66, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/12/2019; 65.803-0, ANDREA CRISTIANE LIMA HOHNE, 00080.00199082/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2019 a 17/02/2020; 22.925-3, MAGALY DIAS FRANCA, 00080.00204124/2019-92, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2019 a 02/01/2020; 39.302-9, VERA LUCIA DE SOUZA BACKX, 00080.00223414/2019-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/09/2019; 43.007-2, ANGELITA DO CARMO MARTINS, 00080.00205774/2019-55, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/10/2019 a 06/11/2019; 29.968-5, VALERIA CORDEIRO SOUZA, 00080.00196733/2019-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2019 a 27/01/2020; 43.069-2, ADEILDA DE SOUSA MACEDO CARDOSO, 00080.00036049/2020-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2020; 69.078-3, JOSE GERALDO EUGENIO RODRIGUES, 00080.00225235/2019-32, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2020; 25.408-8, DULCE MARIA MELO, 00080.00204910/2019-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2019 a 01/12/2019; 48.810-0, CASSIA CILENE ALVES BATISTA, 00080.00202826/2019-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/10/2019 a 02/01/2020; 27.185-3, MARLEIDE PEREIRA FLOR DE OLIVEIRA, 00080.00176734/2018-16, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/10/2019 a 02/02/2020; 46.332-9, ANA CLAUDIA CASSIMIRO GUEDES, 00080.00202048/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/10/2019 a 01/12/2019; 26.946-8, MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FRANCO, 00080.00146969/2019-56, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/02/2020; 69.536-X, ÉSMERALDA FRANCISCA DOS SANTOS, 00080.00186412/2019-58, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2020; 65.980-0, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080.00200010/2019-73, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/01/2020; 43.359-4, MARIA PEREIRA DA SILVA, 00080.00153470/2019-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2019; 35.185-7, JOANA STYLIANOS KOKKINOS, 00080.00130319/2019-99, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2019 a 27/01/2020; 23.697-7, BIANCA CAVALCANTI DAS NEVES, 00080.00199182/2019-97, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2019 a 01/12/2019; 36.576-9, DAVID MOREIRA DOS SANTOS, 00080.00092963/2019-51, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/11/2019 a 02/02/2020; 200.702-9, HELENA CRISTINA IBIAPINA CARVALHO, 00080.00235127/2019-78, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2020; 69.530-0, ANA GLORIA ROSENDO SANTOS, 00080.00045324/2020-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2020; 41.830-7, MARIA VANIA DA SILVA NEVES, 00080.00006766/2020-61, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/01/2020; 67.117-7, TEREZA ALVES BARBOSA SOUZA, 00080.00005180/2020-80, nos termos do artigo 3 ° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/12/2019;

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 31/07/1997, da Diretoria de Divisão de Pessoal da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 01/08/1997, página 5.869, que concedeu a averbação de tempo de serviço a GISLENE GARCIA PARAIZO, matrícula 20.677-6, processo nº 082.003505/1997, ONDE SE LÊ: "...01/02/1988 a 30/06/1988, 07/02/1990 a 03/12/1990, 04/02/1991 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 07/08/1992, 08/08/1992 a 30/12/1993, 1.512 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/02/1988 a 30/06/1988, 07/02/1990 a 03/12/1990, 04/02/1991 a 30/04/1991, 01/05/1991 a 07/08/1992, 08/08/1992 a 30/08/1993, 1.390 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 07/02/2003, da Gerência de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 030, de 11/02/2003, página 17, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ARLINDO MOREIRA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 21.647-X, processo nº 080.018952/2002, ONDE SE LÊ: "...Certidão expedida: INSS (FZDF); Sobradinho/DF; Período(s): 11/09/79 a 21/05/81; Efeito(s): 619 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Brasília/DF, 11/09/1979 a 20/04/1981, 588 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 21, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARLENI DIAS DA COSTA, matrícula 22.271-2, processo nº 00080-00197899/2019-02, ONDE SE LÊ: "...1.019 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.018 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 28/07/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 03/08/2005, página 21, que concedeu a averbação de tempo de serviço a DEYSE MARIZ WANDERLEY CAZE, matrícula 38.817-3, processo nº 080.024086/2005, ONDE SE LÊ: "...23/11/1990 a 28/06/1994, 665 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...23/11/1990 a 17/09/1992, 665 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

Na Instrução de 12/07/1994, da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 13/07/1994, página 009, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO EVANGELISTA PEREIRA LEITE, matrícula 58.839-3, processo nº 082.010314/1994, ONDE SE LÊ: "...974 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...974 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 21, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARA RUBIA FONSECA BORGES GATEWOOD, matrícula 62.096-3, processo nº 00080-00180095/2018-85, ONDE SE LÊ: "...01/08/2008 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 30/06/2010, 01/07/2010 a 30/06/2011, 01/07/2011 a 30/06/2012, 01/07/2012 a 30/06/2013, 13/02/2013 a 31/10/2014, 10/08/2015 a 30/03/2018, 3.385 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/08/2008 a 30/06/2009, 01/07/2009 a 30/06/2010, 01/07/2010 a 30/06/2011, 01/07/2011 a 30/06/2012, 01/07/2012 a 30/06/2013, 01/07/2013 a 31/10/2014, 10/08/2015 a 30/03/2018, 3.247 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANA VIRGINIA DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 68.319-1, processo nº 00080-00034597/2019-16, ONDE SE LÊ: "...07/03/1987 a 09/05/1987, 14/04/1987 a 14/02/1988, 14/11/1988 a 10/02/1989, 460 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/03/1987 a 13/04/1987, 14/04/1987 a 14/02/1988, 14/11/1988 a 10/02/1989, 434 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a LANCARDEC PINTO, matrícula 69.252-2, processo nº 00080-00091547/2019-36, ONDE SE LÊ: "...1.160 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.162 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a PAULA ADRIANA DOS SANTOS, matrícula 176.324-5, processo nº 00080-00200336/2019-09, ONDE SE LÊ: "...2.312 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2.322 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ALESSANDRA SILVA PEDROSA DE ABREU, matrícula 200.038-5, processo nº 00080-00202624/2019-90, ONDE SE LÊ: "...11/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 16/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 24/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 20/01/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 20/12/1996, 26/03/1997 a 06/02/1998, 26/02/1998 a 23/12/1998, 24/12/1998 a 31/12/1998, 1.540 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 16/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 24/07/1995, 25/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 20/01/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 20/12/1996, 26/03/1997 a 06/02/1998, 26/02/1998 a 23/12/1998, 24/12/1998 a 31/12/1998, 1.539 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a JANETTE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 200.258-2, processo nº 00080-00152506/2019-23, ONDE SE LÊ: "...07/07/1980 a 19/12/1980, 29/03/1983 a 12/04/1983, 07/07/1983 a 09/02/1984, 18/07/1984 a 01/02/1985, 01/03/1985 a 08/09/1985, 11/11/1985 a 14/01/1986, 07/04/1986 a 25/09/1986, 11/07/1988 a 21/11/1988, 20/11/1988 a 15/01/1990, 15/02/1990 a 02/04/1990, 01/06/1990 a 02/01/1991, 05/04/1991 a 11/05/1994, 08/11/1994 a 24/03/1995, 02/03/1998 a 01/06/1998, 3.208 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/07/1980 a 19/12/1980, 29/03/1983 a 12/04/1983, 07/07/1983 a 09/02/1984, 18/07/1984 a 01/02/1985, 01/03/1985 a 08/09/1985, 11/11/1985 a 14/01/1986, 07/04/1986 a 25/09/1986, 11/07/1988 a 21/11/1988, 22/11/1988 a 15/01/1990, 15/02/1990 a 02/04/1990, 01/06/1990 a 02/01/1991, 05/04/1991 a 11/05/1994, 08/11/1994 a 24/03/1995, 02/03/1998 a 01/06/1998, 3.206 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a JOSIANE MARQUES CABRAL COSTA, matrícula 204.586-9, processo nº 00080-00021975/2019-00, ONDE SE LÊ: "...22/02/2002 a 05/03/2003, 23/12/2003 a 31/08/2006, 1.360 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/02/2002 a 17/02/2003, 23/12/2003 a 31/08/2006, 1.344 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 31/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 19, que concedeu a averbação de tempo de serviço a IARA COLARES HILLEBRAND, matrícula 208.677-8, processo nº 00080-00162715/2019-85, ONDE SE LÊ: "...1.394 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.099 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 31/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 19, que concedeu a averbação de tempo de serviço a IARA COLARES HILLEBRAND, matrícula 208.677-8, processo nº 00080-00162715/2019-85, ONDE SE LÊ: "...16/02/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 07/07/2005, 436 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/02/2004 a 21/12/2004, 04/03/2005 a 06/07/2005, 435 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 31/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 19, que concedeu a averbação de tempo de serviço a DEISE KELEN QUEZA DE CARVALHO MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula 239.209-7, processo nº 00080-00028576/2019-61, ONDE SE LÊ: "...13/09/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2005, 15/03/2016 a 09/09/2016, 12/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017...", LEIA-SE: "...13/09/2013 a 19/12/2013, 17/02/2014 a 22/12/2014, 11/03/2015 a 28/12/2015, 15/03/2016 a 09/09/2016, 12/09/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 26/02/2018..."

Na Ordem de Serviço de 27/01/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28/01/2020, página 22, que concedeu a averbação de tempo de serviço a EUNICE FERNANDES DA SILVA, matrícula 243.359-1, processo nº 00080-00208035/2019-15, ONDE SE LÊ: "...3.234 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...3.227 dias para aposentadoria..."

Na Ordem de Serviço de 09/12/2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 25/27, que concedeu a averbação de tempo de serviço a RICARDO ALEXANDRE ALVES SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 223.835-7, processo nº 463.000880/2016, ONDE SE LÊ: "...4.817 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...4.817 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Instituir comissão composta por LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, matrícula nº 224.700-3, JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, e TERCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES, matrícula nº 222.576-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Auditoria exclusiva para análise dos autos de infração cancelados no âmbito deste Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ROMERIO NUNES SILVA, mat. 943150, 5º QUINQUÊNIO 12/03/2015 a 09/03/2020; WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, mat. 942901, 5º QUINQUÊNIO 18/12/2014 a 16/12/2019; SERGIO PAULO SILVA, mat. 939242, 5ºQUINQUÊNIO 07/01/2014 a 05/01/2019;

FAUZI NACFUR JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 12 de março de 2020 (*)

PROCESSO: 00113-00003459/2020-59. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento do(s) servidor(es) do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula nº 182.155-5 e SÉRGIO EUGÊNIO DA SILVA, matrícula 94.341-X, no período de 17 a 19 de março de 2020, para a cidade de São Paulo, a fim de participar do VIII Encontro do Grupo de Trabalho de Revisão de Especificações e Normas Técnicas - ABDER, com ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 51.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI nº 00370-00000427/2020-70, resolve:

Art. 1º Designar ROSANGELA GOMES SANTANA SOUSA, matrícula nº 175.284-7 como executora e CLOVIS DE AMORIM MACEDO, matrícula: 276.757-0, como suplente do Contrato nº 040538/2020, referente ao fornecimento de Material de Sinalização Pessoal, (Crachá e etiqueta de identificação de visitante).

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 14, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo artigo 23 do Decreto nº 38.246 de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, que passa a ser composta pelos seguintes membros: LAURIZZE CAROLINA GOMES LIMA, matrícula 0274578-X, na qualidade de coordenadora; ANDREA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 174483-6; e CHADEM BITAR, matrícula nº 0274888-6.

Art. 2º Permanece inalterada as demais disposições da Portaria nº 28, de 25 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, que constituiu a referida Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 79, DE 14 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011 e MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 0101171-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços 02/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, Descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas da SEAGRI/DF, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00000481/2020-54.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 80, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 18/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI Processo SEI-GDF nº 00070-00006750/2019-52.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para atuar na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 18/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI Processo nº 00070-00006750/2019-52.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 17/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Processo SEI-GDF nº 00070-00006521/2019-38.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula 1.661.649-9, para atuar na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços 17/2019 celebrado entre esta SEAGRI/DF e a Empresa EMPRESA G.S.I - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA nº 00070-00006521/2019-38.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031700032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula nº 274.406-6, Assessor Especial, da Coordenação de Empreendedorismo Inovador, da Subsecretaria de Fomento à Inovação para substituir, em seus afastamentos ou impedimentos legais, o servidor RAFAEL DE SÁ MARQUES, matrícula nº 276.147-5, Subsecretário de Fomento à Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 20 de 11 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, página 21.

GILVAM MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00001978/2019-21, resolve:

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula 176.687-2, para substituir o servidor LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 178.518-4, Chefe do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 1.686.056-X, para substituir JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 1.677.819-7, Coordenador da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 10/02/2020 a 19/02/2020, em virtude de férias regulamentares e de 20/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MARÇOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.683-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 11/02/2020 a 01/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA, matrícula 1.691.706-5, para substituir ROBERTO PETRUFF, matrícula 1.682.902-6, Subsecretário da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.693-0, para substituir JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7, Chefe do Núcleo de Operações com Cães, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARIA JOSÉ RIBEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.160-2 para substituir JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, matrícula 179.339-X, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/02/2020 a 07/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7 para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período de 09/02/2020 a 13/02/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia matrícula 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSE DE SENA JUNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 27/03/2020 a 07/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TIAGO VELOSO MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 178.372-6, para substituir JOÃO VITOR DA ANUNCIACÃO, matrícula 176.212-5, Diretor Geral do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO HAVELANJE PEREIRA DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 107.145-9, para substituir MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 12/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CÍCERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.758-3, para substituir ODIMAR ROSA FERREIRA GONÇALVES ARCURIO, matrícula 197.153-0, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 26/02/2020 a 06/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROGÉRIO LACERDA DE FARIA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.948-9, para substituir ISRAEL DA MOTA MENDES, matrícula 1.682.721-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 03/02/2020 a 22/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADAILSON LIMA VERDE VILARINS, Agente de Execução Penal, matrícula 181.776-0, para substituir FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/02/2020 a 23/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.691.682-4, para substituir REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 1.691.292-6, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 20/02/2020 a 28/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 1.656.078-7, para substituir GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, matrícula 1.689.428-6, Subsecretário da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula 1.689428-6, Símbolo CNE-02, no período de 30/01/2020 a 25/02/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CAP QOPM LAYLA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 1.656.078-7, para substituir EDUARDO VIDES GOMES, matrícula 1.691.326-4, Coordenador da Coordenação de Assuntos Institucionais da Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 06/02/2020 a 25/02/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR 3º SGT QBMG LEONARDO ABRANTES DIAS, matrícula 1.686.249-X, para substituir MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, matrícula 1.679.730-2, Gerente a Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 27/02/2020 a 27/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.679.762-0, para substituir EDSON VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.681.597-1, Diretor do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GILVAN ALVES DA ROCHA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.499-9, para substituir WANDERLEY MELO RIBEIRO ALCÂNTARA, matrícula 1.679.762-0, Diretor Adjunto, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RONIVALDO PIRES MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 197.083-6, para substituir GILVAN ALVES DA ROCHA, matrícula 177.499-9, Gerente da Gerência de Análise Jurídica, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/03/2020 a 26/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.855-5 para substituir TAYENE RESENDE, matrícula 195.194-7, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, Agente de Execução Penal, matrícula 178.278-9 para substituir GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MÉRCIA INGRID DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.690.448-6 para substituir FÁBIO BISPO DOS SANTOS, matrícula 192.458-3, Gerente da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR AMÍLCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula 1.669.524-0, para substituir ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 27/02/2020 a 28/02/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR VERÔNICA GABRIELA LOPES SOARES, matrícula 1.680.476-7, para substituir THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 1.694.099-7, Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa do Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no dia 21/02/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula 1.680.561-5, para substituir ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, matrícula 1.693.893-3, Subsecretário da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 01/03/2020 a 07/03/2020, em virtude de viagem oficial.

DESIGNAR MARCOS PAULO MOREIRA DA SILVA ROSSI, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.691.683-2, para substituir DANIELLE ROLIM DE ARAÚJO, matrícula 1.675.163-9, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/03/2020 a 18/03/2020 em virtude de férias regulamentares, e no período de 02/03/2020 a 06/03/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.794-X, para substituir ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, matrícula 193.695-6, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretária do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/03/2020 a 03/04/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR DANÚBIA PEREIRA DA CUNHA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.452-7, para substituir DENISE SILVA PEDROSA, matrícula 194.448-7, Chefe da Unidade de Plantão III, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no dia 14/03/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.607-0, para substituir LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, matrícula 194.943-8, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 31/03/2020 a 09/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR NANNINI NUNES DURAES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.743-X, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 193.678-6, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 09/03/2020 a 18/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE DA COSTA SILVA SANTANA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.896-2, para substituir SUELY MATOS MENEZES, matrícula 1.683.744-4, Chefe do Núcleo de Assistência Materno Infantil, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/03/2020 a 28/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KALLEY GOMES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.501-2, para substituir FÁBIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 178.449-8, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 21/01/2020 a 30/01/2020, em virtude de férias regulamentares. .

DESIGNAR THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.693.719-8, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula 190.614-3, . Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal II, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 15/01/2020 a 14/03/2020, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR ALDIRO MAXIMO MOREIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 190.619-4, para substituir MAURICIO ALMEIDA SANTOS, matrícula 176.355-5, no Chefe da Unidade de Plantão I, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 14/02/2020 a 23/02/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ITALO CALDEIRA TEODORO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.751-6, para substituir LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, matrícula 197.753-9, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária do Distrito Federal II, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 10/02/2020 a 19/02/2020, em virtude de fêrias regulamentares.

DESIGNAR DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.415-2, para substituir ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1.694.529-8, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.691-3, para substituir SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, matrícula 176.366-0, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 27/02/2020 a 17/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período 26/03/2020 a 09/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 1.691.693-X, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 1.691.233-0, Coordenador da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período 09/03/2020 a 13/03/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GERALDA LEITE DA CRUZ, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 109.520-X, para substituir RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período 09/03/2020 a 07/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula 1.671898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1.690.334-X, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-03, no período 13/04/2020 a 22/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES D'ARCADIA, Agente de Execução Penal, matrícula 195.068-1, para substituir NÚBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula 178.417-X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-12, no período de 18/03/2020 a 27/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDRESSA SAINT JUST, Agente de Execução Penal, matrícula 195.049-5, para substituir FÁBIO DOS SANTOS MENDES, matrícula 192.246-7, Chefe do Núcleo de Análise Técnico Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 22/03/2020 a 31/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, matrícula 1.679.767-1, para substituir MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 1.679.763-9, Diretor da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EUGÊNIO CARLOS SILVA LIMA, Agente de Execução Penal, matrícula 193.720-0, para substituir ANTÔNIO GASPAS NASCIMENTO, matrícula 233.722-3, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 09/03/2020 a 28/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Agente de Execução Penal, matrícula 1.682.460-1, para substituir CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, matrícula 178.313-0, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 25/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR TALLITA EDVINA COSTA XAVIER, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.859-8, para substituir CRISTIANE ALVES GUTERRES, matrícula 1.686.185-X, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FAUSTO RODRIGUES MACHADO, Agente de Execução Penal, matrícula 175.931-0, para substituir ELIANE MARTINS DA SILVA CARRILHO, matrícula 1.680.488-0, Gerente da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-14, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FLÁVIA LUIZA DA SILVA TORRES, Agente de Execução Penal, matrícula 195.110-6, para substituir ERIELSON JOSÉ SANTANA, matrícula 176.559-0, Chefe do Núcleo de Suprimentos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, DFG-12, no período de 02/03/2020 a 11/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.816-4, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4, Gerente da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 05/03/2020 a 14/03/2020 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.758-X, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 178.428-5, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação

de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 19/02/2020 a 23/02/2020, em virtude de férias licença médica.

DESIGNAR ALINE TELES DA SILVA RONSONI, Agente de Execução Penal, matrícula 187.747-X, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 1784285, Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 24/02/2020 a 28/02/2020, em virtude de férias licença médica.

DESIGNAR ROGERIO LIMA MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176.342-3, para substituir RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 1.676.207-X, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELAINE PEREIRA BORGES MARTINS, Agente de Execução Penal, matrícula 176.568-X, para substituir MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 1.678.876-1, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIELLY FERNANDES CAMELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.810-X, para substituir ANA MARIA MARTINS VASCONCELOS, matrícula 233.220-5, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerente de Assistência ao Interno, do Centro de Progressão Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANA GONÇALVES MACHADO DE JESUS, matrícula 1.876.74-0, para substituir NICOLE SOARES DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.708-1, Diretora de Produção e Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 14/02/2020 a 28/02/2020 e de 01/03/2020 a 30/03/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.962-1, para substituir ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 178.350-5, Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federaç, Símbolo DFG-14, no período de 23/03/2020 a 27/03/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 176.211-7, para substituir ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 178.331-9, Chefe do Núcleo de Sindicâncias e Apuratórios Preliminares, da Gerência de Sindicâncias, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 13/04/2020 a 22/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDSON VENICIOS SENA, Agente de Execução Penal, matrícula 177.501-4, para substituir FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, matrícula 176.369-5, Chefe do Núcleo de Inteligência no CIR, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 17/02/2020 a 02/03/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE, Agente de Execução Penal, matrícula 1.688.592-9, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula 175.925-6, Chefe do Núcleo de Inteligência na PDF I, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do DF, no período de 25/03/2020 a 03/04/2020, Símbolo DFG-12, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, Agente de Execução Penal, matrícula 197.748-2, para substituir RENATO TEIJI KARINO, matrícula 1.680.486-4, Chefe do Núcleo de Inteligência no CPP, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/04/2020 a 17/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DEBORAH MOREIRA DE ASSUNÇÃO MENDES, Agente de Execução Penal, matrícula 188.042-X, para substituir ELTON FONTELE DE LIMA, matrícula 176.054-8, Gerente da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação do Sistema Prisional, da Subsecretaria do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020, em virtude de férias regulamentares.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de março de 2020

Processo: 00428-00000490/2020-21. Interessado: 1º SGT PM RR CLÁUDIO VIEIRA TÔRRES, matrícula 17.737-7. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo: DEFERIR o pedido do Interessado; CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - GFM - 01, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 42/2020 - CM/AJL (36749231), a contar de 19 de fevereiro de 2020, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES
Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 36850253, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de fevereiro de 2020, a Capitão IZABEL CRISTINA TAVARES CAVALCANTI- Mat. 74.670/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

JULIAN ROCHA PONTES
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 48, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, Mat.23.894/5, para a Função de Executor, e o ST QPPMC MAURO CÉSAR DA SILVA CAVALCANTE, Mat.21.280/6, para a Função de Executor Substituto, referente ao Contrato Administrativo n. 04/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 53, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art.1º Designar o CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC EDSON NASCIMENTO DE SOUSA, Mat. 21.931/2, para a Função de Executor Substituto, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 35/2019 e a Nota de Empenho n.NE000241/2020 do dia 04/ março /2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa. EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA - EIRELI, conforme o Processo SEI n. 00054-00034530/2019-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF n. 728/2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Dispensar, conforme Ofício n. 7/2020 - PMDF/DEC/CMT/CEF, da Comissão Central de Executores o CB QPPMC MARCONES ALVES SANTANA, Mat.217.472/3, da função de 2º Membro, e o CB QPPMC RONDINEI ALVES RIBEIRO, Mat. 215.649/0, da função 3º Membro, e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 3º SGT QPPMC GIL N HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, Mat.214.941/9, para a função de 2º Membro, e o CB QPPMC CLÉSIO WENDER MARQUES DOS ANJOS, Mat. 217.351/4, para a Função de 3º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 13/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar com a empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, conforme processo físico n. 054.002.278/2015 e Processo SEI-GDF - 00054-00038189/2019-32. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 16 de março de 2020

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 228,86 (duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor do Cel. QOBM/Comb. WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, matr. 1399878 e Maj. QOBM/Comb. EFRAIM MIRANDA LIMA, matr. 1577661, referente ao pagamento de diárias do exercício de 2019, conforme Informação - CBMDF/DIOFI/SEOFI/SSLIQ, Declaração Orçamentária, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NR0053, Natureza da Despesa 33.90.92, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), conforme Ofício Nº 84/2020 - SEEC/SEF/SUTES e demais documentação constantes do Processo SEI-00053-00089462/2019-15.

DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER pensão civil a FLOR MARIA ROSA DO PRADO SILVA, cônjuge do ex-servidor ARNALDO PAES DA SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 23.717-5, SIAPE nº 1408185, com fulcro artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 08/02/2020. Processo SEI nº 00052-00002532/2020-09. REVER na Portaria de 06/11/2009, publicada no DODF nº 215, de 09/11/2009, revisada pela Portaria de 11/03/2020, publicada no DODF nº 048, de 12/03/2020, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiários do ex-servidor JEOVÁ VIEIRA DO PRADO, matrícula nº 18.975-8, para incluir DIVINA DE FÁTIMA VIEIRA PRADO, na condição de filha maior inválida, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 2013.01.1.1.000711-3 da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 217, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/200, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2002, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 21/09/2012. Processo SEI nº 0052-002315/2009.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: Conceder abono de permanência ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHN nº 58.474-6, matrícula SIAPE nº 1411984, a partir de 12.03.2020, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00003748/2020-83, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º , inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DISPENSAR o Agente de Polícia KAIO FONTANA SAMPAIO, matrícula 189.156-1, SIAPE 1783007, de substituir o Agente de Polícia FABIO GONCALVES ARAUJO RIOS, matrícula 77.551-7, SIAPE 1532659, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 1ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO ROBERTO ESPINOLA DE CARVALHO, matrícula 78.734-5, SIAPE 1545586, de substituir a Agente de Polícia LOUSANE PEREIRA GONCALVES DA SILVA, matrícula 57.539-9, SIAPE 1044449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/ 3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia RONALDO MARQUES DE ARAUJO, matrícula 231.465-7, SIAPE 2161568, de substituir o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 57.984-X, SIAPE 1411583, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito / às Diferenças 21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia MARCOS PAULO DOS SANTOS ANTONY, matrícula 236.054-3, SIAPE 1459897, de substituir o Agente de Polícia MATHEUS DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, matrícula 77.423-5, SIAPE 1532872, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 26ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia VILMAR SANT'ANA DOS SANTOS, matrícula 229.320-X, SIAPE 2136216, de substituir o Agente de Polícia JOAO LUIZ DANTAS DOS SANTOS, matrícula 78.804-X, SIAPE 2399555, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia PETRONIO BATISTA CHAVES SALGADO, matrícula 57.835-5, SIAPE 1411471, de substituir o Agente de Polícia RENATO ARAUJO SANTOS, matrícula 57.527-5, SIAPE 1091219, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito / às Diferenças 29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 04/04/2019. DISPENSAR a Agente de Polícia JANUARIA A.N.D. DO NASCIMENTO, matrícula 231.476-2, SIAPE 2161902, de substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/ 33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 08/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, de substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/ 38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia PEDRO HENRIQUE R. C. DE QUEIROZ E SILVA, matrícula 236.036-5, SIAPE 2319730, de substituir o Agente de Polícia RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 47.169-0, SIAPE 1410379, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020. DISPENSAR o Agente de Polícia ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, matrícula 231.387-1, SIAPE 2160943, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, matrícula 229.347-1, SIAPE 2136926, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, matrícula 227.745-X, SIAPE 1582324, de substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DOS SANTOS TOMASSINI, matrícula 63.601-0, SIAPE 1527040, de substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, matrícula 236.079-9, SIAPE 2320376, de substituir o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, matrícula 57.815-0, SIAPE 1411453, de substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/ DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUSO MARTINEZ POVOA, matrícula 228.404-9, SIAPE 2135293, de substituir o Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/ DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente Penitenciário CLAUDIO TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula 58.432-0, SIAPE 1411950, de substituir a Agente de Polícia ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, matrícula 63.739-4, SIAPE 1525818, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ PEREIRA DE LYRA NETO, matrícula 236.691-6, SIAPE 2335108, de substituir o Agente de Polícia RICARDO MAGNO TEIXEIRA FONSECA, matrícula 75.872-8, SIAPE 1525940, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Crimes de Alta Tecnologia/ DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, de substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 58.214-X, SIAPE 1411758, Chefe do Núcleo de Informática/ GAA/Policlínica /DGP, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR a Agente de Polícia DEBORA CRISTINA DE MELLO FERREIRA, matrícula 76.061-7, SIAPE 1526483, de substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática,/ DITEL/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 16/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, matrícula 231.494-0, SIAPE 2162288, de substituir a Agente de Polícia LUCIA ELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.186-0, SIAPE 1411733, Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia WASHINGTON BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 236.081-0, SIAPE 2320394, de substituir o Agente de Polícia MARIO BATISTA DOS REIS, matrícula 236.062-4 , SIAPE 2320419, Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/18ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia DIEGO CATELAN GONZALEZ, matrícula 75.867-1, SIAPE 1528018, de substituir a Agente de Polícia JAMILLA RACHEL CRONEMBERGER RIBEIRO SILVA, matrícula 188.514-6, SIAPE 1779557, Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 02/02/2020.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANAENO DOS SANTOS XAVIER, matrícula 36.111-9, SIAPE 1409449, de substituir o Agente de Polícia JORGE LUIZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 34.168-1, SIAPE 1409201, Chefe da Seção de Investigação/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos legais e eventuais, a contar de 01/02/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, inciso XIII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar na condição de atleta da: "2020 Paralympic Qualification Tournament", em Richmond, no Canadá, no período de 01 a 10 de março de 2020, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00417.00005427/2017- 41.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6, MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, e NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00028051/2019-39.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE MENDES LINS, matrícula nº 193.851-7, para atuar como Executora Local Suplente, em substituição a SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 195.429-1, no Contrato CUSD CCER Nº 1426/2017-CEB, no âmbito da UIPSS - Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, objeto do Processo nº 417.000.719/2017.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO RIBEIRO MARCELLOS NETO - matrícula 263.390-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a NERIALDO PEREIRA SANTOS - Matr.0184953-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como membro da comissão de monitoramento e avaliação do objeto, constante no processo nº 00417-00038290/2018-91 da instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzí - OAPNB, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: HENRIQUE DUTRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0240188-6, Pós-Graduação, 15%, 10/03/2020, 00400-00018247/2020-59; FERNANDA DOS SANTOS MENEZES AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0221265-X, Pós-Graduação, 15%, 09/10/2019, 0417-001460/2012; RAYANE KELLY SOBRINHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 0215735-7, Pós-Graduação, 15%, 11/03/2020, 0400-000371/2011; NATÁLIA GONÇALVES DE SOUSA, Técnico Socioeducativo, Mestrado, 20%, 12/03/2020, 0360-001271/2011.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar servidora CINTHYA PERNAMBUCO PINTO, matrícula nº 240.982-8, da fiscalização instituída pela Ordem de Serviço nº 94, de 21 de março de 2019 referente aos Contratos de Prestação de Serviço nº 11/2014 e 12/14, celebrados entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho, respectivamente, conforme Processo SEI nº 0414-000154/2014 , "Programa Jovem Candango",

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 495, de 22 de novembro de 2019, publicado no DODF nº 223, de 25 de novembro de 2019, o ato que concedeu, Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: RAUCIANE GOMES, Agente Socioeducativo, 244.489-5, Pós-Graduação, 15%, 18/11/2019, 00400- 00038470/2019-89, ONDE SE LÊ: "...RAUCIANE GOMES, Agente Socioeducativo, 244.489-5, Pós-Graduação, 15%, 18/11/2019, 00400- 00038470/2019-89...", LEIA-SE: "...RAUCIANE GOMES, Técnico Socioeducativo, 244.489-5, Pós-Graduação, 15%, 18/11/2019, 00400- 00038470/2019-89...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, nos usos das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento de Obras do Contrato nº 004/2016, que terá por atribuição o acompanhamento da elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário de Taguatinga, objeto do referido contrato, abrangendo o desempenho das seguintes atividades:

I - coordenar as ações vinculadas à execução da elaboração do projeto executivo e obras e serviços;

II - coordenar as atividades de emissão dos pareceres sobre a elaboração do projeto executivo e os andamentos das obras, serviços, contratos, convênios e aditivos de valor e de prazo;

III - coordenar as atividades de vistoria das obras e serviços do contrato celebrado pela Secretaria na finalidade desta Comissão;

IV - coordenar os procedimentos para fins de recebimentos das obras e serviços dos contratos celebrados pela Secretaria no âmbito desta Comissão;

V - realizar reuniões com periodicidade mínima quinzenal para avaliação dos trabalhos da Comissão;

VI - implementar ações de supervisão e fiscalização de obras e serviços;

VII - auxiliar as atividades de vistos e atestados de pagamentos das etapas das obras e serviços geridos pela Comissão;

VIII - acompanhar as medições e faturas referentes à execução contratual;

IX - acompanhar o andamento da elaboração do projeto executivo e das obras quanto ao previsto nos cronogramas e calendários de execução estabelecidos;

X - subsidiar no atendimento de diligências dos órgãos de controle e fiscalização, nos assuntos relacionados à sua área de atuação;

XI - propor novos procedimentos relacionados à fiscalização e à execução e supervisão de obras e serviços;

XII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação para o bom andamento do Contrato, preservando a boa técnica e os interesses do GDF.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Executiva de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá presidir as atividades e as reuniões da Comissão;

II - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização, a quem competirá:

a) formular e definir os procedimentos especiais relacionados à condução das obras e serviços e à gestão contratual;

b) analisar e se posicionar quanto às manifestações proferidas sobre a condução do contrato;

c) acompanhar a condução do contrato, diretamente ou por meio de responsáveis por acompanhamento de contratos, indicados conforme o inciso V.

III - Subsecretário de Gerenciamento de Recursos Externos, a quem caberá a coordenação de ações orçamentárias relacionadas à viabilização da execução contratual;

IV - Subsecretária de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras, a quem caberá o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos referentes ao recebimento do projeto executivo;

V - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 3º, servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a quem competirá nos termos do Decreto nº 32.598/2010:

a) acompanhar as obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) acompanhar a celebração de eventuais termos aditivos;

c) verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

d) prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

e) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

f) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapa de obra ou serviço, ou o recebimento de equipamento, devendo especificar, detalhadamente, o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução;

g) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

h) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

i) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

j) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto nº 32.598/2010;

k) manifestar-se previamente quanto ao recebimento das obras e serviços.

VI - Executores do Contrato, designados na forma do artigo 4º, a quem competirá nos termos do Decreto nº 32.598/2010:

a) Acompanhar a elaboração do projeto executivo com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto;

b) Acompanhar a celebração de eventuais termos aditivos;

c) verificar se o cronograma físico-financeiro da elaboração do projeto executivo se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;

d) dar ciência sobre ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado no que diz respeito ao projeto executivo e sobre alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

e) certificar mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado, conforme o disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a execução de etapas do projeto executivo, ou o recebimento do projeto, especificando, detalhadamente, a etapa, o valor, sua localização e o período de execução;

f) comunicar diretamente ao titular da unidade gestora e ao órgão central de administração financeira o inadimplemento de etapas ajustadas;

g) prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

h) verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

i) prestar contas, nos termos do artigo 46 do Decreto nº 32.598/2010;

j) manifestar-se previamente quanto ao recebimento do projeto executivo.

Art. 3º Designar ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 273.633-0, e/ou LEONARDO RODRIGUES FACÓ, matrícula 275.987-X, e/ou ELIZABETE BORGES E BORGES, matrícula 274.459-7, e/ou ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula 273.879-1, da SUAF/SODF, como membros da comissão para acompanhamento e fiscalização das obras do Contrato nº 004/2016.

Art. 4º Designar ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula 273.887-2, e/ou ALINNE BERNARDINA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 273.869-4, da SUPOP/SODF, como membros da comissão de análise e recebimento do projeto executivo das obras do Contrato nº 004/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, página 33.

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho composto por profissionais da área de engenharia civil, preferencialmente dos setores de acompanhamento e fiscalização de obras da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização (SUAF) e de elaboração de projetos, orçamentos e planejamento de obras da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de obras (SUPOP), para vistoria in-loco a fim de que sejam verificadas as obras executadas do Convênio da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, celebrado entre o Distrito Federal, o Estado de Goiás e os Municípios participantes, e, caso identificado, seja feita a segregação do que não tenha sido executado.

Art. 2º Designar ALEX SIDNEY COSTA E SILVA, matrícula nº 273.879-1, ALESSANDRA GUIMARÃES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 108.575-1 e GUILHERME GONZAGA PEREIRA, matrícula nº 273.726-4, sob a presidência do primeiro, para comporem o referido grupo de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LÚCIA VERAS SEKISUGI, matrícula nº 274.479-1, Assessora, Símbolo DFA-14, para substituir MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE matrícula nº 41.710-6, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 12 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, por motivo de licença médica.

DESIGNAR FILIPPE ALVES FLORENTINO, matrícula nº 274.335-3, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir ANDRÉA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Convênios e Conciliação, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 16 de março de 2020 a 25 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR a servidora LILIANE MAZZARO DE ALMEIDA, matrícula nº 273.521-0, Chefe de Núcleo, Símbolo DFG-12, para substituir THAIS FERREIRA SILVA, matrícula nº 273.525-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência Orçamentária, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 25 de março de 2020 a 03 de abril de 2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, incisos I, III e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao que dispõe o parágrafo 1º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Formalizar a indicação dos membros representantes do Poder Executivo, em consonância ao contido no inciso II e III do Art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - IZÍDIO SANTOS JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular, como representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP em substituição ao senhor GILBERTO MAGALHÃES OCCHI;

II - SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB em substituição à senhora JUNIA SALOMÃO FEDERMAN.

Art. 2º Formalizar a indicação do membro representante de entidades dos movimentos populares da área de habitação, em consonância ao contido no inciso VII e §3º do Art. 5º do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 junto ao Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS:

I - DARLY DALVA SILVA MÁXIMO para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Central de Movimentos Populares - CMP/DF em substituição à senhora RENATA RODRIGUES FLORES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENÊ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Gerente Financeiro, Símbolo DFG-14, para substituir o servidor EVANDRO PORFÍRIO PEREIRA, matrícula nº 276.419-9, Diretor de Contabilidade e Finanças, Símbolo CNE-07, no período de 09/03/2020 a 13/03/2020, em virtude de abono anual, conforme Processo SEI nº 00196-00000168/2020-36.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ANTONIO BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 102.540-6, a contar de 10/02/2020. Processo SEI nº 00431-00001967/2020-45.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA CRISTINA FELIPINI DE BARROS PEREIRA LOPES, matrícula nº 103.443-X, a contar de 10/02/2020. Processo SEI nº 00431-00001977/2020-81.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora DIONE LIMA RIBEIRO, matrícula nº 103.450-2, a contar de 12/02/2020. Processo SEI nº 00480-00004981/2019-17.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DOMINGOS EUSTAQUIO DE SANTANA, matrícula nº 104.177-0, a contar de 14/02/2020. Processo SEI nº 00431-00000478/2020-76.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARCIA DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula nº 103.533-9, a contar de 16/02/2020. Processo SEI nº 00431-00002099/2020-11.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor COSMEL TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 104.019-7, a contar de 27/02/2020. Processo SEI nº 00431-00002924/2020-87.

FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Alterar a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias de caráter permanente.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CALVARIA MOTO CLUBE, referente à realização do Bier Jazz Festival Brasília, a ser realizado no período de 19 a 21 de dezembro de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º Integrarão a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes representantes:

I - LEONARDO LIMA COSTA, matrícula: 0274081-8;

II - SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula: 0276481-4; e

III - JULIO CESAR BARBOSA, matrícula: 0276405-9.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor LEONARDO LIMA COSTA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor WILSON ANDRADE DE FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVÃO SOUZA DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar KEYLLA CRISTINA SILVA LIMA, matrícula nº. 276.534-9, e GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula n.º 275.114-3, para atuarem, respectivamente, como equipe de planejamento, conforme Processo SEI-GDF nº 04009.00000083/2020-23, cujo objeto é contratação de empresa especializada na oferta de serviços de Buffet.

Art. 2º Os servidores designados deverão elaborar os artefatos necessários para a contratação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência)

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "C", inciso I, do Art. 3º, da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e o disposto no art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal a fim de participar do Curso Prático no Portal de Compras Governamentais - Comprasnet, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024/2019, no período de 23 a 24 de março de 2020, com carga horária de 16 horas, a ser realizado em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme Processo SEI nº 04009-00000293/2020-11.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar JUNICE ROSA, matrícula nº. 275.079-1, e GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula n.º 275.114-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 06/2020, celebrado com a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME, cujo objeto é contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000024/2020-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula n.º 275.475-4, e CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA, matrícula n.º 801.798, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2020NE00078, emitida em favor da empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA, cujo objeto é inscrição no "Curso Prático no Portal de Compras Governamentais", conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000293/2020-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31.229-0, das atribuições de membro e Presidente Suplente da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 50, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 17, designada por meio da Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167 de 03/09/19, pág. 40.

Art. 2º Dispensar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38. Convocada por meio da Portaria nº 227 de 19 de junho de 2019, publicada no DODF nº 117 de 25 de junho de 2019, pág. 32.

Art. 3º Convocar TEREZA CRISTINA DE ANDRADE NOGUEIRA, matrícula nº 31.229-0, para compor como membro permanente a Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37/38.

Art. 4º Convocar CAROLINE TRINCE SILVA, matrícula nº 241.726-X, para compor como membro permanente a Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 50, de 11 de junho de 2014, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 17.

Art. 5º Indicar SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula 33.768-4, convocada pela Portaria nº 429, de 23 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 205, de 25 de outubro de 2019, pág. 35, como membro permanente da Comissão Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 17, designada por meio da Portaria nº 338, de 28 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, pág. 40, para exercer as atribuições de Presidente Substituta da mencionada comissão.

Art. 6º Fica mantido as servidoras relacionadas nesta Portaria o pagamento da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais-GARE, de que trata a Lei nº 334/1992, modificada pelas Leis nºs 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013 e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, definida no artigo 4º, da Lei nº 4.413/2009.

§ 1º As funções a serem desenvolvidas pelas servidoras citadas nesta Portaria serão prestadas, em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, sem prejuízo de suas atribuições normais e carga horária semanal de trabalho, podendo ser eventualmente convocado em caso de excepcional necessidade, no âmbito dos setoriais e ou equipamentos culturais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, prevalecendo o interesse da Administração Pública.

Art. 7º Os Presidentes das Comissões Permanente de Execução, Suporte e Serviços das Atividades da Unidade Artística da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro e Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, deverão encaminhar mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria nº 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF nº 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pelo servidor. Processo 00150-00001231/2020-60.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃ - Matrícula nº 244.445-3 - Gerente de Cultura Vivas, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CALDEIRÃO CULTURAL" - Processo nº 00150-00007934/2019-68, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 563/2019, de 30 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2020, página 48.

Art. 2º Incluir DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CALDEIRÃO CULTURAL" - Processo nº 00150-00007934/2019-68, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 85, DE 12 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve: NOMEAR GUILHERME MENDES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 63, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: TORNAR sem efeito a Portaria 38, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, página 32, que autorizou o deslocamento do colaborador eventual JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO, tendo em vista o cancelamento do Seminário Regional de Ouvidorias - Centro-Oeste - Transformando Problemas Individuais em Soluções Coletivas que seria realizado em Brasília/DF, no dia 16 de março de 2020, conforme Processo SEI nº 00480-00000672/2020-01.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.572-7, Classe Primeira, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00000014/2020-10, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 11, de 30/01/2020, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2020, páginas 14-15. Processo SEI nº 00480-00001209/2020-79.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º da Portaria SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, criada pelo art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 174.617-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, PÓS-GRADUAÇÃO, 25%, a contar de 01/04/2020, conforme processo 0302-000446/2010.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 (SRP)

Processo nº 001-001385/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para fornecimento e Instalação de persianas (tipo rolô tela solar e rolô blackout), para a sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedores: 03.884.308/0001-35 - DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, valor: R\$ 110.055,00 e 15.690.395/0001-79 - CHIQUE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERSIANAS EIRELI, valor: R\$ 6.930,00. Valor total homologado: R\$ 116.985,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA
Pregoeiro

CASA CIVIL

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Processo: 00002-00003080/2019-17. Partes: Casa Civil do Distrito Federal, Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal e a HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio LTDA-ME. OBJETO: Alterar a representação do Distrito Federal, em relação à parte do objeto do Contrato nº 06/2019 - CACI (23529700), correspondente ao valor de R\$ 663,00 (seiscentos e sessenta e três reais), para o Gabinete do Vice-Governador (GVG), considerando o Decreto nº 39.632, de 21 de janeiro de 2019 e ante a criação da unidade orçamentária do GVG, nos termos do Decreto nº 39.781, de 15/04/2019, publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019, p. 5 (21534859); O valor total do Contrato nº 06/2019-CACI passará de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais) para R\$ 2.652,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais), a partir do momento que entrar em vigor o presente Termo Aditivo e as Notas Fiscais decorrentes da presente alteração de representação parcial passarão a ser emitidas no CNPJ nº 07.187.000/0001-91, do Gabinete do Vice-Governador (GVG), apenas no que se refere à parte transferida àquela Pasta. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal e MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo: 0131-000016/2018. Partes: DF/RA II, CNPJ nº 33.524.869/0001-94 e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, CNPJ nº 00.082.024/0001-37. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/01/2020 a 31/01/2021. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 002/2018. Signatários: Pelo DF/RA-II, José Elias Silva de Jesus, na qualidade de Administrador Regional do Gama e pela contratada: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Administrador Regional do Gama, autoriza a realização da despesa por inexigibilidade com fundamentação legal no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, processo nº 0131.000.016/2018, cujo objeto é a prestação de forma contínua dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências dos próprios da RA-II, conforme Contrato nº 002/2018 celebrado com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo sido autorizado a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/01/2020 a 31/01/2021. RATIFICO o ato, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Processo: 00302-00000106/2020-70; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, CNPJ nº 05.727.381/0001-29; ASSUNTO: Ratifico a Dispensa de Licitação Nº01/2020 cujo objeto é aquisições de materiais permanente em favor da empresa: DÊNIO J. DE BARROS TENDAS EIRELI -ME - CNPJ nº 23.478.388/0001-36, Item 1, 2 (duas) TENDAS PIRAMIDAL, 6 X 6 MT, ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO e Item 2, 4 (quatro) TENDAS SANFONADA 3 X 3 - PVC - ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) conforme Nota de Empenho 2020NE00031; e Termo de Referência constante dos autos, com fundamento legal no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA - Administrador Regional do Sudoeste e Octogonal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38533/2019

Processo: 00410-00014041/2018-06. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a SOMPO SEGUROS S.A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/03/2020 a 15/03/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a justificativa apresentada pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC/SEGEA/SEEC), nos termos do Memorando Nº 2/2020 - SEEC/USARC/COSER/DISEGI/GERIN e anuência da empresa para suprimir 5% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total contratado de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01518, emitida em 02/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 16/03/2020 a 15/03/2021. DA ASSINATURA: 12/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais, e pela CONTRATADA: ADAILTON OLIVEIRA DIAS e SVEN ROBERT WILL, ambos na qualidade de Diretores Executivos da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa N C F Rocha Eireli, sagrou-se vencedora dos itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 655.680,00. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00040-00005003/2019-17/SEEC-DF. Brasília/DF, 16 de março de 2020
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE LEILÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO

RESULTADO DO LEILÃO Nº 01/2019
PROCESSO 00410-00.011.585/2018-16

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída por meio da Portaria nº 311, de 20 de setembro de 2019, publicada no DODF Nº 192, terça-feira, 08 de outubro de 2019, TORNA PÚBLICA a relação de bens móveis inservíveis e veículos de recuperação antieconômica pertencente ao Distrito Federal, alienados no leilão supracitado, realizado no dia 24 de janeiro de 2020, contendo Nº DO LOTE - VALOR DA AVALIAÇÃO - VALOR DO LANCE - NOME DO ARREMATANTE - CPF/CNPJ, respectivamente conforme descrição a seguir: LOTE 01 - R\$600,00 - R\$700,00 - Cosmo Silva Rego - 488.151.011-87; LOTE 03 - R\$10,00 - R\$6.500,00 - Carmo Roberto Carvalho - 347.278.926-34; LOTE 04 - R\$150,00 - R\$1.950,00 - Jean Lins Barros - 014.430.021-43; LOTE 05 - R\$600,00 - R\$15.200,00 - Raffa Comércio de Tambores e Sucatas Ltda - 01.026.721/0001-33; LOTE 06 - R\$400,00 - R\$6.100,00 - Antônio Abílio Sobrinho - 109.143.628-28; LOTE 07 - R\$300,00 - R\$10.000,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 08 - R\$250,00 - R\$9.500,00 - Renê da Silva Rocha - 625.431.993-49; LOTE 09 - R\$300,00 - R\$3.400,00 - Cosmo Silva Rego - 488.151.011-87; LOTE 10 - R\$800,00 - R\$2.450,00 - Thiago da Silveira Gontijo - 037.075.091-84; LOTE 11 - R\$700,00 - R\$22.900,00 - Cosmo Silva Rego - 488.151.011-87; LOTE 12 - R\$550,00 - R\$19.100,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 13 - R\$400,00 - R\$4.300,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 14 - R\$200,00 - R\$3.400,00 - Lindon Johnson dos Santos - 297.756.711-91; LOTE 15 - R\$200,00 - R\$1.000,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 16 - R\$1.000,00 - R\$19.000,00 - Renê da Silva Rocha - 625.431.993-49; LOTE 17 - R\$100,00 - R\$4.000,00 - AC Indústria e Comércio de Metais Ltda - 30.471.639/0001-16; LOTE 18 - R\$300,00 - 4.800,00 - Marcos Paulo Coelho Penna Teixeira - ME - 17.165.681/0001-40; LOTE 19 - R\$50,00 - R\$10.100,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 20 - R\$500,00 - R\$10.600,00 - João Fábio Brandão Móveis - 30.508.739/0001-70; LOTE 21 - R\$100,00 - R\$4.800,00 - José Wilson Gomes Lima - 059.505.971-68; LOTE 22 - R\$100,00 - R\$3.300,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 23 - R\$100,00 - R\$4.500,00 - José Eustáquio Bezerra - 039.502.148-01; LOTE 24 - R\$200,00 - R\$8.500,00 - Carmo Roberto Carvalho - 347.278.926-34; LOTE 25 - R\$300,00 - R\$11.000,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 27 - R\$500,00 - R\$9.500,00 - Carmo Roberto Carvalho - 347.278.926-34; LOTE 28 - R\$500,00 - R\$10.000,00 - Carmo Roberto Carvalho - 347.278.926-34; LOTE 78 - R\$10.000,00 - R\$115.000,00 - Carmo Roberto Carvalho - 347.278.926-34; LOTE 79 - R\$200,00 - R\$1.300,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 80 - R\$500,00 - R\$2.000,00 - AC Indústria e Comércio de Metais Ltda - 30.471.639/0001-16; LOTE 82 - R\$150,00 - R\$4.500,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 83 - R\$150,00 - R\$4.500,00 - Cosmo Silva Rego - 488.151.011-87; LOTE 84 - R\$400,00 - R\$9.500,00 - AC Indústria e Comércio de Metais Ltda - 30.471.639/0001-16; LOTE 85 - R\$250,00 - R\$4.000,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 86 - R\$400,00 - R\$7.000,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 87 - 1.000,00 - R\$16.000,00 - Sucatão das Peças Usadas para Veículos Ltda. ME - 00.843.151/0001-01; LOTE 88 - R\$600,00 - R\$8.000,00 - Raffa Comércio de Tambores e Sucatas Ltda - 01.026.721/0001-33; LOTE 89 - 250,00 - R\$3.500,00 - Vornes Simões Ferreira - 144.582.921-53; LOTE 90 - R\$350,00 - R\$7.500,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 91 - R\$300,00 - R\$1.800,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91; LOTE 92 - R\$1.600,00 - R\$18.500,00 - Olavo Rodrigues de Souza Filho - 308.459.041-91. E a Relação dos Veículos pertencentes ao Distrito Federal, alienados no Leilão supracitado, contendo Nº DO LOTE - MARCA/MODELO - PLACA - ANO/MODELO - RENAVAL - VALOR DA AVALIAÇÃO - VALOR DO LANCE - NOME DO ARREMATANTE - CPF/CNPJ, respectivamente conforme descrição a seguir: LOTE 29 - MERCEDES BENS/ÔNIBUS ALFA - JFP-8542 - 1999/2000 - 738487570 - R\$7.000,00 - R\$21.800,00 - Luiz Gonzaga Theodoro - 002.286.641-87; LOTE 30 - NISSAN X TERRA 2.8 SE - JFQ 1905 - 2004/2005 - 845885596 - R\$1.000,00 - R\$7.000,00 - Benevaldo Rodrigues Damasceno - 646.068.131-72; LOTE 31 - NISSAN X TERRA 2.8 SE - JFQ 1825 - 2004/2005 - 845846574 - R\$1.800,00 - R\$16.500,00 - Jorge Antônio da Costa - 245.762.551-34; LOTE 32 - NISSAN X TERRA 2.8 SE - JFQ 1165 - 2004/2005 - 845846574 - R\$1.800,00 - R\$6.300,00 - Benevaldo Rodrigues Damasceno - 646.068.131-72; LOTE 33 - NISSAN X TERRA 2.8 SE - JFQ 1725 - 2004/2005 - 845881957 - R\$2.500,00 - R\$13.600,00 - Jonnathan Micael Serafim de Oliveira - 382.125.008-96; LOTE 34 - TOYOTA COROLLA XEI 18VVT - JGC 7223 - 2003/2003 - 802904262 - R\$5.000,00 - R\$13.000,00 - José Nunes Valadão Neto - 054.654.001-53; LOTE 35 -

GM/VECTRA - JFP 6831 - 1999/1999 - 714528420 - R\$2.000,00 - 4.000,00 - Jonnathan Micael Serafim de Oliveira - 382.125.008-96; LOTE 36 - GM/CAMINHONETA BLAIZER - JFO 0580 - 1997/1998 - 689824386 - R\$500,00 - R\$2.400,00 - Kairos BSB Operadora Logistica Eirele ME - 22.260.323/0001-57; LOTE 37 - GM/CAMINHONETA BLAIZER - JFP 5763 - 2000/2000 - 753712431 - R\$2.000,00 - R\$4.800,00 - Humberto Macedo de Medeiros - 386.700.701-20; LOTE 38 - FORD/ESCORT GL 16 V - JFP 6052 - 1999/2000 - 733535658 - R\$1.000,00 - R\$3.360,00 - Sérgio Soares Vieiras - 019.879.481-90; LOTE 39 - VW/SANTANA - JFO 6232 - 1997/1997 - 669046779 - R\$1.000,00 - R\$8.000,00 - Gilberto Carlos de Oliveira - 619.508.155-87; LOTE 40 - VALMET-TRATOR AGRÍCOLA MODELO 68 - MOTOR 22903046297 SÉRIE 00680010432 - R\$100,00 - R\$5.100,00 - Capital Tratores Ltda. - 09.430.917/0001-09; LOTE 41 - CASÉ - PÁ CARREGADEIRA MODELO W20B - R\$1.000,00 - R\$35.500,00 - Aires e Aires Ltda - 33.554.478/0001-12; LOTE 42 - FIAT/PALIO ED - JFO 9839 - 1997/1998 - 689042230 - R\$900,00 - R\$2.640,00 - Humberto Macedo de Medeiros - 386.700.701-20; LOTE 43 - FIAT/UNO MILLE EX - JFP 1502 - 1999/2000 - 726800538 - R\$300,00 - R\$2.870,00 - Benevaldo Rodrigues Damasceno - 646.068.131-72; LOTE 44 - FIAT/MAREA ELX - JKH 8403 - 2006/2007 - 901650200 - R\$1.800,00 - R\$5.120,00 - Ronicley Agostinho de Sousa - 723.544.881-49; LOTE 45 - VW/SANTANA - JFP 3762 - 1999/2000 - 729290344 - R\$1.000,00 - R\$4.400,00 - Gilberto Rodrigues da Silva - 602.926.871-68; LOTE 46 - VW/SANTANA - JFP 4822 - 1999/2000 - 730140059 - R\$1.000,00 - R\$4.200,00 - Humberto Macedo de Medeiros - 386.700.701-20; LOTE 47 - VW/GOL MI 5 PORTAS - JFP 8250 - 1998/1999 - 699312671 - R\$500,00 - R\$2.100,00 - Kairos BSB Operadora Logistica Eirele ME - 22.260.323/0001-57; LOTE 48 - VW/GOL 16 V - JFP 2751 - 1998/1999 - 707560268 - R\$400,00 - R\$1.200,00 - Clayton Alves de Sousa - 025.356.171-02; LOTE 49 - VW/POLO SEDAN -JFP 9406 - 2004/2005 - 840547870 - R\$1.500,00 - R\$6.200,00 - Gilmar Viana Alves - 263.104.141-00; LOTE 50 - VW/KOMBI - JFP 0372 - 1999/1999 - 725889780 - R\$1.000,00 - R\$6.200,00 - Rafael Pereira da Silva - 747.554.801-59; LOTE 51 - VW/KOMBI - JFO 0334 - 1991/1991 - 1152816222 - R\$3.000,00 - R\$3.520,00 - Sérgio Soares Vieira - 019.879.481-90; LOTE 52 - X TERRA 2.8 SE - JKH 2111 - 2005/2005 - 862344417 - R\$3.000,00 - R\$20.200,00 - Henry dos Santos Felipe - 669.541.931-00; LOTE 53 - X TERRA 2.8 SE - JFO 4038 - 2004/2005 - 848498496 - R\$3.000,00 - R\$24.000,00 - Wellington Pena Furtado - 659.393.011-34; LOTE 54 - X TERRA 2.8 SE - JFQ 1645 - 2004/2005 - 845859218 - R\$2.000,00 - R\$19.000,00 - Júnior César Almeida - 034.867.579-89; LOTE 55 - MBENS/CAMINHÃO C/ABERTA L 1113 - JFO 9034 - 1982/1983 - 002137305 - R\$8.000,00 - R\$24.000,00 - Wellington Pena Furtado - 659.393.011-34; LOTE 56 - MBENS/CAMINHÃO FURGÃO 313CDI SP - JFO 8088 - 2006/2007 - 904776999 - R\$3.000,00 - R\$9.100,00 - Eurico Suzaemon Kiyomi - 226.904.841-53; LOTE 57 - MBENS/ 3010D SPRINTER - JFO 8270 - 1997/1997 - 699109116 - R\$6.000,00 - R\$14.000.000 - Domingos Humberto Mesquita - 351.986.561-00; LOTE 58 - MBENS/ 3010D SPRINTER - JFO 6010 -1997/1997 - 695799428 - R\$4.000,00 - R\$13.500,00 - Jonnathan Micael Serafim de Oliveira - 382.125.008-96; LOTE 59 - MBENS/ 3010D SPRINTER - JFO 4689 -1997/1997 - 68337385 - R\$4.000,00 - R\$14.500,00 - Cosmo Silva Rego - 488.151.011-87; LOTE 60 - IVECO/FIAT/CAMINHÃO/FURGÃO DAILY - JFP 6356 - 2004/2004 - 831550490 - R\$1.000,00 - R\$5.250,00 - Ednaldo Ferreira Gomes - 717.821.681-68; LOTE 61 - VENCEDORA CARRETA AGRÍCOLA MODELO CB 900 FAB.N.79371 - R\$100,00 -

R\$1.300,00 - Osvaldo de Assis Aquino - 787.867.701-87; LOTE 62 - ALINE CARROCERIA DE MADEIRA PARA CAMINHÃO - R\$10,00 - R\$10,00 - Radwan Jrida - 705.499.741-72; LOTE 63 - MBENS/ CAMINHÃO C/ABERTA L 608D - JFO 7912 - 1986/1987 - 003041073 - R\$6.000,00 - R\$16.000,00 - Bruno Alves Pena Magalhães - 030.222.361-40; LOTE 64 - MBENS/ CAMINHÃO C/FECHADA 1113 - JFO 0344 - 1986/1986 - 002879476 - R\$7.000,00 - R\$17.000,00 - Divino Augusto de Almeida - 471.766.011-00; LOTE 65 - FIAT/MAREA ELX - JKH 2093 - 2006/2006 - 880390867 - R\$1.500,00 - R\$2.960,00 - Ronicley Agostinho de Sousa - 723.544.881-49; LOTE 66 - FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX - NMG 1550 - 2009/2010 - 190681314 - R\$2.000,00 - R\$10.500,00 - Ademir Holanda de Sena - 717.888.401-00; LOTE 67 - MBENS/ÔNIBUS 1318 - JFO 7637 - 1996/1996 - 660105250 - R\$10.000,00 - R\$17.500,00 - Luiz Arantes Theodoro - 310.178.511-15; LOTE 68 - MBENS/ÔNIBUS ALFA 12 - JFP 8532 - 1999/2000 - 738486590 - R\$5.000,00 - R\$26.200,00 - Luiz Arantes Theodoro - 310.178.511-15; LOTE 69 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4258 - 2004/2004 - 836451325 - R\$3.000,00 - R\$11.000,00 - Manoel José de Carvalho - 184.208.181-00; LOTE 70 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4338 - 2004/2004 - 836454715 - R\$4.000,00 - R\$13.000,00 - Rosicleide Ferreira de Alcantara - 790.193.231-72; LOTE 71 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JIL 1751 - 2010/2011 - 328685810 - R\$5.000,00 - R\$12.400,00 - Sérgio Soares Vieira - 019.879.481-90; LOTE 72 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4308 - 2004/2004 - 836453590 - R\$3.000,00 - R\$13.000,00 - Manoel José de Carvalho - 184.208.181-00; LOTE 73 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4418 - 2004/2004 - 836458770 - R\$3.000,00 - R\$13.500,00 - Manoel José de Carvalho - 184.208.181-00; LOTE 74 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JIL 1871 - 2010/2011 - 328695700 - R\$5.000,00 - R\$17.500,00 - Douglas José Andrade- 371.889.921-34; LOTE 75 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JIL 1851 - 2010/2011 - 328694525 - R\$5.000,00 - R\$18.500,00 - Jonnathan Micael Serafim de Oliveira - 382.125.008-96; LOTE 76 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4248 - 2004/2004 - 836450612 - R\$3.000,00 - R\$13.000,00 - Romulo Alves Formiga - 646.283.021-20; LOTE 77 - RENAULT/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA - JFO 4408 - 2004/2004 - 836458389 - R\$3.000,00 - R\$11.500,00 - Rosicleide Ferreira de Alcantara - 790.193.231-72. Total de Lotes: 89; Total de Lotes Vendidos: 89; Avaliação dos Lotes Vendidos: R\$161.670,00; Apuração dos Lotes Vendidos: R\$947.930,00 (novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta reais); Percentual de Lotes Vendidos: 100%; Agio Apurado com os Lotes Vendidos: 586,34%; Despesas com Publicidade e Outras: R\$10.559,20 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); Valor Creditado R\$937.370,80 (novecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).

Brasília/DF, 16 de Março de 2020.

RENÉ MENDES LOPES

Gerente de Controle e Acompanhamento de Leilões
Presidente da Comissão

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2020
SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UDF, consoante a Portaria no 42, de 21 de fevereiro de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no DODF no 20, de 21 de fevereiro de 2020, Edição Extra, e Edital no 1, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF no 21, de 28 de fevereiro de 2020, Edição Extra, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 1o semestre de 2020, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF). O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital mediante recurso dirigido à Comissão de Seleção, em formulário próprio, disponível na Gerência de Documentação da EGOV. A concessão das bolsas é exclusiva às turmas abertas pela UDF. Assim, as inscrições contempladas em turmas não abertas são automaticamente canceladas, conforme previsto no Edital 1, de 27 de fevereiro de 2020, itens 1.4 e 1.5. Os candidatos contemplados deverão aguardar a publicação do resultado definitivo para os procedimentos de matrícula. A inscrição e aprovação no processo seletivo (vestibular) da Instituição de Ensino (UDF) é de inteira responsabilidade do candidato. Relação dos inscritos por curso, turno, nome do candidato, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação nível de escolaridade, pontuação avaliação estágio probatório, pontuação da remuneração, pontuação do tempo de serviço, pontuação de dependentes, total da pontuação e ordem de classificação:

Curso	Turno	Nome do candidato	Pontuação avaliação de Desempenho	Pontuação nível de Escolaridade	Pontuação Avaliação Estágio Probatório	Pontuação da Remuneração	Pontuação do Tempo Serviço	Pontuação de Dependentes	Total pontos	Classificação
			Total pontos	Total pontos	Total pontos	Total pontos	Total de Pontos	Total Pontos		
Administração	Noturno	Edna Rocha	300	4000	0	2000	3650	100	10050	1
Administração	Noturno	Diogo Paulo de Souza	300	4000	0	2000	2496	300	9096	2
Administração	Noturno	Edna Miyuki Sonoda	0	2000	200	0	3650	0	5850	3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	José Osvaldo Lora Nascimento	300	2000	0	1000	3522	0	6822	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Rodrigo da Silva Gomes	0	2000	100	1000	3405	100	6605	2
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	Mateus de Araújo Moraes	300	0	0	2000	2524	0	4824	3
Arquitetura Urbanismo	Matutino	Cecileide Marçal Romeiro de Araújo	300	2000	0	2000	3650	0	7950	1
Arquitetura Urbanismo	Matutino	Cibelle Luzardo de Sousa Lins	300	2000	0	2000	3095	200	7595	2
Arquitetura Urbanismo	Matutino	Viviane Silva dos Santos	300	2000	0	2000	2476	500	7276	3
Arquitetura Urbanismo	Matutino	Lucas Chagas José Pereira	300	2000	0	2000	2805	100	7205	4
Arquitetura Urbanismo	Matutino	Márcia Cristina de Souza Santana	300	2000	0	1000	3650	200	7150	5
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Thaís Gomes Pereira	300	4000	0	2000	2524	0	8824	1
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Jadson de Medeiros R. Rodrigues	300	2000	0	1000	3650	100	7050	2
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Tamara de Oliveira Araújo	300	2000	0	1000	2497	0	5797	4
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Luna Machado Drumond	300	2000	0	1000	2236	0	5536	5
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Diogo Freitas de Sá	200	2000	0	2000	885	100	5185	3
Arquitetura Urbanismo	Noturno	Karoline Leite Brito	0	2000	200	2000	502	0	4702	6
Biomedicina	Matutino	Rosângela Rodrigues Cavalcante da Cunha	0	4000	200	4000	604	200	9004	1

Biomedicina	Matutino	Roberta Viana da Silva	300	2000	0	1000	3650	200	7150	2
Biomedicina	Matutino	Elisângela Lopes da Silva Souza	0	2000	200	4000	681	0	6881	3
Biomedicina	Matutino	Maria Lucena de Jesus Barros	0	2000	0	4000	680	0	6680	4
Biomedicina	Noturno	Ana Paula Castro Tada de Sá Teles	300	4000	0	4000	2262	0	10562	1
Biomedicina	Noturno	Elaine Lopes da Silva	300	4000	0	2000	3095	200	9595	2
Biomedicina	Noturno	Paula Regina de Souza	300	2000	0	1000	3650	0	6950	3
Biomedicina	Noturno	Márcia dos Santos Rocha	300	2000	0	1000	2703	200	6203	4
Biomedicina	Noturno	Aparecida de Fátima Melo Silva	0	0	0	2000	3650	0	5650	5
Biomedicina	Noturno	José Carlos Elói de Queiroz	300	0	0	1000	3433	400	5133	6
Ciências Contábeis	Matutino	Luciano José da Silva	300	2000	0	2000	2524	100	6924	1
Ciências Contábeis	Noturno	Eduardo de Jesus Souza	300	2000	0	2000	3249	200	7749	1
Ciências Contábeis	Noturno	Átila Anacleto Fiúza	0	2000	100	1000	3461	500	7061	2
Ciências Contábeis	Noturno	Marcus Vinicius Gonçalves de Assis	300	2000	0	1000	3176	100	6576	3
Ciências Biológicas	Matutino	Paulo Brasil Figueiredo	300	4000	0	1000	2346	100	7746	1
Ciências Biológicas	Matutino	Marcus Vinicius de Oliveira Fragoso	300	2000	0	1000	3650	300	7250	2
Ciências Biológicas	Noturno	Jeovane Lucio de Oliveira	0	4000	0	1000	2362	200	7562	1
Ciências da Computação	Matutino	Raul Soares da Silva	0	2000	200	2000	3650	200	8050	1
Ciências da Computação	Matutino	Eduardo Lopes Franco	300	2000	0	0	3650	400	6350	2
Ciências da Computação	Matutino	Christiano de Oliveira Melo	300	2000	0	0	3650	300	6250	3
Ciências da Computação	Matutino	Kleuber José de Aguiar Vieira	300	2000	0	0	3650	300	6250	4
Ciências da Computação	Matutino	Leandro Sampaio Martins	0	2000	200	2000	310	100	4610	5
Ciências da Computação	Noturno	Thaís Puccinelli Costa de Araújo	300	2000	0	1000	3174	0	6474	1
Desing Gráfico	Noturno	Webert Lima Silva	300	2000	0	0	3650	500	6450	1
Desing Gráfico	Noturno	Nádia Vasconcelos	300	0	0	1000	3650	0	4950	2
Direito	Matutino	Ana Maria Rosa de Oliveira Lima	300	4000	0	2000	3650	200	10150	1
Direito	Matutino	Wesley Moura Gomes Barbosa	300	4000	0	2000	3650	200	10150	2
Direito	Matutino	Gilmara Nogueira Dias Melo	300	2000	0	4000	3249	200	9749	4
Direito	Matutino	Marcelle Bento de Oliveira	300	2000	0	4000	3368	0	9668	3
Direito	Matutino	Marta Pereira Rocha	300	2000	0	4000	3095	0	9395	5
Direito	Matutino	Lucas Queiroz Moreira	0	4000	200	4000	845	0	9045	6
Direito	Matutino	Andreya Sinara da Silva Galeno	0	4000	200	4000	667	0	8867	7
Direito	Matutino	Flávio Sena Suzano	300	4000	0	0	3650	300	8250	8
Direito	Matutino	Valdirene Rodrigues Batista	0	2000	0	2000	3650	0	7650	9
Direito	Matutino	Tânia Cristina da Silva	0	2000	0	2000	3650	0	7650	10
Direito	Matutino	Carla House de Oliveira de Bastiani	300	2000	0	1000	3650	500	7450	13
Direito	Matutino	Fernando da Costa Melo	300	2000	0	2000	3011	100	7411	12
Direito	Matutino	Maria Cecília Perez Marçal	0	2000	200	4000	1199	0	7399	11
Direito	Matutino	Hugo Alexandre de Azevedo	300	2000	0	1000	3650	400	7350	14
Direito	Matutino	Alziana Ferreira Assunção	300	2000	0	1000	3650	200	7150	15
Direito	Matutino	Tatiane de Almeida Santana	300	2000	0	1000	3650	100	7050	16
Direito	Matutino	Aline Oliveira Ataíde	300	2000	0	1000	3650	100	7050	17
Direito	Matutino	Mircia Marcia Ribeiro Silva	0	2000	200	1000	3650	200	7050	18
Direito	Matutino	Cesar Junio Sampaio Moreira	0	2000	100	1000	3589	300	6989	19
Direito	Matutino	André Porto Silva	300	2000	0	1000	3650	0	6950	20
Direito	Matutino	Leany Mendes Sobrinho	300	2000	0	1000	3650	0	6950	21
Direito	Matutino	Diogo de Assis Ferreira	300	2000	0	1000	3650	0	6950	22
Direito	Matutino	Edson Rodrigues de Carvalho	300	2000	0	1000	3455	0	6755	23
Direito	Matutino	Carlos Augusto de Carvalho Júnior	300	2000	0	1000	3455	0	6755	24
Direito	Matutino	Elisângela Ferreira do Nascimento Luis	0	2000	0	1000	3650	0	6650	25
Direito	Matutino	Giderclay Zebalos Bezerra	0	4000	0	2000	351	100	6451	Desclassificado
Direito	Matutino	Flávio Silva de Oliveira	300	2000	0	0	3650	400	6350	26
Direito	Matutino	Angenilda dos Reis Gonçalves	300	2000	0	0	3650	400	6350	27
Direito	Matutino	Luciano Carvalho de Medeiros	300	2000	0	1000	2475	400	6175	28
Direito	Matutino	Gerarda da Silva Carvalho	300	2000	0	0	3650	200	6150	29
Direito	Matutino	Marcio Bruno Carneiro Monteiro	300	2000	0	0	3505	300	6105	30
Direito	Matutino	Valdirene Maria de Santana dos Santos	300	2000	0	0	3504	300	6104	31
Direito	Matutino	Keila de Cássia Silva	300	2000	0	1000	2563	200	6063	32
Direito	Matutino	Gescivaldo Brandão de Souza	300	2000	0	0	3650	0	5950	33
Direito	Matutino	Renata Lisbôa Ribeiro Negrêdo	200	2000	0	0	3650	100	5950	34
Direito	Matutino	Elidiany Salduino da Silva Leite Prata	300	2000	0	0	3361	200	5861	35
Direito	Matutino	Aislan de Souza Alves	300	2000	0	0	3363	0	5663	36
Direito	Matutino	Alisson Custódio Cardoso Pereira da Silva	300	2000	0	1000	2063	0	5363	37
Direito	Matutino	Joel Ferreira de Araújo Gomes	300	2000	0	1000	1977	0	5277	38
Direito	Matutino	Nayara Alves de Oliveira	300	2000	0	1000	1977	0	5277	39
Direito	Matutino	Patrizza de Sá Bispo Pedroso	300	2000	0	0	2706	0	5006	40
Direito	Matutino	Diogo Rodrigues Leocádio	0	2000	200	2000	586	200	4986	41
Direito	Matutino	Tamara da Silva Cardoso	0	2000	200	2000	725	0	4925	42
Direito	Matutino	Daniel Lourenço de Lima	300	2000	0	0	2203	300	4803	43
Direito	Matutino	Eduardo Souza Freitas	0	2000	100	2000	516	0	4616	44
Direito	Matutino	Antonio Marcos da Costa Madureira	0	2000	200	1000	956	200	4356	45
Direito	Matutino	Filipe Trigueiro Xavier Correia	0	2000	0	1000	1219	0	4219	Desclassificado
Direito	Matutino	Glauco Henrique Gonçalves Santos	300	0	0	1000	2629	200	4129	46
Direito	Matutino	Wellington Vigna de Souza	300	2000	0	1000	271	300	3871	47
Direito	Matutino	Ruth Lidiane Fernandes Ramos	0	2000	200	1000	600	0	3800	48
Direito	Matutino	Alisson Rodrigues dos Santos	0	2000	0	1000	271	100	3371	49
Direito	Matutino	Thaís Marinho de Araújo Souza Dias	0	2000	0	1000	208	100	3308	50
Direito	Matutino	Evandro Vieira Hamann	0	2000	200	0	691	200	3091	51

Direito	Matutino	Tiago Pereira dos Santos	300	0	0	0	2123	100	2523	52
Direito	Noturno	Normacelia Almeida dos Santos	300	4000	0	4000	3630	100	12030	1
Direito	Noturno	Dayane Marcinkowski Ribeiro	300	4000	0	4000	1468	300	10068	2
Direito	Noturno	Liane Lourdes Silva de Menezes	300	4000	0	2000	3650	100	10050	3
Direito	Noturno	Marden Junior Vaz Soares	200	4000	0	4000	1681	100	9981	4
Direito	Noturno	Francisca Martins Braz Lucena	300	2000	0	4000	3650	0	9950	5
Direito	Noturno	Cleonice Maria Oliveira da Silva Borges de Souza	300	2000	0	4000	3368	0	9668	6
Direito	Noturno	Alzirraime Soares da Silva	0	4000	0	2000	3650	0	9650	7
Direito	Noturno	Ranulfo de Jesus Rocha	0	4000	0	2000	3650	0	9650	8
Direito	Noturno	João de Deus Pereira Duarte	0	4000	200	4000	998	200	9398	9
Direito	Noturno	William Neres de Araújo	300	2000	0	4000	2760	0	9060	10
Direito	Noturno	Israel Alves da Silva	300	2000	0	4000	2642	100	9042	11
Direito	Noturno	Suelen de Araújo Martins Gonçalves	300	4000	0	1000	3490	200	8990	12
Direito	Noturno	Eliana de Lima Sousa Alves	300	4000	0	2000	2642	0	8942	13
Direito	Noturno	Michelle Regina Sousa da Hora	300	2000	0	2000	3650	200	8150	14
Direito	Noturno	Sonia do Nascimento Tavares	300	2000	0	2000	3650	200	8150	15
Direito	Noturno	Francisco Tiago Marques de Sousa	300	2000	0	2000	3650	100	8050	16
Direito	Noturno	Cislânia de Fatima Bispo	300	0	0	4000	3650	0	7950	17
Direito	Noturno	Emerson Ferreira de Andrade	300	2000	0	2000	3650	0	7950	18
Direito	Noturno	Kleitton Passos da Silva	300	2000	0	2000	3650	0	7950	19
Direito	Noturno	Maria Aparecida Menezes da Silva	300	2000	0	2000	3650	0	7950	20
Direito	Noturno	Willian Moura Dias	0	2000	200	2000	3650	0	7850	21
Direito	Noturno	Anderson Gonçalves Leite	300	2000	0	2000	3132	300	7732	22
Direito	Noturno	Nathã Ferreira Vaz	300	2000	0	2000	3169	0	7469	2
Direito	Noturno	Fabiana Pires de Sousa	300	2000	0	2000	2672	400	7372	24
Direito	Noturno	Neurivan Pereira Conrado	300	2000	0	2000	2819	200	7319	25
Direito	Noturno	Gilson Castro da Rocha	300	2000	0	1000	3650	200	7150	26
Direito	Noturno	Luzia de Pádua Gontijo	0	2000	200	1000	3650	200	7050	27
Direito	Noturno	Ademir Barroso Miranda Junior	300	2000	0	1000	3650	0	6950	28
Direito	Noturno	Luis Gustavo Ferrarini Venturelli	300	2000	0	1000	3650	0	6950	29
Direito	Noturno	Jarbas Machado Levi	300	2000	0	1000	3650	0	6950	30
Direito	Noturno	Cleide Gomes da Silva	300	2000	0	1000	3650	0	6950	31
Direito	Noturno	Sérgio Queiroz de Oliveira	300	2000	0	1000	3344	300	6944	32
Direito	Noturno	Sandro Machado Levi	300	2000	0	1000	3452	100	6852	33
Direito	Noturno	Renata Lacerda dos Santos	0	2000	200	1000	3650	0	6850	34
Direito	Noturno	Rosa Amelia dos Santos Nobre	0	2000	200	1000	3650	0	6850	35
Direito	Noturno	George Vargas Xavier	300	2000	0	1000	3449	100	6849	36
Direito	Noturno	Claudio Lira Farias Oliveira	300	2000	0	1000	3414	100	6814	37
Direito	Noturno	Elen Loianne Alves de Lucena	300	2000	0	1000	3340	100	6740	38
Direito	Noturno	Sabrina Ferreira Brito	300	2000	0	1000	3414	0	6714	39
Direito	Noturno	Rayane Kelly Sobrinho da Silva	300	2000	0	1000	3340	0	6640	40
Direito	Noturno	João Lenilson Cardoso de Araujo Varela	0	2000	100	1000	3134	400	6634	41
Direito	Noturno	Maria da Cruz Lobo Portela	0	2000	200	2000	2278	0	6478	42
Direito	Noturno	Deusmar Alves Siqueira	300	2000	0	0	3650	400	6350	43
Direito	Noturno	Carlos Edurado de Araujo Ventura	300	2000	0	0	3650	400	6350	44
Direito	Noturno	Heloisa Dilourdes da Silva Araújo	300	2000	0	0	3650	400	6350	45
Direito	Noturno	Thiago Sabóia Larcher	300	2000	0	1000	2791	200	6291	46
Direito	Noturno	Geraldo Batista Alves de Sousa	300	2000	0	0	3650	200	6150	47
Direito	Noturno	João Paulo Caldas Cardozo	300	2000	0	1000	2796	0	6096	48
Direito	Noturno	Cibely Carvalho Silva e Sousa	300	2000	0	0	3650	100	6050	49
Direito	Noturno	Humberto da Silva Alves	0	2000	100	0	3650	300	6050	50
Direito	Noturno	Gabriel Borges	300	2000	0	0	3650	0	5950	51
Direito	Noturno	Mayk Steve Richter Nobre	300	2000	0	0	3650	0	5950	52
Direito	Noturno	Shirlei Silva Lustosa Carvalho	0	2000	200	0	3650	0	5850	53
Direito	Noturno	Livia de Sá Cristofidis Bessa	300	2000	0	0	2805	200	5305	54
Direito	Noturno	Jamil Rosa de Jesus Oliveira Filho	0	2000	0	1000	2056	200	5256	55

Direito	Noturno	Gileno de Jesus Santos	300	0	0	1000	3650	200	5150	56
Direito	Noturno	Ieda Meira Pereira	0	2000	200	2000	647	200	5047	57
Direito	Noturno	Maria Helena Pereira Borges	0	0	200	1000	3650	0	4850	58
Direito	Noturno	Maria do Socorro Nunes Aguiar	300	2000	0	0	2419	100	4819	59
Direito	Noturno	Vagner Macário Pires da Mata	0	2000	100	2000	390	200	4690	60
Direito	Noturno	João Gabriel Silva de Godoi	0	2000	200	1000	1306	100	4606	61
Direito	Noturno	Fernando Augusto Thomaz Cruz	300	2000	0	1000	1194	0	4494	62
Direito	Noturno	Adriana Cunha da Rocha	0	2000	0	2000	171	0	4171	63
Direito	Noturno	Mayra Teixeira Braga	300	2000	0	1000	422	0	3722	64
Direito	Noturno	Ricardo Elias Ramos	0	2000	200	0	824	0	3024	65
Educação Física	Matutino	Alessandro Rogério de Macedo Paes	300	4000	0	1000	3650	0	8950	1
Educação Física	Noturno	Gisele da Silva Oliveira	300	4000	0	2000	1468	0	7768	1
Educação Física	Noturno	Rodrigo Rodrigues Barros de Alencar	300	2000	0	1000	3650	0	6950	2
Educação Física (licenciatura)	Noturno	Douglas Damaceno Sousa	300	2000	0	1000	2178	200	5678	1
Enfermagem	Matutino	Grazielle Pereira Benvindo	200	4000	0	4000	2285	0	10485	1
Enfermagem	Matutino	Ana Paula Teixeira de Araújo	300	4000	200	4000	1468	200	10168	2
Enfermagem	Matutino	Maria Cristina Aparecida Garcia	300	4000	0	2000	3650	0	9950	3
Enfermagem	Matutino	Regina Antunes Leme Oliveira	300	4000	0	4000	1468	0	9768	4
Enfermagem	Matutino	Ruth Rodrigues de Oliveira Pontes	300	4000	0	4000	1468	0	9768	5
Enfermagem	Matutino	Tilda Tavares Beserra	300	4000	0	1000	3650	300	9250	6
Enfermagem	Matutino	Rosangela Rofrigues Pontes	300	4000	0	1000	3650	0	8950	7
Enfermagem	Matutino	Elizabeth Costa de Souza	300	4000	0	1000	3249	100	8649	9
Enfermagem	Matutino	Nélia da Silva Inácio	300	4000	0	2000	2325	0	8625	8
Enfermagem	Matutino	Markelly dos Santos Narducci	300	4000	0	2000	1468	0	7768	10
Enfermagem	Matutino	Danielle Rosa de Azevedo Porto	300	4000	0	1000	2285	0	7585	11

Enfermagem	Matutino	Vanessa da Silva Dias	0	2000	200	2000	2796	300	7296	12
Enfermagem	Matutino	Eloizio Ferreira do Nascimento	300	2000	0	0	3650	500	6450	13
Enfermagem	Noturno	Marta Sousa Oliveira	300	4000	0	4000	3650	400	12350	1
Enfermagem	Noturno	Tassiana Felipe da Silva	200	4000	0	4000	3650	200	12050	2
Enfermagem	Noturno	Valdeir Moreira dos Santos	300	2000	0	4000	3650	300	10250	3
Enfermagem	Noturno	Eliezer das Graças Santos	300	4000	0	2000	3650	200	10150	4
Enfermagem	Noturno	Alan Oliveira Alves	300	4000	0	2000	3650	0	9950	5
Enfermagem	Noturno	Rosinéia Rodrigues Faustino	300	4000	0	4000	1401	100	9801	6
Enfermagem	Noturno	Ivone Martins Moraes	300	4000	0	4000	1312	100	9712	7
Enfermagem	Noturno	Enilda Marques de Oliveira	300	4000	0	1000	3650	200	9150	8
Enfermagem	Noturno	Sebastiana Neide de Oliveira	300	4000	0	1000	3650	100	9050	9
Enfermagem	Noturno	Jacyara Evangelista dos Santos	0	4000	200	4000	681	100	8981	11
Enfermagem	Noturno	Simone Vilas Boas Pereira Rodrigues	0	4000	200	4000	682	0	8882	10
Enfermagem	Noturno	Luanna Aparecida do Aguiar Lima	300	4000	0	2000	2267	200	8767	13
Enfermagem	Noturno	Rosiane Pereira Lopes	300	4000	0	2000	2254	200	8754	14
Enfermagem	Noturno	Jacó de Queiroz Inácio	300	4000	0	2000	2419	0	8719	12
Enfermagem	Noturno	Alex Paulo da Silva	300	4000	0	2000	1473	0	7773	15
Enfermagem	Noturno	Tatiane Costa da Silva	300	2000	0	4000	1473	0	7773	16
Enfermagem	Noturno	Marielle de Andrade Guedes	300	2000	0	2000	2529	500	7329	18
Enfermagem	Noturno	Washington Felipe de Sousa	300	2000	0	1000	3650	300	7250	17
Enfermagem	Noturno	Manoel Pereira da Cruz Sobrinho	0	0	0	2000	3650	0	5650	19
Enfermagem	Noturno	Rosilda dos Reis Cunha	300	0	0	2000	3100	100	5500	20
Enfermagem	Vespertino	Sueli Alves de Oliveira	300	4000	0	4000	2285	0	10585	1
Engenharia Civil	Matutino	Thiago de Alencar Dantas Barbosa	0	4000	100	1000	3650	0	8750	1
Engenharia Civil	Matutino	Renoan dos Santos Queiroz	300	2000	0	4000	946	0	7246	2
Engenharia Civil	Matutino	Douglas Faria dos Santos	300	2000	0	1000	2983	100	6383	3
Engenharia Civil	Matutino	Ronaldo Amorim de Sousa	300	2000	0	0	3650	300	6250	4
Engenharia Civil	Matutino	Diogo Victor Pereira da Silva	0	2000	0	0	3650	200	5850	5
Engenharia Civil	Matutino	Mateus Coelho de Britto	300	2000	0	1000	2160	0	5460	6
Engenharia Civil	Matutino	Raphael Nogueira de Andrade	300	2000	0	1000	1717	0	5017	7
Engenharia Civil	Matutino	Anderson Félix Carvalho Nunes	300	2000	0	0	2458	200	4958	8
Engenharia Civil	Matutino	Gledson Ferreira de Carvalho	300	2000	0	1000	1341	100	4741	9
Engenharia Civil	Noturno	Anderson Antonio da Rocha	300	4000	0	2000	3095	300	9695	1
Engenharia Civil	Noturno	Aderlan Ferreira de Moura	300	4000	0	1000	3061	0	8361	2
Engenharia Civil	Noturno	Silvan Ferreira de Almeida	0	4000	0	0	3650	300	7950	3
Engenharia Civil	Noturno	Ailton Galvão de Brito	0	4000	200	1000	2007	300	7507	4
Engenharia Civil	Noturno	Luiz de Oliveira Santos	300	2000	0	1000	3650	300	7250	5
Engenharia Civil	Noturno	Rodrigo Nunes Resende	300	2000	0	1000	3650	200	7150	6
Engenharia Civil	Noturno	Edilson Fernandes do Carmo	300	2000	0	1000	3650	100	7050	7
Engenharia Civil	Noturno	Robson da Silva Daniel	300	2000	0	1000	3650	0	6950	8
Engenharia Civil	Noturno	Rafael Motta Antunes Medeiros	0	2000	200	1000	3650	100	6950	9
Engenharia Civil	Noturno	Renan Soares de Oliveira	300	2000	0	1000	3412	100	6812	10
Engenharia Civil	Noturno	Jesus Mauro Vieira de Oliveira	300	2000	0	1000	3410	100	6810	11
Engenharia Civil	Noturno	Jessé Gouvea de Oliveira	300	2000	0	0	3650	400	6350	12
Engenharia Civil	Noturno	Paulo Roberto Lira Nascimento	300	2000	0	1000	2775	100	6175	13
Engenharia Civil	Noturno	Alexandre Armondes Moreira	300	2000	0	0	3650	0	5950	14
Engenharia Civil	Noturno	Francisco Francineudo de Oliveira	300	2000	0	0	3344	300	5944	15
Engenharia Civil	Noturno	Francisco Filho Chagas	300	2000	0	0	3344	300	5944	16
Engenharia Civil	Noturno	João Frederico Rocha de Sousa Melo	300	2000	0	1000	2374	100	5774	17
Engenharia Civil	Noturno	Galdino Dawilson Ferreira Silva	300	2000	0	1000	2458	0	FALSO	18
Engenharia Civil	Noturno	Valcirlan Pereira Viana	200	2000	0	2000	928	0	5128	19
Engenharia Civil	Noturno	Sinomar Ribeiro do Espírito Santo	300	2000	0	0	2524	200	5024	20
Engenharia Elétrica	Noturno	Rodrigo Almeida da Rocha	300	4000	0	1000	2262	100	7662	1
Engenharia Elétrica	Noturno	Jantelmo Gomes Alves	0	2000	0	1000	3650	200	6850	2
Engenharia Mecânica	Noturno	Rafael Fernandes da Silva	300	2000	0	1000	3650	100	7050	1
Engenharia Mecatrônica	Noturno	Alessandro Oliveira Marinho	300	2000	0	0	3650	200	6150	1
Farmácia	Noturno	Deusanita Pereira da Silva	300	4000	0	2000	2577	200	9077	1
Farmácia	Noturno	Luciana Martins de Rezende	300	2000	0	4000	2411	0	8711	2
Farmácia	Noturno	Davi Gade Torres de Oliveira	0	2000	200	4000	600	0	6800	3
Fisioterapia	Matutino	Patrícia Ferreira Dias	300	4000	0	4000	2476	200	10976	1
Fisioterapia	Noturno	Lilian Aparecida Custódio Alves	300	4000	0	2000	3575	200	10075	1
Fisioterapia	Noturno	Núbia Aparecida Alves Rodrigues	300	4000	0	1000	3650	100	9050	2
Fisioterapia	Noturno	Leticia Pazitto da Costa	0	4000	200	2000	2805	0	9005	3
Fisioterapia	Noturno	Fernando Sérgio Gonçalves dos Santos	300	2000	0	2000	3095	100	7495	4
Fisioterapia	Matutino	Cosme Altamir Nascimento Batista Pereira	300	2000	0	1000	3481	100	6881	2
Fisioterapia	Noturno	Eliana de Fátima Ferreira do Prado	300	2000	0	0	2602	100	5002	5
Fisioterapia	Noturno	Clesio Gomes de Araújo	300	2000	0	0	2571	100	4971	6
Fisioterapia	Noturno	Marcello Henrique Moraes de Oliveira Ferreira	300	0	0	1000	3180	200	4680	7
Gastronomia	Matutino	Jakeline Paixão Cajueiro	300	4000	0	2000	2262	100	8662	1
Gastronomia	Matutino	Juliana Morato Camargos	300	2000	0	2000	2433	0	6733	2
Gastronomia	Noturno	Márcia Barbosa Soares	300	2000	0	2000	3575	0	7875	1
Gastronomia	Noturno	Willian Verri Carneiro Magalhães	300	2000	200	2000	1734	0	6234	2
Gastronomia	Noturno	Pedro Pinheiro Junior	300	2000	0	1000	1977	200	5477	3
Gastronomia	Noturno	Evandro de Quadros Cherer	300	2000	0	1000	593	0	3893	4
Gastronomia	Noturno	Luiza Beatriz de Gusmão Stawiarski	0	2000	200	1000	277	0	3477	5
Gestão Recursos Humanos	de Matutino	Sandra Conceição dos Anjos Cardoso Mendes	0	4000	0	4000	544	200	8744	1
Gestão Recursos Humanos	de Noturno	Maria Ivaneide Lopes	300	4000	0	1000	3650	200	9150	1
Gestão Recursos Humanos	de Noturno	Elisamar Ilma Caetano	300	4000	0	1000	3650	0	8950	2

Gestão de Recursos Humanos	Noturno	Maria das Graças Oliveira	200	4000	0	1000	3650	100	8950	3
Gestão Hospitalar	Noturno	Idaildes Serpa de Sallles Gonzales	300	4000	0	2000	3650	300	10250	1
Gestão Pública	Matutino	Rosimar de Oliveira Campos	300	4000	0	1000	3650	200	9150	1
Gestão Pública	Matutino	Marta Aparecida da Silva Rodrigues	0	2000	0	4000	2476	0	8476	2
Gestão Pública	Matutino	Francisco Eraldo Soares	300	2000	0	2000	3650	200	8150	3
Gestão Pública	Matutino	Flavia Machado de Souza Cabral	300	4000	0	1000	2496	0	7796	4
Gestão Pública	Matutino	Iohan Andrade Struck	0	4000	200	1000	1179	0	6379	5
Gestão Pública	Matutino	Sanny Aparecida dos Anjos Cardoso	300	0	0	0	3650	100	4050	6
Gestão Pública	Noturno	Simone Gonçalves de Jesus	300	4000	0	1000	3650	0	8950	Desclassificado
Gestão Pública	Noturno	Rosana de Cássia Alves da Silva	300	2000	0	0	3405	0	5705	Desclassificado
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Matutino	José de Sales Riotinto Sobrinho	0	2000	200	0	3650	300	6150	1
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Matutino	Priscilla Resende Coelho da Silva	300	2000	0	1000	2178	0	5478	2
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Matutino	Thiago Augusto de Oliveira Martins	300	2000	0	0	2630	200	5130	3
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Matutino	Débora Heinen Kist	300	2000	0	1000	1153	0	4453	4
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Noturno	Talles de Oliveira Braga	300	4000	0	1000	3340	300	8940	1
Letras Português/Inglês (licenciatura)	Noturno	Breno Arruda Vieira	300	2000	0	1000	2160	100	5560	2
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Aristóteles de Oliveira da Silva	200	2000	0	4000	3650	200	10050	1
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Leandro Caixeta Silva	300	2000	0	2000	3650	200	8150	2
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Osvalnildo de Lima Azevedo	200	2000	0	2000	3650	200	8050	3
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	José Renato Freire de Souza	300	2000	0	1000	3650	200	7150	4

Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Elivaldo de Jesus Bispo	300	2000	0	1000	3650	200	7150	5
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Edinamar Rodrigues Abreu	300	2000	0	1000	3650	0	6950	6
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Diego Cardoso de Sousa	300	2000	0	1000	3340	200	6840	7
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Eduardo Dias Leite Junior	300	2000	0	0	3650	300	6250	8
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Leandro Batista de Oliveira	300	2000	0	0	3650	200	6150	9
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Raianne Paiva Lamounier	300	2000	0	0	3650	200	6150	10
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Victor Gabriel Rodrigues Viana de Oliveira	300	2000	0	0	3650	100	6050	11
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Genizer Silva Batista	300	2000	0	0	3650	0	5950	12
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Cristiano Mendes Ribeiro	300	2000	0	0	3650	0	5950	13
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Bianca Mendes de Freitas	300	2000	0	0	3012	0	5312	14
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Alguimar Serafim Moreira	300	0	0	1000	3372	500	5172	15
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Maria Elenita de Lima Silva	300	0	0	1000	3650	200	5150	16

Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Fernanda Viana de Paula Almeida	300	0	0	1000	3650	200	5150	17
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Lucieide Ferreira da Paixão	300	0	0	1000	3650	100	5050	18
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Heitor Theodoro da Silva	300	0	0	1000	3424	200	4924	19
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Ravan Alves Santos	300	0	0	1000	3421	100	4821	20
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Felipe Lopes de Carvalho	300	0	0	0	3650	100	4050	21
Mestrado em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas	Noturno	Kércia Guimarães Silva	0	2000	200	1000	541	0	3741	22
Nutrição	Matutino	Katrine Raiane Prtilho Moreira Azevedo	300	2000	0	4000	2810	200	9310	1
Nutrição	Matutino	Ludmilla Rosa de Rezende	300	2000	0	4000	2464	0	8764	2
Nutrição	Matutino	Elisabeth Cabral Nunes	300	2000	0	2000	3577	0	7877	3
Nutrição	Matutino	Jeanne Almeida Mesquita da Costa	300	2000	0	1000	2072	200	5572	4
Nutrição	Matutino	Wesley dos Santos Oliveira	300	0	0	0	2463	200	2963	5
Nutrição	Noturno	Maria Celina de Carvalho Cunha	300	4000	0	4000	3650	0	11950	1
Nutrição	Noturno	Simone Gonçalves de Souza	300	4000	0	4000	3650	0	11950	2
Nutrição	Noturno	Gisele Pereira Alves Gonçalves	300	4000	0	2000	3578	100	9978	3
Nutrição	Noturno	Renia Watanabe Damásio	300	4000	0	4000	1473	0	9773	4
Nutrição	Noturno	Cintia Rodrigues Sampaio de Sousa	300	2000	200	4000	2702	300	9502	5
Nutrição	Noturno	Cássia da Silva Borges	300	2000	0	1000	3650	300	7250	6
Nutrição	Noturno	Edna Ferreira de Carvalho	300	2000	0	1000	3650	0	6950	7
Nutrição	Noturno	Marina de Sousa Carvalho	300	2000	0	2000	2529	0	6829	8
Odontologia	Matutino	Rafael Abreu Costa	0	4000	200	4000	3650	300	12150	1
Odontologia	Matutino	Paula Aparecida de Oliveira Leão	300	4000	0	4000	2319	0	10619	2
Odontologia	Matutino	Karla Marques dos Santos Dias	300	4000	0	2000	3216	100	9616	3
Odontologia	Matutino	Luciano Tenório Karashima	0	4000	200	4000	1011	300	9511	4
Odontologia	Matutino	Jane Magalhães Silva de Oliveira	0	4000	200	4000	932	100	9232	5
Odontologia	Matutino	Mychella Monteiro Costa Castro	300	2000	0	2000	3650	300	8250	6
Odontologia	Matutino	Elismar Campelo de Brito	200	2000	0	2000	3650	100	7950	7
Odontologia	Matutino	Rafael Silva Pires	300	2000	0	1000	3479	100	6879	8
Odontologia	Matutino	Eduardo Ribeiro Farias	300	2000	0	1000	3415	100	6815	9
Odontologia	Matutino	Paula Guimarães Rocha Simabukulo	300	2000	0	1000	3339	0	6639	10
Odontologia	Matutino	Carlos Eduardo Oliveira Noleto	300	2000	0	1000	2802	300	6402	11
Odontologia	Matutino	Rodinelly Silva Ferreira	300	2000	0	0	3650	400	6350	12
Odontologia	Matutino	Gabriel Vitor Lins Júnior	300	2000	0	0	3650	100	6050	13
Odontologia	Matutino	Fúlvio Rodrigues de Oliveira	0	2000	0	0	2936	100	5036	14
Odontologia	Matutino	Bruna Euclides Cândido Rezende	300	2000	0	1000	688	0	3988	15
Odontologia	Matutino	Eliane Nunes Ferreira	0	0	200	1000	790	0	1990	16
Odontologia	Noturno	Rodrigo José Frazão	300	2000	0	4000	3650	0	9950	1
Odontologia	Noturno	Valéria Pereira de Araújo	300	4000	0	2000	3020	200	9520	2
Odontologia	Noturno	Wilemar Camelo da Silva	0	4000	200	4000	829	300	9329	3
Odontologia	Noturno	Tatiane Oliveira Quevedo	300	2000	0	4000	2464	200	8964	4
Odontologia	Noturno	Nadia Jacqueline Sousa Morais	300	4000	0	2000	2319	0	8619	5
Odontologia	Noturno	Lisandra Macedo Franco Oliveira	0	4000	100	4000	148	200	8448	Desclassificado
Odontologia	Noturno	Ivanilde Pires da Silva	300	2000	0	2000	3650	300	8250	6
Odontologia	Noturno	Fernando Lopes da Silva	0	2000	200	4000	1007	200	7407	7
Odontologia	Noturno	Juliana Sousa Santos	0	4000	200	2000	675	0	6875	8
Odontologia	Noturno	Luciana Holanda Araújo	0	2000	0	1000	3416	300	6716	9
Odontologia	Noturno	Hugo Leonardo Rodrigues Viana de Oliveira	300	2000	0	0	3650	200	6150	10
Odontologia	Noturno	João Paulo dos Santos Silva	0	0	200	2000	3650	0	5850	11
Odontologia	Noturno	Renato de Sousa Costa	0	2000	200	2000	1473	0	5673	12
Odontologia	Noturno	Raphael Cavalcanti ferraz	300	2000	0	1000	2183	100	5583	13
Odontologia	Noturno	Antonio Carlos Andrade Silva	300	2000	0	0	2774	0	5074	14
Odontologia	Noturno	Ilvan Ferreira da Rocha	300	0	0	1000	3650	0	4950	15
Odontologia	Noturno	Edna Nascimento Januario	0	0	200	4000	673	0	4873	16
Odontologia	Noturno	Jaqueline Vieira de Brlto	0	2000	200	2000	640	0	4840	17
Odontologia	Noturno	Gleyce Cynthia Ferreira de Carvalho	0	2000	200	1000	1401	0	4601	18
Odontologia	Noturno	Amanda Shingley da Silva Lopes	0	4000	0	0	7	0	4007	19
Odontologia	Noturno	Joyce Cristina de Moura	0	2000	200	1000	584	100	3884	20
Odontologia	Vespertino	Francisca Maria Santos da Rocha	300	4000	0	4000	1401	200	9901	1
Odontologia	Vespertino	Cláudia Alessandra Rodrigues Pereira	300	2000	0	1000	3426	200	6926	2
Odontologia	Vespertino	Kelle Cristina Silva Lima Camelo	300	0	0	4000	2439	0	6739	3
Odontologia	Vespertino	David Ximenes Pires	300	2000	0	2000	1742	0	6042	4
Odontologia	Vespertino	Cristiane Lina da silva Lopes Araújo	0	2000	200	2000	1473	200	5873	5
Pedagogia (licenciatura)	Noturno	Helânia Costa da Silva	300	4000	0	4000	3650	100	12050	1
Pedagogia (licenciatura)	Noturno	Mary Santos da Silva	200	2000	0	4000	1468	0	7668	2
Pedagogia (licenciatura)	Matutino	Juarez Antonio de Souza	300	2000	0	0	3650	300	6250	1
Psicologia	Matutino	Maria de Jesus Valencia Batista	300	4000	0	4000	2473	0	10773	1
Psicologia	Matutino	Edinalva Salviano da Ponte	0	4000	200	2000	3650	400	10250	2
Psicologia	Matutino	Raquel Oliveira de Sousa	200	2000	0	4000	3368	100	9668	3
Psicologia	Matutino	Maria Helena da Silva	200	4000	0	2000	3228	200	9628	4
Psicologia	Matutino	Ana Cristina de Oliveira Fontoura	300	2000	0	4000	2642	200	9142	5
Psicologia	Matutino	Robson de Albuquerque Peixoto	300	4000	0	1000	3650	100	9050	6
Psicologia	Matutino	Cristiane Garcia de Carvalho	300	4000	0	1000	3650	0	8950	7
Psicologia	Matutino	Andrei Victor Martos Nunes	300	4000	0	1000	2781	0	8081	8

Psicologia	Matutino	Eunice Araújo Cordeiro	300	2000	0	2000	3368	300	7968	9
Psicologia	Matutino	Aline Silva dos Santos	300	2000	0	2000	3095	100	7495	10
Psicologia	Matutino	Keila Cristina da Silva de Souza	300	2000	0	1000	3650	400	7350	11
Psicologia	Matutino	Lucivania Keule Castelo Bezerra	300	2000	0	1000	3650	200	7150	12
Psicologia	Matutino	Carla Zambeli Junker	300	2000	0	1000	3650	100	7050	13
Psicologia	Matutino	Ana Paula Gomes Calmon Shneider	0	2000	100	4000	883	0	6983	14
Psicologia	Matutino	Cíntia Fernanda Prado Durães	300	2000	0	2000	2609	0	6909	15
Psicologia	Matutino	Gabriela Rodrigues de Toledo Costa	300	2000	0	1000	3249	300	6849	16
Psicologia	Matutino	Cassiele Domingos Rezende	0	2000	0	1000	3650	0	6650	17
Psicologia	Matutino	Lucilene Ribeiro Reis Barros	300	2000	0	1000	3345	0	6645	18
Psicologia	Matutino	Antonio Araújo Mesquita Filho	300	2000	0	0	3650	400	6350	19
Psicologia	Matutino	Emmanuela Jordana Motta Santos	300	2000	0	0	3650	300	6250	20
Psicologia	Matutino	Danilo Bezerra Macedo	300	2000	0	1000	2936	0	6236	21
Psicologia	Matutino	Andréia Campos Torres	0	2000	100	0	3650	300	6050	22
Psicologia	Matutino	Hélio de Sousa Chagas	300	2000	0	0	3650	100	6050	23
Psicologia	Matutino	Tânia Teixeira Reis	0	2000	200	0	3650	0	5850	24
Psicologia	Matutino	Talita dos Santos Ferreira	300	2000	0	1000	2178	100	5578	25
Psicologia	Matutino	Helio da Costa Marim	0	0	0	0	3650	400	4050	26
Psicologia	Matutino	Luciana Moreira Castro dos Santos	300	0	0	1000	2530	200	4030	27
Psicologia	Matutino	Daniel Rubens dos Santos Rosa	300	0	0	1000	1982	0	3282	28
Psicologia	Noturno	Cristiane da Silva Teles Coutinho	300	4000	0	4000	3125	0	11425	1
Psicologia	Noturno	Angelita martins	300	4000	0	2000	3650	0	9950	2
Psicologia	Noturno	Gelídia da Silva Oliveira	300	4000	0	2000	3650	0	9950	3
Psicologia	Noturno	Flaviana de Sousa Viana	300	2000	0	4000	3130	100	9530	4
Psicologia	Noturno	Manoel Raimundo Silva de Moraes	300	2000	0	4000	3032	0	9332	5
Psicologia	Noturno	Welson Thiago Santos de Oliveira	0	4000	200	4000	999	0	9199	6
Psicologia	Noturno	Tânia Vânia de Araújo	300	4000	0	1000	3650	100	9050	7
Psicologia	Noturno	Edson Costa Ferreira	300	4000	0	1000	3650	0	8950	8
Psicologia	Noturno	Milene Barbosa Ribeiro	200	4000	0	1000	3650	100	8950	9
Psicologia	Noturno	Michelle Lima Gomes	300	2000	0	4000	2501	0	8801	10
Psicologia	Noturno	Sandra de Moura Faustino	300	4000	0	2000	2193	200	8693	11
Psicologia	Noturno	Juliana Soares Freire	300	4000	0	2000	2325	0	8625	12
Psicologia	Noturno	Leomar Pedro de Moraes	300	2000	0	2000	3650	0	7950	13
Psicologia	Noturno	Ronaldo Pires da Rocha	300	2000	0	1000	3650	300	7250	14
Psicologia	Noturno	Maria Cristina Nascimento	0	2000	200	4000	1006	0	7206	15
Psicologia	Noturno	Celeste Aparecida de Gusmão dos Reis	300	2000	0	1000	3650	200	7150	16
Psicologia	Noturno	Pâmela de Araújo Santos Sena	0	2000	200	1000	3650	300	7150	17
Psicologia	Noturno	Nubia Aparecida Alves Rodrigues	300	2000	0	1000	3650	100	7050	18
Psicologia	Noturno	Luana de Oliveira Araújo	300	2000	0	1000	3650	0	6950	19
Psicologia	Noturno	Keila Cristina Gomes da Silva Mascarenhas	300	2000	0	1000	3650	0	6950	20
Psicologia	Noturno	Cristiane Mara Ramos	300	2000	0	2000	2529	0	6829	21
Psicologia	Noturno	Edivânia Marial Sobral Marcondes Eugenio	300	2000	0	0	3650	300	6250	22
Psicologia	Noturno	Jacques Nogueira Araújo	300	2000	0	0	3650	300	6250	23
Psicologia	Noturno	Dennis Monteiro de Barros Queiroz do Valle	300	2000	0	0	3650	0	5950	24
Psicologia	Noturno	Paulo Henrique Pinheiro de Souza	0	2000	0	0	3650	0	5650	25
Psicologia	Noturno	Antônio Carlos da Silva	0	0	200	1000	3650	200	5050	26
Psicologia	Noturno	Erica Padilha Gusmão	300	0	0	2000	2524	200	5024	27
Psicologia	Noturno	Kelly de Sousa Silva	300	2000	0	0	2529	0	4829	28
Psicologia	Noturno	Livia Saraiva de Cruz Teixeira	0	2000	0	1000	642	100	3742	29
Psicologia	Noturno	Cleuvani Fernandes dos Santos	0	2000	200	1000	297	0	3497	30
Psicologia	Noturno	Aline de Abreu Meirelles	300	0	0	1000	1982	100	3382	31
Relações Internacionais	Noturno	Lorena Contreiras Brito	300	2000	0	1000	2578	0	5878	1
Relações Internacionais	Noturno	Rodrigo de Lima Costa Casas	300	0	0	0	3650	300	4250	2
Relações Internacionais	Noturno	Hudson Henrique Lins Cergilio	0	2000	200	1000	684	0	3884	3
Serviço Social	Noturno	Marcos César de Oliveira Miranda	300	4000	0	4000	3650	0	11950	1
Serviço Social	Noturno	Coralina Lopes Jamar	300	2000	0	1000	3650	100	7050	2
Sistemas de Informação	Noturno	Alberto Paulino Junior	0	2000	200	2000	3650	0	7850	1
Sistemas de Informação	Noturno	Thiago da Silva Lima	300	2000	0	2000	3169	200	7669	2
Sistemas de Informação	Noturno	João da Silva Filho	0	4000	200	2000	600	200	7000	3

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Presidente da Comissão

PROFLORA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00074-00000101/2019-35; Contrato nº 01/2020; Contratante: PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). Contratada: DIFUSÃO CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 24.900.938/0001-26; Objeto: Elaboração de inventário florestal dos maciços da PROFLORA, nos projetos localizados nas Regiões Administrativas do Paranoá e de Sobradinho, conforme especificações, condições e demais exigências do Projeto Básico. Valor do Contrato: R\$ 47.722,00 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios, Fonte 220; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura; Data de assinatura: 09/03/2020; PELA CONTRATANTE: ELAINE FERRETTI COSTA STARLING, LIQUIDANTE; PELA CONTRATADA: HENRIQUE EDUARDO DA ROCHA FROTA, SÓCIO ADMINISTRADOR.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº - 005/2020

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: EVOQUE LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Ata de Registro de Preço BRB - 005/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2019. Objeto: Fornecimento de baterias (seladas e estacionária) para utilização em portas detectoras de metais e sistemas e sistemas ininterruptos de energia (UPS - UNINTERRUOTABLE POWER SUPPLY) instalados em diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Vigência 12/03/2020 à 11/03/2021. Valor total: R\$280.206,00 (duzentos e oitenta mil duzentos e seis reais) itens: 07 e 09 (Ampla Concorrência) e 08 e 10 (Cota Reservada). Executor: Cristiane Maria Lima Bukowitz. Signatário pelo BRB: Fernanda Christina de Oliveira Santos, e pela Contratada: Larissa de Oliveira Alves. Processo nº: 655/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

A CARTÃO BRB S.A., doravante denominada pelo seu nome fantasia BRBCARD, na pessoa do Presidente da Comissão de Credenciamento, torna público, que se encontra aberto, no período de 18/03/2020 a 27/03/2020, procedimento de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, para integrar CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE coleta, transporte e entrega de encomendas e documentos em todo o território nacional, incluindo entrega de cartões de crédito, débito, pré-pago e/ou social, acondicionados em envelopes, sem vínculo empregatício, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2020.00005.000362-11. O processo de Credenciamento será organizado e conduzido pela BRBCARD. Acompanhe todas as comunicações e andamento do processo pelo site www.brbcard.com.br

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Comissão de Credenciamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Processo: 00060-00275472/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 292.788,00. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00275472/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.029,04. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa THAYANNE NARA DA ROCHA. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00275472/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2020C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ICARAI DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 17.545.961/0001-84. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 05 e 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.060,00. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNO DANILO DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

Processo: 00060-00275472/2019-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 009/2020E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI-ME, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 91.71,84. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ. TESTEMUNHAS: VICTOR RIBEIRO DA COSTA e GEYSA ANTUNES MARQUES.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 032/2020-SES/DF. SIGGO: 40665. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Apêndice VIII, pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 05). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGAVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 418.905,03 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinco reais e três centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820223965303. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE01924. Valor inicial: R\$ 104.726,26 (cento e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Emitido em 05/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00472285/2019-81. Data de Assinatura: 13/03/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.

Espécie: Contrato nº 036/2020-SES/DF. SIGGO: 40669. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.611.343/0001-92. Objeto: serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Apêndice VIII, pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade (Lote 09). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, IMPRORROGAVEIS, conforme exposto no Inciso IV, Art. 24 da Lei 8666/93. Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.845.620,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil seiscientos e vinte reais e oitenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302820223960020 e 10301820223960019. Natureza das Despesas: 339039. Fonte de Recursos: 138003467 e 138003463. Notas de Empenho: 2020NE01926 e 2020NE01927. Valores iniciais: R\$ 480.386,23 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos) e R\$ 354.437,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Emitidos em 05/03/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00472285/2019-81. 13/03/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD. Testemunhas: HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS e LUCIANE DE SOUZA BRITO.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 161/2019, processo 00060-00049912/2019-84, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento ARIPIRAZOL COMPRIMIDO 15MG 1/ SES (18777), em favor da empresa VERA CRUZ HOSPITALAR, no valor total de R\$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 17 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 178/2019, processo 00060-00393120/2018-63, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico hospitalar FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0/ SES (26471), em favor da empresa D.M.I Material Médico Hospitalar Ltda, no valor total de R\$ 4.411,34 (Quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 12 de março de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 296/2019, processo 00060-00188822/2019-16, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento SACUBITRIL + VALSARTANA (49MG + 51MG) COMPRIMIDO REVESTIDO / SES (36352), em favor da empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. no valor total de R\$ 1.133,50 (Um mil, cento e trinta e três reais e cinquenta centavos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de fevereiro de 2020, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02088

PROCESSO: 00060-00078879/2020-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLINDAMICINA (CLORIDRATO) CAPSULA 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000968 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000782. VALOR: R\$ 50.523,52 (cinquenta mil quinhentos e vinte e tres reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02135

PROCESSO: 00060-00081130/2020-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX150CM (COMP.MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000993 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000802. VALOR: R\$ 19.590,48 (dezenove mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 11/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02137
PROCESSO: 00020-00025151/2017-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 150MG, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 622/2018, conforme ART24 INC.IV, lei 8.666/1993 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM004529 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004905. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 11/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02202
PROCESSO: 00060-00073051/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 229/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000772. VALOR: R\$ 19.655,79(dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02211
PROCESSO: 00060-00088655/2020-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDICAL IND E COM LTDA. CNPJ Nº 10.528.697/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO PEQUENA.TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO 8 A 15 CM X 10 A 15 CM INABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 529/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000879. VALOR: R\$ 2.117,00(dois mil cento e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02214
PROCESSO: 00060-00096544/2020-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO COM TAMP ACOPLADA 85 A 100G, conforme Ata de Registro de Preço nº 227/2019-K SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000927. VALOR: R\$ 15.090,60(quinze mil noventa reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02215
PROCESSO: 00060-00083052/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS P. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% FRASCO 400G A 500G VALVULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 210/ 2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000815. VALOR: R\$ 18.711,36 (dezoito mil setecentos e onze reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02216
PROCESSO: 00060-00080658/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL FORMULA PRECONIZADA PELA OMS/UNICEF PO P/PREPARO DE 1 LITRO DESOLUCAO ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 99/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000796. VALOR: R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 13/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02229
PROCESSO: 00060-00084425/2020-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25453279000190. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2019A - SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000847. VALOR: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02230
PROCESSO: 00060-00080775/2020-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/ 2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000797. VALOR: R\$ 27.056,00 (vinte e sete mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02233
PROCESSO: 00060-00085650/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃOART 24 INC IV DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 RATIFICO DA INEXIG. DOC. SEI: 35450512 PUBL. DO RATIFICO NO DODF Nº. 35 DE 19/ 02/2020 PAG 34 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001158 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000694. VALOR: R\$ 3.011,04 (três mil onze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 16/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE02235
PROCESSO: 00060-00094802/2020-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA10.000 UI (EQUIVALE A 150MG), conforme Ata de Registro de Preço nº

53/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM001119 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000912. VALOR: R\$ 30.340,80 (trinta mil trezentos e quarenta

reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho:

16/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

AVISO DE CONVOCAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços nº 005/2020, 010/2020 e 011/2020, prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.
ATA Nº 005/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00065519/2019-38 - MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; MULTIFARMA COMERCIAL LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; e MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ATA Nº 010/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00279225/2019-91 - ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. COM. PROD. PARA SAÚDE EIRELI; e SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA.
ATA Nº 011/2020 - PROCESSO SEI Nº 00060-00314667/2019-91 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA; e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 66/2020 - UASG 926119 (*)
Objeto: Aquisição regular do medicamento CEFTAZIDIMA PO e outros em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00397526/2019-04. Total de 17 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 1.178.902,1862. Cadastro das Propostas: a partir de 17/03/2020. Abertura das Propostas 27/03/2020, às 10:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 60

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00286564/2019-24. Total de 18 itens (Ampla concorrência com cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor estimado R\$ 8.893.035,4206. Cadastro das Propostas: a partir de 17/03/2020. Abertura das Propostas 27/03/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 24/2020 - UASG 926119
O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 24/2020, sagrou-se vencedora (empresa, lote/item e valor unitário): MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 29.045.645/0001-22: lote 13 (item 81 - R\$ 10,00, item 82 - R\$ 32,55), lote 14 (item 83 - R\$ 10,00, item 84 - R\$ 32,55). Os lotes 07, 08, 09 e 10 restaram fracassados e os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 12 e 15, encontram-se em análise. Perfazendo o valor parcial licitado de R\$ 117.650,00.

IOHAN ANDRADE STRUCK

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 07/2019 celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.334.250/0003-92, para aquisição do material item 8 HotStar HiFidelity DNA Polymerase (100) - Código: 202602 Marca: Qiagen, de preço unitário R\$ 136,50, valor total de R\$ 10.920,00, pregão eletrônico nº 35/2018. Produto substituído pelo HotStarTaq DNA Polymerase, Código: 203203 - Marca: Qiagen, de acordo com negociação estabelecida entre a Fundação Hemocentro de Brasília e o representante da empresa beneficiária, permanecendo inalterado o valor do item na Ata de Registro de Preços nº 07/2019, processo nº 00063-000001611/2019-95 O aditivo foi assinado em 12/03/2020 pela contratante, representada por BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente, e pela contratada o senhor Danilo de Oliveira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 01/2020; celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e empresa NEO MED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 23.119.087/0001-16, para aquisição de ESCALPE 23 G À VÁCUO COM ADAPTADOR, item 1, preço unitário R\$ 0,72, quantidade de 2.400 unidades, Valor global R\$ 1.745,04,00 na modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 01/2020 processo nº 00063-00003261/2019-00; assinada em 13/03/2020, vigência 12 (doze) meses a contar desta publicação; assina pela contratante: BARBARA DE JESUS SIMÕES - Diretora Presidente, e, pela contratada: ELOÁ NÓBREGA DUTRA JORGE.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 926334
O Pregoeiro da Fundação Hemocentro de Brasília torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 88/2020 para aquisição de MATERIAIS TÉCNICOS, visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. Item 1 - EQUIPO SIMPLES TIPO GRAVITACIONAL - 420 Und - Cancelado na aceitação; Itens 2, 3 e 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO "PP", "P" e "M" sagrou-se vencedora a empresa a empresa PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ nº 32.708.161/0001-20 com o valor unitário de R\$ 19,59; Item 5 - LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ - TAMANHO 'G' - 750 caixas - cancelado na aceitação; Item 6 - PLACA PARA PCR - 1.200 Und - cancelado na aceitação; Item 7 - PONTEIRA 1000 µL SEM FILTRO - 12.000 Und - sagrou-se vencedora a empresa DAVI NOBUO ITINOSEKI, CNPJ/CPF: 08.938.670/0001- 65 pelo valor R\$ 0,03; Item 8 - MÁSCARA DESCARTÁVEL - 10.800 Und - DESERTO; Item 9 - LACRES DE SEGURANÇA NUMERADOS - 2.400 Und - DESERTO. Processo nº 00063-00003200/2019-34. Valor total a ser contratado R\$ 88.763,20. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF.
CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 03 - RM-2/SES-DF/2020, DE 12 DE MARÇO DE 2020
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a determinação do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, contida na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DESENVOLVIDOS EM HOSPITAIS, ATENÇÃO PRIMÁRIA E DEMAIS CENÁRIOS DE PRÁTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES-DF, conforme a seguir.
1 DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA. / 1.1 A relação dos candidatos se encontra na seguinte ordem: Programa de Residência, COREME/Hospital/Unidade de Saúde, número de inscrição, nome completo, pontuação final no processo seletivo e ordem de classificação no cenário de ensino. / 1.2 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO. / MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (408) - COREME/SES-DF. 259100090, VERONICA CRISTINE RODRIGUES COSTA, 94.50, 1; 259100185, RAYNNER AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 87.50, 2; 259100265, EVELYN LYSIE MONIQUE GEWEHR BABO HOLDEFER, 87.00, 3; 259100113, LUISA ANDRADE DE LIMA, 84.00, 4; 259100138, SARAH MITSUE DE CASTRO MATSUOKA, 79.50, 5; 259100163, ANDERSON DE ALMEIDA AMARAL, 78.50, 6. / MEDICINA DE EMERGÊNCIA (420) - COREME/SES-DF. 259100295, THIAGO VIEIRA SASSE, 77.00, 1; 259100256, LUIZ MYLLER MENDES DE MATOS, 73.50, 2. / MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL (423) - COREME/SES-DF. 259100050, RUAN RIBEIRO FERRAZZA, 78.00, 1. / MEDICINA INTENSIVA (Projeto Piloto) (424) - COREME/SES-DF. 259100022, FERNANDO OLIVEIRA GOMES, 87.50, 1; 259100170, EDUARDO LUCIO FRANCO, 87.00, 2; 259100148, CELINA ALVES DE LIMA MORAIS, 86.50, 3; 259100200, JESSICA JEANNE DIAS, 80.50, 4; 259100273, EDUARDO BERNARDO CHAVES NETO, 79.50, 5; 259100175, PAULO HENRIQUE CAIXETA CANEDO, 78.00, 6. / 1.3 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO / ENDOSCOPIA GERAL (519) - Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF). 259100027, EDUARDO NASSER VILELA, 96.50, 1. / CIRURGIA ONCOLÓGICA (520) - Hospital de Base do Distrito Federal (IGESDF). 259100039, WLADIMIR FERNANDES BEZERRA, 102.00, 1. / 1.4 PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA REFERENTES ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO / HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA (611) - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB). 259100103, RENATA FERNANDES COSTA, 47.00, 1. / INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA (613) - Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB). 259100282, LISA BERGAMINI GOMES, 53.00, 1; 259100067, ADRIANA APOSTOLOS DAGIOS, 42.00, 2. / NEFROLOGIA PEDIÁTRICA (618) - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB). 259100239, THIAGO DE OLIVEIRA CORREA DA COSTA, 37.50, 1.
2 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1º CHAMADA / 2.1 Os candidatos relacionados no item 1 ficam convocados para a matrícula em 1º (primeira) chamada, conforme comunicado de convocação que será publicado oportunamente no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, de acordo com o quadro final de vagas autorizadas pela CNRM/MEC.
3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS / 3.1 A relação dos candidatos e respectiva pontuação final no processo seletivo encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
MARCOS SOUSA FERREIRA

DAR-225/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017
Processo: 0080-003016/2016 - Partes: SEEDF X ACF SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E PRODUTOS EIRELI - ME. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2017, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de empenho: nº 2020NE01483, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e nº 2020NE01486, no valor de R\$ 31.362,40 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), emitidas em 10/03/2020. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 650.899,20 (seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência: na data de sua assinatura, restando o Contrato nº 07/2017, prorrogado até 15/03/2021. Assinatura: 13/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO. Pela ACF: INERILDA ASSUNÇÃO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 04/2018

Processo: 0080-004111/2017 - Partes: SEEDF X AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Concessão de Estágio nº 04/2018, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR, por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 17/03/2020 a 16/03/2022. Assinatura: 13/03/2020. Assinantes: Pela SEEDF: ANDRE LUCIO BENTO. Pelo CEUCLAR: LUIZ CLAUDEMIR BOTTEON.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00080-00232979/2019-11. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.429,95 (cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), para cobrir a despesa com o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento do ex-servidor HÉLIO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 69.887-3, conforme o contido à inicial, em requerimento apresentado por seu(sua) ESPOSA, a senhora ANTÔNIA ARAÚJO LOPES. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8504.6980, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00005003/2020-01. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 5.052,51 (cinco mil, cinqüenta e dois reais e cinqüenta e um centavos), para cobrir a despesa com o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento da ex-servidora MARIA DA PENHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0021.511-2, conforme o contido à inicial, em requerimento apresentado por sua filha, a senhora ANA CLAUDIA ALMEIDA DE OLIVEIRA. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8504.6980, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00080-00001199/2020-57. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 8.821,62 (oito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), para cobrir a despesa com o pagamento de auxílio funeral, em razão do falecimento do ex-servidor PEDRO ROMILDO OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 204.760-8, conforme o contido à inicial, em requerimento apresentado por seu(sua) ESPOSA, a senhora LEANDRA ALMEIDA LEAL. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8504.6980, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto - Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal , comunica aos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" do pregão em epígrafe que trata da aquisição regular de Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Açúcar Cristal, Amido de Milho, Arroz Parboilizado, Óleo de Soja, Sal Refinado, Farinha de Mandioca, Leite em Pó Integral e Macarrão Parafuso , para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, objeto do Processo SEI nº: 00080-00168056/2019-91. O adiamento foi motivado por impugnações aos termos do edital, sendo esses acatados pela Administração. A nova data de abertura será definida tão logo se conclua todas as adequações necessárias ao edital e seus anexos.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR BRUNO LEONARDO CARVALHO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 02383497, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00020062/2019-68, que trata de EXONERAÇÃO de cargo comissionado.

CONVOCAR LUCIANA DE ALMEIDA S ROCHA, matrícula nº 00647748, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00067497/2019-76, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR VALDINA CASTRO WANDERLEY, matrícula nº 02380625, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00020077/2019-26, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 02003791, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00051587/2019-45, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR GUILHERME DE O. LOMBA SERAFIM, matrícula nº 02205262, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00062923/2019-85, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR WELLINGTON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 02426366, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00022886/2019-71, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR ARLYS PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 02254026, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00130749/2019-19, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR ROSEMARY SALDANHA ROSSI, matrícula nº 00649058, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00106268/2019-84, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula nº 00384844, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00063875/2019-42, que trata de EXONERAÇÃO de função.

CONVOCAR LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula nº 02230860, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00185824/2019-71, que trata de EXONERAÇÃO de função.
FELLIPE DIENER FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - UASG 925046
REABERTURA DE PRAZO
O METRÔ-DF, por meio do Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo da licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários para atender às demandas da nova configuração de layout do Edifício do CAO/METRÔ-DF, por ajustes no Termo de Referência, conforme processo n.º 00097-00010571/2019-58. A presente demanda conta com o valor estimado sigiloso, de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e Art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. A nova Data e horário limites para o cadastramento das propostas e de abertura da sessão pública: 10:00 hs do dia 27 de março de 2020. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.
KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: 00370.00001171/2019-84; Espécie: Termo de Autorização de Uso a Título Precário não Oneroso; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE; OBJETO: Termo de Autorização de Uso com destinação à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 134 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3418ª Sessão realizada em 09/03/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CONCESSIONÁRIA: Ruy Coutinho do Nascimento; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Cláudia de Moraes Cardoso Teixeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008853/2019-04
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores - D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e do Parque tecnológico de Brasília - BIOTIC, de reclamações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Data/hora de abertura:	30/03/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de março de 2020.
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA - EDITAL Nº 003/2019
NA QUALIDADE DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, com fundamento nas atribuições que me confere o Art. 95, VII, do Regimento Interno da SEAGRI/DF, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos HOMÓLOGO e torno público o resultado definitivo, referente ao Edital de Chamamento

Público - MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA - Edital nº 03/2019 - SEAGRI-DF, Processo SEI Nº 00070-00007878-2019-33, publicado em 06 de dezembro de 2019 - DODF nº 232, página 47, visando à celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil, para a gestão e operacionalização da estrutura e bens que compõe a unidade de processamento e comercialização de pescado denominado MERCADO DO PEIXE DE BRASÍLIA, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a ser formalizada mediante assinatura de ACORDO DE COOPERAÇÃO. Selecionada: COOPBRASIL - Cooperativa Mista da Agricultura Familiar do Meio Ambiente e da Cultura do Brasil; em 1ª lugar, com 365 pontos. Caso haja desistência ou reprovação do plano de Plano de Trabalho, os bens retornarão à Administração Pública para nova destinação, ou redistribuído, obedecendo a ordem de classificação das demais participantes do certame. Este resultado gera apenas expectativas, não obrigando a Administração Pública à celebração do Acordo de Cooperação com a Organização selecionada. O resultado final, também, poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br. Publique-se. LUCIANO MENDES DA SILVA-Secretário de Estado.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020
A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 01/2020 dia 30 de março de 2020, processo nº 00071-00001034/2019-51, cujo objeto: Formação de Ata de Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em locação de tendas piramidais e laterais de tendas (com montagem e desmontagem) para utilização nos eventos internos destas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A - CEASA-DF. Valor total estimado da licitação: R\$12.724,06 (doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e seis centavos). Início da sessão de disputa: 30 de março de 2020, às 10:00h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024/3363-1217 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br. Brasília, 17 de março de 2020.
RUBENS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2020,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002
Processo: 00050-00001124/2020-88, nº SIGGO 040745. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.546.952/0001-05. Do Objeto: aquisição de 1.000 (um mil) crachás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme as especificações contidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2019-SCG/SEEC e Ata de Registro de Preços nº 06/2019-SCG/SEEC. Da vigência: até 31/12/2020, a contar da sua assinatura. Data da assinatura: 13/03/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES, Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020
Processo: 00054-00000712/2020-91. Partes: DF/PMDF x FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. OBJETO: Prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para os cursos Pós-Graduação ONLINE, com carga horária de 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas, para integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal que desempenham função na área de logística e finanças da Corporação. VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2020NE000119, de 22/01/2020. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no inciso II, art. 25, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal n. 8.666/1993. ASSINATURA: 27/01/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: MARIO ROCHA SOUZA e RUBENS MARIO ALBERTO WACHHÖLZ, na qualidade de Procuradores.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018
PROCESSO SEI Nº. 00054-00030986/2019-71 - PARTES: DF/PMDF x T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. Objeto: Alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no objeto do contrato, no valor de R\$ 168.587,37 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos), sendo: R\$ 21.896,49 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) para materiais sobressalentes e R\$ 146.690,88 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) para serviços, passando o contrato a ter valor total de R\$ 842.936,85 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), com base no Parecer Técnico n. 536/2020-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 36103006) e no Despacho do Chefe do DLF, de 23/02/2020 (Doc. SEI n.36103037). ASSINATURA: 11/03/2020. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo: 00054-00029245/2019-48. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de Veículos diversos (caminhões leves, caminhões toco baú e toco carroceria, vans de passageiros, veículos sedans compactos, veículos hatchs, veículos sedans médios e furgões) para atendimento das demandas da Polícia Militar do Distrito Federal, na condição de Órgão Gerenciador, e para o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia, como Órgão Participante, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.583.015,28 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e três mil e quinze reais e vinte e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 03/04/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020
Processo: 00054-00089605/2019-61. Objeto: Aquisição de aquisição de Placas e Moedas de Homenagem, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 43.371,50 (quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 31/03/2020, às 8h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.
Brasília/DF, 16 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020
Processo: 00054-00112483/2019-13. Objeto: Aquisição de 188 (cento e oitenta e oito) beliches e 300 (trezentos) armários roupeiros de aço com 04 (quatro) portas para diversas unidades da Corporação, os quais proporcionarão melhoria das condições para o desenvolvimento nas instruções e serviços diários, conforme especificações técnicas descritas no anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 258.291,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e um reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 31/03/2020, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020
Processo: 00054-00025918/2019-91. Objeto: Aquisição de veículos, tipo furgão, adaptado para transporte de presos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 698.530,68 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 14/04/2020, às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020
Processo: 00054-00062463/2019-94. Objeto: Registro de Preços dos serviços de empresas especializadas na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessário à realização de eventos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências deste Termo, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.469.175,64 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil reais e cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 31/03/2020, às 8h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 16 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

Processo: 00053-00104124/2019-11/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de licença anual de ferramenta para a geração e publicação de formulários para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à empresa ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA, CNPJ: 15.330.687/0001-09, com o valor total de R\$ 250.000,00 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

Processo: 00053-00042841/2019-41. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 33/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: IACV INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR LTDA- CNPJ: 28.255.541/0001-80, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não) e 4.23 (Empresas especializadas em angiologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

DIRETORIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATOS DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a

HABILITAÇÃO da empresa SIMONIA CORREA NUNES ME, nome fantasia STUDIO VIVA PILATES, inscrita sob o CNPJ nº 26.746.397/0001-59 e situada na RUA 20 NORTE; LOTES 01 E 03 COM RUA 21 NORTE; LOTES 02 E 04, Brasília-DF, CEP 71.916-000, no subitem 4.11 (empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00072999/2019-46. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA, nome fantasia LABORATÓRIO LABIN-MED, inscrita sob o CNPJ nº 10.457.717/0001-10, situada na Qd 203 Cj 14 Lt 17 - Recanto das Emas - Brasília - DF, CEP 72.610-314, no subitem 4.13 do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00012630/2019-84. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa F. LORENZO - POLICLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia ORTHOPHYSIO, matriz inscrita sob o CNPJ nº 05.508.282/0001-56, situada na QSE 11, Lote 01, Loja 01, Taguatinga Sul, Brasília-DF, CEP 72025-110 (matriz), vinculada a ela as seguintes filiais: filial 1, CNPJ 05.508.282/0002-37 e situada na SHIS QI 15 Ed. Victoria Medical Center Salas S01/S03/SO4B, 104/106B, Lago Sul, Brasília, CEP 71.635-600; filial 2, CNPJ 05.508.282/0003-18 e situada na QNE 07 Lote 01 Subsolo, Taguatinga Norte, Brasília, CEP 72.125-070; filial 3, CNPJ 05.508.282/0004-07 e situada na QNN 20 Conjunto O Lote 53 Loja 01, Ceilândia, CEP 72.220-215; filial 4, CNPJ 05.508.282/0005-80 e situada na QS 116 Conjunto 5 Lote 01 Sala 01 Samambaia, CEP 72.302-565; filial 5, CNPJ 05.508.282/0006-60 e situada na QSE A/E 16 Lote 02 Loja 06, Taguatinga, CEP 72.025-348; filial 6, CNPJ 05.508.282/0007-41 e situada na SEPS 709/909 Lote A Bloco B Sala T11, Asa Sul, Brasília, CEP 70.390- 095, no subitem 4.11 (Empresas especializadas em serviços de fisioterapia) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00054867/2019-32. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. Objeto: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa CENTRO DE NEUROLOGIA E ESPECIALIDADES MEDICAS DE TAGUATINGA EIRELI, nome fantasia CNEM, inscrita sob o CNPJ nº 26.925.260/0001-61, situada na QSE 11, Lote 15, 1º e 2º andar, Taguatinga-DF, CEP 72025-110, nos subitens 4.7 (Empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria); 4.14 (Empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia); 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.35 (Empresas especializadas em neurologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.41 (Empresas especializadas em urologia); 4.48 (Empresas especializadas em serviços de nutrição); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00084965/2019-02. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

Processo: 00053-00038576/2017-35/CBMDF. OBJETO: estabelecimento dos requisitos a serem adotados para a formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia, de internação psiquiátrica e dependência química, entre outras especialidades da área de saúde, para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios, conforme consta no projeto básico e especificações anexas ao edital de credenciamento 01/2018. O Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento do CBMDF torna público, por ter cumprido todas as exigências contidas nos itens do Edital de Credenciamento 01/2018, a HABILITAÇÃO da empresa INMED - INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA - EPP, nome fantasia INMED - INSTITUTO DE MEDICINA E DIAGNÓSTICO, inscrita sob o CNPJ nº 10.421.692/0001-03, situada na Avenida Buritis Quadra 404 lote 1, Recanto das Emas-DF, CEP 72.630-421, nos subitens 4.19 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não); 4.23 (Empresas especializadas em angiologia); 4.25 (Empresas especializadas em cardiologia); 4.27 (Empresas especializadas em dermatologia); 4.28 (Empresas especializadas em endocrinologia e metabologia); 4.29 (Empresas especializadas em endoscopia); 4.33 (Empresas especializadas em ginecologia e obstetrícia); 4.34 (Empresas especializadas em mastologia); 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia); 4.38 (Empresas especializadas em pediatria); 4.39 (Empresas especializadas em pneumologia); 4.50 (Empresas especializadas em serviços de ortopedia) e 4.51 (Empresas especializadas em serviços de clínica médica) do item 4, tudo do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00092376/2018-17. Nos termos do item 8.4.1 do referido edital, fica aberto o prazo recursal. Estando toda a documentação disponível a quem possa interessar para vistas aos autos. Inf.: credenciamento.saude.cbmdf@gmail.com. JOSE EDVONALDO DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso XIV e XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158/2019, de 08 de outubro de 2019, notifica a empresa DANLUZ - Indústria Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 00.739.391/0001-60, bem como seu Representante Legal JONAS FELIX DOS SANTOS, identidade nº 3127963-923117-SSP/GO, CPF nº 553.983.591-34, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer, em horário comercial, na Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, sito ao Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF, para tratar de assunto objeto do Processo SEI nº 0110-000301/2014 e do Processo Físico nº 110-000387/2008, sob pena de conversão desse procedimento em Tomada de Contas Especial conforme previsto no art. 22 da IN 04/2016.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 0112-002978/2016, Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.A. Nº 036/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. PRAZO: Execução por mais 120 dias corridos, de 25/03/2020 para 23/07/2020. Vigência por mais 120 dias corridos, passando o seu término de 20/06/2020 para 18/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles De Araújo E Francisco Das Chagas Lima Ramos. PELA CONTRATADA: Luciano De Souza Maciel Pires.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, combinado com o Artigo 124, Parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, temos a honra de convocar a Vossa Excelência para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar - se no dia 25/03//2020 às 15 horas, será realizada por meio virtual, através do sistema SEI/GDF, para apreciação dos seguintes assuntos: a) Apreciação do processo SEI nº 00112.0005906/2019-07 (remuneração de administradores - diretoria executiva e Conselheiros de Administração e dos conselheiros fiscais); e b) Ratificação da eleição de Conselheiros, pelo Acionista Majoritário (GDF), conforme art. 150, caput da Lei nº 6.404/1976 e art. 109, caput do Regimento Interno da NOVACAP.

CANDIDO TELES DE ARAUJO
Diretor Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB LAJEADO S/A

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
4º TRIMESTRE

Quadro demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A, do 4º trimestre de 2019, exercício 2019 e plano anual de publicidade para 2020 em conformidade com a Lei nº 3.184 de 29/08/2003 e com o artigo 22, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOEL ANTONIO DE ARAUJO
Diretor Financeiro e Administrativo

ANEXO I

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A 4º Trimestre de 2019 (outubro, novembro e dezembro)		
Finalidade da Ação	Beneficiário do Pagamento	Valor no Trimestre (R\$)
Veiculação de Matéria Legal no Diário Oficial do DF*	Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	1.320,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)**	(Ser Publicidade e Assessoria Ltda)	1.884,96
Total Geral do Trimestre		3.204,96

(*) Publicações referentes às faturas de nº 262/2019 de 03/outubro, nº 330/2019 de 23/dezembro e nº 365/2019 de 27/dezembro. Conta: 25.131.6001.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.

(**) Publicações referente às Notas Fiscais de nº 015/2019 de 01/novembro e nº 024/2019 de 08/novembro. Conta: 25.131.6001.8505.8716 Publicações Legais, Avisos e Editais.

ANEXO II

Quadro Demonstrativo de Despesas com Publicidade e Propaganda da CEB LAJEADO S/A EXERCÍCIO DE 2019	
1º Trimestre de 2019 (Janeiro, Fevereiro e Março)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	900,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	585,88
Total do 1º Trimestre	1.485,88
2º Trimestre de 2019 (abril, maio e junho)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	15.492,48
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	20.580,58
Total do 2º Trimestre	36.073,06
3º Trimestre de 2019 (julho, agosto e setembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.170,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	0,00
Total do 3º Trimestre	1.170,00
4º Trimestre de 2019 (outubro, novembro e dezembro)	
Veiculação de Matéria Legal (DODF)	1.320,00
Veiculação de Matéria Legal (Jornal de Grande Circulação)	1.884,96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020031700053

Total do 4º Trimestre	3.204,96
TOTAL DOS TRIMESTRES - DODF	18.882,48
TOTAL DOS TRIMESTRES - (Jornal de Grande Circulação)	23.051,42
TOTAL GERAL ANUAL	41.933,90

Fonte: Relatório Financeiro de Pagamentos- Período de 01/01/2019 a 31/12/2019 - Publicações Legais, Avisos e Editais.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da CEB LAJEADO S.A., no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2020, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

PUBLICIDADE LEGAL	VALOR R\$
Demonstrações Financeiras e atos Administrativos (DODF e JORNAL)	110.000,00
Campanhas e Propaganda de Utilidade Pública	5.000,00
TOTAL	115.000,00

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 273/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de artigos para uso em laboratório, consumíveis para cromatografia gasosa, espectrômetro de emissão atômica, analisador de carbono nitrogênio (cartucho spe fase c18, tubo de combustão quartzo 16 mm, câmara de nebulização ciclônica, filamento duplo para impacto de elétrons, septo ptfe/silicone branco 22 mm e outros), da forma que se segue: Empresa SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ:13.213.516/0001-66, vencedora dos itens 21, 22, 23, 24 com o valor total de R\$ 8.069,00; Empresa OMEGA TRES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 31.522.159/0001-08, vencedora do item 06 com o valor total de R\$ 438,56; Empresa FOX SCIENCE COMÉRCIO & PRODUTS EIRELI- ME, CNPJ: 34.075.789/000161, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 9.473,68; Empresa NANO SEPARATION TECHNOLOGIES INDUSTRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 55.911.366/0001-04, vencedora dos itens 19 e 20 com o valor total de R\$ 1.751,00 e Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora do item 02 com o valor total de R\$ 11.312,10. Os itens 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 27 restaram fracassados ou desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 015/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de materiais de informática e para processamento de dados (abraçadeira, conector, cordão ótico, cabo, conversor e outros), da forma que se segue: Empresa LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, CNPJ: 18.680.580/0001-70, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7 e 8 com o valor total de R\$ 297.397,40. Os itens 1 e 2 restaram fracassados ou desertos.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 023/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame, barra, bronze, cantoneira, chapa e outros), da forma que se segue: Empresa G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 16.689,72; Empresa FGB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.297.560/0001-92, vencedora dos itens 29, 30, 31, 32, 59, 60, 61, 63 e 64 com o valor total de R\$ 188.464,17; Empresa MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.294.980/0001-03, vencedora dos itens 47, 49, 53 e 54 com o valor total de R\$ 137.451,96 e Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 65 e 66 com o valor total de R\$ 647.320,44. Os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 43, 44, 67 e 68 restaram fracassados.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 065/2020

Processo: 092.000585/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes (calça, camisa, colete, jaleco e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/03/2020. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016
Processo: 094000.002/2016. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU - DF e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 09.639.459/0001-04. DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 02 de março de 2020 até 01 de março de 2021, conforme previsão em sua Cláusula Terceira e nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Aditivo possui vigência de 02 de março de 2020 até 01 de março de 2021. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2019
Processo: 0094-001014/2015; PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SLU/DF, CNPJ nº 01.567.525/0001-76 (CONTRATANTE), e AG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI - ME - AG EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 26.128.987/0001-18 (CONTRATADA). OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução da Obra, por 60 (sessenta) dias, que passará para o dia 10/05/2020. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes no SEI/GDF. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, Diretor-Presidente Substituto, e LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, Diretora de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ADERSON LUIS PINHEIRO, Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação para Audiência Pública, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal DODF nº 49, de 13 de março de 2020, pág. 44, no ato que convoca a população para a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...15 de abril (quarta-feira) de 2017...", LEIA-SE "...15 de abril (quarta-feira) de 2020...".

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 008/2020
PROCESSO Nº: 0138-192718/1975 -- DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em Substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e G3 INCORPORACOES, ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 09.185.611/0001-26, representada por BRUNO GONÇALVES ARAUJO, brasileiro, natural de Brasília/DF, solteiro, nascido aos 08.04.19**, empresário, CPF nº ***.851.***-91, identidade nº 2.***.813 emitida pela SSP/DF, em 28.10.20**, residente e domiciliado no S.H.A conjunto ** ch. **, Setor Habitacional Arniqueiras, Bairro Taguatinga - Brasília/DF, CEP: 71.995-***, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 36373498), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua QNN 23 CONJUNTO A LOTE 04 - Ceilândia/DF, matriculado sob o nº 1/47.868, no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro no inciso II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 76,79m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, conforme o Informativo de Aprovação nº 066/2013 (Documento SEI nº 23085575), e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 36373498), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 36373498) destina-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipótese prevista no inciso II "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 429,16 (quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos) referente ao espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 - No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 - O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. 5.4 - Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DA VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA TRANSFERÊNCIA: Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. DO EXECUTOR: A Administração Regional de Plano Piloto - RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária em substituição da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: BRUNO GONÇALVES ARAÚJO, na qualidade de Administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 30 /2020
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação do candidato em situação de vulnerabilidade Paulo Fernandes de Lima, CPF: ***.415.628-**, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/07/2020, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 13 de março de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 31/2020
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 06 (seis) associados para apresentação da documentação, via aplicativo CODHAB, indicados pelas entidades ASSIUS, APM, ASM e ACSCMP-DF, bem como habilitar 04 (quatro) candidatos das entidades ASSOLUFAMP, ASSEMBRA, AMOHIGUAR-DF e APICRG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 13 de março de 2020
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA o autuado UNIEL SANTOS ROSA ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.125/15 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001789/2012, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Fica o autuado NOTIFICADO, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 815/2019 (31985960)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 852/2019 - SEMA/GAB/AJL (31984068), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020

Processo: 0391-000951/2015; Interessado: MANOEL COELHO DOS SANTOS ROCHA PROCURADORES: MARCELO BORGES FERNANDES - OAB/DF 16.912 e CRISTIANO CANTANHEDE BEHMOIRAS - OAB/DF 13.595. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4187/2015; RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF. Fica o Senhor MANOEL COELHO DOS SANTOS ROCHA e seus representantes legais, os Senhores MARCELO BORGES FERNANDES - OAB/DF 16.912 e CRISTIANO CANTANHEDE BEHMOIRAS - OAB/DF 13.595 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4187/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de advertência. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 13 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO Nº: 0391-000777/2016; INTERESSADO: ESTEVÃO MARTINS NETO; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7589/2016 RELATOR: PEDRO HENRIQUE SAAD MESSIAS DE SOUZA - OAB/DF Fica o Senhor ESTEVÃO MARTINS NETO NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 589/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL provimento, para manter a penalidade de apreensão e diminuir o valor da multa em 10%, em razão do previsto no art. 21, IV, da IN IBAMA n.º 12/2012, restando o valor de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

Processo: 0391-002491/2015. Interessado: ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7695/2015. Relator: RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA SO/DF. Fica o Senhor ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRAS NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7695/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, no sentido de manter as penalidades de apreensão do espécime,

suspensão das atividades de criador amadorístico, e diminuição do valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais), em razão de que o espécime encontrado não estava enquadrado com o risco de extinção à época da lavratura do auto de infração, o que modifica o enquadramento da multa para inciso I do art. 24, I do Decreto n.º 6.514/2008. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2020

Processo: 0391-000187/2015. Interessado: PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA. Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2216/2012. RELATOR: MAJ QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR - PM/DF. Fica a empresa PAIOL PIZZARIA E CHOPERIA LTDA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2216/2012, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e interdição total do estabelecimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 13 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2020

Processo: 0391-002876/2015. Interessado: FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS
Procurador: O MESMO. Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7678/2015. Relatora: NATÁLIA C. C. M. TEIXEIRA - FAPE/DF.

Fica o Senhor FELISBERTO ANDRÉ DE DEUS NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7678/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 0391-001295/2015; INTERESSADO: DJALMA ANTUNES JACQUES; PROCURADORA: CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6151/2015; RELATORA: NATÁLIA MONTENEGRO BUGARIN CACI/DF
Fica o Senhor DJALMA ANTUNES JACQUES e seua representante legal a Senhora CECÍLIA TÁVORA ANTUNES JACQUES - OAB/DF 45.105, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 25ª reunião ordinária, ocorrida no dia 30 de janeiro de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7678/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para manter as penalidades multa no valor de R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), APREENSÃO do espécime e SUSPENSÃO da licença da atividade de criação amadora de passeriformes silvestres. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de março de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2020 - RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE
SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, e na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital no 1 - ADASA, de 3 de março de 2020, publicado no DODF no 42 em 4/3/2020, do concurso público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Regulador de Serviços Públicos e de Técnico de Regulação de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, conforme a seguir.

1 Em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar 840/2001, com o art. 8º da Lei Distrital 4904/2012 e com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321/2019, ALTERAR o item 5, que passa a ter a seguinte distribuição de vagas:

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para provimento imediato

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	5	3	1	1
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	4	3	-	1

103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	4	3	-	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	2	2	-	-
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	2	2	-	-
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	1	1	-	-
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	5	1	1

5.2 Vagas para formação de cadastro de reserva

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	10	6	2	2
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	8	5	2	1
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	8	5	2	1
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	4	2	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	4	2	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	2	1	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	14	8	3	3

5.3 Total de vagas (provimento imediato + cadastro de reserva)

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	8	2	2
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	8	2	2
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	2	-	1
201	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	21	13	4	4

2 INCLUIR o subitem 6.1.1, com a seguinte redação: "Ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas por pessoas com deficiência, desprezada a parte decimal".

3 ALTERAR o subitem 13.1, com a data de realização das provas objetivas e das provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos, que passa a ter a seguinte redação: "As provas objetivas e as provas discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos terão a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos e serão aplicadas na data provável de 6 de junho de 2020 (sábado), no turno da tarde".

4 Em conformidade com os ajustes feitos no item 5 - DAS VAGAS, ALTERAR o quadro constante no subitem 18.5.1, que passa a ter a seguinte distribuição de convocados:

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	45	27	9	9
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	36	22	7	7
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	36	22	7	7
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	18	11	3	4
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	18	11	3	4
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	9	6	1	2

5 Em conformidade com os ajustes feitos no item 5 - DAS VAGAS, ALTERAR o quadro constante no subitem 18.5.4, que passa a ter a seguinte distribuição de convocados:

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Vagas reservadas para candidatos negros
101	Regulador de Serviços Públicos - Gestão e Regulação	15	9	3	3
102	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Civil	12	8	2	2
103	Regulador de Serviços Públicos - Engenharia Ambiental e Sanitária	12	8	2	2
104	Regulador de Serviços Públicos - Geologia	6	4	1	1
105	Regulador de Serviços Públicos - Economia	6	4	1	1
106	Regulador de Serviços Públicos - Contabilidade	3	2	-	1

6 ALTERAR os itens 14 e 15 do ANEXO II - CRONOGRAMA, da parte relativa ao cargo de Regulador de Serviços Públicos, que passam a ter a seguinte redação:

Item	Evento	Período
14	Aplicação das provas objetivas e discursivas para o cargo de Regulador de Serviços Públicos.	6/6/2020
15	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas do cargo de Regulador de Serviços Públicos.	7/6/2020

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor Presidente

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00197-00000646/2020-80. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Despacho - ADASA/AJL, e o que consta nos autos, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o Ato de Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 12.204,71 (doze mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos), do Ordenador de Despesas, em favor do Conselho Mundial da Água (World Water Council - WWC), referente ao pagamento da anuidade de 2020, decorrente da filiação desta Agência ao referido Conselho, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Adasa, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 150. Ato: Despacho nº 38/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências complementares. PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES-Diretor Presidente.

Processo: 00197-00000536/2020-18. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e nos termos do artigo 26, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Técnica n.º 29/2020-ADASA/AJL, e o que consta nos autos, resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), do Ordenador de Despesas, em favor da entidade Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, CNPJ nº 07.007.955/0001-10, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição no curso de "Pós-Graduação Lato Sensu em Geoprocessamento", nos termos do inciso II, artigo 25 e inciso VI, artigo 13, ambos da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. A despesa será realizada à conta do Programa de Trabalho 04.128.6001.4088.0014 - Capacitação de Servidores, Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 151. Ato: Despacho nº 39/2020. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe à Superintendência de Administração e Finanças - SAF, para as providências complementares. PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES-Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 00196-00002616/2018-11. DA ESPÉCIE: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO de Bens pelo Distrito Federal nº 40.573/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e MAX Comércio e Serviços de Caminhões LTDA. DO OBJETO: Aquisição de veículo automotor pesado do tipo caminhão "toco" com carroceria e guindaste, novo e em primeiro uso (0km). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21.207; Programa de Trabalho: 18.122.6210.3467.9622 - (EPI); Natureza da Despesa: 4490.52 Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais). DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura. DA DATA DE ASSINATURA: 27/02/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Adjunto. Pela Contratada: Adriana do Carmo de Sousa, na qualidade de Procuradora.

PROCESSO: 00196-00000005/2020-53. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 40.539/2020. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Original Reformas em Geral e Dedetizadora. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, conforme especiGado no Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2019. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 3390.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente - Substituto. Pela Contratada: Antonio dos Santos Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2019

Processo: 00220-00000862/2019-93 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI. DO OBJETO: alteração contratual com vistas ao acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, o que corresponde a R\$ 398.875,90 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), nos termos do inciso I, alínea b, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total anual de R\$ 1.994.379,49 (hum milhão, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 340101. Unidade Orçamentária: 34.101, Notas de Empenho: 2020NE00110 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Programa de Trabalho 27.811.6206.4170.0006, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39, 2020NE00111 - R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), Programa de trabalho 27.811.6206.4170.0007, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e 2020NE00112 - R\$ 875,90 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), Programa de Trabalho 27.811.6206.4170.0006, Fonte do Recurso 100, Natureza da Despesa 3.3.90.39; na Modalidade Estimativo, no Evento 400091. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Fróes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Darlan Riler Costa, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo: 04009-00000024/2020-55. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME. DA MODALIDADE: Contrato decorrente de Adesão aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, e 47 da Ata de Registro de Preços nº 02/2019, advinda do Pregão Eletrônico nº 34/2019, gerenciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. DO OBJETO: Contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, luz e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, nas especificações constantes do Termo de Referência (doc. SEI 33981434). DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 885.470,18 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 23.695.6207.4199.0002; 23.695.6207.3678.0178; 23.695.6207.4200.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 120; Nota de Empenho nº 2020NE00079, no valor de R\$ 682.413,98 (seiscentos e oitenta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e oito centavos); Nota de Empenho nº 2020NE00080, no valor de R\$ 199.527,60 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e Nota de Empenho nº 2020NE00081, no valor de R\$ 3.528,60 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) emitidas em 12.03.2020, sob o evento 400091, na modalidade 02-Estimativo. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável conforme legislação. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ADRIANO GÜEDES FERREIRA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela Contratada: ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00163

Processo: 00150.00006027/2019-00. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa - N.S.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ nº 28.634.818/0001-85. Do Objeto: aquisição de material para atender esta Secretaria e seus Próprios Culturais, conforme termo de referência, item 1 - bebedouro de coluna: capacidade: garrafão de 20 litros, capacidade de xícaras/ água (em litros): 3,5 litros/hora, capacidade de refrigeração (l/h): 4,0 aproximadamente, opções de temperatura: natural e gelada, cor: branco, dimensões aproximadas do produto - cm (axlxp): 31,2 x 100,4 x 31,1 cm, garantia do fornecedor: 12 meses, 220 v Prazo: 10 dias. Valor: R\$14.942,40 (quatorze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 44.90.52; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de março de 2020.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 5 - PGDF, DE 16 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA JURÍDICO E DE TÉCNICO JURÍDICO DA CARREIRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES JURÍDICAS DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao Decreto nº 40.520, publicado no DODF - Edição Extra nº 28, de 14 de março de 2020, torna público o adiamento das provas objetivas e subjetivas, que ocorreriam no dia 22 de março de 2020, conforme Edital nº 4º - PGDF, de 11 de março de 2020, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, referentes ao Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para os cargos de Técnico Jurídico e Analista Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito, regulamentado pelo Edital nº 01 - PGDF, de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2019.

Torna público, ainda, que serão devidamente divulgados por edital a nova data e os locais de aplicação das provas, assim como o novo cronograma do Concurso.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

INEDITORIAIS

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2019

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.S.as e ao público em geral às Demonstrações Financeiras da Energética Corumbá III S.A. - ECIII, com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

O setor elétrico permaneceu impactado no ano de 2019 pela falta de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, como vem ocorrendo desde o final de 2013, o que forçou a geração em grande escala de energia proveniente de usinas térmicas, de custo mais elevado.

A Receita Operacional Líquida atingiu o montante de R\$ 50,5 milhões no final do período em análise, contra R\$ 44,8milhões do mesmo período de 2018, significando um crescimento de 5,9 %.

Em 2019 ocorreu uma redução do custo da energia contratada, R\$ 7,8 milhões contra R\$ 9,6milhões em comparação com o período anterior. Os custos de energia continuaram altos, devido à crise energética, com a consequente redução da energia assegurada do sistema, a geração em larga escala de energia termelétrica e os custos associados ao PLD. Em 209 GSF médio foi de 81% e o PLD médio foi de 232 R\$/MWh.

O resultado no final no período em análise apresentou um Lucro Líquido de R\$ 20,2 milhões no final de 2019 contra R\$ 14,1milhões no mesmo período de 2018, com acréscimo de 43,3%.

2. BREVE HISTÓRICO DA COMPANHIA

A Energética CorumbáIII - ECIII foi constituída em junho de 2001 com o objetivo de construir e operar a usina hidrelétrica Corumbá III. Em agosto de 2006, a companhia se associou ao grupo Neoenergia com a constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente a ECIII é detentora de 40% da concessão do AHE Corumbá III, objeto do Contrato de Concessão No 126/2001 – ANEEL, nos termos da Resolução Autorizativa Nº 980 de 10 de julho de 2007.

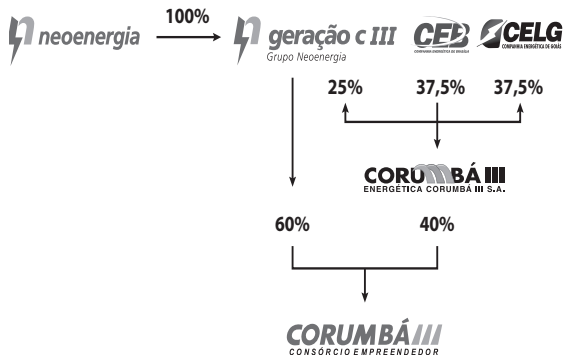
AUHE Corumbá III, localizada no rio de mesmo nome, no Município de Luziânia, teve suas obras efetivamente iniciadas em agosto de 2006, a partir da constituição do Consórcio Empreendedor Corumbá III, com finalidade administrar a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da Usina Hidrelétrica Corumbá III. A primeira unidade geradora da UHE Corumbá III,com potência autorizada de 47,76 MW, entrou em operação comercial no 24/10/2009 e a segunda em 30/01/2010.A UHE Corumbá III encontra-se totalmente motorizada, sincronizada ao Sistema Interligado Nacional e operando conforme programação estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema.

Em 04/09/2012 a ANEEL emitiu o Despacho Nº 2.759, alterando o registro da Potência Instalada para 96.447 kW e da Potência Líquida para 89.484 kW da UHE Corumbá III, outorgada nos termos do Decreto s/nº de 15 de outubro de 2001 e do Contrato de Concessão para Geração de Energia Elétrica nº 126/2001.

Em 2018 ocorreu a Revisão da Garantia Física da UHE Corumbá a qual foi reduzida de 50,9 MW para 49,3 MW, sendo que na ECIII o valor mudou de 20,360 MW para 19,720 MW.

3. COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA COMPANHIA

A composição societária da UHE Corumbá III é a seguinte:



4. GOVERNANÇA CORPORATIVA

Conselho de Administração

De acordo com o Acordo de Acionistas o Conselho de Administração é composto por seis conselheiros, com mandato de 03 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez a cada trimestre civil e tem como atribuição a orientação geral dos negócios da companhia e a eleição e destituição dos diretores.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal será instalado conforme definido no Estatuto Social da companhia, mas tem caráter não permanente, podendo ser requerido por quaisquer de seus acionistas anualmente. Atualmente a companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

Diretoria

A Diretoria da companhia é composta por três diretores, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de três anos, sendo que o diretor técnico acumula o cargo de diretor técnico no Consórcio Empreendedor Corumbá III. Atualmente o Diretor Geral acumula o cargo de Diretor Técnico.

AMBIENTE REGULATÓRIO

Repactuação do Risco Hidrológico

A Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015, dentre outras questões tratou sobre a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica. De acordo com o disposto no Art. 1º da norma, o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração

de energia elétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia –MRE poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da ANEEL, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, mediante contrapartida dos agentes de geração de energia hidrelétrica.

A ANEEL, em função do disposto na Lei, por meio da Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, estabeleceu os critérios para anuência e as demais condições para repactuação do risco hidrológico de geração hidrelétrica por agentes participantes do MRE.

Observados os critérios e condições definidas na norma, a Energética Corumbá III SA, por meio da carta ECIII 035/2015 de 22 de dezembro de 2015, encaminhou à SRM – Superintendência de Regulação de Estudos do Mercado, manifestando o interesse na Repactuação do Risco Hidrológico. A ANEEL por meio do Despacho 034/16 de 11/01/2016 anuiu a Repactuação do Risco Hidrológico pleiteado pela ECIII.

Por meio da correspondência ECIII 003/2016 à SRM foi encaminhado o Termo de Repactuação do Risco Hidrológico de nº 35/016 em 14/01/2016, bem como a manifestação de desistência da Ação Ordinária nº 55571-48-2015.4.01.3400 que questionava os efeitos financeiros decorrentes de a GSF ser menor que a unidade, condição essencial para o efeito da Repactuação do Risco Hidrológico.

Conforme determinada pelo Conselho de Administração e Assembleia Geral dos Acionistas, a ECIII optou pela repactuação, assumindo o risco hidrológico de 10%, ou seja, a companhia estará protegida contra os efeitos de GSF menor que 90%. Nesta opção, o prêmio é de 1,25 R\$/MWh. O recolhimento do prêmio contratado, somente ocorrerá a partir de 07/11/2036, durante o período de extensão do contrato, o qual terá sua data final de encerramento alterada para 14/02/2037.

O montante de potência repactuado foi de 19,6 MW médios. O resultado a ser ressarcido referente aos efeitos da repactuação no ano de 2015, calculado pelo custo de 15,13 R\$/MWh referidos a janeiro de 2015, conforme Resolução 684/2015, totalizou R\$ 2,597 milhões.

Por intermédio da APINE, a ECIII obteve liminar impedindo que a CCEE incluía a companhia no rateio dos valores não pagos por outros agentes, em especial do Mercado Livre, decorrentes de liminares obtidas pelos mesmos para não arcar com os custos decorrentes do GSF menor que a unidade.

5. DESEMPENHO DO NEGÓCIO

A energia garantida da UHE Corumbá III correspondente a 49,3 MW Médios foi totalmente comercializada junto à CEB Distribuição, conforme Contrato de Compra e Venda de Energia, celebrado em 12/11/2002, e o Terceiro Termo Aditivo ao mesmo celebrado em 12/11/2007.

Em 2019 a geração da UHE Corumbá III totalizou 147,391 MWh, equivalentes a 16,83 MW Médios, correspondente a 34% de sua energia assegurada. Desse montante, 40% correspondem à parcela da ECIII no empreendimento.

6.1 - Dados Econômico-Financeiros (R\$ mil)	2.019	2.018	Variação (%)
Receita Operacional Bruta	50.450	47.659	5,9%
Receita Operacional Líquida	47.562	44.830	6,1%
EBITDA	20.580	15.704	31,1%
Resultado do Serviço EBIT	25.312	20.379	24,2%
Resultado Financeiro	(3.333)	(4.685)	-28,8%
Lucro Líquido	20.246	14.129	43,3%

6.2 - Indicadores Patrimoniais (R\$ mil)	2.019	2.018	Variação (%)
Ativo Total	234.318	228.774	2,4%
Dívida Bruta	27.725	35.055	-20,9%
Dívida Líquida	5.924	18.826	-68,5%
Patrimônio Líquido	173.480	167.479	3,6%

6.3 - Indicadores Financeiros de Margem (%)	2.019	2.018	Variação (%)
Margem EBITDA	43,3%	35,0%	23,5%
Margem EBIT	53,2%	45,5%	17,1%
Margem Líquida	42,6%	31,5%	35,1%

6.4 - Indicadores Financeiros de Dívida	2.019	2.018	Variação (%)
Dívida Líquida / EBTIDA	28,8%	119,9%	-76,0%
Índice de Endividamento	3,4%	11,2%	-69,6%
Índice de Cobertura da Dívida	4,40	3,71	18,4%

6.5 RESULTADO DO ANO

Demonstrações de Resultado (R\$ mil)	2.019	2.018	Variação (%)
Receita Bruta	50.450	47.659	5,9%
Dedução da Receita Bruta	(2.888)	(2.830)	2,1%
Receita Líquida	47.562	44.830	6,1%
Custos de Bens e Serviços Prestados	(19.358)	(21.474)	-9,9%
Resultado Bruto	28.204	23.356	20,8%
Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas	(2.892)	(2.977)	-2,9%
Resultado do Serviço	25.312	20.379	24,2%
(-) Amortização e Depreciação	(4.732)	(4.675)	1,2%
EBITDA	20.580	15.704	31,1%
Resultado Financeiro	(3.333)	(4.685)	-28,8%
Lucro antes dos impostos	21.979	15.694	40,0%
IRPJ e CSLL	(1.733)	(1.565)	10,7%
Lucro Líquido	20.246	14.129	43,3%

6.5.1 Receita Bruta

A Receita Operacional Bruta atingiu o montante de R\$ 50,5 milhões no final do período em análise, contra R\$ 47,7milhões do mesmo período de 2018, significando um crescimento de 5,9%, decorrente do reajuste e da sazonalização do contrato de fornecimento com a CEB-D.

6.5.2 Custos e Despesas

Em 2019 ocorreu uma redução de 19,2% do custo da energia contratada, R\$7,8 milhões contra R\$9,6 milhões em comparação com o período anterior,conforme detalhado nos quadros a seguir:

Custos e Despesas Operacionais (R\$ mil)	2.019	2.018	Variação (%)
Energia Comprada para Revenda	(7.792)	(9.643)	-19,2%
Encargos de Uso do Sistema de Distribuição	(1.254)	(1.097)	14,3%
Serviços de Terceiros	(5.673)	(6.322)	-10,3%
Pessoal e Administradores	(2.225)	(2.072)	7,4%
Depreciação e Amortização	(4.732)	(4.675)	1,2%
Outros Custos e Despesas	(573)	(642)	-10,7%

6.5.3 Resultado Financeiro

Resultado Financeiros Líquido (R\$ mil)	2.019	2.018	Variação (%)
Renda de Aplicações Financeiras	704	663	6,3%
Encargos do Financiamento BNDES	(2.416)	(3.156)	-23,4%
Outras Despesas Financeiras	(1.622)	(2.192)	-26,0%
Resultado Financeiro	(3.333)	(4.685)	-28,8%

O Resultado Financeiro reduziu 28,8%, sendo que a redução dos encargos do Financiamento em relação ao período anterior foi devido à amortização e à redução da Taxa de Juros de Longo Prazo, indexador do Financiamento contratado com o BNDES.

6.6 Perfil da Dívida

Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou em 2009 um contrato de financiamento do BNDES, cuja taxa de juros é a TJLP mais SPREAD de 1,72 e prazo de 14 anos. A parcela superior a 6% da TJLP é capitalizada. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o saldo devedor do financiamento são os seguintes:

FINANCIAMENTO BNDES			
Data:	31/12/2019	31/12/2018	
Saldo Devedor - CP	7.406	7.432	
Saldo Devedor - LP	20.319	27.623	
Saldo Devedor Total	27.725	35.055	

6.7 Investimentos

Em 2019, a ECIII investiu R\$3,8 milhões no empreendimento UHE Corumbá III, em processos de desapropriação de terras e benfeitorias, revegetação da APP e em aquisições de sobressalentes.

Em 2020 há previsão de manutenção dos investimentos em função das atividades de revegetação e aquisição de terras e benfeitorias.

Meio Ambiente e APP

O Consórcio Empreendedor Corumbá III - CEC III, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 844/2009 e da Licença de Funcionamento nº (LF 3061/2013), bem como aos preceitos ambientais vigentes, realizou uma série de atividades e programas ambientais, como forma de minimizar os impactos decorrentes da instalação do empreendimento, tais como: Monitoramento Sismológico; Monitoramento de qualidade de Água; Monitoramento de Ictiofauna; Plano da Assistência Social; Monitoramento climatológico; Monitoramento de fauna; Programa de comunicação Social e Educação Ambiental e Monitoramento dos focos erosivos, revegetação da APP, além do atendimento às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado com o Ministério Público.

Quanto à Recomposição da Área de Preservação Permanente – APP: O CECIII tem a obrigação, assumida no PBA de Revegetação, de revegetar, até 2023, 1.536 ha dos quais já se concluiu 1.006 ha, sendo 320 ha com revegetação natural em áreas cercadas e isoladas. Restam, portanto 530 ha para serem revegetados.

Pelo segundo aditivo ao TAC, o CECIII assumiu a obrigação de construir a sede administrativa do Parque Municipal de Luziânia e de efetuar reformas em 6 parques administrados pela SECIMA. A Obra do Parque Municipal de Luziânia foi totalmente concluída e entregue à Prefeitura, inclusive com a emissão do Habite-se; Foram concluídas as reformas dos Parques do Araguaia, Telma Ortega, Mata Atlântica; Serra de Caldas e de Pirenópolis em 2018 e a .reforma do Parque Terra Ronca foi concluída no início de 2019.

Conclusão

A Administração da ECIII manifesta sua satisfação pelo êxito de seus esforços, no estabelecimento das condições legais, estratégicas, ambientais e financeiras que permitiram a operação da UHE Corumbá III, com a disponibilidade de sua potência total, sem nenhuma restrição técnica.

Neste sentido vem de público agradecer o apoio incondicional recebido dos acionistas da Empresa, a colaboração de seus servidores e contratados, bem como a parceria com a Geração CIII, subsidiária da Neoenergia, consubstanciada nas ações do Consórcio Empreendedor Corumbá III.

Apresentamos a seguir as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2019bem como o parecer dos auditores independentes:

02➤07											
ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62											
BALANÇOS PATRIMONIAIS em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)							DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de Reais)				
Ativo	Notas	2019	2018	Passivo	Notas	2019	2018		Notas	2019	2018
Circulante				Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	7	16.605	11.245	Fornecedores	14	1.528	948		21	47.562	44.830
Contas a receber	9	4.832	7.764	Empréstimos e financiamentos	15	7.406	9.255		22	(19.358)	(21.474)
Adiantamentos		133	11	Obrigações sociais e trabalhistas		60	58	Resultado bruto		28.204	23.356
Despesas antecipadas	11	115	126	Impostos de renda e contribuição social a recolher	25	442	510	Despesas gerais e administrativas	23	(2.892)	(2.977)
Outros ativos		777	658	Outros impostos a recolher		193	185	Resultado operacional antes do resultado financeiro		25.312	20.379
Total do ativo circulante		22.462	19.804	Dividendos propostos	17	5.062	3.532	Receita financeira	24	704	663
Não circulante				Encargos setoriais	14	1.759	1.522	Despesa financeira	24	(4.037)	(5.348)
Títulos e valores mobiliários	8	5.196	4.985	Outorga da concessão	16	1.093	961	Resultado financeiro líquido		(3.333)	(4.685)
Despesas antecipadas	11	1.984	2.098	Outros passivos	19	1.143	2.802	Resultado antes dos impostos		21.979	15.694
Outros ativos		722	1.905	Total do passivo circulante		18.686	19.773	Imposto de renda e contribuição social	25	(1.733)	(1.565)
Total do realizável a longo prazo		7.902	8.988	Não circulante				Resultado do período		20.246	14.129
Imobilizado	12	200.551	196.322	Empréstimos e financiamentos	15	20.319	25.800	Quantidade de ações (em lotes de mil ações)		121.586	121.586
Intangível	13	3.403	3.660	Outorga da concessão	16	6.808	6.814	Lucro por ação (em Reais)		0,17	0,12
Total do ativo não circulante		211.856	208.970	Provisões para demanda judiciais	18	13.565	7.887	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
Total do ativo		234.318	228.774	Outros passivos	19	1.462	1.021	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES		2019	2018
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				Total do passivo não circulante		42.154	41.522	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)			
				Patrimônio líquido						2019	2018
				Capital social	20	121.586	121.586			20.246	14.129
				Reservas de lucros	20	51.892	45.893			-	-
				Total do patrimônio líquido		173.478	167.479	Total dos resultados abrangentes do período		20.246	14.129
				Total do passivo e patrimônio líquido		234.318	228.774	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)											
		Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva para Capital de Giro	Reserva para Expansão	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido			
Saldo em 31 de dezembro de 2017		121.586	3.881	3.881	27.534	9.405	-	166.287			
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	14.129	14.129			
Constituição de Reserva Legal	-	-	706	-	-	-	(706)	-			
Constituição de Reserva Manut. Capital de Giro	-	-	-	706	-	-	(706)	-			
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(3.532)	(3.532)			
Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	9.185	(9.185)	-			
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	-	(9.405)	-	(9.405)			
Saldo em 31 de dezembro de 2018		121.586	4.587	4.587	27.534	9.185	-	167.479			
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	20.246	20.246			
Constituição de Reserva Legal	-	-	1.012	-	-	-	(1.012)	-			
Constituição de Reserva Manut. Capital de Giro	-	-	-	1.012	-	-	(1.012)	-			
Dividendos Obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(5.062)	(5.062)			
Proposta para distribuição de dividendos adicionais	-	-	-	-	-	13.160	(13.160)	-			
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	-	(9.185)	-	(9.185)			
Saldo em 31 Dezembro de 2019		121.586	5.599	5.599	27.534	13.160	-	173.478			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO					NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS						
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 - (Em milhares de reais)					(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)						
		2019	2018	1 Contexto operacional							
Fluxo de caixa das atividades operacionais				A Energética Corumbá III S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, constituída em 25 de julho de 2001, que tem por objetivo principal a exploração de geração de energia elétrica da Usina de Corumbá III, situada no Rio Corumbá, no município de Luziânia, Estado de Goiás.							
Resultado do período		20.246	14.129	A construção da Usina de Corumbá III, foi feita em parceria com a Geração CIII S.A, nos percentuais de 40% (quarenta por cento) para a Energética Corumbá III S.A. e 60% (sessenta por cento) para a Geração CIII S.A. Os investimentos para a construção foram feitos mediante a constituição de um Consórcio denominado Consórcio Empreendedor Corumbá III.							
Ajustes:				O início da operação comercial ocorreu em 24 de outubro de 2009, com a operação da primeira turbina. Em 30 de janeiro de 2010, entrou em operação a segunda turbina. A atividade de exploração de geração de energia elétrica é regulamentada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME).							
Depreciação e Amortização		4.732	4.675	1.1 Aspectos regulatórios relacionados à concessão							
Ajustes e baixas do Ativo Imobilizado		1.035	387	O Contrato de Concessão nº 126/2001, de 7 de novembro de 2001 foi firmado entre a Companhia e a ANEEL, e aditivado em 25 de novembro de 2007, no tocante à transferência parcial de titularidade para a Geração CIII S.A. Esse contrato de concessão garante o direito de exploração pelo prazo de 35 anos, com vencimento para 7 de novembro de 2036. Em razão da repactuação da GSF ocorrida em 2015, o prazo foi estendido por mais 100 dias, tendo o vencimento da concessão alterado para 14 de fevereiro de 2037.							
Juros, variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos		2.416	3.156	A energia gerada é comercializada pelas consorciadas (Energética/Corumbá III S.A. e Geração CIII S.A.), com a venda da energia contratada totalmente pela CEB Distribuição S.A. e reajustada anualmente.							
Imposto de renda e contribuição social		1.733	1.565	2 Base de preparação							
Provisões para Demandas Judiciais		5.678	1.302	2.1 Declaração de conformidade							
		35.840	25.214	As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).							
Variações nos ativos e passivos:				A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil.							
Contas a Receber		2.932	(2.481)	A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de janeiro de 2020. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.							
Outros Ativos		1.067	(917)	Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.							
Fornecedores e encargos setoriais		817	386	Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.							
Obrigações sociais e trabalhistas		2	(15)	3 Moeda funcional e moeda de apresentação							
Obrigações tributárias		8	27	Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.							
Outorga da concessão		126	603								
Outros passivos		(1.218)	1.356								
Imposto de renda e contribuição social pagos		(1.793)	(1.524)								
Juros pagos		(2.362)	(2.953)								
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais		35.419	19.696								
Fluxos de caixa das atividades de investimentos											
Aquisições de bens do ativo imobilizado		(9.739)	(3.972)								
Aquisições de bens do ativo intangível		(8)	-								
Títulos e valores mobiliários		(211)	(215)								
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(9.958)	(4.187)								
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:											
Amortização do principal de empréstimos e financiamentos		(7.384)	(7.339)								
Dividendos Pagos		(12.717)	(13.022)								
		(20.101)	(20.361)								
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		5.360	(4.852)								
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		11.245	16.097								
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		16.605	11.245								
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		5.360	(4.852)								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.											
02➤07											

03➤07

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.
CNPJ 04.631.430/0001-62

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)

4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

4.1 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão incluídas na nota explicativa:

- **Nota 18** – Provisão para processos judiciais;

a. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustado) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na Nota Explicativa nº 26, que dispõe sobre os instrumentos financeiros.

5 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas a seguir de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, exceto pelo CPC 06 R2 e o ICPC 22 detalhados na Nota Explicativa nº 06.

5.1 Instrumentos financeiros

A companhia classifica seus ativos e passivos financeiros, no reconhecimento inicial, de acordo com a seguinte categoria:

a. Ativos financeiros

Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, títulos e valores mobiliários e outros itens financeiros, além de outros créditos realizáveis por caixa.

A Companhia reconhece os recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a entidade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro, que não possua um componente de financiamento significativo, é inicialmente mensurado pelo valor justo acrescido, para um item que não é VJR (Valor justo por meio do resultado), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um recebível sem um componente de financiamento significativo é inicialmente mensurado pelo preço da transação.

A Companhia mensura o ativo financeiro ao custo amortizado quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

A Companhia mensura o ativo financeiro ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio do resultado, a menos que seja mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

b. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou VJR. Um passivo financeiro é classificado ao VJR se for classificado como mantido para negociação, caso seja um derivativo ou caso seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os passivos financeiros ao VJR são mensurados pelo valor justo e os ganhos e perdas líquidos, incluindo qualquer despesa de juros, são reconhecidos no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Despesas com juros e ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado.

(i) Classificação e mensuração subsequente

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Conforme nota 26, os ativos financeiros da Companhia são mensurados ao custo amortizado pois considera os seguintes aspectos:

- são mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas
Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda do desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Desreconhecimento de um instrumento financeiro

Ativos financeiros: A Companhia reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, qualifica-se como equivalentes de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aplicação.

(ii) Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado

Esses instrumentos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda do desreconhecimento é reconhecido no resultado. Estão classificados neste grupo os títulos e valores mobiliários (Nota Explicativa nº 8), os saldos a receber com clientes (Nota Explicativa nº 9), os saldos junto a fornecedores e encargos setoriais (Nota Explicativa nº 14) e os empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 15).

5.2 Intangível

Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos.

Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados com base no valor presente do fluxo de pagamentos desse direito de exploração do potencial hidráulico. A amortização foi iniciada quando da entrada em operação da Usina.

Os *softwares* corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável.

Os gastos associados à manutenção de *softwares* são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

5.3 Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. A Companhia reconhece a depreciação de seus ativos imobilizados com base nas taxas anuais estabelecidas pela ANEEL, por meio da Resolução nº 674, em vigor desde 11 de agosto de 2015.

A Administração da Companhia entende, suportada por seus assessores legais, que não houve, até o momento, alteração nas condições de indenização dos ativos a ser revertidos ao final da Concessão e que possui o direito à indenização do valor residual de todos os bens vinculados e reversíveis, inclusive dos terrenos, considerando os fatos e circunstâncias disponíveis atualmente. Caso haja legislação nova que venha a alterar as condições atuais, a Companhia avaliará os efeitos correspondente sem suas demonstrações financeiras.

5.4 Redução ao valor recuperável de ativos

A Administração revisa o valor líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências forem identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável, quando aplicável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

5.5 Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas no passivo circulante se o pagamento for devido no exercício de até 12 meses (quando aplicável). Elas são, inicialmente, reconhecidas ao valor da fatura correspondente e trazidas a valor presente quando for o caso.

5.6 Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Quando requeridos, os elementos de ativos e passivos decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

5.7 Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido a parcela que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. O imposto corrente é reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social correntes

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro presumido do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a ser pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas à sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

5.8 Benefícios a empregados de curto prazo

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

5.9 Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;
- Comissões;
- Desconto obtido; e
- Variação monetária.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

5.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, com base no seu Estatuto Social, é reconhecida como um passivo em suas demonstrações financeiras ao final do exercício.

6 Mudança nas políticas contábeis

Entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, mas não afetaram materialmente as demonstrações financeiras da Companhia os seguintes normativos:

a. CPC 06 (R2) – Arrendamentos

O pronunciamiento substitui o CPC 06 (R1) - Arrendamentos, bem como interpretações relacionadas (ICPC 03). A adoção da nova norma elimina a contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de arrendamento que consiste em reconhecer inicialmente todos os arrendamentos no ativo e passivo a valor presente e reconhecer a amortização do ativo de direito de uso e os juros do arrendamento separadamente no resultado.

b. ICPC 22 - Incertezas sobre o tratamento de impostos sobre lucro

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro.

A Energética avaliou o tratamento de tributos sobre o lucro e concluiu que aplicação da norma não gerou impacto em seus resultados.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa e depósitos bancários à vista	4.099	2.070
Aplicações financeiras de liquidez imediata	12.506	9.175
	16.605	11.245

Em 31 de dezembro de 2019, caixa e equivalentes de caixa é composto por caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de realização.

As aplicações financeiras correspondem às operações de fundos de investimento de renda fixa e certificados de depósitos bancários, as quais são realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e são contratadas em condições e taxas normais de mercado, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do CDI. Remuneração pela variação do CDI à taxa média de 6% a.a.(10% a.a. em 2018) sem vencimento predeterminado.

03➤07

05➤07			ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)						
O saldo em 31 de dezembro de 2019 é constituído por direitos de uso de <i>software</i> , servidão de passagem e pela UBP. É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. A movimentação do saldo do intangível está demonstrada a seguir:						
Saldos em 01 de Janeiro de 2018	Em Serviço			Em Curso		
	Custo	Amortização Acumulada	Valor Líquido	Custo	Valor Líquido	
	5.571	(1.748)	3.823	84	84	
	-	-	-	87	87	
	84	-	84	(84)	(84)	
	3	-	3	(87)	(84)	
	-	(250)	(250)	-	(250)	
	5.658	(1.998)	3.660	-	3.660	
	(3)	-	(3)	10	7	
	-	(264)	(264)	-	(264)	
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	5.655	(2.262)	3.393	10	3.403	
14 Fornecedores e encargos setoriais						
a. Fornecedores						
	2019	2018				
Compra de energia CCEE	1.409	297				
Materiais e serviços	6	3				
Compra de energia outros fornecedores	-	513				
	1.415	813				
Encargos de Uso da Rede Elétrica	113	135				
	1.528	948				
b. Encargos setoriais						
	2019	2018				
Fundo Nacional de Desnvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	39	37				
Ministério de Minas e Energia - MME	20	19				
Recursos em Poder da Empresa	1.596	1.321				
Taxa de Fiscalização - TFSEE	10	9				
Compensação Financeira - CFURH	94	136				
	1.759	1.522				
15 Empréstimos e financiamentos						
Para a implantação do empreendimento, a ECIII celebrou, em 2.009, um contrato de financiamento com o BNDES, cuja taxa de juros corresponde à TJLP acrescida de <i>spread</i> de 1,72 a.a., com prazo de 14 anos.						
Banco: BNDES						
Moeda nacional						
Taxa de juros anual: TJLP + 1,72%						
Saldo em 31 de dezembro de 2017	42.191					
Encargos	3.156					
Amortizações	(7.339)					
Pagamentos de Juros	(2.953)					
Saldo em 31 de dezembro de 2018	35.055					
Encargos	2.416					
Amortizações	(7.384)					
Pagamentos de Juros	(2.362)					
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	27.725					
Em 31 de Dezembro de 2019, o Saldo a Pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:						
2020	7.406					
Acima de 2020	20.319					
	27.725					
Em 31 de dezembro de 2018, o saldo a pagar tem o seguinte cronograma de vencimento:						
2019	9.255					
2020	7.349					
2021 em diante	18.451					
	35.055					
a. Cláusulas contratuais restritivas (<i>covenants</i>)e garantias						
Para o financiamento do BNDES, a Companhia possui cláusula contratual de <i>covenants</i> , que determina a manutenção na conta reserva no valor mínimo equivalente a três vezes o valor da última prestação vencida do serviço da dívida, incluindo pagamentos de principal, juros e demais acessórios do contrato de financiamento, mais o valor equivalente à soma dos últimos três pagamentos mensais das despesas de operação e manutenção da beneficiária. Esse item está de acordo com o contrato.						
			Como garantia de pagamento, a Companhia dá em penhor sua quota de participação nos Direitos Emergentes da Concessão de que é titular, proveniente do contrato de concessão de Uso do Bem Público nº 126/2001-ANEEL, incluindo os direito de crédito decorrentes da venda de energia produzida pelo projeto, o direito de receber todo e qualquer valor que venham se tornar devidos pelo Poder Concedente, o direito de vender a energia elétrica produzida e todos os demais direitos corpóreos e incorpóreos envolvidos em contrato.			
			16 Outorga da concessão			
			Tem origem nas obrigações de pagamento da utilização do bem público advindas do contrato de concessão perante o Poder Concedente. A dívida é composta por 326 parcelas mensais com valor nominal de R\$14, cujo vencimento final é a mesma data do encerramento do contrato de concessão, no caso, maio de 2036. Estas estão reconhecidas ao custo nominal trazido a valor presente pela taxa equivalente ao custo médio ponderado de capital do projeto. A Companhia iniciou os pagamentos quando entrou em operação.			
			O saldo da dívida está segregado entre curto e longo prazos, como segue:			
			2019	2018		
			Utilização de Bem Público - UBP			
			Circulante	1.093	961	
			Não circulante	6.808	6.814	
			7.901	7.775		
			17 Dividendos			
			17.1 Dividendos mínimos obrigatórios			
			O estatuto, em respeito à Lei nº 6.404/76, art. 202, estabelece no seu capítulo IV, art. 36, o percentual de 25% de dividendos obrigatórios a distribuir, a cada exercício. Os valores em 31 de dezembro de 2019, para cada um dos acionistas, estão demonstrados conforme a tabela abaixo:			
			Dividendos mínimos obrigatórios			
			Lucro líquido do exercício de 2019	20.246		
			Dividendo mínimo obrigatório – 25% sobre o lucro	5.062		
			Dividendos mínimos obrigatórios por acionista			
			Companhia Energética de Brasília - CEB	1.928		
			CELG - Geração e Transmissão - GELG G & T	1.928		
			Geração C III S/A	1.206		
			Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.062		
			Dividendos adicionais propostos			
				13.160		
			18 Provisões para demandas judiciais			
			A Companhia é parte em diversos processos judiciais e administrativos decorrentes do curso normal de suas operações, que incluem processos de naturezas tributária, cível e trabalhista.			
			A provisão registrada em relação a tais processos é determinada pela Administração da Companhia, com base na análise de seus consultores jurídicos, e reflete a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar as perdas esperadas. A Administração adota o procedimento de classificar os processos judiciais impetrados contra a Companhia em função da probabilidade de perda, baseado na opinião dos consultores jurídicos.			
			18.1 Valores de provisões para Riscos prováveis			
			Para constituição das provisões, a Companhia considera a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais sempre que a perda for avaliada como provável.			
			Os saldos e a movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são apresentados abaixo:			
			Perda provável			
			Cíveis	13.556	7.869	
			Trabalhistas	9	18	
			Total	13.565	7.887	
			A movimentação das provisões no exercício:			
			Cível	Trabalhista	Total	
			Saldo em 01 de janeiro de 2019	7.869	18	7.887
			Atualização Monetária-Fundiário	-	3	3
			Reversão de provisão	(186)	-	(186)
			Constituição de provisão p/ processos Judiciais	5.873	-	5.873
			Baixa por realização	-	(12)	(12)
			Saldo em 31 de dezembro de 2019	13.556	9	13.565
			As provisões para riscos cíveis são de caráter indenizatório, de natureza financeira e por reclamatórias impetradas por proprietários de áreas inundadas pelos reservatórios de usinas hidrelétricas.			
			A Companhia é ré em uma reclamação trabalhista. Envolve horas extras, adicional de periculosidade e responsabilidade subsidiária.			
			18.2 Contingências passivas possíveis			
				2019	2018	
			Perda possível			
			Cíveis (a)	1.368	1.162	
			Ambientais (b)	9.138	7.708	
			Tributária	511	-	
			Total	11.017	8.870	
			(a) Cíveis			
			Referem-se a ações de naturezas fundiária, comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, danos materiais, danos morais, entre outros. Além dos valores provisionados e depósitos judiciais, a Companhia possui um total estimado de R\$ 1.368 em 31 de dezembro de 2019 (total estimado de R\$ 1.162 montante em 31 de dezembro de 2018) em processos cíveis com expectativa de perda possível. Os valores foram atualizados monetariamente pela variação do INPC e acréscidos de juros de 1% a.m.			
			(b) Ambientais			
			Não há valores provisionados. Entretanto, as contingências ambientais referem-se a ações ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA) e à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás, decorrentes de compensação adicional de impacto socioambiental referente à implantação do empreendimento da Usina Hidrelétrica Corumbá III e totalizam R\$ 9.138 em 31 de dezembro de 2019 (o montante R\$ 7.708 em 31 de dezembro de 2018) em processos ambientais com expectativa de perda possível.			
			19 Outros passivos			
			Circulante	2019	2018	
			Aporte Operacional - CEC III	600	1.710	
			Aporte de Investimento - CEC III	520	1.027	
			Comissão Comprometimento - Neoenergia	23	65	
				1.143	2.802	
			Não Circulante			
			Materiais e Serviços	100	100	
			Recursos em Poder da Empresa	393	393	
			Aporte Operacional - CEC III	442	-	
			Retenções Contratuais - Operacionais	40	40	
			Retenções Contratuais - Investimentos	88	88	
			Fornecedores LP - CEC III	2	3	
			Retenções Contratuais - Themag	397	397	
				1.462	1.021	
					05➤07	

06➤07		ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62			
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)					
20 Patrimônio líquido					
20.1 Capital social					
Acionistas	Ações ordinárias		Ações preferenciais		Total
	Classe única	%	Classe única	%	
	15.198	25%	30.396	50%	45.595
	15.198	25%	30.396	50%	45.595
	30.396	50%	-	0%	30.396
60.792		100%	60.792	100%	121.586
20.2 Reserva legal					
A reserva legal é calculada com base em 5% de seu lucro líquido, conforme previsto na legislação em vigor, limitada a 20% do capital social. Essa constituição é efetuada somente quando do encerramento do exercício, e no período findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia possuía saldo acumulado de R\$ 5.599.					
20.3 Reserva de capital de giro					
A reserva para capital de giro é uma reserva estatutária constituída à razão de 5% do Lucro Líquido apurado anualmente. Essa constituição está de acordo com o Estatuto Social – Capítulo VIII – Das Reservas, Lucros e Dividendos em seu artigo 40.					
20.4 Reserva para expansão					
A reserva para expansão foi definida pela AGE com a finalidade de reter do Lucro o saldo remanescente do Lucro Líquido no percentual de 65%, após as destinações legais e estatutárias. Essa reserva foi constituída para fazer face às obras de construção e serviços complementares para a Usina Corumbá III. Essa reserva deixou de ser constituída por determinação da AGE e o percentual atualmente constituído é distribuído condicionada à anuência prévia do BNDES.					
20.5 Proposta para distribuição de dividendos adicionais					
O valor corresponde ao saldo remanescente do lucro líquido, após as destinações legais e estatutárias, com distribuição condicionada à anuência prévia do BNDES.					
21 Receita operacional líquida					
A receita corresponde, majoritariamente, ao suprimento de energia relacionado com o contrato de venda de energia de longo prazo com a distribuidora de energia elétrica CEB Distribuição S.A.					
	2019	2018			
Vendas brutas:					
CEB Distribuição S.A. (Nota Explicativa nº 10)	49.461	45.478			
Terceiros	989	2.182			
Total vendas brutas	50.450	47.660			
Dedução da receita (a)	(2.888)	(2.830)			
	47.562	44.830			
(a) O saldo refere-se a:					
	2019	2018			
(-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	(328)	(307)			
(-) Programa de Integração Social - PIS	(1.514)	(1.417)			
(-) Pesquisa & Desenvolvimento - P&D	(476)	(444)			
(-) Taxa fiscalização Aneel	(119)	(99)			
(-) Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos - CFURH	(451)	(563)			
	(2.888)	(2.830)			
22 Custos dos serviços prestados					
	2019	2018			
Aquisição de Energia de Curto Prazo	(7.792)	(9.643)			
Encargos do Uso da Rede Elétrica	(1.254)	(1.097)			
Serviços de Terceiros	(5.303)	(5.922)			
Depreciação e Amortização	(4.618)	(4.557)			
Outros Custos de Operação	(391)	(255)			
	(19.358)	(21.474)			
23 Despesas gerais e administrativa					
	2019	2018			
Pessoal	(1.390)	(1.301)			
Administradores (Nota explicativa nº 10)	(835)	(771)			
Serviços de Terceiros	(371)	(400)			
Depreciação e Amortização	(114)	(118)			
Outros Despesas Gerais e Administrativos	(182)	(387)			
	(2.892)	(2.977)			
24 Resultado financeiro líquido					
	2019	2018			
Receitas:					
Rendimentos sobre aplicação	704	663			
Despesas:					
Encargos sobre empréstimos	(2.416)	(3.156)			
Variação monetária	(1.189)	(1.580)			
Comissões Neoenergia	(286)	(381)			
Outras Despesas Financeiras	(146)	(231)			
Total das Despesas	(4.037)	(5.348)			
Resultado financeiro líquido	(3.333)	(4.685)			
25 Imposto de renda e contribuição social a recolher					
25.1 Imposto de renda e Contribuição social a recolher					
A composição do saldo é demonstrada a seguir					
	2019	2018			
Imposto de Renda (IR)	285	345			
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	157	165			
	442	510			
25.2 Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social					
O imposto de renda e a contribuição social foram apurados com base no lucro presumido às alíquotas de 15% para imposto de renda e 9% para contribuição social sobre 8% e 12%, respectivamente, da Receita de vendas total do período, conforme demonstrado abaixo:					
	2019	2018			
Receita de Venda de Energia	50.450	47.659			
Base de Cálculo do IR (8%)	4.036	3.813			
Imposto de Renda (15%)	(605)	(572)			
Adicional de IR (10%)	(380)	(357)			
Outros	(167)	(71)			
Imposto de Renda Total	(1.152)	(1.000)			
Receita de Venda de Energia	50.450	47.659			
Base de Cálculo da CS (12%)	6.054	5.719			
Contribuição Social (9%)	(545)	(515)			
Outros	(36)	(50)			
Contribuição Social Total	(581)	(565)			
Imposto de renda e contribuição social	(1.733)	(1.565)			
26 Instrumentos financeiros					
a. Classificação por categoria de instrumentos financeiros					
Devido ao ciclo de curto prazo, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes caixa, investimentos financeiros, contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores estejam próximos aos seus valores contábeis.					
Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo deverão ser classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:					
• Nível 1 - Preços cotados sem ajustes em mercados ativos para instrumentos idênticos aos do grupo.					
• Nível 2 - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo.					
• Nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível, a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.					
O quadro a seguir apresenta o valor contábil dos ativos e passivos financeiros, e não inclui informações sobre o valor justo, pois o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.					
	Nível	Classificação	2019	2018	
Caixa e Depósitos Bancários à Vista		Custo Amortizado	16.605	11.245	
Títulos e valores mobiliários	2	Custo amortizado	5.196	4.985	
Contas a Receber		Custo Amortizado	4.832	7.764	
Total de Ativos Financeiros			26.633	23.994	
Fornecedores	2	Outros passivos financeiros	1.528	948	
Empréstimos e financiamentos	2	Outros passivos financeiros	27.725	35.055	
Encargos setoriais		Outros passivos financeiros	1.759	1.522	
Obrigações sociais e trabalhistas		Outros passivos financeiros	60	58	
Imposto de renda e contribuição social a recolher		Outros passivos financeiros	442	510	
Outros impostos a recolher		Outros passivos financeiros	193	185	
Dividendos propostos		Outros passivos financeiros	4.809	3.532	
Outros passivos		Outros passivos financeiros	2.605	3.823	
Total de Passivos Financeiros			39.121	45.633	
b. Gerenciamento dos riscos financeiros					
A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:					
• Risco de crédito					
• Risco de taxa de juros.					
Risco de crédito					
Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito se referem às disponibilidades e às contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos. As contas a receber referem-se ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica entre a Companhia e a CEB Distribuição com prazo de validade até o final da concessão. Para minimizar o risco de inadimplemento do cliente, foi formalizado um contrato de garantia com o BRB, com anuência da CEB-D, para o bloqueio de suas contas bancárias naquela instituição para permitir o pagamento de suas obrigações contratuais à ECIII.					
Risco de taxa de juros					
A Companhia possui parte substancial de suas disponibilidades e do seu endividamento indexado, respectivamente, à variação do CDI e TJLP. Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia não possuía nenhuma operação de instrumento financeiro derivativo envolvendo ativo ou passivo. A exposição desses ativos e passivos à variação das taxas de juros variável é monitorada ativamente pela Administração da Companhia. Abaixo estão demonstrados a análise de sensibilidade e os diversos cenários que podem impactar os juros anuais sobre os saldos derivados das aplicações financeiras e dos empréstimos.					
06➤07					

07➤07					ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A. CNPJ 04.631.430/0001-62				
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (Valores expressos em milhares, exceto quando indicado de outra forma)									
Aplicação financeira		Cenários projetados – Dez/2020				27 Seguros As coberturas foram contratadas pela Energética Corumbá III S.A. por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, incluindo lucros cessantes, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. Em 31 de dezembro de 2019, a Energética Corumbá III S.A. possuía contratos com as seguintes coberturas de seguros:			
		Saldo contábil em	Cenário	Redução	Redução				
		31/12/2019	provável	de 25%	de 50%				
		21.801	21.801	21.801	21.801				
		4,75%	4,50%	3,37%	2,25%				
Valor do principal		1.036	981	735	491	Riscos			
Taxa: 100% do CDI		1.036	981	735	491				
Valor de aplicação indexada		1.036	981	735	491				
Impacto de aplicações financeiras		1.036	981	735	491				
		1.036	981	735	491				
Empréstimos		Saldo contábil em	Cenário	Aumento	Aumento	Importância			
		31/12/2019	provável	de 25%	de 50%				
		27.725	27.725	27.725	27.725				
		7,40%	6,80%	8,53%	10,26%				
		2.052	1.885	2.365	2.845				
Valor do principal		2.052	1.885	2.365	2.845	Responsabilidade civil geral - Operações			
TJLP + 1,72% a.a.		2.052	1.885	2.365	2.845				
Juros		2.052	1.885	2.365	2.845				
Impacto de empréstimos		2.052	1.885	2.365	2.845				
		2.052	1.885	2.365	2.845				
Outorga da Concessão		Saldo contábil em	Cenário	Aumento	Aumento	Válido até			
		31/12/2019	provável	de 25%	de 50%				
		7.901	7.901	7.901	7.901				
		4,48%	4,48%	5,60%	7,84%				
		354	354	443	619				
Valor principal		354	354	443	619	segurada			
Taxa IPCA		354	354	443	619				
Atualização		354	354	443	619				
Impacto na outorga da concessão		354	354	443	619				
		354	354	443	619				
DIRETORIA					28 Compromissos Venda de energia O compromisso futuro de venda de energia elétrica contratada está composto da seguinte forma:				
Agnelo Raimundo Schumann Cunha		Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior		Agnelo Schumann					
Diretor Presidente		Diretora Administrativa-Financeira		Diretor Técnico					
CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO									
Marcelo José Cavalcanti Lopes									
CONTADOR					Ano				
Elzio Antonio Comélio - CRC/MG nº 33964									
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS									
Aos Administradores e aosAcionistas da Energética Corumbá III S.A. Brasília - DF Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Energética Corumbá III S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Energética Corumbá III S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no			Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que						
			o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis da administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Brasília, 31 de janeiro de 2020						
			KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6 F-DF						
			Marcelo José de Aquino Contador CRC 1SP183836/O-6						

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.									
CNPJ: 00.003.228/0001-35									
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2019									
Aos Acionistas da Moto Agrícola Slaviero S. A. A Administração da Moto Agrícola Slaviero S.A., submete à apreciação dos seus acionistas e demais interessados, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Ao longo do ano de 2019, o cenário político no Brasil foi marcado pelo primeiro ano da gestão Bolsonaro que, apesar de ser um governo sem base estável no Congresso, conseguiu aprovar matérias relevantes para o País, como a reforma da Previdência, com expectativa de economia na ordem de R\$ 855 bilhões em 10 anos. Houve ainda outro aceno importante ao mercado com a Medida Provisória da Liberdade Econômica, que flexibilizou normas trabalhistas, criou a carteira de trabalho eletrônica e desburocratizou a emissão de alvarás e licenças. Estas e outras medidas foram anunciadas com o objetivo de estimular o crescimento econômico e reduzir o desemprego, que fechou 2019 na ordem de 11,9%. Este percentual é inferior ao registrado em 2018, que foi de 12,3%. Os dados foram divulgados pelo (IBGE) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.			Estas ações, aliadas à melhora nas taxas de juros e controle da inflação, devem impulsionar a volta de investimentos e o fortalecimento no ritmo de contratações no País. Desempenho Operacional Em 2019, a Slaviero aproveitou a onda de mudanças no cenário político e econômico, e deu mais ênfase com um olhar diferenciado ao Pós-vendas, o qual teve um crescimento de 20% nas vendas e consequentemente 4% no índice de lucratividade neste setor. Esse desempenho positivo é reflexo de ações com equipe de vendas, e conscientização de todos os colaboradores de que o aumento da satisfação de clientes é o pilar para a sustentação do nosso modelo de negócio. Atrrelados a estes conceitos a empresa tem uma MISSÃO, VISÃO e VALORES que fazem parte do seu dia-a-dia. São eles: Missão: Fornecer produtos e serviços Ford com qualidade, garantindo um atendimento de excelência aos nossos clientes, respeitando nossos colaboradores e prezando pela sustentabilidade e crescimento do negócio.				Visão: Manter-se no mercado como o melhor Distribuidor Ford de Brasília na opinião de nossos clientes, colaboradores e fornecedores devido à qualidade de nossos produtos, serviços e relacionamento. Valores: Transparência, respeito e valorização de nossos clientes, colaboradores e fornecedores, melhoria contínua, engajamento, responsabilidade Socioambiental e cumprimento de nossas obrigações com o Governo e a sociedade. Considerações finais e agradecimentos: A Moto Agrícola Slaviero S.A., agradece o apoio e a confiança do Acionistas e da Diretoria. Agradecemos em particular aos nossos clientes, objetivo principal do nosso trabalho, bem como reconhecemos o esforço, a dedicação e o engajamento de cada um dos nossos colaboradores. O apoio e a dedicação demonstrados são fatores fundamentais para consolidar as conquistas obtidas e enfrentar os futuros desafios. Brasília, 02 de março de 2020. A Administração		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)						DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)			
ATIVO			PASSIVO						
CIRCULANTE			CIRCULANTE						
Disponibilidades			Fornecedores (nota 10)						
Caixa e Equivalentes de caixa (nota 4)			Impostos, taxas e contr.diversas (nota 11)						
DIREITOS REALIZÁVEIS			Adiantamentos de clientes						
Clientes (nota 5)			Férias e encargos						
Adiantamentos a funcionários			Dividendos/Juros s/Capital próprio						
Adiantamentos diversos			(notas 13 “d” e “e”)						
Tributos a recuperar			Outros débitos						
Aplic.sociedade em conta de partic-FORD			NÃO CIRCULANTE						
Estoques (nota 6)			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO						
Despesas do exercício seguinte			Riscos fiscais e Out.passivos						
Outros créditos (nota 7)			contingentes (nota 12)						
NÃO CIRCULANTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 13)						
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Capital Social						
Depósitos e cauções			Reserva Legal						
Tributos diferidos (nota 8)			Reserva de Lucros						
Outros			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO						
INVESTIMENTOS			LÍQUIDO						
IMOBILIZADO (nota 9)									
INTANGÍVEL									
TOTAL DO ATIVO									
(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 2019 E 2018. (valores expressos em R\$ 1,00)									
DESCRIÇÃO		CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	FUNDOS DE RES. LUCROS	OUTRAS RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL	
Saldos em 31/12/2017		18.000.000	1.347.122	-	-	16.519.383	-	35.866.505	
Transf. Para Fundo Reserva de Lucros conforme AGO 23/04/2018		-	-	500.000		(500.000)	-	-	
Transf. Para Dividendos Propostos Conforme AGO 23/04/2018		-	-	-		(34.324)	-	(34.324)	
Lucro Líquido do Exercício		-	-	-		-	5.026.538	5.026.538	
Constituição de Reserva Legal		-	251.327	-		-	(251.327)	-	
Dividendos Propostos		-	-	-		-	(2.352.598)	(2.352.598)	
Constituição de Reservas		-	-	-		2.422.613	(2.422.613)	-	
Saldo em 31/12/2018		18.000.000	1.598.449	500.000	18.407.672	-	-	38.506.121	
Conf.AGOE de 10/04/2019		2.000.000	(1.598.449)	(401.551)		-	-	-	
Lucro Líquido do Exercício		-	-	-		-	6.920.368	6.920.368	
Constituição de Reserva Legal		-	346.018	-		-	(346.018)	-	
Dividendos		-	-	(98.449)		(1.327.205)	(6.574.350)	(8.000.004)	
Saldos em 31/12/2019		20.000.000	346.018	-	17.080.467	-	-	37.426.485	
(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)									
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)									
1. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				(-)JRPJ/CSLL DIFERIDA		395.001	546.580		
Resultado líquido ajustado				Acréscimos) / Decréscimos do Ativo (Circ. + Não Circulante)		6.366.685	2.308.032		
Lucro líquido do exercício após o IR e CSLL				Clientes		187.171	621.893		
(+)Depreciação				Estoques		6.028.692	(225.228)		
(+)Provisão para perdas no recebimento de créditos				Adiantamentos à terceiros		(94.589)	550.538		
(+)Ajuste em estoques				Tributos a recuperar		(55.908)	277.004		
(+)Riscos Fiscais e Out.Passivos Contingentes				Aplicação sociedade em conta de participação - Ford		336.237	492.162		
(+)Outras despesas				Outros créditos		(34.918)	591.663		
(-)Lucro alienação itens imobilizado				Acréscimos) / (Decréscimos do Passivo) (Circ. + Não Circulante)		(4.501.718)	(3.537.735)		
(-)Outras Rendas/Recuperação de despesas				Fornecedores		(4.172.714)	(1.362.257)		
(-)variação monetária líquida				Impostos a recolher		(80.540)	(170.539)		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (valores expressos em R\$ 1,00)									
2. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				Recebimentos da venda de imobilizado		674.956	274.000		
(-)Pagamentos de aquisição Intangível				(-)Pagamentos de aquisição Imobilizado		(74.522)	(14.985)		
(-)Pagamentos de aquisição Imobilizado						(833.552)	(736.276)		
3. FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				(-)Pagamentos de dividendos/JSCP		(9.653.046)	(2.130.149)		
4. VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)						(2.602.945)	2.000.262		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período						14.755.661	12.755.399		
Caixa e equivalentes de caixa no final do período						12.152.716	14.755.661		
Variação						(2.602.945)	2.000.262		
(As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis)									
01/05									

02/05			MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A. CNPJ: 00.003.228/0001-35																										
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018 (valores expressos em R\$ 1,00, exceto quando indicado de outra forma)																													
NOTA 1 - Contexto Operacional A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado com sede em Brasília-DF, que tem por objeto social o comércio de veículos e caminhões Ford de qualquer modelo, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção de veículos automotores em geral.																													
NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, abrangendo a legislação societária, os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas, inclui a provisão para perda de valores de créditos, depreciação do imobilizado e provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. Em conformidade com a Resolução n.º 1.184, de 15/09/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019, foi autorizada pela Diretoria em 02/03/2020.																													
Base de mensuração As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.																													
Moeda funcional Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.																													
NOTA 3 - Diretrizes Contábeis Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltam-se: a) O regime contábil é o da competência do exercício. b) A classificação em circulante e não circulante, para ativos e passivos, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei 6.404/76. c) Instrumentos financeiros Em atendimento à Resolução nº 2016/NBCTG 48 para os instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018, tais como: Disponibilidades, Contas a receber e Outras Contas, os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente as vigentes no mercado. d) Caixa e equivalentes de caixa Representam os saldos existentes em caixa e bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata, demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, e são utilizados pela Companhia no gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, sendo classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são avaliados com base no custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, e avaliados a valor justo caso aplicável. A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Não existem valores ajustados a valor presente (AVP), considerando que o recebimento é a curto prazo não existindo outros ativos e passivos financeiros de longo prazo significativos. I) Derivativos A Slaviero não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. II) Apuração do valor justo Para divulgar o valor justo dos instrumentos financeiros, a Companhia utiliza a hierarquia do valor justo que reflete as mensurações nos seguintes níveis: preços cotados em mercados ativos, dados observáveis para os ativos ou passivos e dados dos ativos ou passivos não observáveis no mercado. Para os itens em que não estão disponíveis preços cotados no mercado, o valor justo é baseado em estimativas, com utilização de fluxo de caixa descontados ou outras metodologias de precificação, não podendo ser comparável com mercados independentes.																													
e) Contas a Receber de Clientes São demonstradas pelos valores faturados até as datas dos balanços, reduzidos de Provisão para Perda de Valores de Créditos, calculada com base no art. 347 do Decreto 9.580/18 RIR.																													
f) Estoques Os estoques de veículos novos, caminhões e seminovos foram avaliados ao custo específico de aquisição, enquanto peças, acessórios e outras mercadorias foram avaliadas pelos custos médios das compras, os quais não superam os preços de mercado.																													
g) Outros Créditos Os direitos são registrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridas.																													
h) Obrigações As obrigações são demonstradas por valores conhecidos, incluídos os encargos e as variações monetárias incorridas.																													
i) Investimentos Demonstrados ao custo de aquisição.																													
j) Imobilizado Demonstrado ao custo de aquisição e ajustado por depreciações e amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear, às taxas descritas na nota (9).																													
k) Intangível Incluem os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Companhia ou exercidos com essa finalidade.																													
l) Redução ao Valor Recuperável Os ativos imobilizados e intangíveis têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.																													
m) Férias Foram registrados os valores de férias e seus respectivos encargos sociais, conforme o período aquisitivo, sendo as variações apropriadas em despesas, obedecendo ao regime de competência.																													
n) Provisões As provisões para ações judiciais (trabalhistas, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor tiver sido estimado com segurança.																													
o) Imposto de Renda e Contribuição Social A provisão para o imposto de renda foi constituída à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro real anual, excedente a R\$ 240.000,00. A contribuição social foi constituída à alíquota de 9% sobre o lucro tributável anual.																													
p) Capital Social Os instrumentos financeiros emitidos pela Companhia são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro. As ações ordinárias da Companhia são classificadas como instrumentos patrimoniais.																													
q) Gestão de Riscos I) Risco com taxa de juros O risco associado é oriundo da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que possam impactar o resultado financeiro da empresa. II) Política de gestão de riscos financeiros A Companhia possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. III) Risco de liquidez Representa o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. O processo de gerenciamento do risco de liquidez é efetuado por meio do controle diário da composição dos recursos disponíveis em relação aos vencimentos de suas obrigações.																													
IV) Risco de Crédito Representa o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso uma contraparte em um instrumento financeiro não cumpra com suas obrigações contratuais, que surgem dos recebíveis representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. A exposição máxima que a Companhia está sujeita para esse risco está representada pelos respectivos saldos apresentados nas demonstrações contábeis. A Companhia aplica seus recursos financeiros em instituições financeiras de primeira linha e realiza a gestão dos seus investimentos de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade.																													
V) Risco Operacional Os riscos operacionais estão associados à possibilidade de ocorrência de perdas (ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, assim como de eventos externos. Podem acarretar redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da empresa, além de potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais.																													
A identificação das falhas que possam ocasionar impactos relevantes e o monitoramento das ações para mitigação são acompanhadas pela Administração da Companhia com o suporte da Auditoria Interna.																													
NOTA 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa																													
<table><tr><td></td><td>2019</td><td>2018</td></tr><tr><td>Caixa e saldos em bancos</td><td>536.112</td><td>1.040.388</td></tr><tr><td>Aplicações financeiras</td><td>11.616.604</td><td>13.715.273</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>12.152.716</td><td>14.755.661</td></tr></table>							2019	2018	Caixa e saldos em bancos	536.112	1.040.388	Aplicações financeiras	11.616.604	13.715.273	TOTAL	12.152.716	14.755.661												
	2019	2018																											
Caixa e saldos em bancos	536.112	1.040.388																											
Aplicações financeiras	11.616.604	13.715.273																											
TOTAL	12.152.716	14.755.661																											
Aplicações Financeiras:																													
<table><tr><td></td><td>2019</td><td>2018</td></tr><tr><td>DI CP 500.000</td><td>4.088.272</td><td>6.656.406</td></tr><tr><td>RF CP PERFORMANCE</td><td>6.467.596</td><td>6.171.114</td></tr><tr><td>INVESTFÁCIL</td><td>56.932</td><td>160.009</td></tr><tr><td>BTG PACTUAL</td><td>1.003.242</td><td>-</td></tr><tr><td>FUNDO 31 FI RF BRB MAIS</td><td>-</td><td>597.744</td></tr><tr><td>CDB/RB BANCO BRB</td><td>562</td><td>130.000</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>11.616.604</td><td>13.715.273</td></tr></table>							2019	2018	DI CP 500.000	4.088.272	6.656.406	RF CP PERFORMANCE	6.467.596	6.171.114	INVESTFÁCIL	56.932	160.009	BTG PACTUAL	1.003.242	-	FUNDO 31 FI RF BRB MAIS	-	597.744	CDB/RB BANCO BRB	562	130.000	TOTAL	11.616.604	13.715.273
	2019	2018																											
DI CP 500.000	4.088.272	6.656.406																											
RF CP PERFORMANCE	6.467.596	6.171.114																											
INVESTFÁCIL	56.932	160.009																											
BTG PACTUAL	1.003.242	-																											
FUNDO 31 FI RF BRB MAIS	-	597.744																											
CDB/RB BANCO BRB	562	130.000																											
TOTAL	11.616.604	13.715.273																											
FUNDO CP 500.000: fundo de baixo risco, administrado por instituição financeira de primeira linha, com liquidez diária, indexados ao CDI/CETIP. O fundo apresentou uma rentabilidade de 5,52% a.a. correspondente a 92,62% do CDI, no mesmo período.																													
FUNDO DE CRÉDITO CP-PERFORMANCE: Fundo de renda fixa administrado por instituição financeira de primeira linha, com liquidez imediata, lastreado em sua maioria em títulos públicos federais e privados, classificados como baixo risco pelas agências de rating no País. O fundo tem como política, possibilitar aos cotistas, rendimentos superiores ao CDI/CETIP, no exercício de 2.019 apresentou uma rentabilidade de 5,54% a.a. correspondente a 92,95% do CDI.																													
INVEST FÁCIL BRADESCO: Certificado de Depósito Bancário (CDB), tem perfil de risco conservador, liquidez diária e busca maior eficiência na gestão de disponibilidades mantidas em conta corrente na modalidade baixa automática, com rendimento variando entre 10% a 15% do CDI diário.																													
Fundo 31 FI RF BRB MAIS: O FUNDO, tem por objetivo propiciar às suas cotistas obtenções de rendimentos através da aplicação em ativos de renda fixa, pré ou pós fixados, disponíveis no mercado financeiro. tem perfil de risco conservador, liquidez diária e busca maior eficiência na gestão de disponibilidades mantidas em conta corrente na modalidade baixa automática, com rendimento variando entre 20% a 28% do CDI diário.																													
CDB/RB BANCO BRB: Certificado de Depósito Bancário (CDB), tem perfil de risco conservador, liquidez diária, indexados ao CDI/CETIP. O investimento apresentou uma rentabilidade com rendimento variando entre 83% a 86% do CDI mensal.																													
BTG: (Carteira composta pelos Fundos a seguir):																													
BNP PARIBAS RF FI RENDA FIXA: O objetivo do fundo é obter no médio/longo prazo valorização das cotas que supere a variação do CDI, investindo em títulos públicos e privados e em posição no mercado futuro de taxa de juros. Com liquidez em D+1 o fundo rendeu 116,36% do CDI e 6,94% a.a. no ano de 2019.																													
KINEA RF ABSOLUTO FILP: É um fundo de Renda Fixa com retorno absoluto, que investe em crédito, juros pré e pós fixados e instrumentos ligados à inflação no Brasil e renda fixa internacional. O objetivo do fundo é superar o CDI no longo prazo. Com liquidez em D+1 o fundo rendeu 111,78% do CDI e 6,67% a.a. no ano de 2019.																													
WESTERN ASSET RF ATIVO FI: O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidades através das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pré-fixadas, taxas de juros de um dia praticadas no mercado interbancário e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. Com liquidez em D+1 o fundo rendeu 133,8% do CDI e 7,98% a.a. no ano de 2019.																													
NOTA 5 – Clientes Apresenta a seguinte composição:																													
<table><tr><td>Espécie</td><td>31/12/2019</td><td>31/12/2018</td></tr><tr><td>Títulos</td><td>3.923.354</td><td>3.701.776</td></tr><tr><td>Cheques</td><td>305.688</td><td>1.515.179</td></tr><tr><td>Cartão de Crédito</td><td>3.158.805</td><td>2.914.641</td></tr><tr><td>Perdas Valores de Créditos</td><td>(375.118)</td><td>(931.696)</td></tr><tr><td>Total</td><td>7.012.729</td><td>7.199.900</td></tr></table>						Espécie	31/12/2019	31/12/2018	Títulos	3.923.354	3.701.776	Cheques	305.688	1.515.179	Cartão de Crédito	3.158.805	2.914.641	Perdas Valores de Créditos	(375.118)	(931.696)	Total	7.012.729	7.199.900						
Espécie	31/12/2019	31/12/2018																											
Títulos	3.923.354	3.701.776																											
Cheques	305.688	1.515.179																											
Cartão de Crédito	3.158.805	2.914.641																											
Perdas Valores de Créditos	(375.118)	(931.696)																											
Total	7.012.729	7.199.900																											
Os valores a receber das administradoras de cartão de crédito estão deduzidos dos valores cobrados a título de taxa de administração. As políticas de crédito fixadas pela Administração visam minimizar perdas decorrentes de créditos inadimplentes, este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento do devedor (análise de crédito). Periodicamente são realizadas avaliações das possibilidades de recuperação dos créditos em atraso que serve de base para constituição da provisão para Perdas de Valores de Créditos, obedecidos os critérios definidos na legislação tributária.																													
02/05																													

04/05

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.
CNPJ: 00.003.228/0001-35

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019 E 2.018
(valores expressos em R\$ 1,00, exceto quando indicado de outra forma)

Contribuinte Substituído

É aquele que tem o imposto devido relativo às operações e prestações de serviços pagos pelo contribuinte substituto.

c) Custos de Mercadorias e Serviços Vendidos

Os custos de veículos novos, caminhões e seminovos foram avaliados ao custo específico de aquisição, enquanto peças, acessórios e outras mercadorias foram avaliadas pelos custos médios das compras, já os custos de serviços são avaliados pela mão de obra empregada.

Custos de Mercadorias e Serviços

2.019

2.018

Mercadorias:

Veículos

131.849.382

142.367.535

Peças

23.646.367

22.971.594

Total

155.495.749

165.339.129

Serviços

2.363.121

2.776.384

Total

157.858.870

168.115.513

NOTA 15 – DESPESAS

(a) Despesas Operacionais

Despesa

2.019

2.018

Salários, comissões

6.206.125

6.582.072

Despesas com vendas

388.614

379.963

Encargos com Leis Sociais

5.074.125

5.551.610

Preparação de Entrega de Veículos

3.073.629

3.733.553

Utilidades e Serviços

488.178

552.065

Obrigações Legais

920.846

837.967

Tributárias

713.216

759.154

Encargos/rendimentos com aquisição de veículos

63.689

130.188

Total

16.928.422

18.526.572

(b) Despesas Gerais

Despesa

2.019

2.018

Propaganda e Promoção

1.116.080

1.128.578

Aluguéis

2.302.131

2.177.613

Serviços de terceiros

1.046.862

1.688.862

Reparos e conservação

252.745

248.328

Bens de natureza permanente

37.613

38.345

Treinamento de pessoal

98.989

72.236

Combustíveis e Lubrificantes

384.560

637.728

Materiais Auxiliares e de Consumo

205.592

192.063

Uniformes e equip. de segurança

70.823

78.292

Outras

751.561

629.362

Total

6.266.956

6.891.407

A natureza das contas destes grupos está sintetizada conforme a seguir:

• Salários/comissões – referem-se aos dispêndios com salários fixos a colaboradores e comissões sobre vendas a vendedores, comissões por lucratividade a gerentes.

• Despesa com vendas – referem-se as despesas com despachante, IPVA concedidos aos clientes em função da venda, bem como despesas com materiais para consumo.

• Encargos com leis sociais – referem-se a dispêndios com: contribuição ao INSS, contribuição ao FGTS, férias e um terço constitucional, décimo terceiro salário.

• Preparação de entrega de veículos - referem-se a gastos com revisão para entrega, despesas com acessórios, emplacements e todos os testes necessários ao bom funcionamento dos veículos.

• Utilidades e serviços - Referem-se a gastos tais como energia elétrica, telefone, água e esgoto, postagem, links, internet e fotocópias.

• Obrigações legais - referem-se a dispêndios com: vale transporte, PAT-Programa de Alimentação ao trabalhador.

• Tributárias - referem-se a dispêndios com: IPTU, IPVA, taxas federais, estaduais e municipais, contribuições e associações de classe, IOF;

• Propaganda e Promoção - Referem-se a despesas para fins publicitários objetivando divulgar os produtos e serviços que a Companhia negocia, de diversas mídias.

• Aluguéis - referem-se aos gastos com aluguéis de imóveis e espaços utilizados pela Companhia para fins operacionais, ou para participações em exposições, eventos e feiras.

• Serviços de terceiros - referem-se aos gastos com serviços terceirizados contratados pela Companhia, tais como: consultorias, limpeza e vigilância, manutenção de máquinas e equipamentos, honorários advocatícios e outros serviços prestados por pessoas jurídicas.

• Reparos e conservação – Referem-se aos gastos correspondentes a reparos, consertos e manutenção das instalações da Companhia.

• Treinamento de pessoal – referem-se a treinamento de pessoal de manutenção de veículos junto a montadora e demais julgados necessários pela Companhia.

• Materiais auxiliares e de consumo - referem-se a dispêndios de consumo da Companhia no exercício de sua atividade operacional no setor de oficina.

• Uniformes e equipamentos de segurança - são gastos para padronização dos uniformes de todos setores da Companhia, bem como os EPI's - equipamentos de proteção individual.

• Outras – referem-se as demais despesas necessárias ao bom andamento do negócio tais como assinaturas de revistas e jornais, copa e cozinha, higiene e limpeza, serviços gráficos, brindes para clientes, etc.

(c) Outras despesas (receitas) operacionais

2.019

2.018

Outras Receitas Operacionais

15.103.358

14.205.675

Comissões s/faturamento direto

1.864.608

7.213.068

Rendas Operacionais (bônus,incentivos)

8.921.137

5.192.891

Outras(ganho de capital, outras rendas,recuperação de despesas,etc)

4.317.613

1.559.440

Reversão provisões

-

240.276

Outras Despesas Operacionais

1.365.632

884.560

Indenizações

110.193

125.758

Outras (provisão perdas créditos, processos judiciais,perdas valores,etc)

44.709

26.143

PIS/COFINS/ISS

1.210.730

732.659

DIRETORIA

Sérgio Slaviero

Josilane Slaviero

Rubens Slaviero Filho

Nely Gomes Slaviero

Nelson Luis Slaviero

Newton Slaviero Júnior

Maria Elizabeth Araújo Slaviero

CONTADOR

ADEMAR ANTÔNIO DA SILVA

CRC(DF) 008779/O4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 17 a Ford Motor Company deixou de atuar no segmento de caminhões.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a

sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de

04/05

05/05

MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO S.A.

CNPJ: 00.003.228/0001-35

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de

auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 12 de março de 2020.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CRC DF 501/O-1
PAULO KIOJI TAKANO
Contador CRC DF 009576/0-6

CAMPO DA ESPERANÇA SERVIÇOS LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Campo da Esperança Serviços Ltda., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.864.402/0001-95, estabelecida no Setor de Grandes Áreas Sul (SGAS) 916, Área Especial de Cemitério, Administração de Necrópoles, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-160, concessionária da administração dos cemitérios públicos do Distrito Federal, conforme Contrato de Concessão nº 01/2002, firmado entre esta empresa e o Distrito Federal, através de sua Secretaria de Estado de Ação Social, com fundamento no art. 49, §§1º e 2º, do Decreto Nº 20.502, de 16 de agosto de 1999, que regulamenta a Lei 2.424, de 13 de julho 1999, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Distrito Federal, vem a público NOTIFICAR os parentes e responsáveis pelos falecidos abaixo relacionados, sepultados no Cemitério São Francisco de Assis, em Taguatinga-DF, que esta concessionária iniciará, em 5 (cinco) dias úteis, procedimento de exumação das respectivas sepulturas. O cronograma das exumações estará disponível, no cemitério, aos interessados.

SETOR	QUADRA	LOTE	FALECIDO	DATA SEPULTAMENTO
CI	102	2	MARIA DAS DORES GOMES	24/05/1973
CI	102	3	JOSÉ BERNARDO SANTANA	24/05/1973
CI	102	4	ROSALINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	25/05/1973
CI	102	5	ANTONIO VIDAL DE ATHAYDE	25/05/1973
CI	102	6	DALVINA FRANCELINA CERQUEIRA	26/05/1973
CI	102	7	FELIPA FERREIRA DE BARROS	27/05/1973
CI	102	8	MESSIAS XAVIER DOS SANTOS	28/05/1973
CI	102	9	MARIA NOELIA DE SOUZA	30/05/1973
CI	102	10	MINERVINO ALVES DE OLIVEIRA	30/05/1973
CI	102	12	JANIRA DE LIMA DIAS	01/06/1973
CI	102	13	DILSON GOMES DA SILVA	05/06/1973
CI	102	14	PERMINIO DESIDERIO E SILVA	05/06/1973
CI	102	15	MARIA ANGELITA DE JESUS	05/06/1973
CI	102	16	IRINEU GOMES DE SOUZA	08/06/1973
CI	102	17	AGOSTINHA BARBOSA DO NASCIMENTO	10/06/1973
CI	102	18	RAIMUNDO ALVES SOARES	13/06/1973
CI	102	19	MARIA SANTIAGO DA ROCHA	13/06/1973
CI	102	20	JOSE CIPRIANO DA SILVA	14/06/1973
CI	102	21	GILDETE SENA DOS ANJOS	15/06/1973
CI	102	22	MAURA FRANCISCA FRANÇA	16/06/1973

Brasília/DF, 11 de março de 2020
FRANCISCO MOACIR PINTO FILHO

DAR-195/2020

HADDAD & HADDAD LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº2/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na ÁREA ESPECIAL Nº 02 - SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA /DF - RA IV, processo 00391-00002528/2018-6.Engª Renata Vieira.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2020

Processo nº 00391-00002528/2018-68 Partes: - IBRAM X HADDAD & HADDAD LTDA; Objetivo: Regulamentação ambiental da Atividade de Posto Revendedor; Data da Assinatura 22/02/2020 ; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária Engª Renata Vieira.

DAR-200/2020

PROSPERY IMOBILIÁRIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação nº4/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Sibiripiruna, Lote 06, Águas Claras, processo 00391-00004288/2018-36.Engª Renata Vieira.

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Prévia nº5/2020, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Avenida Sibiripiruna, Lote 06, Águas Claras, processo 00391-00004288/2018-36.Engª Renata Vieira.

DAR-202/2020

RECANTO OIL AUTO POSTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 15/2018, para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na QUADRA 304, AVENIDA RECANTO DAS EMAS, LOTE 01 - BRASÍLIA/DF, processo 00391-00000921/2020-31.Engª Renata Vieira.

DAR-204/2020

ENERGÉTICA CORUMBÁ III S.A.

CNPJ Nº04.631.430/0001-62 - NIRE Nº 53300006563

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convocados os acionistas da Energética Corumbá III S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na Sede da Energética Corumbá III S.A., no SIA Trecho 3/4, Lotes 625/695, Bloco "A", Sala 204, Guará - DF, no dia 24 de abril de 2020, em primeira chamada às dez horas e em segunda chamada às dez horas e trinta minutos, para deliberar sobre as seguintes matérias: 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019; 2) Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2019; 3) Aprovação da Remuneração dos Diretores e Conselheiros para o ano de 2020. Obs.: Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da companhia, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes. INSTRUÇÕES GERAIS Os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na Sede Social da ECHII, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da ocorrência da Assembleia. Brasília - DF, 06 de março de 2020. LENER SILVA JAYME - Presidente do Conselho de Administração.

DAR-215/2020

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF N.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, a Diretoria da Corumbá Concessões S.A. vem comunicar aos senhores acionistas da Companhia que se encontram a sua disposição na sede da empresa os seguintes documentos: (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal. Brasília, 13 de março de 2020. Marcelo Siqueira Mendes - Diretor Presidente; Luiz Paulo Ferrero Filho - Diretor Técnico.

DAR-217/2020

COOPERATIVA DE SAÚDE E TRABALHO COOPGUARDIÕES

CNA 01 LOTE 09/10 SALA 204, TAGUATINGA NORTE, DF CEP: 72110-015
NIRE: 5340001077-1CNPJ: 35.148.961/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Cooperativa de Saúde e Trabalho Coopguardiões, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 52 " e" do Estatuto Social, CONVOCA os senhores cooperados 15 aptos em condição de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária , e, após o seu término, no mesmo local, em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizado na CNA 01 lote 09/10 sala 202 , no dia 28 de março de 2020, em primeira convocação às 10:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 11:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 12:00 , com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Extraordinária: 1. Reforma Estatutária; 2. Alteração do nome fantasia; 3. Locação de novas salas; 4. Desligamentos. Assembleia Geral Ordinária: 1. Prestação de Contas do Exercício de 2019; 1.1 Relatório de Gestão; 1.2 Apresentação do Balanço Patrimonial; 1.3 Demonstrativos de Sobras/Perdas; 1.4 Parecer do Conselho Fiscal; 2. Destinação e forma de distribuição das Sobras/Perdas do Exercício de 2019; 3. Vacância de membros dos conselho administrativo possível eleição e posse dos eleitos ; 4. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; 5. Metas e estratégias; 6. Quaisquer assuntos de interesse dos cooperados sem valor decisório. Assina este edital: o Diretor Presidente Sr WILLIAM ALVES DOS SANTOS. Brasília DF, 10 de Março de 2020.

DAR-218/2020

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL, DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO E DOS ESTADOS DE TOCANTINS, PARÁ E AMAZONAS - SATED - DF - CENTRO NORTE

AVISO DE ELEIÇÕES SINDICAIS

Serão realizadas Eleições no dia 22 de abril de 2020, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser realizados na secretaria do sindicato- Qd 01-bl. B-Ed Maristela, Sl. 802-SCS -Brasília -DF nos horários das 14h às 17h, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Aviso. O presente Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta entidade.

Brasília/DF, 16 de março de 2020
VALMIR FERREIRA LIMA
Presidente

DAR-226/2020

AAFIT- DF - ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da AAFIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso I, artigo 17, inciso I e artigo 21 - incisos I, II e III, do Estatuto, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 27 de março de 2020, sexta-feira, na Sede Administrativa e Social, Lirando de Azevedo Jacundá, sito no SHIN CA 11, Lote 10, Lago Norte - Brasília/DF, às 18h em 1ª convocação, com maioria absoluta, e em 2ª convocação, às 18h30, com qualquer número, a fim de discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1 - Apreciar o relatório de atividades da Associação do ano de 2019, suas contas e situação financeira; 2 - Discutir e votar o Parecer do Conselho Fiscal; 3 - Deliberar sobre assuntos de interesse de seus associados. Brasília/DF, 16 de março de 2020. Antônio Luiz Barbosa - Presidente.

DAR-227/2020

COOPERATIVA DE TRABALHO RENOVE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE BRASÍLIA
CNPJ: 21.097.307/0001-22 NIRE: 5340001006-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A presidente da Cooperativa Renove de Resíduos Sólidos de Brasi- lia, Sra. Eva Barros Monte, no uso das atribuições que lhe confere o §2º, do art. 38, da Lei 5764/71, convoca seus cooperados, que nesta da- ta somam 114, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2020, no Avenida das Nações, L4 Sul, s/n - Usina do SLU, Brasília-DF, conforme segue: em 1ª convocação, às 13hs, com a presença de 2/3 de seus cooperados; em 2ª convocação, às 14hs, com a presença de metade mais um de seus cooperados; e, em 3ª e última convocação, às 15hs, com a presença de, no mínimo, 10 as- sociados para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação de contas dos órgãos de administração referente ao ano de 2019: a) relatório da gestão; b) balanço geral; c) demonstrativo das so- bras apuradas; d) plano das atividades da cooperativa para o exercício de 2020; e) parecer do conselho fiscal; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; III - Aquisição de bens móveis: ônibus. IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal para o exer- cício seguinte; V - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; VI - Regras de funcionamento: a) faltas; b) férias; c) retirada de metal e cobre da cooperativa; d) inspeção nos materiais liberados pela coopera- tiva; e, e) uso obrigatório dos EPI's. VII Regulamentação do Fundo de Ajuda de Custo Anual; VIII - Desligamento de cooperados com ausência superior a 30 dias; IX - Informes gerais (venda de maquinários; etc.). Brasília/DF, 16 de março de 2020. EVA BARROS MONTE.

DAR -228/2020

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR
CNPJ: 15.211.445/0001-98 NIRE: 5340009661

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente da COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, conforme determinado em seu Estatuto Social, convoca seus 230(duzentos e trinta) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede da Cooperativa na Quadra 16, Conjunto A, Casa 18, Cidade Estrutural-DF, CEP: 71300-000, no dia 30 de outubro de 2017, às 07h00min em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 08h00min em segunda convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 09h00min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberarem sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia: 1)Alteração do Estatuto Social; 2)Eleição e posse do Conselho Fiscal; 3)Assuntos Gerais. Brasília/DF, 09 de outubro de 2017. ZILDA FERNANDES DE SOUZA. Diretora Presidente

DAR-229/2020

PREFEITURA COMUNITARIA DO BURITIS III - PLANALTINA/DF
CNPJ 01.008.430/0001-12

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura comunitária do sito na quadra 12 conj. 08, casa 19 Planaltina/DF convoca as senhoras Marlene Ramos Novaes CPF: 483.905.932- 49 e Rayssa Mendes Terraou CPF: 010.756.571-48, a comparecer na sede da prefeitura no prazo de 24 horas para resolver a carta de desistência conforme exigência da CODHAB.

DAR-231/2020

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSE ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 054/2020
PROCESSO: 2020.07.3666.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 054/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa, administradoras de benefícios, operadoras ou ainda seguradoras de plano de saúde para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, eletivos e emergenciais, com a finalidade de garantir, assistência à saúde, em nível nacional, aos funcionários celetistas do Hospital da Criança de Brasília José (HCB), por meio de plano com coparticipação. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 056/2020
PROCESSO: 2020.07.3675.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/04/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 056/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em análise laboratorial na área de exames de microbiologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 057/2020
PROCESSO: 2020.21.3661.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 057/2020, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios/Peças para Manutenção dos Equipamentos Hospitalares, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 058/2020
PROCESSO: 2020.21.3660.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 058/2020, cujo objeto é a Aquisição de Acessórios/Peças para Manutenção dos Equipamentos Hospitalares (Ventilador Puritan Bennett 840), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 059/2020
PROCESSO: 2020.21.3662.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 059/2020, cujo objeto é a Aquisição de acessórios/peças para a manutenção dos equipamentos médicos hospitalares (ventilador maquet servo I), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 060/2020
PROCESSO: 2020.21.3659.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/03/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 060/2020, cujo objeto é a Aquisição de acessórios/peças para a manutenção dos equipamentos médicos hospitalares (incubadoras neonatais vision 2286 e 1186), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 006/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 006/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/02/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa Rocha Controls Montagem e Serviços Especializados em Sistemas de Segurança Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Brasília - DF, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 026/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 026/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 17/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Itens para Realização de Projetos Institucionais, por meio do sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote 01 para a empresa HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.255,00 (Oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); Lote 02 para a empresa Joyce Gomes Leal Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 7.746,00 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais). Brasília - DF, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 031/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 031/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de Etiquetas autoadesivas, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa RV Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.644,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Brasília - DF, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 041/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 041/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/02/2020, cujo objeto é a Aquisição de acessórios para máquina de tosse marca Philips, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Marca Médica Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 2.580,00 (Dois mil, quinhentos e oitenta reais). Brasília - DF, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

TORNAR SEM EFEITO
CHAMAMENTO Nº 006/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, torna sem efeito o aviso de resultado do Chamamento Nº 006/2020, publicado no DODF Nº 046, pág 59 em 10/03/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio. Brasília, 16 de Março de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-31/2020